This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.

+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.

+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.

+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
  A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.

- Evite consultas automatizadas.
  Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento ótico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.

- Mantenha a atribuição.
  A "marca dágua" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.

- Mantenha os padrões legais.
  Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As conseqüências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em `http://books.google.com/`

Port 465.7

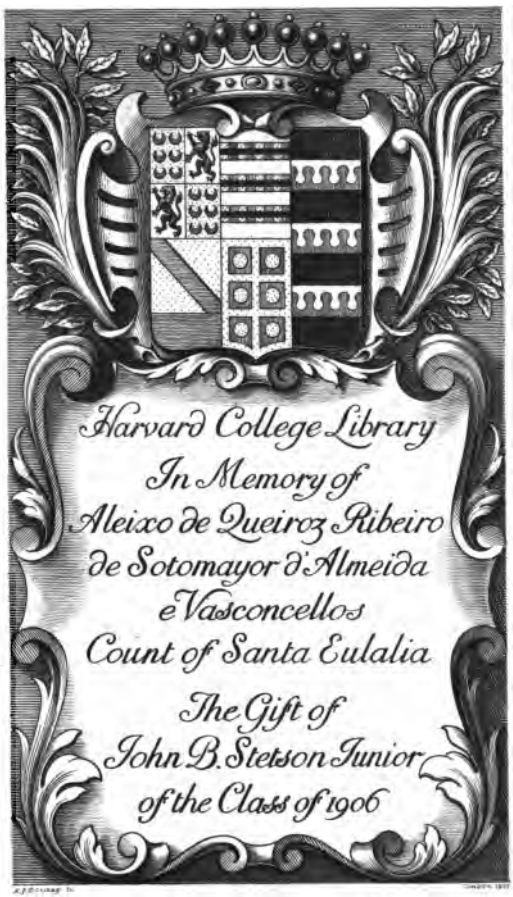
Harvard College Library
In Memory of
Aleixo de Queiroz Ribeiro
de Sotomayor d'Almeida
e Vasconcellos
Count of Santa Eulalia
The Gift of
John B. Stetson Junior
of the Class of 1906

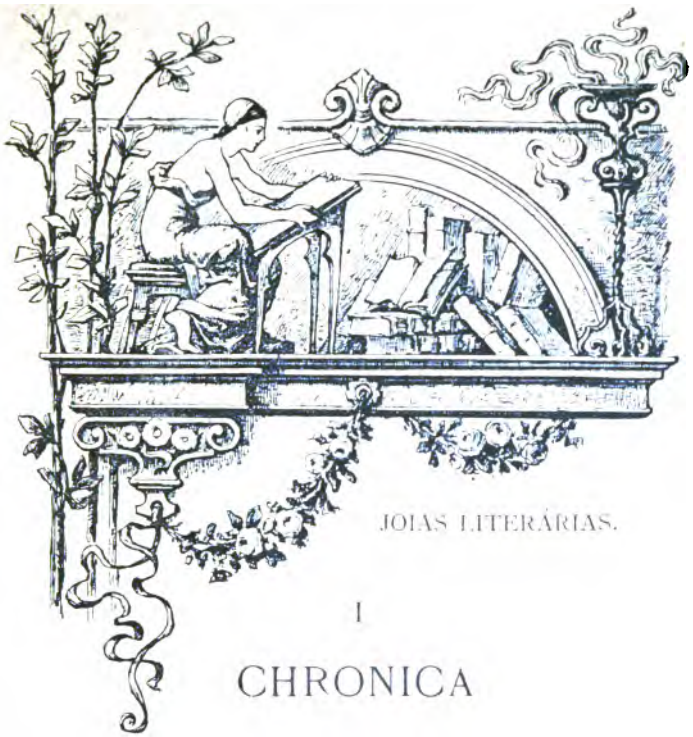

JOIAS LITERÁRIAS.

I

CHRONICA

DO

PRINÇIPE DOM IOAM

POR

DAMIAM DE GOES.

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
DE
COÍMBRA

CHRONICA

DO

PRINÇIPE DOM IOAM.

JOIAS LITERÁRIAS.

COLECÇÃO DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COÍMBRA.

CHRONICA DO PRINÇIPE DOM IOAM,

REI QUE FOI DESTES REGNOS SEGUNDO DO NOME, EM QUE SUMMARIAMENTE SE TRATTAM HAS COUSAS SUSTANÇIAES QUE NELLES ACONTEÇERÃO DO DIA DE SEU NASÇIMENTO ATTE HO EM QUE ELREI DOM AFONSO SEU PAI FALEÇEO. COMPOSTA DE NOVO PER DAMIAM DE GOES, DIRIGIDA AHO MUITO MAGNANIMO, & PODEROSO REI DOM IOAM TERÇEIRO DO NOME.

NOVA EDIÇÃO.

PREPARADA PELO

DR. A. J. GONÇÁLVEZ GUIMARÃIS,
lente da Universidade de Coímbra.

COÍMBRA:
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
M.DCCCCV.

Port 465.7

HARVARD COLLEGE LIBRARY
COUNT OF SANTA EULALIA
COLLECTION
GIFT OF
JOHN B. STETSON, Jr.

SEP 25 1922

Fez-se uma tiragem especial de 50 exemplares numerados, em papel de linho.

R. 3029.

CHRONI

CA DO PRINCIPE DOM IOAM, REI QVE FOI DESTES REGNOS SEGVNDO DO NOME, EM QVE SVMMARIAMENTE SE TRATTAM

has couſas fuſtançiaes que nelles aconteçerão do dia de ſeu naſçimento atte ho em que el Rei dom Afonſo ſeu pai faleçeo. Compoſta de nouo per Damiam de Goes, Dirigida aho muito magnanimo, & poderoſo Rei dom Ioam terçeiro do nome.

¶Foi vista, & approuada per ho R. P. F. Emanuel da veiga examinador dos liuros.

¶Em Lisboa em caſa de Françiſco Correa, impreſſor do Sereniſsimo Cardeal Infante, aos xj dias do mes de Abril de 1567.

¶Eſta taxada eſta Chronica no Regno a ſeuzentos reaes em papel, & fora delle ſegundo ha diſtançia dos lugares.

¶Com Priuilegio Real.

(REPRODUCÇÃO DO FRONTESPICIO DA 1.ª EDIÇÃO).

PREFÁCIO
DA PRESENTE EDIÇÃO.

ADQUIRIR uma biblioteca, embora modesta, de escritores portugueses, mòrmente daqueles que deixaram lugar assinalado na literatura nacional, é um problema de tal maneira escabroso e dificil, que raros sam os que o chegam a resolver, sem dispenderem nisso quantiosas somas. As primeiras edições das obras clássicas sam em estremo raras, e as edições posteriores sam pela maior parte deploraveis. Tem-se procedido com os monumentos literários com tanta irreverência como com as velhas pinturas, que mão inexperiente se mete a restaurar. A ortografia modifica-se, remoça-se a capricho, e depois da ortografia chega a vez à morfologia, ao léxico e à sintasse. ¿Quem é que pode assim responder pela veracidade do texto?

É necessário não esquecer que uma obra literária como que estereotipa uma modalidade lingüística nas formas que emprega, no modo como as emprega, na estrutura da frase e na grafia; que essa modalidade se relaciona intimamente com a sua época, com o seu lugar de origem e com o seu autor; exemplifica uma fase da evolução do idioma em que foi escrita, e é porisso um

documento histórico desse idioma. E estes documentos sam necessários, para sobre eles se fazer o estudo do léxico, da gramática e da arte literária, bem como para se resolverem diferentes problemas históricos e lingüísticos, entre os quais tem lugar especial o problema ortográfico.

É êrro crassíssimo admittir que as grafias antigas eram menos legítimas que as de hoje, e que portanto estamos autorizados a emendá-las e reformá-las a nosso bello-prazer. Pelo contrário, o estudo dessas grafias, e até dalguns lapsos, que involuntàriamente escaparam ao escritor ou ao revisor, é interessantíssimo e dos mais instrutivos. Nestes lapsos encontram-se muitas vezes provas ou indícios reveladores de diçõis, formas de flexão ou construçõis, que tiveram curso na língua, algumas das quais já então eram arcaicas, e não chegaram vivas até nós; encontram-se variantes dialetais, particularidades de pronunciação, tendéncias fonéticas, etc. etc.

É pois manifestamente útil pôr ao alcance dos estudiosos, pelo menor preço possivel, este precioso e inesgotavel material de estudo.

Eis em resumo o intuito e o fim, que se propõe atingir a presente edição da CHRONICA DO PRINÇIPE DOM IOAM, a quarta pela sua ordem cronológica. O texto que nos serviu de guia é o da primeira edição, publicada em 1567, aínda em vida de Damião de Goes e por ele próprio rubricada.

Esta nova edição, que devemos ao bom critério e esforços do nosso colega e amigo, Dr. Francisco José de Sousa Gómez, actual administrador da Imprensa da Universidade, será brevemente seguida duma edição semelhante da CHRONICA DO FELICISSIMO REI DOM EMA-

NVEL, do mesmo autor, e doutras obras selectas mais ou menos raras, se a isso não vier opôr-se algum obstáculo imprevisto e insuperavel.

Conservou-se com todo o cuidado a ortografia original, corrigindo apenas o que evidentemente era êrro tipográfico, e modificando ou ajuntando um ou outro sinal de pontuação, para facilitar a leitura. Conservaram-se também propositadamente, além das variantes ortográficas que naquelle tempo se usavam, algumas maneiras de escrever que, embora defeituosas, eram comuns, como *prometeres* p. *prometereis, deues* p. *deueis, notaues* p. *natáueis, vandara* por *Bandarra* (duas vezes na pag. 168), *baldes* p. *Valdés* (pag. 176).

É interessante a grafia *disse,* que nos aparece como por lapso a pag. 92, l. 9 (a ortografia corrente era *dixe*).

Algumas vezes achámos conveniente registar ou resalvar em nota uma ou outra correcção feita no texto.

Para tornar enfim mais cómoda a leitura e facilitar a inteligéncia da obra, adicionámos a esta edição um vocabulário geográfico, em que procurámos guardar, tanto quanto nos foi possivel, a categoria das diferentes localidades e as divisões administrativas e políticas do tempo a que o texto se refere.

Em seguida ao texto da CHRONICA reproduzem-se as variantes que se encontram num exemplar da 1.ª edição existente na Biblioteca Nacional de Lisbôa, que parece ter servido para a censura, e bem assim uma curiosa variante da edição de 1790.

As variantes da edição princeps fôram descobertas pelo professor, Sr. Joaquim de Vasconcellos, e por ele publicadas na sua ARCHEOLOGIA ARTÍSTICA, vol. II.,

fasc. X., p. 78 e segg. Julgámos porém conveniente, para evitar algum êrro que por ventura podesse ter escapado na revisão das provas, conferi-las de novo com o exemplar da Biblioteca de Lisbôa, e recorrêmos para isso à competéncia e amizade do Sr. J. B. Eça d'Almeida, professor do Liceu de Lisbôa. Prestou-nos com efeito S. Ex.ª mais este bom serviço, levando a sua dedicação ao ponto de copiar textualmente diferentes passagens que nos remeteu, e com tanta felicidade, que descobriu no índice do dito vol. a primitiva redacção do sumário do cap. xcviij, que a censura tinha alterado completamente. Esta particularidade tinha escapado à investigação, aliás experimentada e muito meticulosa, do Sr. J. de Vasconcellos. Duplo motivo para o nosso reconhecimento, que igualmente confessamos ao erudito bibliófilo, Sr. Anibal Fernández Thomás, o qual obsequiosamente nos emprestou o exemplar da ARCHEOLOGIA ARTÍSTICA de que nos servímos.

Lutámos por vezes com dificuldades, que nos custaram muito tempo e penoso trabalho, não obstante as consultas que em certos pontos tivemos de fazer a pessôas mais competentes do que nós em assuntos de investigação histórica e bibliográfica, e de termos à nossa disposição a Biblioteca da Universidade. É pois com o maior prazer que deixamos aqui consignado o testemunho do nosso reconhecimento a todas as pessôas que nos prestaram aussílio, além dos dois cavalheiros já mencionados, e dos Srs. Drs. Joaquim Méndez dos Remédios, que está dirigindo a Biblioteca da Universidade, e Augusto Méndez Simõiz de Castro, a cujas luzes nunca se recorre debalde.

Aínda assim alguns pontos ficaram que não lográ-

mos decifrar. Entrava neste número a identificação das ilhas de S. Denis, S. Luis, S. Thomás e Sta. Eiria, pôsto que do próprio texto depreendessemos que seriam as do Pico, Faial, Flôres e Côrvo, do arquipélago dos Açôres. Felizmente o ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ veiu aínda a tempo de nos esclarecer estas dúvidas com um substancioso artigo sôbre *Ilhas perdidas*, inserto no tomo II, pag. 53.

Coímbra, outubro de 1904.

G. Guimarãis.

TAVOADA DOS CAPITVLOS DA CHRONICA DO PRINÇIPE DOM IOAM.

CAPITVLO PRIMEIRO. *Do naſçimento do Prinçipe dom Ioam, & doutras couſas que no meſmo anno paſſaram no Regno.* 3

CAP. ij. *De quomo baptizaram ho Prinçipe, & ho modo que ſe niſſo teue.* 4

CAP. iij. *De quomo ho Prinçipe foi jurado por herdeiro legitimo do Regno.* 5

CAP. iiij. *Do recado que ho Duque Phelippe de borgonha mãdou a elRei dõ Afonſo ſobelo caſo da morte do Infante dõ Pedro, & da treſladação de ſeus oſſos.* 7

CAP. v. *De quomo faleçeo ha Rainha dõna Iſabel, maim delRei dom Ioam.* 9

CAP. vj. *Em que ho author faz hum breue diſcurſo ſobre has nauegações que ho Infante dõ Anrrique mandou fazer pera deſcobrir ha viagẽ da India.* 10

CAP. vij. *Das cauſas que moueram ho Infante dom Anrrique a querer deſcobrir terras, & mares pola coſta Dafrica, atte chegar à India, & da çerteza que teue pera ho mandar fazer.* 14

CAP. viij. *Em que ſummariamente ſe tratta das naue-*

gações, que per mãdado do Infante dõ Anrrique ſe fezeram, & terras q̃ ſe deſcobriram atte ho naſçimento do Prinçipe dom Ioam. 17

CAP. IX. *Em que ho author tratta dalgũas particularidades das ilhas dos Açores, & de hũa antigualha que ſe nellas achou.* 24

CAP. X. *Do aperçebimento que elRei dom Afonſo fez pera paſſar em Africa a tomar ha villa Dalcaçer çeguer ahos Mouros.* 29

CAP. XJ. *Da antiguidade & ſitio da villa Dalcaçer, & do conſelho que elRei teue antes de ha çercar.* 30

CAP. XIJ. *Do primeiro combate que deram à villa Dalcaçer, & do que ſe paſſou nelle.* 33

CAP. XIIJ. *Do ſegundo combate que elRei mandou dar à villa, & de quomo foi tomada a partido.* 35

CAP. XIIIJ. *Do que elRei fez ho tempo que ſteue em Alcaçer, & quomo ſe paſſou dali a Septa.* 38

CAP. XV. *Do ſitio, nobreza, & antiguidade da çidade de Septa.* 40

CAP. XVJ. *Do que elRei dom Afonſo fez ho tempo que ſteue em Septa, & de quomo ſe tornou aho Regno.* 44

CAP. XVIJ. *Dalgũas couſas que neſte tẽpo atte ha tomada Darzilla paſſarã neſtes Regnos.* 47

CAP. XVIIJ. *De quomo elRei dom Afonſo determinou paſſar em Africa, pera tomar ha çidade de Tanger, & quomo per conſelho, & pareçer dos ſeus ordenou de ir ſobela villa Darzila.* 61

CAP. XIX. *Quomo ho Prinçipe dom Ioam alcançou delRei ſeu pai que ho quiſeſſe leuar conſigo, & do modo que niſſo teue.* 62

CAP. XX. *Da deſauença que houue entre eſtes Regnos, & hos Dinglaterra neſte tempo.* 65

CAP. xxj. *De quomo elRei partio de Lisbõa, & do que paſſou atte ancorar diante da villa Darzilla.* 68
CAP. xxij. *Do ſitio, & antiguidade da villa Darzilla.* 70
CAP. xxiij. *De quomo elRei deſembarcou com ſua gente, & mãdou loguo çerquar ha villa.* 73
CAP. xxiiij. *De quomo ſe começou ho combate, & ha villa foi entrada ſem ho elRei ſaber.* 75
CAP. xxv. *De quomo ha mizquita foi entrada, & da braua peleja que ſobre iſſo houue.* 76
CAP. xxvj. *De quomo elRei tomou ho caſtello, & do q̃ ſe no combate delle paſſou.* 78
CAP. xxvij. *De quomo depois de acabado ho combate do caſtello elRei ſe foi à mizquita, & armou ho Prinçipe caualleiro.* 80
CAP. xxviij. *Dalgũas cousas que elRei fez, & ordenou hos dias que ſteue em Arzilla.* 82
CAP. xxix. *De quomo Molei xeque veo a ſocorrer Arzilla, & dos cõçertos q̃ antre elRei, & elle ſe fezeram.* 84
CAP. xxx. *Em que ſe tratta quomo hos Mouros, que viuiam em Tanger, deixaram ha çidade, & has cauſas porque, & de ſua antiguidade, & ſitio.* 85
CAP. xxxj. *Do que elRei fez hos dias que ſteue em Tanger, atte que ſe fez a vela pera ho Regno.* 88
CAP. xxxij. *Em que breuemente ſe trattam algũas couſas que neſte anno de mil, & quatro çentos, & ſettenta, & hum paſſaram neſtes Regnos.* 89
CAP. xxxiij. *Da mudança que elRei fez da caſa, & ſtado da Infante donna Ioanna ſua filha.* 91
CAP. xxxiiij. *De quomo ha oſſada do Infante dom Fernando foi trazida de Féz, & doutras couſas que ſe neſtes Regnos paſſaram no anno de mil, & quatro çentos, & ſettenta, & dous.* 93

CAP. XXXV. *Em que ho auctor faz hum diſcurſo ſobre hos varios pareçeres, & opiniões que em Caſtella houue ſe ha Infante donna Ioanna era filha delRei dom Anrrique.* 95

CAP. XXXVj. *De quomo elRei dom Anrrique fez jurar ha Infante dõna Ioanna por herdeira dos Regnos de Caſtella, & venceo em batalha ho Infante dom Afonſo ſeu irmão.* 103

CAP. XXXVij. *De quomo elRei dom Anrrique perdoou ahos que foram contra elle, & declarou ha Infante dõna Iſabel ſua mea irmã, per ſua herdeira, & doutras couſas que tocam ahos negoçios da Rainha dõna Ioanna.* 106

CAP. XXXViij. *Dos caſamentos que elRei dom Anrrique de Caſtella quiſera fazer com elRei dom Afonſo, & com ho Prinçipe dom Ioam, & de quomo ha Infante donna Iſabel ſe caſou com ho Prinçipe dom Fernando contra vontade delRei dom Anrrique ſeu irmão.* 112

CAP. XXXix. *Da linhagem delRei dom Fernando, donde ſeu real tronco proçede.* 114

CAP. xl. *Dos caſamentos que ſe trattaram da Prinçeſa donna Ioanna com dom Carlos duque de Guiena, irmão delRei Luis de França, & aſſi com elRei dom Afonſo de Portugal.* 116

CAP. xlj. *De quomo elRei dom Anrrique faleçeo, & das declarações q̃ em ſeu teſtamento fez.* 119

CAP. xlij. *Dalgũas couſas que aconteçeram em Caſtella, depois que elRei dom Anrrique morreo, & do recado que elRei dom Afonſo mandou ahos grandes que em Caſtella eram da banda da Prinçeſa donna Ioanna, & do que lhe reſponderam.* 123

CAP. xliij. *Dalgũas couſas particulares q̃ neſte tempo aconteçeram no Regno.* 126

CAP. xliiij. *De quomo elRei dom Afonſo mandou Rui de ſouſa a Caſtella, & ſobre que, & de quomo ſe aperçebeu perá guerra que queria faẓer.* 127

CAP. xlv. *De quomo elRei dom Afonſo mandou aperçeber todolos ſenhores, & caualleiros do Regno, & leuar munições de guerra, & couſas neçeſſarias à villa Darronches, & do q̃ elRei dom Fernando, & ha Rainha donna Iſabel ſcreueram a algũs dos ſenhores de Caſtella q̃ tinham ha parte da Rainha dõna Ioãna.* 131

CAP. xlvj. *Do que elRei dom Fernando feẓ depois de lhe Rui de ſouſa ter declarada ha guerra.* 133

CAP. xlvij. *De quomo elRei dom Afonſo mandou dom Aluaro dataide a França, & ſe partio pera Arronches.* 135

CAP. xlviij. *De quomo elRei dom Afonſo feẓ publicamente ler ha patente, per q̃ daua, & conçedia ha gouernança do Regno aho Prinçipe dom Ioam, & das palauras que lhe dixe, & menagem que lhe tomou.* 138

CAP. xlviiij. *Da noua que veo a elRei, do naſçimento do Infante dom Afonſo ſeu neto, & dalgũas couſas q̃ mais feẓ, & ordenou ho tempo q̃ ſteue em Arronches.* 140

CAP. l. *De quomo elRei dom Afonſo ſe partio Darronches pera Caſtella, & chegou a Plaſença.* 141

CAP. lj. *De quomo elRei dom Afonſo reçebeo ha Rainha dõna Ioãna por ſpoſa, & ſe chamaram Reis de Caſtella, & de Leam, & Portugal.* 143

CAP. lij. *Do que elRei dom Fernando, & ha Rainha donna Iſabel feẓeram depois delRei dom Afonſo ſer ſpoſado com ha Rainha donna Ioanna.* 145

CAP. liij. *De quomo elRei dom Afonſo ſe veo Dareualo a Touro, & do que ahi, & em Çamora feẓ.* 146

CAP. liiij. *De quomo elRei dom Fernando veo ſobre Touro, & ho que hi feẓ.* 147
CAP. lv. *Do que elRei dom Afonſo reſpondeo a elRei dom Fernando.* 149
CAP. lvj. *Da reprica que elRei dom Fernando feẓ à repoſta delRei dom Afonſo, & do que ſe mais paſſou neſtes recados, & de quomo elRei dom Fernando leuantou ſeu arraial, & ſe foi pera Medina del campo, & doutras particularidades.* 151
CAP. lvij. *Do que eſtes dous Reis feẓeram depois deſte negoçio de Touro, proſeguindo cada hum delles na guerra q̃ tinham começada.* 153
CAP. lviij. *Dalgũs conçertos q̃ ſe começaram a trattar entreſtes dous Reis, per meo de dom Pedro de mendonça cardeal de Caſtella, hos quaes nam houueram effecto.* 155
CAP. lix. *Do recado que hos de Burgos mandaram a elRei dom Fernando, pedindolhe ſoccorro cõtra Ioam de eſtúniga, capitam do Caſtello da çidade, & do que ſobriſſo feẓ.* 159
CAP. lx. *Do que elRei dom Fernando feẓ depois de ter ganhada ha egreja, & de quomo Ioam de eſtúniga auiſou ho duque Dareualo, & ho duque a elRei dom Afonſo do trabalho, & aperto em q̃ ſtauam.* 161
CAP. lxj. *De quomo elRei dom Afonſo determinou ſocorrer ahos do Caſtello de Burgos, & do q̃ ſobriſſo feẓ.* 162
CAP. lxij. *De quomo elRei dom Afonſo partio Dareualo pera Pẽna fiel, & tomou ha villa de Baltanás.* 164
CAP. lxiij. *De quomo per ſoſpeita que elRei dom Afonſo teue dos de Çamora, ſe tornou de Penna fiel pera Areualo, & de quomo tomou ha villa de Cantalapedra, & ſe veo Dareualo a Çamora.* 167

CAP. lxiiij. *Do que ha Rainha donna Iſabel feẓ depois que ſoube da tornada delRei dom Afonſo pera Arevalo, & de quomo hos de Vcanha ſe deram a elRei dom Fernando.* 169

CAP. lxv. *De quomo ho Prinçipe dom Ioam tomou ha villa Douguella, & da morte de Ioam da ſylua ſeu camareiro mór.* 172

CAP. lxvj. *De quomo elRei dom Afonſo ſcreueo aho Prinçipe dom Ioam q̄ ſe vieſſe ver com elle, & quomo ſobreſteue por cauſa de hũa treiçam que lhe tinham ordenada na ponte de Çamora.* 175

CAP. lxvij. *De quomo ſe ordenou ha treiçam da ponte de Çamora, & do que elRei dom Afonſo niſſo feẓ.* 176

CAP. lxviij. *De quomo elRei dom Afonſo cometteo ha ponte de Çamora, & deſiſtio do combate ſem a poder tomar.* 179

CAP. lxix. *Do que elRei dom Afonſo feẓ em Çamora depois deſte combate, & de quomo ſe foi ha noite ſeguinte com ha Rainha ſua ſpoſa pera Touro.* 181

CAP. lxx. *Do que paſſou em Çamora ha meſma noite, & dia ſeguinte, que ſe elRei dom Afonſo foi.* 183

CAP. lxxj. *Do que ſe neſte tempo feẓ no çerquo do caſtello de Burgos, & de quomo hos çercados ſe deram a partido.* 184

CAP. lxxij. *Quomo elRei dom Afonſo mandou deſafiar elRei dom Fernando pera Batalha campal, & de quomo hos Caſtelhanos prenderam ho conde de Pẽna macor, em hum recontro que houue com Aluaro de mendonça, entre Çamora, & Touro.* 188

CAP. lxxiij. *De quomo elRei dom Fernando determinou de dar batalha campal a elRei dom Afonſo, & doutras particularidades que tocam ahos negoçios do Regno.* 190

CAP. lxxiiij. *Dos aperçebimentos que ho Prinçipe dom Ioam fez em Portugal, pera ir ſoccorrer elRei ſeu pai, & de quomo entrou em Caſtella, & do que fez atte chegar a Touro.* 192

CAP. lxxv. *De quomo elRei dom Afonſo partio de Touro pera Çamora, com tençam de dar batalha a elRei dom Fernando, & dalgũas praticas que ſe paſſaram pera ſe fazer paz, que nam houueram effecto.* 195

CAP. lxxvj. *De quomo elRei dom Afonſo leuantou ho çerquo da ponte de Çamora, a tençam de trazer elRei dom Fernando a batalha.* 199

CAP. lxxvij. *De quomo elRei dom Fernando paſſou hos portos da ſerra de Touro, & ſe ordenou entre elle, & elRei dom Afonſo ha batalha de Caſtro queimado.* 202

CAP. lxxviij. *De quomo has batalhas romperam, & hos Reis deſempararam ho campo, ficando ho Prinçipe dom Ioam vençedor nelle.* 205

CAP. lxxix. *Do que ho Prinçipe dom Ioam fez depois delRei dom Afonſo ſeu pai, & elRei dom Fernando ſerem idos do campo.* 210

CAP. lxxx. *Do que ho Prinçipe fez depois q̃ chegou a Touro, & de quomo mandou gente a Caſtro nunho, com ha qual elRei ſeu pai ſe veo perá çidade.* 212

CAP. lxxxj. *De quomo elRei dom Fernando cobrou ho caſtello de Çamora, & perdoou ahos que ſtauam nelle.* 214

CAP. lxxxij. *Quomo ho arçebiſpo de Toledo pedio liçença a elRei dom Afonſo pera ir ſoccorrer ſuas terras, & do que paſſou atte chegar a Alcala de henares.* 216

CAP. lxxxiij. *De quomo ho Prinçipe ſe tornou a Portu-*

gal, pera prouer nas couſas do Regno, & com elle ho biſpo Deuora, & ho conde de Penella. 218

CAP. lxxxiiij. *De quomo elRei dom Fernando mandou çercar Cantalapedra, & do que ſe niſſo paſſou, & de hũa çilada que elRei dom Afonſo lançou a elRei dom Fernando.* 220

CAP. lxxxv. *De quomo elRei dom Afonſo lançou hũa çilada à Rainha dõna Iſabel antre Madrigal, & Medina, & do que ſe niſſo paſſou.* 221

CAP. lxxxvj. *De quomo elRei dom Afonſo leuãtou aho conde de Benauente ho juramẽto que lhe tinha feito, & foi ſolto ho conde de Pẽna macor.* 223

CAP. lxxxvij. *De quomo ſe leuantou ho çerquo de Cantalapedra, & do ſtrago que elRei dom Afonſo feẓ per toda ha comarqua de Salamanqua.* 224

CAP. lxxxviij. *De quomo elRei dom Afonſo ſe veo pera Portugal com ha Rainha donna Ioanna ſua ſpoſa.* 226

CAP. lxxxix. *De quomo elRei dom Afonſo partio pera França, & do que lá paſſou ſummariamente.* 230

CAP. xc. *De quomo ho Prinçipe dom Ioam tomou ha villa Dalegrete, & houue hos lugares de Zagala, Pedra bõa, Ferreira, & Noudar.* 232

CAP. xcj. *De quomo ha Rainha donna Iſabel mãdou çerquar Touro, & ho arcebiſpo de Toledo, & ho marques de Vilhena ſe reconçiliaram com ella, & ho caſtello de Madril ſe deu por partido.* 233

CAP. xcij. *De quomo hos Caſtelhanos cobraram ha çidade de Touro, & ho conde de Marialua ſe acolheo com hos ſeus a Caſtro nunho.* 235

CAP. xciij. *De quomo ha Rainha dõna Iſabel veo à çidade de Touro, & dõna Maria ſarmento teue ho caſtello por Portugal, atte q̃ deſeſperada de ſoccorro ho deu a partido.* 238

CAP. xciiij. *De quomo ha Rainha donna Iſabel ſe foi de Touro a Vcles, pera impedir a eleiçam do meſtre de Sanctiago, & elRei dom Fernando veo a Touro, & mandou çercar Caſtro nunho, & outros caſtellos que ſtauam por Portugal.* 240

CAP. xcv. *De quomo elRei dom Fernando cobrou Caſtro nunho por partido que fez com Pero de mendanha, & da calidade de ſua peſſoa, & outras particularidades.* 243

CAP. xcvj. *De quomo dom Afonſo de cardenes, comendador mór de Leam, entrou em Portugal, & cuidando q̃ ho Prinçipe dom Ioam vinha ſobrelle ſe tornou pera Caſtella.* 247

CAP. xcvij. *De quomo elRei dom Afouſo deſeſperado de hauer ſoccorro, nem ajuda delRei de França ſe tornou aho Regno, & ho Prinçipe lho entregou, & deixou ho titulo de rei que jà tinha.* 250

CAP. xcviij. *De quomo Lopo vaz de caſtelbranco ſe aleuãtou com ha villa de Moura, & ha cauſa por que ho fez.* 254

CAP. xcix. *De quomo foi desbaratado dom Garçia de meneſes, biſpo Deuora, em hũa entrada que fez em Caſtella.* 256

CAP. c. *De quomo elRei dom Afonſo mandou Pero de mendanha por fronteiro de Barçellos, & da guerra que fez ahos Gallegos.* 259

CAP. cj. *Da confirmaçam de tregoas, & páz que elRei dom Afonſo fez com ho duque Françiſco de Bretanha.* 260

CAP. cij. *Das honrras, & merçes que elRei dom Afonſo fez deſno anno de mil quatroçentos ſettenta, & çinquo, atte ho de oitenta, & hum, em que faleçeo.* 262

CAP. ciij. *Em que ſũmariamente ſe tratta das paẓes que ſe feẓeram entre Caſtella, & Portugal, & do que depois de ſerem feitas ſe trattou neſtes Regnos, atté ho falleçimento delRei dom Afonſo.* 266
CAP. ciiij. *Do falleçimento delRei dom Afonſo.* 269

PROLOGO.

GRAUE NEGOÇIO comette ſereniſſimo Rei, quem ou por obrigaçam, ou por lhe ſer mandado ſe deſpoẽ a dar nouo teſtimunho dos feitos, & proezas de Reis, & prinçipes, cujos mereçimentos ſam taes, que ha rezam obriga a louualos, & ha induſtria a trabalhar pera com arte, & prudẽçia ſe encomendarem à ſcriptura, maĩ da eterna memoria, & pois niſto ho peſo da materia poẽ ſpanto, ainda que ho que ſe ſcreue nam foſſe per outros tentado, quanto ſera mais dareçear ſe has meſmas couſas ſam jà compoſtas, & diuulgadas per outros ſcriptores, porque he couſa clara poerſſe a mais juizos quem de vontade ſcreue hiſtoria, que ho que tem obrigaçam de ho fazer: & muito mais ſe tratta de feitos de Reis, & grandes ſenhores, porque neſtes ſe requere alto ſtylo deſcreuer, grãde ornamento de lingoagem, ſotil, & diſcreto artifiçio rhetorico, & iſto tam temperado, que ho diſcuido do ſcriptor nam çegue ha gloria do que tratta, nem ho deſacoſtumado modo de dar cores deſneçeſſarias aho que quer dizer, faça ſuſpeita de pouca fé, & pareça ſer ha tal ſcriptura, mais imitaçam de tragedias fabuloſas, ſob cor de verdade, q̃ ſtylo hiſtoriço, no qual ſe requere çerta notiçia do q̃ ſe tratta, & inteira fé no q̃ ſe conta, & grande prudençia no que ſe ſcreue: polo q̃ ha hiſtoria tẽ em ſim tãta mageſtade, q̃ nella ſe nam pode ſofrer palaura nenhũa, que no lugar em que ſe poẽ nam traga cõſigo grauidade, honeſtidade, & authoridade, às quaes leis, & jugo a q̃ ho ſtylo hiſtorico eſtá ſugeito, & de q̃ cõ rezam nam pode ſair, ahos que por obrigaçam ſatisfazem com ſeus tra-

balhos tudo aquillo que nelles he, eſſa obrigaçam hos diſculpa da mór parte da culpa, em que ſcreuendo podem cair: mas quem ſem ſer chamado ſe offereçe a taes perigos, & ſem ter obrigaçam ſe auentura a trattar de negoçios de que nam poſſa dar bõa conta, digno he por çerto de ſer muĩ reprehendido, ſe neſſa parte nam moſtrar que tomou empreſa de que poſſa ſair com hõrra, & acabar cõ louuor, & tomando eu eſte riſquo, claro he que armo laços, em que nam hũa ſó vez, mas muitas pude, & podera cair, ſe has cauſas que me mouerã a tomar eſte trabalho nam foſſem de calidade pera com ho fauor de V. A. me poderem dar todo ſoccorro neçeſſario contra aquelles que quiſeſſem arguir, & tachar minha tẽçam, que he reduzir ha Chronica delRei dom Afonſo quinto do nome, deſno naſçimento do Prinçipe dom Ioam ſeu filho, atte que elle falleçeo, a milhor modo, & ordem da em que anda diuulgada, ho que nas mais Chronicas deſtes Regnos ſeria tambem neçeſſario fazerſſe, ſe ho tempo a iſſo de ſim deſſe lugar, porque nellas faltam muitas couſas, que por negligençia, ou reçeo do trabalho, hos Chroniſtas paſſados deixaram deſcreuer, & aſſentar nos lugares em que ho fio da hiſtoria da manifeſto final do deſcuido que nelles houue. Ha qual hiſtoria, quomo de prinçipe que lhe he tam chegado em ſangue, & parenteſquo, & tam conforme em virtude, & grandeza danimo, & ſemelhante em titulo, nome, & dignidade, voſſa Alteza reçeba da mão deſte ſeu leal criado, & ſua conheçida feitura, com aquella võtade, com que coſtuma açeptar hos ſeruiços de ſeus vaſſalos, & fauoreçer, & honrrar ſuas couſas, posto que ſejam indignas de tamanhos premios, quomo ſam, hos com que voſſa Alteza ſatisfaz hos trabalhos tomados por ſeu ſeruiço.

CAPITVLO PRIMEIRO.

Do naſçimento do Prinçipe dom Ioam, & doutras couſas que no meſmo anno paſſaram no Regno.

ELRei dõ Afonſo quinto, filho delRei dõ Duarte, caſou com ha Infante donna Iſabel, filha do Infante dõ Pedro ſeu tio, irmão legitimo do meſmo Rei dõ Duarte, da qual ſenhora houue ho prinçipe dom Ioão, Rei trezeno deſtes Regnos, ſegundo do nome, que naſçeo em Lisbõa nos paços Dalcaçoua ahos tres dias do mes de Maio de M. cccclv. E porq̃ minha tençam he neſta Chronica declarar per annos todalas couſas q̃ no diſcurſo della poder alcançar, q̃ ſe neſtes Regnos paſſarão, começarei logo neſte primeiro a ſeguir ha ordem q̃ niſſo tenho preſupoſto de leuar, no qual anno ahos xx. dias de Maio fez elRei dõ Afonſo marques de villa Viçoſa dõ Fernãdo cõde Darraiolos filho ſegundo de dõ Afonſo duque de Bragança, & deu de juro, & herdade ho lugar de Goes a Diogo da ſylueira ſeu ſcriuão da puridade, & veador mór das obras do Regno, por caſar com donna Beatriz de goes, filha de Fernam gomez de goes ſenhor deſte lugar, & à çidade de Coimbra deu priuilegio per que lhe quitaua ha dizima velha do peſcado que ſe pagaua na portagẽ, & a Fernão de moura caualleiro deu ha jurdiçam Dazambuja, cõ poder de tirar, & por tabaliães, & ahos quinze dias Dagoſto deſte anno armou

elRei caualleiro ho Infante dom Fernãdo ſeu irmão em Lisbõa, cõ tanta ſolẽnidade q̃ quaſi ho menor aparato deſta pompa foi preçederem diante deſte magnifico auto mil tochas, das quaes leuauão quatroçentas caualleiros, & has ſeiſçentas ſcudeiros dos mais luzidos da corte, todos veſtidos de hum trajo, & libre. Algũs dizem q̃ iſto foi no anno de M. cccclvj. mas de qualquer modo que foſſe elle foi ho mais ſolẽne auto que ſe de ſua calidade neſtes Regnos depois fez.

CAP. ii. *De quomo baptizaram ho Prinçipe, & ho modo que ſe niſſo teue.*

ELREI DÓ AFONSO era muito inclinado aho ſeruiço de Deos, & muim obediẽte ahos coſtumes, & cõſtituições da egreja Romã, pola qual rezam ainda q̃ na capella de S. Miguel dos paços Dalcaçoua, ou em qualquer ſala, ou camara delles, podera mandar baptizar ho Prinçipe, contudo, poſto que contra opinião de muitos que dauam rezões que de todo não erão pera engeitar, ſeu pareçer foi q̃ acto tão ſolemne ſe deuia fazer publicamente pera contentamẽto do pouo, & alegria de toda ha çidade, polo que oito dias depois que ha Rainha pario, que foram xj. do dito mes de Maio, ho Prinçipe foi leuado à Sé com grande pompa, & nella baptizado. Hos padrinhos ſegũdo Garçia de resende, forã ho Infante, ho qual nam nomea, mas por rezam deuia de ſer dom Anrrique tio delRei, & ho prior do Crato dom Vaſquo dataide, madrinhas ſegundo ho dito Garçia de reſende ha Infante donna Catherina irmã delRei, & ha marqueſa de villa Viçoſa, & dona Beatriz de vilhena, molher de Diogo ſuarez. E ſegundo ho que compos ha Chronica delRei dõ Afonſo forão padrinhos ho

duque de Bragança, & dom Vaſquo dataide prior do Crato, & dõna Beatriz de vilhena. Ho Infante dom Fernando, irmão delRei, leuou ho Prinçipe nos braços atte ha Sé cuberto de hum palio de panno douro, ho qual leuauã dom Pedro de meneſes, conde de villa Real, & dõ Vaſquo dataide prior do Crato, que ihão diante, & dõ Fernando conde Darraiolos, que dahi a poucos dias elRei fez marques de villa Viçosa, & dõ Fernando ſeu filho maior, q̃ depois foi conde de Arraiolos, que iham detras. Ho ſaleiro leuaua dõ Fernando de meneſes, & hõ gomil, & baçio da offerta Lionel de lima, que depois elRei dõ Afonſo fez vizconde de Villa noua de çerueira cõ titulo de dom pera elle, & pera Ioão de lima ſeu filho, guarda mór que foi do meſmo prinçipe dom Ioão, & quẽ baptizou ho prinçipe não affirmo, porque ho Chroniſta diz q̃ foi dom Ioão Biſpo de Septa, que depois foi Biſpo da Guarda, & Garçia de reſende diz que foi ho Arçebiſpo de Braga, ho qual nam nomea, & pois eſtes dous ſcriptores que ambos foram quaſi deſte tempo diferem entre ſim, que fara quem de tam longe ha dir buſcar has couſas que quer trattar na verdade, mas quomo minha tenção ſeja mais ſcreuer ha Chronica deſte alto, & magnanimo Prinçipe, que reprehender erros alheos, paſſarei a diãte, deixando ho teſtimunho deſtas duuidas ahos que entã forã presentes.

CAP. iij. *De quomo ho Prinçipe foi jurado por herdeiro legitimo do Regno.*

DEPOIS QUE HO Prinçipe foi baptizado, logo dahi a poucos dias elRei dõ Afonſo fez ajuntar hos ſtados do Regno em Lisbõa, ahos quaes entre outras couſas propos que ſua tençam era fazer jurar ho Prinçipe por

verdadeiro herdeiro de ſeus Regnos, poſto que foſſe de tam pouca idade quomo era. E porque a tam juſta petiçam nam hauia couſa que ſe podeſſe contrariar, todos lhe teuerão em merçe tão bõa lembrança, pedindolhe que foſſe logo pois ali eſtauam juntos pera fazer ho que lhes ſua Alteza mãdaua, pera ho que feito ho aparato que ſe a tal negoçio requeria, nam ſendo ho Prinçipe de mais idade que de hum mes, foi ſolẽnemente jurado por herdeiro do Regno, & dali por diãte dõna Ioãna ſua irmã, que atte entam ſe chamaua Prinçeſa deixou ho nome q̃ já por rezam lhe não pertẽcia, & ſe chamou Infante. Nas feſtas q̃ na naſçença do Prinçipe, baptiſmo, & juramento da ſucçeſſam dos Regnos ſe fezerão em Lisbõa, & per todo ho Regno, não curo gaſtar tẽpo, porque todo juizo diſcreto deue bem entender com quãta pompa, & alegria ſe deuiã de çelebrar, prinçipalmente em Regno onde hos vaſſalos ſam tão coſtumados a quererem Rei natural, & nã ſtrãgeiro, ho q̃ podera acõteçer ſe ha Rainha nã parira mais que ha Infante dõna Ioãna. Neſte anno de M.cccclv. ſe deſquitou elRei dõ Anrrique ho quarto de Caſtela da Infante dõna Brãca, filha delRei dõ Ioão de Nauarra, & ſe caſou cõ ha Infante dõna Ioãna, filha delRei dõ Duarte de Portugal, irmã delRei dõ Afonſo da qual naſçeo ha Infante dõna Ioãna q̃ ſe depois chamou exçelẽte ſenhora, per cujo reſpeito ſucçederã grandes guerras, & deſcõçertos entreſtes Regnos, & hos de Caſtela, quomo ſe aho diãte dira.

CAP. iiij. *Do recado que ho Duque Phelippe de borgonha mãdou a elRei dõ Afonſo sobelo caſo da morte do Infante dõ Pedro, & da treſladação de ſeus oſſos.*

HO CORPO DO INFANTE dõ Pedro, depois q̃ ho mattarã na batalha da Alfarroubeira, q̃ foi hũa terça feira xx. dias de Maio de M. ccccxlix. foi enterrado na egreja Daluerqua, onde jouue algũ tẽpo ẽ hũa ſepultura deſigual a ſua peſſoa, & mereçimẽtos, ho q̃ ſabendo dõna Iſabel ſua irmã, caſada cõ dõ Phelippe duque de Borgonha, dalcunha ho bõ, alẽ de per ſuas cartas ter aſperamẽte reprehẽdido elRei dõ Afonſo ſeu ſobrinho, por caſo da deſeſtrada morte do Infãte ſeu irmão, ella ſe queixou tãbẽ aho papa Nicolao v. ſuplicandolhe q̃ ſob pena de obediẽçia mãdaſſe a elRei dõ Afonſo q̃ deſſe ahos oſſos do Infante ha ſepultura q̃ lhe elRei dõ Ioã ſeu pai mandara fazer no moſteiro da Batalha, & vẽdo ha duqueſa quomo elRei andaua perlõgãdo ho que lhe pedia, ſẽ pera iſſo aproueitarẽ amoeſtações q̃ lhe ho Papa a ſeu requerimento tinha feitas, tomou outro cõſelho, q̃ foi mãdarlhe pedir hos oſſos do Infãte pera lhe dar ha ſepultura q̃ a hũ tal prinçipe ſe deuia, & pera ſe eſte negoçio poer cõ breuidade ẽ effecto, fez cõ ho duque ſeu marido q̃ mãdaſſe ſobre iſſo por Embaixador a elRei hũ Iã gufridius adaiã de Vergi, homẽ de muita ſtima, & ẽ q̃ hauia muitas letras, & prudençia, ho qual depois de chegar a Euora, onde elRei ſtaua, ha primeira couſa em q̃ trabalhou foi per viuas rezões, em hũa publica oraçam, q̃ per ante elle, & hos ſenhores do Regno fez em lingoa Latina, moſtrar quãta culpa elRei teuera na morte do Infante, dãdo ha mór parte della ahos q̃ ho mal acõſelharão, eſcuſando neſſa parte ho milhor q̃ pode ha pouca idade delRei, porq̃ niſſo do-

braua ha culpa dos imigos do Infante, & aſſi ẽ requerer q̃ hos amigos, & criados do Infãte, & ha Infãte dõna Iſabel (filha de dõ Iaimes, conde Durgel) ſua molher, & filhos foſſẽ reſtituidos em ſuas honrras, & dignidades, & emparados & mantidos delRei, & ahos q̃ has fazẽdas erã per reſpeito do Infãte tomadas lhas tornaſſẽ, & q̃ alẽ de tudo iſto deſſe ahos oſſos do Infante dõ Pedro ha ſepultura q̃ de direito era ſua, & nã ho querendo fazer lhos deixaſſe leuar cõſigo à Duqueſa, pera lhes dar ẽ Borgonha ha q̃ mereçiã, ho q̃ aſſi propoſto temẽdo elRei q̃ per meo do Embaixador hos amigos, & criados do Infante furtaſſẽm ha oſſada, mãdou a Lopo dalmeida q̃ ſecretamẽte ha leuaſſe ao caſtelo Dabrantes, ho q̃ elle fez cõ muita diligẽçia. Iã gufridius depois de ter trattado ho negoçio a q̃ viera ſe tornou cõ ha repoſta delRei pera ho Duque, e Duqueſa, de que ficarã ſatisfeitos pola tençã, & vontade q̃ lhes per ſuas cartas declarou ter às couſas do Infante dõ Pedro, quomo depois moſtrou, porq̃ mouido polas amoeſtações do Põtifiçe Nicolao, & do meſmo duque Phelippe, & da duqueſa dõna Iſabel ſua tia, & muito mais polos rogos da Rainha ſua molher, cujo amor renouara ha naſçẽça do Prinçipe, alẽ de perdoar todolos culpados no caſo do Infante dõ Pedro, & declarar na meſma carta, data xx. de Iulho de M. ccccxlv. q̃ nẽ elle, nẽ hos q̃ com elle foram, cairã em caſo de treiçam, & lhes mandar reſtituir todos ſeus bẽs, fez trazer hos oſſos do Infante Dabrantes aho moſteiro da Trindade de Lisbõa, & dahi aho moſteiro de ſancto Eloi da meſma çidade, donde com grande pompa, acompanhados dos prinçipaes ſenhores do Regno, foram treſladados aho moſteiro da Batalha, & poſtos na ſepultura, que elRei ſeu pai na ſua propria capella, pera elle, & pera todos ſeus filhos, a cada hum ſeparadamente mandara fazer.

CAP. v. *De quomo faleceo ha Rainha dõna Iſabel, maim delRei dom Ioam.*

NAM PODERAM tanto hos deſgoſtos que ha Rainha paſſaua, & reuoluia ẽ ſeu coração, per caſo da deſeſtrada morte do infãte dõ Pedro ſeu pai, q̃ ella com ſua virtude, & manifeſta bondade nam reſiſtiſſe tãto a tam cõtinuos trabalhos atte que per ſuas orações, & lagrimas alcançaſſe de Deos duas couſas q̃ ſobre todas deſejaua, das quaes hũa era deixar a elRei ſeu ſenhor, & marido de ſeu matrimonio, filho macho, q̃ ſucçedeſſe na herança deſtes Regnos, ha outra alcançar delle ſepultura honrroſa pera hos oſſos do Infante ſeu pai, has quaes duas couſas acabadas ẽ hũ ãno, faltaua ha terçeira, q̃ era fazer fim de tãtos males, quãtos ſe lhe por vẽtura poderam ſeguir, ſe muito viuera: aſſi que depois de parir, & ſendo jà feita ha treſladaçã dos oſſos do Infãte dõ Pedro, logo na ẽtrada do inuerno do meſmo ãno elRei ſe foi perá çidade Deuora, onde algũs dias depois ha Rainha adoeçeo de fluxo de ſangue, cõ ſoſpeita de lhe terẽ dada peçonha, porq̃ a juizo de medicos pareçia mais doença dada, q̃ adquerida por má diſpoſiçã, q̃ ſe naquelle tẽpo ẽ ſua peſſoa podeſſe conheçer, da qual doença, ſem hauer remedio que lhe podeſſe valer, acabou ſua vida ahos dous dias de Dezẽbro do dito ãno de M. cccclv. dãdo com muita paçiẽçia & humildade ſua alma nas mãos do Senhor Deos, de quẽ ha reçebera, cuja morte foi delRei, & dos mais do Regno, muim fẽtida, & ſobre tudo daquelles q̃ erão da criação do Infante dõ Pedro, porq̃ em ha perderẽ perdiã ho eſcudo de ſeu emparo: ho corpo da Rainha foi leuado aho moſteiro da Batalha, onde cõ muita ſolẽnidade ho poſerã em hũa capella das do cruzeiro, em ſepultura per ſim,

& acabado ho mes elRei lhe mandou fazer ho mais ſolẽne ſaimento q̃ attequelle tẽpo foi viſto, nẽ ouuido q̃ ſe neſtes Regnos fezeſſe a nenhũa Rainha, iſto foi ẽ Ianeiro do ãno de M. cccclvj. No qual ãno elRei mãdou trazer de Toledo ha oſſada da Rainha dõna Leanor ſua madre, õde faleçera, & ha fez treſladar cõ grande põpa, & ſolẽnidade aho meſmo moſteiro da Batalha à propria ſepultura delRei dom Duarte ſeu marido, ha qual oſſada trouxeram conſigo elRei dom Anrrique, & ha Rainha dõna Ioãna ſua molher, filha delRei dom Duarte, quãdo ſe viram cõ elRei dõ Afonſo em Eluas no mes de Março do meſmo ãno. Eſta virtuoſa Rainha dõna Iſabel foi ha q̃ de noùo fundou no Oratorio de ſam Bento Denxobregas, ho moſteiro da ordẽ de ſam Ioão, a q̃ chamão dos azues, & em ſeu teſtamento mãdou q̃ ſe acabaſſe, & dotaſſe de xxviij. mil coroas q̃ lhe elRei dõ Afonſo ſeu marido deuia de ſeu contratto, ho qual legado elle comprio inteiramẽte, comprãdolhe muĩ bõas rendas, & herançcas, da qual ordẽ aho preſente tẽpo em q̃ corre ho anno do ſenhor de M. D. lvj. nam hai moſteiros ſe nam em Italia, & neſtes Regnos de Portugal, nem em minhas longas, & varias peregrinações hos vi em nenhũa outra parte Deuropa.

CAP. vj. *Em que ho author faz hum breue diſcurso ſobre has nauegações que ho Infante dõ Anrrique mandou fazer pera deſcobrir ha viagẽ da India.*

ELREI DOM IOAM primeiro do nome, a quẽ por ſuas grãdes proezas chamamos de bõa memoria, ganhou ha çidade de Septa ahos mouros, no anno do ſenhor de mil, & quatro çentos, & quinze, & pouco tempo depois ho Infante dom Anrrique ſeu filho começou a

mãdar deſcobrir mares, & terras, das quaes nauegações ha admiração foi entã tamanha, que por eſte ſó reſpeito vieram a eſtes Regnos muitos homẽs letrados, & curioſos, dos quaes hũs vinham cõ tenção de ir ver eſtas terras, prouinçias, & nouos costumes dos habitadores dellas, ou pera tambẽ ajudarẽ a deſcobrir outras, cõ ſperança do proueito que ſe lhes diſſo podia seguir, outros vinhão ſòmẽte pera verẽ has couſas q̃ deſtas nouas prouinçias hos noſſos traziã, ou pera ſcreuerẽ ho q̃ ouuião daquelles q̃ das taes nauegações tornauam: per cuja induſtria, & ſtylo ſe diuulgauão entã polo mũdo hos caſos, & aconteçimẽtos ſpantoſos cõ q̃ ſe cada dia ha noſſa naçam Portugueſa encõtraua, ho q̃ eſtes homẽs ſtrangeiros faziã, ou de ſuas proprias vontades, ou mãdados de çidades, reſpublicas, & prinçipes deſejoſos de ſaberẽ ha çerteza de tamanhas nouidades. E pois a eſtes ſòmente mouia ha gloria de poderẽ com trabalhos alheos ſatisfazer a ſeus particulares deſejos, de q̃ ſe lhes ſeguia aſſignado louuor, claro he hos naturaes deſtes Regnos, q̃ alcançarão de Deos ha graça pera poderem ſcreuer couſas tam memoraues, terem mór obrigaçam a com ſeu ſtudo, & ſtylo diuulgarem hos taes feitos: polo que me moui a fazer hũa breue digreſſão nos dous capitulos ſeguintes, do que pude alcançar q̃ ſe atte ho naſçimento do prinçipe dõ Ioão, per meo, & induſtria do infante dom Anrrique trattou neſtes nouos deſcobrimẽtos, ho que me pareçeo q̃ era rezã q̃ fezeſſe, pera ſe neſta Chronica, pois he de prinçipe deſtes Regnos, q̃ depois foi Rei delles, achar em ſumma aquillo q̃ muito por extẽſo houuera de ſer ſcripto na terçeira parte da chronica delRei dõ Ioã, ho primeiro, depois da tomada de Septa, atte ſeu faleçimento, q̃ foi tẽpo de dezoito ãnos, dos quaes xviij. ãnos nã vi couſa q̃ Fernã

lopez (q̃ foi chroniſta, & guarda da torre do Tõbo, & cõpos de nouo eſta chronica delRei dõ Ioão) ſcreueſſe, ha qual terçeira parte eu ouſaria de afirmar q̃ elle fez, mas quomo ſe lhe eſte trabalho roubou nã me atreueria a dizer por hõrra dos q̃ depois delle ſcreuerã: & poſto que Gomez eanes de zurara, q̃ ſucçedeo no offiçio de chroniſta, & guarda mór da torre a Fernã lopez, nos dous liuros q̃ fez dos feitos do cõde de villa Real, dõ Pedro de meneſes primeiro capitão de Septa (q̃ acabou no ãno do ſenhor de M. cccclxiij. trîta ãnos depois do faleçimento do dito rei dõ Ioã) tratte brevemẽte na ſegunda parte deſtes dous liuros, no cap. xxvj. açerqua do anno de M. ccccxxx. algũas couſas q̃ tocam aho negoçio do Regno, cõtudo neſtas nouas nauegações, q̃ jà neſte tẽpo erã começadas nã fala nada, nem menos na chronica do conde de Viana dõ Duarte, capitão Dalcaçer, q̃ elle ſcreueo depois da do cõde dõ Pedro de meneſes ſeu pai, mas pode ſer que ho fezeſſe na hiſtoria de Guine, q̃ elle diz q̃ compos, de q̃ nã ha notiçia, & ſe ho não fez neſta hiſtoria, nẽ na dos condes, creo q̃ ſeria polo Fernão lopez ter feito na hiſtoria geral do Regno, a q̃ ſe muitas vezes Gomez eanes refere neſtas do cõde dõ Pedro, & dõ Eduarte, ha qual hiſtoria geral Fernão lopez continuou atte ha morte do Infante dõ Pedro, quomo mais largamẽte tratto na quarta parte da Chronica delRei dõ Emanuel cap. xxxvij. q̃ cõpus algũs ãnos depois deſta: & deſte tẽpo por diante ſe pode crer q̃ continuaſſe Gomez eanes, porq̃ viueo muitos ãnos depois delRei dõ Afonſo v. ter tomada ahos mouros ha villa Dalcaçer, onde ho meſmo Rei ho mãdou, pera ahi ſcreuer hos feitos queſte cõde de Viana dõ Eduarte de meneſes, & hos de ſua cõpanhia fazião em Africa, & lhe ſcreuia cartas de ſua propria mão,

aſſaz bẽ ſcriptas, & copioſas por ſerẽ de Rei, fauor muim notauel, & pera hos q̃ tẽ cargo deſcreuer tomarẽ cuidado de ho fazerẽ quomo a feitos de tã humanos, & ſclareçidos Reis conuẽ: & poſto que ho meſmo Gomez eanes de zurara querẽdo dar a entẽder q̃ compos eſta terceira parte da chronica delRei dõ Ioã, ou ha delRei dõ Duarte ſeu filho, dizẽdo no penultimo capitulo da hiſtoria de Septa q̃ poria neſte liuro (qualquer delles q̃ foſſe) muitas couſas açerca das grãdes virtudes deſte Rei, ſe nã houueſſe de ſcreuer has ſuas hõrradas exequias, cõ todalas outras çeremonias q̃ pertençẽ a ſua ſepultura (ha qual hiſtoria acabou deſcreuer em Sylues no Regno do Algarue, no ãno do ſenhor de M. ccccxl. q̃ era jà depois do tẽpo q̃ começou a regnar elRei dõ Afonſo quinto perto de xiij. annos) mas poſto q̃ iſto diga, elle não cõpos ha terçeira parte da chronica do dito rei dõ Ioão, nẽ ha delRei dõ Duarte, mas quãto às exequias elle de feito has ſcreueo, porq̃ ho cap. v. da Chronica delRei dõ Duarte he ſeu, & aſſi todolos razoamẽtos que na dita chronica ſam ſcriptos ſobela ida de Tãger, ho q̃ ſe bẽ conheçe, & vé do ſtylo & ordẽ acoſtumada do meſmo Gomez eanes, poſto q̃ algũas palauras, & termos antiguos, q̃ elle vſaua no q̃ ſcreuia, cõ razoamentos prolixos, & cheos de metaphoras, ou figuras q̃ no ſtylo hiſtorico não tẽ lugar, ſtejão mudados em modo mais moderno de falar. Aſſi q̃ por faltarẽ hos aconteçimẽtos deſtas nouas nauegações polo modo q̃ dixe, me pareçeo neçeſſario proſeguir em minha tençam, & declarar neſta hiſtoria aquillo q̃ cõuinha ſer ſcripto das taes nauegações, has paſſadas, porq̃ nas chronicas delRei dõ Ioão, & delRei dõ Duarte ſeu filho, nenhũa couſa ſe tratta do q̃ toca a eſtes deſcobrimentos, & na delRei dõ Afonſo quinto ſeu neto em hũ

ſó capitulo, onde ſe ſcreue ho faleçimẽto do Infante dõ Anrrique, cõta ho chroniſta breuemẽte algũas couſas das q̃ ſe atte entam paſſaram, ha qual negligençia, & notauel deſcuido me conſtrange com rezão a dizer tudo ho que for neçeſſario a feitos tam notaues & tam dignos de ſerem çelebrados.

CAP. vij. *Das cauſas que moueram ho Infante dom Anrrique a querer deſcobrir terras, & mares pola coſta Dafrica, atte chegar à India, & da çerteza que teue pera ho mandar fazer.*

QUATRO ANNOS depois q̃ elRei dõ Ioão tomou ha çidade de Septa ahos mouros, elles a requerimẽto delRei de Grada, chamado ho ezquerdo, ha vierão çerquar no mes Dagoſto, cõ gram poder, aho qual çerquo elRei dõ Ioam mandou muita & muĩ nobre gẽte de ſeus Regnos, por cujo capitão ſoi ho Inſante dõ Anrrique ſeu filho. E porq̃ alem delle ſer muĩ arriſcado caualleiro, era muĩ dado aho ſtudo das letras, prinçipalmente da aſtrologia, & coſmographia, pera milhor exerçitar tam virtuoſas artes, depois que tornou do çerquo de Septa eſcolheo ſua morada, & reſidẽçia em hũa parte do Regno do Algarue, no cabo de ſam Viçente chamado polos antiguos hiſtoricos ſacrum promontorium, que em noſſo vulgar Portugues, quer dizer cabo ſagrado, donde ſe diriuou ho corrupto nome de Sagres, que pera mais verdadeira imitaçam da lingoa Latina, donde ha noſſa traz ſeu origem, ſe deue chamar, mudando o G em C, Sacres, em ho qual ſitio de Sacres fundou ho Inſante hũa villa de nouo, a que pos nome Terça nabal, a que tambem chamam villa da Villa do Infante, & dali determinou de mandar nauios aho

longuo da coſta Dafrica com tençam de chegar aho fim de ſeus penſamentos, que era deſcobrir deſtas partes occidentaes ha nauegação pera ha India oriental, ha qual ſabia por çerto que fora jà em outros tempos achada. E eſta çerteza q̃ aſſi alcançou do trabalho de ſeu ſtudo, lhe fez cometter tamanho negoçio, & nam per inſpirações diuinas, quomo algũas peſſoas dizem, & nam ſei com quanta rezam ho afirmão, porq̃ ſe fora inſpiraçam diuina, por vẽtura q̃ ſẽ tantos trabalhos quomo teue, em ſua vida alcãçara ho Infante ho q̃ tanto deſejaua, dos quaes trabalhos eſtas nauegações nũqua careceram, aſſi em vida do Infante, quomo depois, atte de todo ſerem deſcobertàs, polo q̃ he mais de crer q̃ ha çerteza deſte negoçio alcãçou ho Infante dos verdadeiros authores em q̃ continuamẽte ſtudaua, crẽdo ho q̃ ſcreuiã quomo couſas ſcriptas per homẽs, & aſſi has cria, & duuidaua quomo ſe deue fazer a todalas q̃ dos homẽs, & de ſeus juizos proçedẽ, nas quaes cõ ha çerteza eſtà ſempre jũta ha duuida. Cõ eſta tal çerteza ho Infante começou a mandar deſcobrir cõ naos armadas à ſua cuſta, porq̃ ſabia do q̃ tinha lido, quomo depois do çerquo de Troia, ſegũdo ho cõta Ariſtonico, q̃ Menelao ſaindo pola boca do ſtreito de Gibaltar, nauegara tãto polo már Oçeano, atte chegar aho már Roxo, ho qual, ſegũdo algũs coſmographos antiguos dizem, contẽ ẽ ſim ho már Arabico, & Perſico, cõ toda ha coſta q̃ entrelles ambos hà, & ha q̃ paſſa a diante do Perſico atte chegar à India: polo qual már Roxo fazẽdo Menelao ſeu caminho fora ter à India: & tambem ſabia ho Infante que Hãnone capitão dos Carthaginenſes nauegara tãto pola coſta Dafrica atte chegar quaſi debaxo da linha Equinoçial, ho qual do diſcurſo q̃ deixou ſcripto de ſeu caminho, & ſinaes que deu do q̃ vira, ſe moſtra clara-

mẽte q̃ paſſou alẽ da ſerra, a q̃ agora chamão Leoa, & tambẽ tinha por certo ho que Herodoto, grauiſſimo author, a quẽ Çiçero chama pai da hiſtoria, ſcreueu da nauegação q̃ Neco Rei do Egypto mandou fazer per çertos Feniçes, homẽs exprimentados nas couſas do már, hos quaes partindo do már Roxo, nauegarão tanto atte chegarem aho már Auſtral, & dahi vieram ter aho ſtreito de Gibaltar, donde tomaram ſeu caminho pera ho Egypto, aho qual chegaram paſſados jà dous annos do tempo q̃ hauia q̃ partiram do már Roxo. Alẽ deſte grande teſtimunho tinha outro do meſmo author de quomo per mãdado delRei Xerxes nauegara Sataſpe do már Mediterraneo, atte polo Oçeano chegar aho promontorio, ou cabo Dafrica, & que anojado da prolixidade do caminho, & falta de mantimentos ſe tornara pera ho Egypto: nẽ menos ficou por ler aho Infante em Strabo de quomo no már de Arabia, ſtãdo ahi Çeſar filho de Auguſto, ſe acharam pedaços de naos Hiſpanholas, que ali com tromenta lançara ho már à coſta, nem ho que ho meſmo Strabo, Plinio, Cornelio nepos, & Pomponio mela ſcreuẽ de Eudoxo, açerca deſtas nauegações. Com ho Oraculo dos quaes teſtimunhos, & doutros mais q̃ ho Infante teria ſabidos, per muitas informações que cada dia tomaua de mouros Alarues, & Azenegues, praticos nas couſas Dafrica, determinou mãdar deſcobrir de nouo eſtas nauegações, de q̃ ha memoria era jà entre hos homẽs perdida, das quaes no capitulo ſeguinte trattarei com toda breuidade poſſiuel.

CAP. viij. *Em que ſummariamente ſe tratta das nauegações, que per mãdado do Infante dõ Anrrique ſe fezeram, & terras q̃ ſe deſcobriram atte ho naſçimento do Prinçipe dom Ioam.*

TORNADO HO Infante dom Anrrique do cerquo de Septa, logo no meſmo anno, que foi de mil, & quatro çentos & dezanoue, mandou per duas vezes nauios a deſcobrir, hos quaes paſſaram lx. legoas alem do cabo de Nam, que era ho extremo, & ho mais lõge, q̃ ſe entã nauegaua da Europa pola coſta Dafrica: tornados eſtes nauios, hũ Ioã gõçaluez, zarco dalcunha, & Triſtã vaz teixeira pola vontade q̃ viam no Infante, de cuja criaçã erã, lhe pedirão que foſſe ſua merçe ſeruirſſe delles no tal negoçio, do q̃ ho Infante houue prazer, & lho agradeçeo muito, mandãdo logo armar hũ nauio de q̃ deu ha capitania a Ioã gonçaluez, por ſer mais velho que Triſtão vaz, hos quaes com temporal que lhes deu, ſem chegarem à coſta Dafrica nauegaram tanto aho pego, q̃ acabada ha tromenta ſe acharam à viſta de hũa ilha pequena, & deſerta, que logo foram demandar, & pola merçe que lhes Deos fezera, alem de hos ſaluar de tamanha tempeſtade, em lhes deparar ha tal ilha, lhe poſeram ho nome de Porto Sancto, quomo ſe agora chama, cõ ha qual noua ſe tornarão aho Infante, a quẽ logo hũ ſeu criado per nome Bertholomeu pereſtrello pedio ha capitania della, que em companhia deſtes Ioam gonçaluez, & Triſtam vaz ha foi pouoar, por ſer ilha de bõs ares, & bõas agoas de fontes, & pouco tempo depois andando Bertholomeu pereſtrello no Regno, Ioam gonçaluez, & Triſtam vaz acordaram de em barcos irẽ demandar hũa ſombra de nuuẽs q̃ muitas vezes viã, nam muĩ longe daquella ilha onde ſtauã,

dõde partirã em tam bõa hora, q̃ cõ pouca dificuldade lhes quis Deos deparar outra ilha tãbẽ deſerta, muito mór q̃ ha do Porto Sancto, à qual por ſer cheia de boſques poſeram nome da Madeira: com eſte tam proſpero ſucçeſſo ſe vierã aho Infante, a quẽ aprouue em galardã de tam bõas nouas, lhes fazer a ambos merçe della, dãdo ha capitania da bãda do Funchal a Ioã gonçaluez, & da bãda de Machico a Triſtam vaz, hos quaes per ſim, & cõ ſuas valias, & fazẽda começaram a pouoar eſta nobre, & rica ilha da Madeira no anno do ſenhor de M. cccc xx. ahos moradores da qual, & ahos do Porto Sancto, & doutras, deu elRei dom Afonſo priuilegio per authoridade do Infante dõ Pedro ſeu tutor, & gouernador, dado no anno de M. ccccxliiij. pera de tudo ho q̃ dellas trouxeſſem a eſtes Regnos nam pagarem dizima, nem portagẽ. E do ſobre dito ãno de M. cccc xx. atte ho ãno de mil, & quatro çentos & trinta & tres, em que hum Gil eanes natural de Lagos, criado do Infante dom Anrrique deſcobrio ho cabo do Boiador, nã achei couſa que toque a eſtas nauegações: & logo no ãno ſeguinte mãdou ho Infante hũ Afonſo gõçaluez baldaia ſeu copeiro a deſcobrir mais a diante, & em ſua capitania ho meſmo Gil eanes, hos quaes paſſarã alẽ deſte cabo atte onde agora ſe chama ha Angra dos Ruiuos, nome q̃ lhe poſerã pola grande multidão q̃ ali acharam delles, & deſte lugar por lhe jà faltarẽ mãtimẽtos fezeram volta pera ho Regno, ſem acharẽ gente com q̃ podeſſem cõmunicar, ſaluo q̃ naquelle lugar Dangra dos Ruiuos acharam raſto de camellos, & caminhos trilhados, que dauam sinal de ſeguida de cafilas, ou recouas. E logo no anno ſeguinte de M. ccccxxxv. hos tornou ho Infante a mandar, & paſſaram deſta Angra dos Ruiuos a hũa

enſeada, na qual lançarão em terra dous mançebos, criados do Infante, per nome hũ Diogo lopez dalmeida, & ho outro Hector homẽ, pera em dous cauallos irem deſcobrir ha terra, hos quaes encontrarão com xjx. homẽs baços, com que pelejarão, mas hos barbaros hos deſpedirão muim bem de ſim, com muitas azagaias, & dardos darremeſſo, com has quaes armas ferirão hum delles em hum pé, & aſſi ſe recolherão à praia, & dali aho nauio, cõ has quaes nouas ſe tornaram aho Regno, com leixarem poſto nome a eſte lugar, ha Angra dos Caualleiros. Deſte anno de M.ccccxxxv. atte ho de M.ccccxl. aſſi polo faleçimento delRei dõ Duarte, que foi no de M. ccccxxxiij. quomo polos negoçios do captiueiro do Infante dõ Fernãdo, & tutorias delRei dõ Afonſo, ſobreſteue ho Infante de mandar mais nauios a eſta conquiſta, ho que tambem cauſou ter noua çerta que ſe achaua gente armada, & deſta em peleja, pera ho qual negoçio ſe requeriã mais nauios, & mais gente, polo que quis, ſegundo ſe pode crer, poupar eſtes çinquo annos, por dantes ter feitas muitas deſpeſas neſtas nauegações, pera dali por diante proſeguir mais à ſua vontade em ſuas altas, & reaes empreſas. Paſſado aſſi eſte tẽpo logo no ãno de M. ccccxlj. mandou Antam gonçaluez, & Nuno triſtam ſeus criados em dous nauios, dos quaes Nuno triſtam deſcobrio atte ho cabo Brãquo, a que pos eſte nome, por ha terra ſer alua, & areenta: & Antam gonçaluez deſcobrio atte ho cabo a que pos nome do Caualleiro, porq̃ no dito lugar pelejando quomo caualleiro, captiuou algũs negros, que foram hos primeiros que vieram a eſte Regno. Deſtes lugares ſe tornaram eſtes dous capitães cada hũ per ſua derrota, com cuja vinda, por reſpeito da preſa que conſigo trazia Antam gonçaluez, foi ho Infante muito

..

alegre, por jà começar a recolher fructo de ſeus trabalhos, & deſpesas, com ver aquellas almas, dantes perdidas, ganhadas a fé de noſſo Saluador Ieſu Chriſto, cujo baptiſmo logo reçeberam. Sabido quomo eſtes dous capitães deſcobriram terra, em que acharam gente com que ſe podia cõmunicar, ou foſſe per via de paz, ou de guerra, donde ho Infante dantes com varios juizos de diuerſas peſſoas era per muitos modos reprehendido de fazer tamanhos, & tam demaſiados cuſtos, ſem ter recolhido proueito algum, que ſe igualaſſe com tam grandes deſpeſas, começou deſde entam a ſer de todos muim louuado, dizendoſſe que de hum tal Prinçipe, & tam prudente ſe nam podia ſperar couſa ſe nam de que hos Regnos houueſſem de reçeber proueito. Tanto que eſta noua foi diuulgada, loguo algũs auentureiros Portugueſes, hos mais delles do Algarue, naturaes de Tauilla, ſe lhe offereçerão perás ſuas proprias cuſtas ho irem ſeruir, & buſcar ſuas auenturas, & da bõa fortuna que lhes Deos deſſe, lhe pagarem ſeus direitos quomo a ſenhor, a quem aquellas conquiſtas pertençiam, hos quaes (paſſado hum anno do deſcobrimento que fezeram Antam gonçaluez, & Nuno tristam) acabaram de armar ſeis carauellas, das quaes foi por capitam um caualleiro da caſa do Infante, per nome Lançarote, cujo ſobre nome nam pude achar por ſcripto. Eſte capitam Lançarote ſeguindo ſua viagem chegou com toda ha frota veſpora da feſta do Corpo de Deos do anno de M. ccccxliij. à ilha das Garças, onde tomaram muitas dellas pera seu refreſco, & dali foram ter à ilha de Nar, donde & doutras vezinhas trouxeram aho Regno hũa grande preſa de negros. E logo no anno de mil, & quatro çentos & quorenta & quatro, mandou ho Infante hum Viçente de lagos a deſcobrir, em cuja

companhia foi hum gentil homem Venezeano, per nome Luis de cademuſto, muito curioſo de ver mundo, ho qual Viçente de lagos nauegou atte ho rio de Gambra. Neſte meſmo ãno foi ter às ilhas Darguim Gonçalo de ſintra capitam de hũa nao do Infante, onde ho mattaram com algũs da ſua companhia. Eſte Luis de cademuſto diz em hum itinerario q̃ fez, q̃ jà neſte tempo ho Infante mandaua fazer ho caſtelo Darguim, & q̃ ſeguindo ſua viagem acharam no dito lugar muitos officiaes que trabalhauam naquella obra, q̃ he bem aho contrario do q̃ dizem algũas peſſoas, q̃ deſtas nauegações ſcreueram, afirmando que no anno de M. cccclxj. mãdou elRei dom Afonso fazer eſte caſtelo per hum Sueiro mendez fidalgo de ſua caſa, morador em Euora, mas pareçe que ſeria mais mandalo acabar, que nam começar de nouo, pois ho Infante foi ho author da tal obra. No qual tẽpo diz Luis de cademuſto, que hos noſſos tinham nauegado atte ho rio de Senega, a que hos da terra chamam Sonedech, & que hauia jà hum ãno que ho cabo Verde era deſcoberto, que he tambem contra ha opiniam deſtes meſmos, que dizem que ho cabo Verde foi primeiramẽte deſcoberto no ãno de M. ccccxlv. por hum Dinis fernandez eſcudeiro delRei dom Ioam primeiro, & que neſta paragem tomou em hũa almádia algũs negros que conſigo trouxe, & que foram hos primeiros que vieram a Portugal, do que ſe moſtra manifeſtamẽte que, ſe ho cabo Verde foi deſcoberto por eſte Dinis fernandez, que ſeria no anno de M.ccccxliij. porq̃ neſte, & nos de M.ccccxliiij. & de M. ccccxlv. ſeguintes, jà no Regno hauia muitos negros, q̃ hos q̃ iham deſcobrir conſigo trouxeram. Eſte Viçente de lagos, com quẽ iha Luis de cademuſto, nauegando polo rio de Gambra, ſe encontrou com hum gentil homem Genoes per nome Antonieto de nolle,

que cõ liçẽça do Infante iha tambem a deſcobrir, & ambos jũtos chegaram aho dito rio, & dali ſem mais paſſarem a diante ſe vieram pera ho Regno, hos quaes cõ liçẽça do Infante tornaram a fazer viagem no anno ſeguinte de M.ccccxlv. em hũa não, que lhes mandou armar em Lagos, & deſta vez deſcobriram eſtes gentis homẽs has ilhas do Cabo Verde, no meſmo anno de mil, & quatro çentos, & quarenta & çinquo, & não de mil cccclxj. quomo tambem algũs erradamente cuidam, porque no ãno de M.cccclx. depois do faleçimẽto do Infante dom Anrrique, fez elRei dom Afonso quinto doaçam dellas, & das Terçeiras aho Infante dom Fernando ſeu irmão, às quaes ilhas do Cabo verde eſtes dois gentis homẽs chegaram do dia que partiram do Regno a xvj. dias, & à primeira que virão poſeram nome Boaviſta, & à outra Sanctiago, & ſam Phelippe, por chegarem a ella ho primeiro dia de Maio, em q̃ cae ha feſta deſtes ſanctos, & à terçeira a que forã poſerão nome de Maio por lembrança do mes, & dia em q̃ has deſcobriram. Deſtas ilhas forão ter aho rio Rha, a quem nós chamamos de Caramanſa, nome que lhe deram, porq̃ ho ſenhor daquella terra ſe chamaua aſſi, donde nauegarão atte ho cabo Vermelho, do qual ſe fezeram a vela pera ho Regno. Eſtas ilhas ſam per todas onze, & em hũa doaçam que elRei dom Ioam ſegundo fez dellas no anno de mil, & quatro çentos, & oitenta & noue a dom Emanuel duque de Beja, & de Viſeu, que depois foi Rei muim proſpero, & feliçe deſtes Regnos, ſe chamão per ordẽ ha primeira Sanctiago, has outras de Maio, ſam Criſtouam, do Sal, ilha Braua, ſam Nicolao, ſam Viçente, Raſa, Branca, ſancta Luzia, & ſancto Antonio. E tornãdo a noſſas nauegaçõeſ, neſte meſmo anno de M.ccccxlv. Antão gonçaluez, de

quẽ atras fiz menção deſcobrio hum rio a q̃ chamão do Ouro. E no meſmo anno partiram xiiij. carauellas juntas a deſcobrir, ha capitania da qual armada ho Infante deu aho capitam Lançarote, q̃ com toda ſua companhia paſſou varios caſos, & fortunas, antes de chegar aho cabo Verde, pola qual cauſa algũs deſtes nauios ſe tornaram pera ho Regno, ſem poderem ſeguir viagem, & elle cõ ſós dous deu na ilha de Tider, onde tomou ljx. negros, com que fez volta pera ho Regno, & no ãno de M. ccccxlvj. chegou Nuno triſtam atte ho rio Grande, que he lx. legoas alem do cabo Verde, & dali paſſou xx. legoas mais auante, & entrou em outro rio, onde ho vierã cometter hos da terra em xiij. almádias, cõ muitos dardos, & frechas eruadas, com q̃ ho mattaram, & dezoito de ſua companhia: hos que ficaram no nauio ſe tornaram aho Regno. Por reſpeito do qual infortunio ſe chama aquelle rio ho rio de Triſtam. Neſte meſmo anno Aluaro fernandez ſobrinho do capitam do Funchal deſcobrio ho cabo dos Maſtos, & paſſou çem legoas alem do cabo Verde, na qual paragem houue em terra victoria do ſenhor della, & ho mattou cõ ſuas proprias mãos, & deſta paragem foi ter à boca do rio de Tabite, que he alem do rio de Triſtam xxxij. legoas, donde ſe tornou pera ho Regno. E deſte tempo atte ho anno de M. cccclv. em q̃ elRei dom Ioam nasçeo, nam achei couſa ſcripta, nem per memoria, de calidade pera ſe della fazer mẽção, ſaluo que jà neſte tempo eram deſcobertas has ilhas dos Açores, ho que ſe pode afirmar per teſtimunho que diſſo dá hũ priuilegio que elRei dom Afonſo quinto deu ahos da ilha de ſam Miguel, per que lhes conçedeo que nam pagaſſem dizima de tudo ho q̃ trouxeſſem a eſtes Regnos, ha qual ilha era do Infante dõ Pedro, & ho

priuilegio foi dado no anno do Senhor de mil, & cccxlvij. dous annos antes de ſua morte. Aſſi que por todalas mais couſas, que atte eſte tempo paſſaram neſtas nauegações, ſerem de pouca ſubſtãçia, quomo ho tambẽ ſam algũas, que aqui pus mais por repreſentar ha antiguidade dellas, que por ornamento que poſſam trazer a noſſa hiſtoria, porei fim a eſte capitulo, & do naſçimento delRei dom Ioam por diante trabalharei de trattar tudo ho que cumprir a eſtas conquiſtas, & nauegações, per ſua ordem, & em ſeu lugar, & quem mais particularmente quiser ſaber ho que ſe em todas ellas paſſou atte ho dito anno de mil, & quatro çentos, & çinquoenta & çinquo, em que elRei dõ Ioam naſçeo, lea ho que Gomez eanes de zurara, chroniſta que foi deſtes Regnos diſſo ſcreueo, & Ioam de Bairros feitor da caſa da India delle colligio, & dalgũs outros memoriaes, que dèſtas nauegações achou, quomo ſe na ſua hiſtoria da Aſia contem.

CAP. ix. *Em que ho author tratta algũas particularidades das ilhas dos Açores & de hũa antigualha que ſe nellas achou.*

CONSTRAGE TANTO ho teſtimunho das couſas antiguas ahos ſcriptores, q̃ por dellas darem fé, poſto que nam façam muito a prepoſito do que trattã, ſam às vezes forçados ſairem algum tanto fora da ordẽ do que ſcreuem, pera aſſi allumiarẽ ho deſcuido, & eſqueçimento em q̃ ha antiguidade dos tempos has pos. E porq̃ eu a eſta lei, & obrigaçam tam honeſta, não poſſo fugir, neceſſario ſera dizer algũas particularidades das ilhas dos Açores, poſto que foſſem achadas antes do naſçimento delRei dom Ioam, pera no fim deſte capi-

tulo deſcobrir hũa antigualha aſſaz antigua, que ſe em hũa dellas em noſſos dias achou. Eſtas ilhas ſe chamam dos Açores pola muita criaçam que delles hauia nellas, quando has deſcobriram, & ainda ha, mas nam tantos quomo ſoia, ho que cauſam has pouoações q̃ ſe nellas fezeram, hos quaes açores ſam mais aluos que hos Dirlanda, mas nam por iſſo melhores, porq̃ hos Dirlanda, poſto q̃ nam ſejam de tam forte preſa, ſã mais ligeiros, & de muito milhor relé. Eſtã eſtas ilhas leſte oeſte da rocha de Sintra, & ſam per todas ix. ſ. ſam Miguel, que foi ha primeira que ſe achou, & apos eſta foi deſcoberta ha de ſancta Maria, e depois ha terçeira, que ſe chama de Ieſu Chriſto, & logo ſam Iorge, Graçioſa, Faial, Pico, Flores, & Coruo, has quaes ſam muĩ temperadas de inuerno, & veram, & muĩ viçoſas de fontes, & ribeiras, de muito bõas agoas, & fructas, em ſpeçial deſpinho de toda ſorte: ſam tam abundãtes de pão, q̃ muitas vezes recolhem hos lauradores de hum alqueire de ſemeadura xx. & xxx. de que ſe fazem carregações pera ho Regno, & outras partes: fazſſe nellas muito paſtel, q̃ ſe leua pera Frandez, Inglaterra, & outras prouinçias, ſam muito abaſtadas de caças, peſcados, & criações de gado, hà nellas muitas matas de çedros, loureiros, & faias, & hum páo vermelho, a que chamam ſanguinho, q̃ ſe ſtima muito pera obras machetadas. Deſtas ilhas ha que mais ſtá aho norte he ha do Coruo, q̃ terá hũa legoa de terra, hos mareantes lhe chamam ilha do Marquo, porque com ella (por ter hũa ſerra alta) ſe demarquã, quando vẽ demandar qualquer das outras. No cume deſta ſerra, da parte do noreſte, ſe achou hũa ſtatua de pedra poſta ſobre hũa lagea, q̃ era hũ homẽençima de hum cauallo ẽ oſſo, & ho homẽ veſtido de hũa capa quomo bedem, ſem

barrete, com hũa mão na coma do cauallo, & ho braço direito ſtendido, & hos dedos da mão encolhidos, ſaluo ho dedo ſegundo, a que hos Latinos chamam index, com que apontaua contra ho ponẽte. Eſta imagẽ q̃ toda ſaia maçiça da meſma lagea mãdou elRei dom Emanuel tirar polo natural per hum ſeu criado debuxador, que ſe chamaua Duarte darmas, & depois que vio ho debuxo mãdou hum homẽ engenhoſo, natural da çidade do Porto, q̃ andara muito em França, & Italia, q̃ foſſe a eſta ilha pera cõ aparelhos q̃ leuou, tirar aquella antigualha, ho qual quãdo della tornou dixe a elRei q̃ ha achara desfeita de hũa tormẽta q̃ fezera ho inuerno paſſado. Mas ha verdade foi q̃ ha quebrarã per máo azo, & trouxeram pedaços della. ſ. ha cabeça do homẽ, & ho braço direiro cõ ha mão, & hũa perna, & ha cabeça do cauallo, & hũa mão que ſtaua dobrada, & aleuantada, & hum pedaço de hũa perna, ho q̃ tudo ſteue na guarda roupa delRei algũs dias, mas ho que ſe depois fez deſtas couſas, ou onde ſe poſeram eu nam ho pude ſaber. Eſta ilha do Coruo, & Sanctantam foram de Ioam dafonſeca ſcriuam da fazenda delRei dom Emanuel, & delle has herdou ſeu filho Pero dafonſeca, ſcriuão da chançelaria do meſmo Rei, & delRei dom Ioam terçeiro ſeu filho, ho qual Pero dafonſeca no anno de M. D. xxix. has foi ver, & ſoube dos moradores que na rocha, abaxo donde ſteuera ha ſtatua, ſtauã talhadas na meſma pedra da rocha hũas letras, & por ho lugar ſer perigoſo pera ſe poder ir onde ho letreiro ſtá, fez abaxar algũs homẽs per cordas bem atadas, hos quaes imprimiram has letras, que ainda ha antiguidade de todo nam tinha çegas, em çera, que pera iſſo leuaram: com tudo has que trouxeram impreſſas na çera erã jà muĩ gaſtadas, & quaſi ſem forma, aſſi que

por ſerem taes, ou por vẽtura por na companhia nã hauer peſſoa q̃ teueſſe conheçimento mais q̃ de letras Latinas, & eſte imperfecto, nenhũ dos q̃ ſe ali acharam preſentes ſoube dar rezã, nem do q̃ has letras diziã, nẽ ainda poderã conheçer que letras foſſẽ. Eſpãtanos tãto eſta ãtiguiſſima antigualha por ſe achar no lugar em q̃ ſe achou, que ſe pode com rezam dizer ho q̃ diz Salamão nã hauer couſa que jà nã foſſe, & que houue outros que jà fezeram ho que nós agora fazemos, & ſe has openiões dalgũs philoſophos ſe houuerã de crer, ou ahos hiſtoricos gẽtios neſta parte ſe houuera de dar algũ credito, façilmẽte ſe podera cair em muitos erros, ſe delles nos nã deſenganara ha ſagrada Scriptura, dos quaes ſe nã pode eſcuſar Pomponio mela, grauiſſimo ſcriptor Latino, no ſeu primeiro liuro, falando da ãtiguidade dos Egypçios, onde diz que tinhã hiſtorias çertas de mais de treze mil annos, & ho meſmo faz Herodoto no ſegũdo liuro de ſua hiſtoria, q̃ ſcreueu em grego, muito antes q̃ Pomponio, & ambos dizẽ que depois q̃ hos Egypçios começarão a ter nome, & ſer conheçidos, que ho curſo do çeo ſe mudara quatro vezes, põdoſſe ho ſol duas no lugar onde agora naſçe. Eſtrabo, q̃ ha bẽ mil, & quinhentos ãnos que ſcreueu em lingoa Grega, nã ſe póde ſcuſar doutro tal erro, quomo foi dizer no terçeiro liuro da ſua geographia q̃ hos Turdetanos ou Turdolos, q̃ he toda ha terra Dandaluzia, Algarue, & Portugal, começando dos mõtes de Gibaltar atte ho rio Lima, q̃ foi ſempre ha gẽte de Hiſpanha q̃ mais ſoube, & mais uſou leis, & continuou ſtudos, & queſtes tinhã hiſtorias çertiſſimas de ſeis mil ãnos atras. Nẽ deixarei de dizer açerqua deſta antigualha ha openiã q̃ diſſo tenho, ha qual he q̃ eſta gẽte q̃ veo ter a eſta ilha, & nella deixou eſta memoria po-

deria ſer de Noruega, Gothia, Sueçia, ou Iſlanda, porq̃ nos tẽpos paſſados, & muito antes q̃ hos habitadores deſtas prouinçias foſſẽ chriſtãos, hauia entrelles muitos coſairos, & tam poderoſos, q̃ ahos males q̃ faziam polo már Oçeano, & de Alemanha ſe podia muĩ dificultoſamente reſiſtir, do q̃ dam teſtimunho Saxo gramatico ãtiguo ſcriptor, & Ioãnes magnus gothus arçebiſpo de Vpſalia no regno de Sueçia, homẽ com que naquellas partes eu tiue ſtreita amizade, & depois ẽ Italia, de cuja vida & infortunios tratto na deploraçam, q̃ em lingoa Latina cõpus, da gẽte, & prouinçia Lappiana, hos quaes ſcriptores ambos, nas chronicas q̃ fezeram das couſas Aquilonares trattão aſſaz deſtes coſairos, & ho mór argumẽto q̃ ſe deſta minha opiniã pode ter é que todas eſtas nações acoſtumauã fazerẽ talhar, & ſculpir todos ſeus feitos, acõteçimẽtos, & façanhas em rochas de pedra viua, pera mór lẽbrança, & perpetuidade dos caſos q̃ lhes acõteçiam, quomo naquellas prouinçias todas hoje ẽ dia ſe vé, & achã em muitas partes dellas imagẽs, & hiſtorias talhadas, abertas, ſculpidas, & ſcriptas ẽ rochedos, & outras pedras altas, & de marauilhoſa grandeza. E porq̃ eſta ãtiguidade deſta ilha do Coruo he do toque deſtoutras, ſe pode crer q̃ algũs deſtes coſairos vieſſẽ ter eſganados da fortuna do már a eſtas ilhas, & polas acharẽ deſertas, & deſabitadas, quiſeſſẽ deixar de ſim aquella memoria, ho q̃ ſe poderia façilmente tirar a limpo, ſe a eſta ilha foſſe ter algũa peſſoa, ou ha mandaſſẽ, que ſoubeſſe has linguagẽs deſtas terras, ho que ſe faria com pouca difficuldade, ſe hos Prinçipes, & ſenhores, q̃ poſſuem has prouinçias, foſſem tão curioſos de ſaber, quomo ho ſão de hauer, & lograr hos bẽs, & rẽdas q̃ lhes dellas reſultam.

CAP. x. *Do aperçebimento que elRei dom Afonſo feẓ pera paſſar em Africa a tomar ha villa Dalcaçer çeguer ahos Mouros.*

FOI HO PAPA CALIXTO terçeiro ho homẽ zeloſo de bẽ, & deſejoſo de per ſeu meo ſe reſtituir ha terra Sancta à Fé de Chriſto, ſobre ho qual negoçio mãdou legados a todolos Reis Chriſtãos cõçedẽdolhes pera iſſo Cruzada, entre hos quaes legados ho q̃ veo a elRei dõ Afonſo era biſpo de Sylues homẽ de muita authoridade em corte de Roma, de cujas mãos ẽ nome do Papa elRei açeptou ha Cruzada, deſejoſo de niſſo ſeruir Deos, polo q̃ logo fez grãdes aperçebimẽtos de náos, & nauios, cõ xij. mil homẽs de guerra Portugueſes, afora marinhagẽ, & gẽte de ſeruiço, pera elle em peſſoa ſe achar neſta ſancta empreſa. E porq̃, ou por incõueniẽtes do tẽpo, ou pola pouca võtade que hos outros Reis chriſtãos pera iſſo teuerã, eſte negoçio nam veo a effecto, quomo elRei era naturalmente inclinado à guerra dos mouros, determinou com eſta armada, & cõpanhia dobrada paſſar em Africa, a tomar algũa villa ahos infieis, & hauendo conſelho ſobriſſo, determinou ir ſobre Alcaçer çeguer, & porq̃ ha armada era groſſa, & naquelle tẽpo Lisbõa ſtaua tocada de peſte, embarcou em Setuual, & ho Infante dom Anrrique no Algarue, & ho marques de Valença foi fazer na çidade do Porto ho mais della. Quomo ha armada delRei foi preſtes, partio de Setuual a hum ſabado, derradeiro de Setembro de M. cccclviij. leuando em ſua cõpanhia ho Infante dõ Fernando ſeu irmão, & dõ Pedro, filho do Infante, dõ Pedro, q̃ ho veo ſeruir cõ gẽte muĩ nobre, & bẽ conçertada pera feito de guerra, & logo à terça feira ſeguinte, tres dias Doctubro dobraram ho cabo de

ſam Viçẽte, & vieram ter a Sagres, onde ho Infante dom Anrrique ho ſtaua ſperando, & dali ſe foi elRei a Lagos, onde ſteue oito dias, atte q̃ ho marques de Valença veo cõ ha armada do Porto, depois da vĩda do qual, & doutra fuſtalha, q̃ faltaua, elRei ſe embarcou em hũa quĩta feira xvij. Doctubro, leuando conſigo xxvj. mil homẽs de peleja, & duzẽtas & oitenta náos, galés, & outros nauios de carga, & ſeruiço, & cõ tempo feito partio, ſeguindo ſua viagẽ, pera vir aho effecto de ſeus altos pẽſamẽtos, catholica, & bõa tençam. Neſte anno de M. cccclviij. ahos dous dias de Maio naſçeo dõna Leanor filha do Infante dom Fernando, & da Infante dõna Beatriz, que depois foi Rainha deſtes Regnos, quomo ſe aho diante dira.

CAP. xi. *Da antiguidade & ſitio da villa Dalcaçer, & do conſelho que elRei teue antes de ha çercar.*

MANSOR Rei, & Pontifiçe de Marrocos, quomo ho contam hos hiſtoricos Arabios, foi Rei muĩ guerreiro, & q̃ quaſi todolos ãnos paſſaua Dafrica em Grada, pera dahi cõ ſeus exerçitos fazer entradas nas terras dos chriſtãos, & porq̃ no caminho de Septa, onde acoſtumaua vir embarcar, hauia muitos paſſos dificultoſos, & aſperos, per onde ſeu exerçito, & gẽte nã podiã paſſar ſem muito trabalho, determinou de edificar de nouo ha villa Dalcaçer çeguer, a que hos Mouros chamã Caſar ezzaghir, q̃ quer dizer paço pequeno, & ha cauſa de ha edificar naquelle ſitio foi por ſer lugar bẽ aſſẽtado, a tres legoas de Hiſpanha, & ha milhor paſſagem que hà no ſtreito, mais perto, & de bom poſto, proprio pera ali fazer ſuas armadas, & embarcar ſua gente cõ muito menos trabalho que em Septa, ha qual villa

polo bõ ſitio que tinha ſe pouoou logo de gẽte do már, mercadores, & outra gente, de que ha mór parte ſe ſuſtentaua de teçer, & fazer pãnos de linho muito bõs, & por ſempre hauer nella homẽs de guerra, prinçipalmente no negoçio do már, no qual eram muĩ exerçitados, & acoſtumados a fazer mal, & dãno ahos chriſtãos da Hiſpanha, & a outros q̃ nauegauã per aquelle ſtreito, elRei ſe moueo a ir ſobrella, naquella ſazã, mais q̃ ſobre nenhũa outra de Barbaria, ho qual aho ſabado ſeguinte da quinta feira em que partio de Lagos, ſe achou ante manhã cõ ſua armada diãte da barra de Tãger, & porque pera ir a Alcaçer ho tempo lhe nam ſeruio, por ſer ſcaſo, ſteue ali ſperando aquelle dia por algũs nauios q̃ faltauã de ſua frota, & ho domingo ſeguinte, quomo hos penſamẽtos delRei eram altos, viſta ha grãdeza, & nobreza da çidade de Tanger, determinou de ha combatter, ſe nos Infantes, & nos de ſeu conſelho achaſſe ha meſma vontade, hos quaes fez logo ajuntar na ſua náo, & lhes falou deſta maneira: Nam vos pareça mudãça de cõſelho ho pera q̃ vos aqui fiz vir, ſe nam deſejo daquerir mais honrra, & gloria pera vós, & pera mĩ, do que mouido vos quero deſcobrir minha tençam, ha qual he, ſe vos aſſi pareçer, q̃ comettamos eſta çidade, porq̃ filhandoha, alem do ganho que niſſo fazemos, tomariamos vingança do damno, & desbarato q̃ hos noſſos nella reçeberão, quomo muĩ bẽ todos ſabeis, & por eſta vingança ſer neçeſſaria à noſſa hõrra, & eu ter por muĩ çerto, tãto que hos moradores Dalcaçer ſoberẽ q̃ Tanger he de nós tomada, q̃ de ſuas võtades nos virã apreſentar ha villa, me moui a vos dar diſto conta, cõ tudo porq̃ nam ſei ſe me çega ho deſejo de tamanha victoria, ou me enganã has rezões q̃ vos dei pera cõfirmar minha

tençam, vos peço, & rogo q̃ ſem nenhũ pejo ſaiba de vós has voſſas, porque a voſſos pareçeres, & cõſelho ſometerei de todo meu juizo, quomo a peſſoas de q̃ me tanto fio, & deuo por bõa rezam confiar. Acabãdo elRei ſua falla, ho Infante dom Anrrique, quomo mais ançiam, & em quẽ mais que nos outros cabia ha repoſta, quomo ſeu tio, & muĩ ſperimentado nas couſas da guerra, & experto nos caſos de Tãger, a que fora preſente, lhe dixe: ſenhor voſſas rezões dam final de voſſo inuençiuel animo, & eu não duuido que onde vós eſtaes poſſa hauer couſa dificil, pera ſe poder combatter, & ganhar, pelo q̃ da fortaleza de Tãger, & dificuldades q̃ há em ha quererdes entrar, nam falo, nem tratto nada, ſe nam em vos lembrar q̃, poſto q̃ Rei, & bom capitam ſejaes, nam abaſta pera poderdes poer em obra ho que quereis fazer, porq̃ pera ha execuçam de voſſa vontade, poſto que vos nam falte poder, ho qual aqui tendes em muĩ bõa gente de guerra, vos faltará por ventura ha vontade da meſma gente, ſem ha qual, poſto que tantas companhas teueſſeis quomo elRei Xerxes trouxe conſigo, quãdo paſſou em Greçia, pouco vos aproueitaria, viſto que hos caſos da guerra conſiſtem mais na força da vontade, q̃ na dos corpos, & porq̃ eſta voſſa gẽte toda partio de Portugal pera vos ſeruir no feito Dalcaçer, que he ha villa q̃ lhes deſtes a entẽder q̃ querieis filhar, & pera iſſo eſtão todos preſtes, cõ has võtades tam fixas, & tam promptas, que nam ha em voſſa companhia ſoldado, por de pouqua eſtima que ſeja, que em ſua vontade ſe nam tenha perſuadido ſer Alcaçer jà de vós ganhado: mas ſe agora ſouberem que tomaes outro conſelho, hauei por çerto q̃ alem de ſe lhes mudarẽ has vontades pera ho combate deſta çidade, cuidando nos caſos ad-

uerſos que ahos voſſos aqui tem aconteçido, que de todo deſmaiaram, & ho que fezerem ſera mais com vergonha, que por vontade, do que ſe vos podera cauſar partirdes daqui com deshonrra, porque nam tomareis Tanger quomo cuidais, & de ha combaterdes, & nam ganhardes, vos ficará ha gente tam canſada, & deſtroçada, que em lugar de irdes cometter Alcaçer vos ſera forçado, ſem fazerdes feito de que poſſais hauer louuor, tornardesvos pera voſſos Regnos com grande blaſmo de terdes feitas tantas deſpeſas, & gaſtos, ſem delles tirardes fructo que de louuar ſeja, polo que vos peço ſenhor em nome de todo eſte voſſo exerçito q̃ voſſa merçe ſeja proſeguir em ſua primeira tençam, porq̃ pera iſſo ho achareis todo muĩ preſtes. Ho que ouuido per elRei dixe aho Infante, & a todolos que preſentes eſtauam que em nome de Deos foſſe, que ſaparelhaſſe loguo ha armada, & ſeguiſſem ha via Dalcaçer, pois ſua tençam era de ha irem combater.

Cap. xij. *Do primeiro combate que deram à villa Dalcaçer, & do que ſe paſſou nelle.*

Tanto qve foi aſſentado que ſe nam fezeſſe mudãça no negoçio Dalcaçer, elRei fez dar à vella, & à ſegunda feira chegou diante da villa, no qual inſtãte mandou armar hos bateis pera ha loguo ir combater, no que houue algũa detença, por ha fuſtalha ſer muita, & aſſi ha gente que hauia de ſair em terra, quomo por ho Infante dom Anrrique nam poder chegar tão aſinha onde elRei eſtaua, por caſo das correntes, que ho fezerão ancorar bem duas legoas afaſtado da náo delRei, com corenta nauios da frota, mas em chegãdo poſto que foſſe jà tarde, elRei fez logo remar a terra, &

quomo hos que hiam nos bateis cada hum deſejaſſe pera ſim ha honrra de ſer ho primeiro que ſaiſſe, foi ha voga feita com tanta preſſa, que quaſi todos juntos vararam na praia, de modo que nunqua ſe pode ſaber na verdade qual fora ho primeiro que chegara, nem ha primeira peſſoa que ſaira, hos quaes nam acharam ho deſembarcadouro tam façil quomo cuidauã, porq̃ na praia eſtauam mais de quinhentos mouros de cauallo, & muitos de pé, com tudo quomo hos noſſos leuaſſem bom deſejo de pelejar, aſſi quomo ſairam dos bateis, hos cometteram de maneira q̃ com perda dalgũs dos ſeus, que alli morreram, ſe começaram de recolher hũs perá villa, & outros perá ſerra. Dos noſſos aho deſembarcar foram muitos feridos, dos quaes morreram Rui gonçaluez de Marchena, capitam dhomẽs de pé, & Rui barreto commendador da ordem de Chriſto, homẽs nobres, & bõs caualleiros, & na fogida dos Mouros, por ſeguir ho alcançe delles atte muito perto da villa, Ioam fernandez Darca, homẽ nobre, & bom corteſam, lhe deram hũa pedrada de que logo caio morto. Iſto acabado ſobreueio ha noite, na qual elRei mãdou tirar da frota todolos petrechos neceſſarios pera ho combate da villa, porq̃ jà eſtaua çerto polo recontro paſſado, & modo que via nos mouros, que com ſó gente, ſem outros inſtrumentos de guerra ha nam poderia tomar tam çedo quomo cuidaua, & lho tinham dado a entender. Poſto tudo em ordem pera aho outro dia, q̃ era terça feira ſe dar ho combate, hos Mouros conheçeram bem ſuas vidas, peſſoas, & villa eſtarem em mór perigo do que cuidauam, & pera remedio dellas faziam nouos repairos, & defenſas, & has feitas fortificauam ho milhor que podiam, com muita diligẽçia, mas elRei lhes nam deu tãto tempo, nem lugar quãto elles cuidauam, por-

que quomo todalas couſas pertençentes aho combate foram poſtas em ordem, & has ſtançias repartidas, & diſtribuidos hos lugares do combate, mandou loguo tocar has trombetas, & fazer roſto às tranqueiras da villa, has quaes foram comettidas tam brauamente, que ainda que hos Mouros ſe defendeſſem com muitas panellas de fogo, & tiros dartilharia, quomo esforçados homẽs, nam podendo ſoſter ho peſo da peleja, ſe recolheram perá villa. Hos noſſos vendo fugir os imigos, ſubindo per ellas algũs, & outros entrando per buracos que nellas fezeram, lhes ſeguiam ho alcançe, do que ſendo ſabedores hos de cauallo da cõpanhia do Infante dom Anrrique, quebraram has portas das meſmas tranqueiras, & entrando de tropel per ellas, foram cometter has da villa, has quaes por ſerem barradas de groſſas chapas, & laminas de ferro, nam poderam quebrar, por muito que niſſo trabalhaſſem, alem do qual inconueniẽte tinham outro mór, q̃ era ha grãde reſiſtẽçia que hos do muro faziam com tiros darremeço, & materiaes de fogo, que de çima lançauam, do que com muito damno foram conſtrangidos ſe afaſtar leixando ho combate, atte que ſe poſeſſem has mantas aho muro, & outros engenhos, pera com menos perigo entrarem ha villa. Eſte combate durou atte ſol poſto, no qual dos noſſos foram muitos feridos, & nenhum morto.

CAP. xiij. *Do ſegundo combate que elRei mandou dar à villa, & de quomo foi tomada a partido.*

ANOJADO ELREI da reſiſtençia q̃ achaua nos da villa, mandou chegar has mantas, & outros engenhos de guerra aho muro, ho que ordenado, andando ſempre em ſua companhia ho Infante dom Fernando, ſe foi

perá parte da villa onde ho Infante dom Anrrique ſtaua dando combate, com ſcadas, que jà tinha poſtas no muro, polo que mandou loguo tocar has trombetas, com ho ſom das quaes quaſi de nouo ſe começou de todas partes hũa aſpera peleja, aho que nam faltaua ho grande animo delRei, que correndo todalas ſtançias, acompanhado de ſua guarda, daua ordem aho q̃ ſe havia de fazer, ho que tudo era muĩ neçeſſario, porq̃ hos Mouros ſe defẽdiã quomo bõs caualleiros, reſiſtindo aho cõbate, & lãçando das ſcadas a baxo hos que queriam ſubir per ellas, ho qual negoçio durou atte mea noite, em q̃ dambalas partes houue algũs mortos, & feridos, ho q̃ vẽdo ho Infante dom Anrrique, quomo bõ ſoldado, & pratico nas couſas da guerra, determinou de tomar outro caminho, pera com menos perda, & trabalho ganhar ha villa mandando aſſentar hũa bombarda groſſa onde lhe pareçeo que ho tiro faria mór damno, ha qual mandou aho bombardeiro que carregaſſe bem, promettendo-lhe que lhe faria merçe, ſe com ella fezeſſe entrada no muro, ho que elle fez muito à vontade do Infante, porq̃ do primeiro tiro derrubou hum bom lanço delle, & continuando em ſua obra viram hos Mouros que contra ha furia daquella bombarda nam hauia reſiſtençia, aſſi que com ho trabalho que jà tinham paſſado, & pouca ſperança de breue ſocorro, & ſobre tudo hos plantos, lagrimas, & choros das molheres, que hos forçauam a terem mais conta com ſuas vidas dellas, & de ſeus filhos, que com ſuas proprias honrras, fezeram logo de çima do muro final de paz, polo que ho Infante mandou deter ho combate, & çeſſar ho arroido da gente, pera ſaber ho que queriam, hos quaes lhe dixeram, que confiados na bondade, & miſericordia delRei, lhe queriam entregar ha

villa quomo foſſe dia, a condiçam de hos deixarem ſair della liuremente, ſem reçeberem damno, leuando conſigo ſuas molheres, filhos, familiares, & fazenda: ho Infante lhes reſpondeo que elRei ſeu ſenhor nam viera ali buſcar haueres, nẽ thiſouros, ſenã ſeruir a Deos, polo que da ſua parte lhes daua lugar pera ſairem do modo q̃ pediã, com tãto q̃ leixaſſem na villa todolos captiuos chriſtãos q̃ nella houueſſe, & q̃ pera iſſo deſſem logo arrefẽs, hos quaes vendo q̃ tinham impetrado do Infante ho que requeriã, lhe pedirã que foſſe ſua merçe mãdar q̃ ho cõbate çeſſaſſe, pera fazerem preſtes ſeu fato, & ſe ſairẽ da villa, com leixarem hos captiuos. Ho Inſante lhes respondeo q̃ tal nam faria ſem primeiro ter hos arrefẽs no arraial. Entam lhe pediram hũa ſó hora pera lhos mandarẽ, ha qual hora de tregoa, quomo prudente, & ſabio caualleiro lhes negou ho Infante, dizẽdo q̃ ſe per força hos entraua, q̃ peſſoa ſe tomaria a vida, de qualquer calidade q̃ foſſe: dos quaes conçertos logo elRei, que andaua cõ ho Infante dom Fernãdo, viſitãdo has ſtançias do arraial, foi auiſado polo Infante dõ Anrrique, a quẽ reſpondeo q̃ niſſo fezeſſe ho que lhe bem pareçeſſe. Vendo hos Mouros ha determinaçã do Infante, tomarã ho conſelho q̃ lhes era mais proueitoſo, q̃ foi mandarẽ logo hos arrefẽs, por ſegurança da paz, hos quaes ho Infante mãdou leuar à tenda delRei, & aſſi ſe fez fim do cõbate cõ aſſaz perda, & dãno de hũa, & doutra parte. Aho outro dia pola manhã, q̃ era quarta feira xxiij. dias Doctubro de M.cccclviij. deſpejarã hos Mouros ha villa, leuãdo cõſigo ſuas molheres, filhos, & fazẽda, ſem dos noſſos reçeberem nenhũ agrauo, porq̃ ho Infante dom Fernãdo tomou a cargo ha ſegurança delles, & ſe pos da banda do ſertã com ſua gẽte, pera defender q̃ lhes nã foſſe feito nojo,

& tambem pera poer vigia q̃ nam leuaſſem conſigo nenhũ chriſtão, ou chriſtã captiuo, pera ho que mandaua viſitar todos, por ſe nã cometter engano. Quomo ha villa foi deſpejada, q̃ ſeria a horas de meo dia, elRei entrou nella a pé, & em proçiſſam ſe foi à Mizquita, & ha fez conſagrar, & dedicar aho nome de noſſa Senhora da Cõçepçam, onde jà achou hũ altar poſto em ordem, pera diante delle poder fazer oraçam, quomo fez, com hos que hi com elle ſtauam dando muitas graças a Deos pola grande merçe que lhes tinha feita. Iſto foi no ãno dalehegira de oito çentos ſeſſenta, & tres, conta q̃ hos Arabios, & Mouros tẽ do tẽpo q̃ Mafamede, ſeguido de muita gẽte, por caſo de ſua ſeita ſe retirou à villa de medina Thenebi, que quer dizer çidade do propheta, ſituada quatro jornadas do már Darabia, onde o dito Mafamede ſtà ſepultado, ha qual conta dos Arabios começa variamente, porq̃ fazem hos annos de doze lũas inteiras.

CAP. xiiij. *Do que elRei fez ho tempo que ſteue em Alcaçer, & quomo ſe paſſou dali a Septa.*

DEPOIS QVE ELREI tomou Alcaçer, ha primeira couſa q̃ fez foi mãdar fortaleçer has partes dos muros, & foſſados q̃ lhe pareceo terẽ diſſo neçeſſidade, & da artelharia q̃ conſigo trazia mandou aſſentar algũa nos lugares ẽ que milhor podia ſeruir, no q̃ ſe trabalhou hos dias q̃ ahi ſteue, q̃ forã quarta, quĩta, ſexta, ſabado, & domingo, & porq̃ ho ofiçio, que elRei em todo ho tẽpo de ſua vida cõ mór cuidado teue, foi fazer merçes, & galardoar hos ſeruiços q̃ lhe faziã, no meo deſtes trabalhos, alẽ darmar muitos caualleiros daquelles q̃ ho bẽ mereçiã, & lhes fazer muitas merçes, de ſua propria, & liberal vontade deu ha capitania, & gouernãça

daquella villa a dom Duarte de meneſes, filho de dõ Pedro de meneſes cõde de villa Real, primeiro capitam que foi da çidade de Septa, cõ ha negar a muitos, q̃ per ſim, & per meo dos Infantes, & outras peſſoas valeroſas lha requeriam. Mas elRei lembrado dos grandes, & leaes ſeruiços de dõ Duarte de meneſes, & das promeſſas q̃ de palaura, & per ſeus aſſinados lhe tinha feitas, lhe deu eſte honrroſo cargo, com publicamente dizer, que comparando ſeus mereçimentos com ha merçe, lhe ficaua ainda em muita diuida, pola obrigaçam em q̃ lhe era, ha qual ſperaua em Deos lhe agalardoar, & ſatisfazer polo diſcurſo do tempo, das quaes palauras tam proprias à obrigaçam do ſtado, & peſſoa real, & à merçe de tanta confiança, houue grandes inuejas entre hos nobres q̃ ali ſtauam, com murmuraçõeſ acoſtumadas em caſos onde ha meſma enueja tem mór lugar, ha qual aſſi quomo hos feitos da honrra ſempre comettem ho mais alto dos penſamentos dos homẽs, aſſi ella quomo chama de fogo ardente, com ho fumo q̃ de ſim lança, buſca ho mais alto de todalas couſas a q̃ pode chegar, atte ſe conſigo meſma confundir, & apagar, ſem empeçer a outrem ſe nam a quẽ ha em ſim meſmo gera, & cria. E tornando a noſſa hiſtoria, deſpois que elRei acabou de ordenar todalas couſas q̃ cõ pareçer dos Infantes, & dos de ſeu cõſelho aſſẽtou ſerẽ neçeſſarias pera guarda, & defenſa da villa, & tomar a dõ Duarte de meneſes ha menagẽ do cargo, & offiçio de capitam, & gouernador Dalcaçer, ſe partio à ſegunda feira pera Septa.

CAP. XV. *Do ſitio, nobreza, & antiguidade da çidade de Septa.*

POIS QVE FALEI da çidade de Septa, nam pareçe rezam paſſar per ſua antiguidade, & nobreza do modo q̃ ho fez Gomes eãnes de zurara na hiſtoria q̃ ſcreueo de quomo ha elRei dõ Ioão ho primeiro, da bõa memoria, tomou ahos Mouros, da qual ſegũdo afirmam hos ſcriptores Arabios, ho prinçipio, & nobreza proçede dos Romãos, poſto que foſſe fundada per um neto de Noé, dozẽtos, & trinta ãnos depois do Diluuio, ſegundo afirma Abilabez ſcriptor de muita authoridade entre hos Mouros, de quem ho dito Gomez eannes faz mençam no prinçipio da meſma hiſtoria da tomada de Septa, ha qual çidade em tempo dos Romãos, ſegũdo ho dizem hos meſmos ſcriptores Arabios ſe chamaua Ciuitas Romanorum, que quer dizer çidade dos Romãos, & ha cauſa porque em tempo delles era tam frequentada, & pouoada, foi porq̃ no lugar onde ſtá ſituada, que he na boca do ſtreito de Gibaltar, legoa, & mea da ſerra Ximeira, a que hos antiguos chamam Abila, lhes ſeruia muito pera com menos trabalho poderẽ paſſar de Hiſpanha em Africa, & terem naquelle lugar çerta, & ſegura deſembarcaçam pera ſuas armadas, tanto polo porto ſer bom, quomo pola paſſagem ſer dali a Gibaltar aho mais de çinquo legoas. Neſte tempo que era dos Romãos creçeo tãto em grãdeza, riqueza, & nobreza de çidadãos, q̃ veo a ſer cabeça de toda ha prouĩçia da Mauritania. Eſtando aſſi neſta proſperidade foi ganhada dos Godos no tempo q̃ paſſaram em Africa, ficando ſempre em ſua honrra, & poſſe, com hos gouernadores q̃ lhes ali hos reis dos Godos punham, na qual dignidade continuou atte ho

tẽpo em q̃ hos Arabes, & ſeguidores da ſeita de Mafamede ganharã, & aquerirã pera ſim toda ha Mauritania, em cujo poder foi muito mais proſpera, que dantes, aſſi de nobreza de caualleiros, quomo de mercadores, & gente mechanica, porq̃ has couſas q̃ ſe nella laurauão douro, prata, & cobre, latam, & outros metaes eram tam perfeitas, que em arteficio, & bõdade fazião auantagẽ a todo genero dobra laurada em Damaſquo, de maneira que das deſta calidade, & de pannos de lam, & de linho, ſeda, tapetes, & outras couſas deſte jaez, toda ha Europa, & ha maior parte Dafrica ſe prouia daquella çidade, per mercadores que nella trattauão, ha qual eſtando muĩ proſpera no tempo q̃ per erros delRei dom Rodrigo, & peccados ſeus, & de ſeus ſubditos, foi quaſi toda Hiſpanha ganhada de Mouros ſequazes da ſeita de Mafamede. Era della gouernador dom Iuliam conde Deſpartaria, ou de Mãcha, [ou do lugar][1] que dizem monte Aragom, ho qual conde era de geraçam dos Çeſares, & nam dos Godos, quomo algũs ho ſcreuem, a quẽ elRei dom Rodrigo dera ha gouernança deſta çidade, & doutras na meſma prouinçia. E porq̃ elRei houue manhoſamente hũa filha do meſmo conde, q̃ ſe chamaua Caba, ou ſegũdo algũs dizem ha cõdeſſa dõna Fandina ſua molher, q̃ era filha delRei Beriza, & irmã do biſpo dom Opas, ho cõde afrõtado de tamanha injuria, leuou ha condeſſa a Septa, tirãdoha diſſimuladamente da corte, onde ella reſidia, com ſperanças falſas, que lhe elRei daua de caſar cõ ſua filha Caba, & depois fingindo eſtar ha condeſſa ſua molher muito doente, alcançou licença pera ha meſma

[1] As palavras entre paréntesis quadrado faltam na edição de 1567.

ſua filha ha ir viſitar, mas quomo ho conde has teue em Septa, deu logo conta da injuria que lhe era feita a hum Mouro bõ caualleiro, per nome Muza abenazair, que ſegundo ho ſcreuẽ hos Arabios, em nome do pontifiçe Abulet, ou Elgualid, filho de Abdulmalit, naquelle tempo gouernaua ha parte Dafrica, que entam era dos Mouros na Mauritania, promettendolhe por ſe vingar delRei dom Rodrigo dar maneira quomo ſeguramente entraſſe em Hiſpanha, ho que ouuido per Muza auiſou diſſo per ſuas cartas ho pontifiçe Elgualid, que entã reſedia em Damaſquo, do que ha repoſta foi que elle em peſſoa nam paſſaſſe em Hiſpanha, mas q̃ deſſe toda ajuda, & fauor aho conde Iuliam, q̃ lhe pediſſe, ho que aſſi fez, donde ſe ſeguirã tantos males, mortes, & abominações da fé de Ieſu Chriſto noſſo Senhor, quantos das hiſtorias que diſſo trattã a todos he notorio. Iſto foi no ãno do ſenhor de ſete çẽtos, & ix.[1] em que corria alehegira, & cõta dos Arabios, em xcj. ãnos, no qual anno hos Mouros ſe ſenhorearam deſta çidade, ficãdo ella em ſua proſperidade, em que (ainda que per duas vezes foſſe ganhada per força darmas, hũa do põtifiçe, & rei Mumẽ, & outra delRei de Grada) eſteue atte ho ãno dalehegira oito çẽtos xviij. q̃ he do anno do Senhor de mil, & quatro çentos, & xv. em q̃ ha ganhou elRei do Ioã, ſendo della capitã, & gouernador, em nome de Abuçaide rei de Féz, hum homẽ muito valeroſo, & bom caualleiro, per nome Çallabẽçala. Screuem hos Mouros q̃ eſta çidade de Septa alem de muita riqueza, poder, & exerçiçio de letras que nella hauia, he em ſitio, bondade dares, & freſcura da terra, ha

[1] Na edição de 1567 lê-se xix.

mais vtil à vida humana, que todalas outras terras daquella prouinçia Dafrica, pola qual rezam muitas peſſoas doutras partes vinham ali viuer, fora da qual ha hum valle contra ha parte Dalcaçer, muito fertil, em que entam hauia tãtas quĩtas, & caſas de folgar, que aho longe pareçia ſer tudo hũa grande villa, cuja freſcura, ſegũdo ſe ſcreue, ſpantaua ha viſta de quãtos ho viam, no qual valle hauia muitas vinhas, & parreiras que pola cantidade ſer tanta, lhe chamauão vinhões: com tudo has outras partes do ſertam ſam aſperas, & de terra nam muĩ fertil, nẽ proueitoſa. Entre outros louuores deſta çidade ſe pode por eſte, que eſtá ſituada de maneira q̃ de dẽtro, & de fora ſe vé todala ribeira de Grada, couſa que acreçẽta muito em ſeu louuor, por ſer muĩ apraziuel ahos q̃ nella viuẽ. E porq̃ pode por ſpanto hũa tal çidade, & tão importante aho Regno de Féz nam ſer logo ſocorrida, quomo rezam ho requeria, me pareçe q̃ he bem dizer has cauſas donde proçedeo tamanho deſcuido, que ſam has ſeguintes. No tempo em que elRei dom Ioam ganhou eſta çidade ahos Mouros regnaua em Féz Abuçaide, de quẽ fiz mençam, homem dado a viços, & maos cuſtumes, & que naquelle meſmo tempo, que lhe deram has nouas que Septa era tomada de chriſtãos, eſtaua em Féz fazendo feſtas, & bãquetes, nas quaes cõtinuou ſem fazer conta de tamanha perda, nem mandar ſocorro, pera ver ſe poderia cobrar couſa tam nobre quomo tinha perdida, cuja vida foi ſempre tal, ſegundo dizẽ hos hiſtoricos Arabios, que per muitos erros a que ho cada dia ſeus peccados induziam, permetio Deos que naquelle tempo ho mattaſſe hũ ſeu vezir, que he juſtiça mór, que tambem era ſeu ſecretareo per nome Abudaba, homẽ poderoſo no Regno, a quem ho dito Rei tinha feitas muitas merçes, com tudo elle

ho mattou às punhaladas, porque lhe forçara ſua molher, & nã tã ſòmente ho mattou a elle, mas ainda a ſeis filhos ſeus, ho que acõteçeo no anno dalehegira de viij. çentos, & xxiiij. do qual negoçio ſe ſeguiram grandes diuiſões, & deſcõçertos no Regno de Féz, ficando oito annos ſem Rei, tempo em q̃ Muleibuçaide, homẽ prinçipal no Regno, ſe leuãtou cõtra ſeu proprio irmão, per nome Muleiaco, q̃ ſe queria fazer Rei, & teuerã entre ſim tãta guerra, & diſçenções q̃ nunca ſe pode por em obra virem hos do Regno de Féz çerquar ha çidade de Septa, poſto que elRei de Grada, chamado ho Rei ezquerdo, homẽ muito valereſo, & de grãde coraçam ha vieſſe çerquar per már cõ groſſa cõpanhia de Mouros de Hiſpanha, quomo atras fica dito. E no fim deſtes viij. annos, que ho Regno de Féz ſteue ſem Rei, ſe deſcobrio hum filho do ſobredito Rei Abuçaide, & de hũa chriſtã, que fogira pera Tunez com ho filho, ſendo ainda criança, quando mattarã ſeu pai, que ſe chamou Habdulahed, ho qual depois de regnar algum tempo, por tyrania, & máo gouerno morreu a mãos do pouo, ſem deixar filho, & eſte foi ho derradeiro Rei da caſa dos verdadeiros Marîs, attéquelle tempo, q̃ era geraçam real, quomo em Hiſpanha ha dos Godos, donde hos Reis della deſçendem.

CAP. xvj. *Do que elRei dom Afonſo fez ho tempo que ſteue em Septa, & de quomo ſe tornou aho Regno.*

ESTANDO ELREI EM SEPTA, vendo ho ſitio, & grandeza que repreſentauam has antiguidades della, conheçeo quamanho feito elRei dom Ioam ſeu auo fezera em ganhar hũa tal çidade, & tam neçeſſaria pera bẽ, & ſegurança, nam tam ſòmente de ſeus Regnos, & dos

de Caſtella, mas ainda de toda ha chriſtandade, & quanto niſto mais cuidaua, tanto ſeu grande, & inuençiuel animo ho atromentaua mais, com lhe poer no penſamento, que em comparaçam de tamanha victoria tinha feito pouquo em ter tomada hũa tam pequena villa quomo era Alcaçer, reuoluẽdo ẽ ſeu coraçã, q̃ per ſua honrra nã deuia tornar aho Regno, ſem primeiro tomar Tãger. Andãdo neſtes pẽſamẽtos prouẽdo algũas couſas da çidade, em q̃ por ſer preſente era neçeſſario q̃ entẽdeſſe, ſoube por çerto q̃ Mulei Abdehac rei de Féz, q̃ era ho meſmo q̃ regnaua quãdo hos Infãtes dõ Anrrique & dõ Fernãdo, irmãos delRei dõ Duarte forã ſobre Tãger, vinha cõ trĩta mil de cauallo, & muita gente de pé çercar Alcaçer, & cõ elle, alẽ doutros ſenhores, Mulei Abuaçim Benãtuz, grãde ſeu priuado, & grã ſenhor naquelle Regno, per cujo pareçer, & cõſelho ſe gouernaua, & que erã jà chegados a Tãger, do que tambẽ foi auiſado per cartas de dõ Duarte, a quẽ logo reſpondeo, & mãdou ſocorro de gẽte, & mãtimẽtos. E porq̃ alem do pẽſamẽto de tomar Tanger, ſeu deſejo era ficar em Septa, pera dali quomo frõteiro fazer guerra ahos Mouros, teue ſobre iſſo cõſelho, no qual houue varios pareçeres, mas ha reſoluçã foi, q̃ ſua ida pera ho Regno pareçia mais neçeſſaria q̃ ficar do modo que queria, cõ tudo porq̃ ſua partida hauia de ſer ſubita, por caſo da grãde armada q̃ ali tinha, ha qual nã podia ſoſter muitos dias, tãto por cauſa dos mantimẽtos q̃ lhe jà começauã de faltar, quomo polas grãdes, & incõportaues deſpeſas de ſoldos, & fretes, a q̃ jà ſuas rẽdas, nẽ has ajudas de ſeus pouos podiam ſuprir, q̃ ſeria bem, por hos Mouros não dizerẽ que fogia com medo delRei de Féz, mãdalo deſaſiar perá batalha cãpal, ho q̃ ſeguramẽte podia fazer, pois conſigo tinha

gẽte ẽ abaſtança, & aſſi poderia partir cõ hõrra, & louuor cada vez q̃ quiſeſſe, ho q̃ a elRei pareçeo bẽ: polo que logo acordou mãdar a Tãger Martĩ de tauora, & Lopo dalmeida cõ hũa carta de deſafio pera elRei de Féz, notada cõ toda corteſia q̃ a Reis conuẽ, & cõ elles mandou hum rei darmas, pera ho deſafiar, mas ho negoçio nam ſoçedeo quomo elle quiſera, porq̃ ſabendo elRei de Féz aho q̃ vinhão, ẽ lugar de hos ouuir, mãdou tirar bõbardadas ahos nauios, de maneira que lhes foi neçeſſario alargarenſſe da praia. Martĩ de tauora vẽdo ha tençam delRei de Féz ſe foi pera Alcaçer deſejoſo de ganhar hõrra no çerquo q̃ jà começauã, ho q̃ tambẽ fezerão algũs outros fidalgos, & caualleiros dos q̃ ſtauã em Septa, pera onde Lopo dalmeida ſe tornou cõ has nouas do reçebimẽto q̃ lhes em Tanger fezerã, ho que ſabido per elRei dom Afonſo ſe embarcou, & com toda ſua armada veo lãçar ancora diãte da villa Dalcaçer, ha qual ſtaua jà çercada pola banda do már, & da terra de modo que teue por eſcuſado ſtar ali mais, vẽdo que nã podia lãçar gẽte na villa, nem darlhes mais vitualhas das q̃ jà dẽtro tinhã, que era pera tẽpo de tres meſes. Iſto aſſẽtado partio logo pera ho Regno, & cõ bonança chegou a Fárão, no regno do Algarue, dõde ſe foi a Euora, cõ tençã de ẽ peſſoa tornar a ſocorrer Alcaçer, ho que nam pode fazer, por lho eſtrouarẽ outros negoçios q̃ lhe ſucçederam no Regno. Com tudo dos ſeus, & de ſua caſa mandaua cada dia, atte q̃ ſoube por çerto ſer ha villa deſçercada: & porque tenho promettido no dicurſo deſta hiſtoria dizer per ordẽ tudo ho que tocar has nouas nauegações, q̃ ſe deſtes regnos faziam polo már Oçeano, he bem q̃ ſe ſaiba quomo neſte anno de M. cccclviij. cõfirmou elRei dõ Afonſo hũa lei, & ordenaçam, q̃ ho

Infante dõ Anrrique fez, em q̃ declaraua q̃ todalas peſſoas que trattaſſẽ do cabo de Nam por diante de quaeſquer mercadorias, & ſcrauos q̃ trouxeſſem aho Regno pagaſſem à ordem da cauallaria de noſſo ſenhor Ieſu Chriſto ha vintena, & diz ha carta q̃ naquelle tẽpo erã jà deſcobertas trezẽtas legoas de coſta alem deſte cabo de Nam. No meſmo ãno fez elRei doaçã aho cõde dõ Pedro de meneſes da villa Dalmeida, cõ ſeus termos, & rendas.

CAP. xvij. *Dalgũas couſas que neſte tẽpo atte ha tomada Darzilla paſſarã neſtes Regnos.*

DO QVE NESTES REGNOS ſucçedeu depois da tomada Dalcaçer, atte q̃ elRei dõ Afonſo determinou de ir ſobela villa Darzilla, ha primeira couſa foi ho çerquo que no meſmo anno de M. cccclviij. per ſpaço de çinquoenta, & tres dias elRei de Féz pos à villa Dalcaçer, quomo no capitulo atras fica dito, no qual foi conſtrangido polos noſſos ſe partir a dous dias de Ianeiro do anno ſeguinte de M. cccclix. no qual anno, tendo jà dom Duarte acabada hũa couraça q̃ elRei dõ Afonſo lhe mãdara fazer em Alcaçer, tornou outra vez ho dito Rei de Féz no começo de Iulho, cõ grã poder de gẽte a çerquar ha villa, & ha teue çercada outros çĩquoẽta, & tres dias, mas deſeſperado de ha poder cobrar mãdou cõ muita afronta ſua, & reprehẽſões q̃ lhe muitos dos ſeus dauam, aleuantar ho çerquo, dos quaes dous çerquos nã tratto aqui particularmẽte, por Gomez eannes de zurara ho fazer na Chronica do conde de Viana, dõ Duarte de meneſes, capitam, & gouernador na meſma villa Dalcaçer, com ha ſuperflua abũdãçia, & copia de palauras poeticas, & metaphoricas q̃ uſou em to-

dalas couſas q̃ ſcreueo. Neſte ãno deu elRei dõ Afonſo ho regimẽto do Regno do Algarue a dom Sancho conde Dodemira, com titulo de adiantado, ſobre ho qual negoçio hos nobres, & cõçelhos do dito Regno ſe agrauaram a elRei, & aſſi à çidade de Lisbõa, de maneira q̃ logo no meſmo anno elRei per ſuas cartas patentes lhes prometteo de não dar mais poder aho dito Cõde do q̃ lhe tinha dado, & per ſeu faleçimento não poria mais Regedor no dito Regno.

¶ E no anno ſeguinte de M. cccclx. veo dõ Duarte de meneſes cõ liçença delRei aho Regno, deixando por capitam Dalcaçer dõ Afonſo tellez ſeu ſobrinho, aho qual dõ Duarte elRei, em galardão de ſeus bõs ſeruiços, fez cõde de Viana de caminha. Neſte anno de mil, & quatro çentos & ſeſſenta, no mes Dagoſto faleçeo em Tomar, de febres, dom Afonſo marques de Valença, filho primogenito de dõ Afonſo primeiro duque de Bragança, filho natural delRei dom Ioam da bõa memoria, primeiro do nome: do qual, & de dõna Beatriz de ſouſa, filha de Martim afonſo de ſouſa, com quem dizem que era caſado a furto, ficou hum filho, per nome dom Afonſo de portugal, que foi biſpo Deuora, ho qual ſendo ainda ſecular houue de hũa molher fidalga da geração dos Maçedos a dom Françiſco de portugal primeiro conde do Vimioſo, a quem com razão podemos chamar hũ catam çenſorino, porque tal ho foi elle viuendo em ſaber, & prudençia, aſſi nas couſas da paz, quomo nas da guerra, quomo nos conſelhos dos Reis, que ſeruio dom Emanuel, & dom Ioam terçeiro ſeu filho, cujo veador da fazenda foi, & camareiro mór do Prinçipe dom Emanuel filho delRei dom Ioam terçeiro, & depois per ſeu faleçimento do Prinçipe dom Ioam, pai delRei dom Sebaſtião, que agora regna, & Deus

proſpere: ho qual cargo de ſeus filhos lhe deu ho dito Rei dom Ioam pola grãde cõfiança q̃ delle tinha, & ho de veador da fazenda houue por bem que ſeruiſſe, em vida do dito conde, dõ Afonſo de portugal ſeu filho mais velho, & herdeiro. Foi ho dito cõde dom Françiſco de portugal caſado ha primeira vez com donna Beatriz filha de Rui tellez de meneſes, mordomo mór da Rainha donna Maria, de quẽ houue hũa filha per nome donna Guiomar, que caſou cõ dom Françiſco da gama conde da Vidigueira, per faleçimento da qual caſou cõ donna Ioanna de Vilhena, filha de dom Aluaro, filho de dõ Fernãdo primeiro duque de Bragança do nome, q̃ andaua no paço cõ muito bom trattamẽto, & caſa, & era muĩ eſtimada delRei dõ Emanuel, por deſçẽder de ſeu ſangue real; da qual houue ho ſobredito dom Afonſo, que per ſeu faleçimento ſucçedeo no titulo de conde do Vimioſo, & dom Ioam biſpo da Guarda, & dom Emanuel, que todos aho preſente viuem. Teue ho biſpo dom Afonſo de portugal outro filho, que ſe chamou dom Martinho de portugal, que foi arçebiſpo do Funchal, & primas das Indias orientaes, homem de altos penſamentos, & muito eſtimado na corte de Roma, onde ſtaua por embaixador delRei dõ Ioam terçeiro, quando ho duque de Borbom capitão geral do Emperador dom Carlos quinto, ha combateo, & foi poſta a ſaco, na qual corte de Roma reſidio ho dito dom Martinho muitos annos em ſeruiço deſtes Regnos, com muito credito, & honrra, & grandes gaſtos, & familia, de que eu ſou bõa teſtimunha de viſta. Teue mais ho biſpo dom Afonſo hũa filha per nome donna Beatriz, a quem deixou muita fazenda: mas poſto que tam riqua foſſe, faleçeo ſem querer caſar, ſendo pera iſſo muim requerida, & deixou hos bẽs que tinha em

morgado aho conde do Vimioſo dõ Afonſo ſeu ſobrinho, & a ſeus deſçendentes. No mes de Septembro deſtanno de M. cccclx. confirmou elRei ao Infante dõ Fernãdo ſeu irmão has ilhas de Ieſu Chriſto, & Graçioſa, que lhe ho Infante dom Anrrique ſeu tio quomo a filho adoptiuo deu, per carta dada na villa da villa do Infante a dous Dagoſto do meſmo anno de mil, & quatro çentos & ſeſſenta, no qual anno ahos treze dias do mes de Nouembro, às onze horas da noite, faleçeo em Sagres eſte inclyto Prinçipe Infante dom Anrrique, magnanimo, virtuoſo, de glorioſa memoria, em idade de ſeſſenta, & ſete annos, de cuja morte todo ho Regno teue gram ſentimento: ſeu corpo foi loguo enterrado na Egreja de Lagos, donde no anno ſeguinte ho Infante dom Fernando, ſeu filho adoptiuo, leuou ſua oſſada aho moſteiro da Batalha, onde ha elRei dom Afonſo, q̃ ali ſtaua ſperando, mandou poer na capella delRei dom Ioam primeiro ſeu pai, em ſua propria, & ſeparada ſepultura com muita honrra, & ſolẽnidade, per cujo faleçimento, per carta dada a trez dias de Dezembro, elRei fez doaçam aho Infante dom Fernando ſeu irmão, pera elle, & pera ſeu filho, das ilhas da Madeira, Porto Sancto, Deſerta, ſam Luis, ſam Dinis, ſam George, ſam Thomas, ſancta Eiria, de Ieſu Ghriſto, Graçioſa, ſam Miguel, ſancta Maria, Sanctiago, & [ſam] Phelippe, das Maiàs, ſam Chriſtouam, & ha Lana [1], & ahos vinte, & oito dias de Nouembro, depois do faleçimento do dito ſenhor Infante, houue elRei por bem que Aluor ficaſſe per termo de Sylues, & porq̃ nos tempos atras houue entreſtes Regnos, & hos duques de Bretanha grandes

[1] Na edição de 1567 lê-se Halana.

differenças, & occaſiões de guerra, per reſpeito de ſe fazerem dhũa, & doutra parte grandes dãnos, & repreſarias entre hos ſugeitos, & vaſſalos, elRei dom Afonſo quomo era valeroſo, & de animo inuençiuel, nam podendo ſoffrer has queixas que lhe hos ſeus faziam dos damnos que reçeberam dos Bretões, pos niſſo tal ordem, que ho duque de Bretanha, que entam viuia, vẽdo quam mal trattados ſeus ſugeitos eram dos Portugueſes, houue per bõ partido mandar pedir a elRei paz, & amizade, ha qual lhe conçedeo neſte anno de mil, & quatro çentos & ſeſſenta, & deu liçença, & priuilegio ahos ſugeitos do dito duque de Bretanha pera poderẽ liuremẽte vir per már, & per terra trattar a eſtes Regnos, ho que dantes nam ouſauão fazer.

¶ E no ãno de M. cccclxj. fez elRei dom Afonſo pura doação a dom Pedro, filho primogenito do Infante dom Pedro das villas de Penela, com ſeu caſtello, villa noua Dãços, Buarcos, & da villa, & caſtello de Montemór ho velho, & de Tentuguel, & dos reguengos de Campores, & do Rabaçal de juro, & fez doaçam a dom Fernando marques de villa Viçoſa, filho de dõ Afonſo duque de Bragança, morrendo primeiro ſeu pai que elle, do caſtello de Melgaço, Craſto leboreiro, & caſtello de Piconha cõ toda ſua jurdiçam. No meſmo ãno fez doaçam aho dito dom Fernando, per faleçimẽto do duque ſeu pai, da villa de Guimarães, per carta dada a ſeis de Dezembro, & a dom Fernando ſeu filho fez merçe de fronteiro mór dãtre Douro, & minho, & tralos montes, do modo que ho fora ho duque de Bragança dom Afonſo ſeu auo, que faleçeo neſte mes, & anno, cujo corpo jaz ſepultado em Chaues, no qual anno deu ElRei liçença aho dito dom Fernando, neto do duque dom Afonſo, pera ho ir ſeruir em Alcaçer

çeguer, onde ſteue hos meſes de Abril, Maio, & Iunho, com duzentos de cauallo, & mil de pé, em que ganhou muita honrra, aſſi no muito que deſpẽdeo quomo nas entradas que fez per terra de Mouros, em q̃ algũas vezes chegou atte has portas de Tãger. Neſte meſmo anno ſe tratou caſamento da Infante dõna Catherina, irmã delRei dom Afonſo, com dom Carlos, Prinçipe de Aragam, & de Nauarra, por cujo faleçimento foi outra vez deſpoſada com dom Duarte Rei Dinglaterra, & ſem nenhum deſtes caſamentos hauer effecto, ella faleçeo de febres em Lisbõa ño moſteiro de ſancta Clara ahos dezaſete de Iunho de mil, & quatro çentos, & ſeſſenta & tres, cujo corpo eſtá ſepultado no moſteiro de ſancto Eloi da meſma çidade, em entrãdo pola Egreja na capella mór da mão ezquerda, em hũa ſepultura de pedra que ho cardeal de portugal dõ George da coſta ſeu meſtre, & capellã que fora, por gratificar em parte has merçes q̃ della reçebera, lhe ali mãdou fazer, ha imagem da qual ſenhora ainda hoje em dia eſtá dependurada na meſma ſepultura, pintada de cores, em hũa pequena taboa quadrada, da qual ſe moſtra que foi molher de bom pareçer.

¶ No anno ſeguinte de M. cccclxij.[1] deu elRei a dom Pedro filho do Infante dom Pedro de juro ha villa Dabiul, com ha qual doaçam acabou de dar aho dito dom Pedro todalas terras que elRei dom Ioam primeiro & ha Rainha donna Phelippa ſua molher, & elRei dom Duarte deram aho Infante dom Pedro, no que elRei claramẽte moſtrou ho amor que tinha às couſas do dito Infante ſeu tio, & deu per carta ha gouernãça de Septa

[1] Na edição primitiva está M. ccccIxiiij.

aho conde dom Pedro de meneſes, ſenhor Dalmeida, com todolos direitos que rendẽ hos dez reaes que pera ha dita çidade pagam hos dãtre Douro, & minho, & tralos montes declarados na doaçam, na qual lhe chama primo, capitam, & gouernador da dita çidade, cõ declaração que lhe dá ho tal cargo do modo q̃ ho teueram ho Infante dom Anrrique ſeu tio, & ho Infante dom Fernando ſeu irmão, aho qual Infante dom Fernando neſte anno ahos dezanoue dias de Septẽbro rateficou, & confirmou ha doaçam que lhe fezera no anno de mil, & quatro çentos, & çinquoenta, & ſete, das cinquo ilhas do Cabo verde que deſcobrira Antonieto de Nole Ienoes. ſ. de Sanctiago, & ſam Phelippe, das Maias, de ſam Chriſtouam, & do Sal, & de todalas que per mandado do dito Infante foſſem achadas nas partes de Guiné, que atte entã eram ſete. ſ. ha ilha Braua, ha de ſam Nicolao, ſam Viçente, ha Raſa, ha Branca, ha de ſancta Luzia, & ha de ſancto Antonio, todas a traués do cabo Verde, cujos nomes jà atras declarei, & lhe confirmou ha doaçam que lhe fezera ho Infante dom Anrrique no anno de mil, & quatro çentos, & ſeſſenta, das ilhas de Ieſu Chriſto, & da Graçioſa.

¶ E logo no anno de M. cccclxiij. paſſou elRei em Africa no mes de Dezembro com tençam de tomar ha çidade de Tanger ahos Mouros, tendo jà no ãno atras mandado diſſimuladamẽte a eſte negoçio dom Pedro de meneſes conde de villa Real, ha qual empreſa lhe ſucçedeo aho cõtrairo do que cuidaua, porq̃ perdeo muita gẽte na viagem, por reſpeito da aſpera tormenta que paſſou no mar, & aſſi polo combate que ſe deu à çidade ahos vinte dias de Ianeiro de M. cccclxiiij. & em hũa entrada que elle meſmo fez polo ſertam atte ha ſerra

de Benacofu, onde hos Mouros mattaram ho conde de Viana dom Duarte de meneſes, capitam, & gouernador de Alcaçer çeguer, ſendo jà ho Infante dom Fernando ſeu irmão tornado pera ho Regno, & dom Pedro filho do Infante dom Pedro (que ſe neſta viagẽ achou com muĩ luzida, & nobre companhia) partido pera Aragão, com vontade, & prazme delRei, em duas galés de Barçelona, que hos ſtados daquelle Regno lhe mandarão ſecretamente pera ſua embarcação, tendoho entre ſim elegido por Rei, por faleçimento delRei dom Afonſo Daragã, & de Napoles, no qual Regno ho dito dõ Pedro tinha auçã, por ſer neto de dom Iaimes conde de Vrgel, pai da Infante donna Iſabel, maĩ do meſmo dom Pedro, caſada com ho Infante dom Pedro filho delRei dom Ioam da bõa memoria, ho qual dom Iaimes conde de Vrgel era filho delRei dom Afonſo, & irmão delRei dõ Pedro, & tio delRei dõ Ioam, & dõ Martinho, reis Daragão, & irmão da rainha donna Leanor, molher delRei dõ Ioão de Caſtella, maĩ do Infante dom Fernando, q̃ foi rei Daragão, pai delRei dom Afonſo arriba nomeado, q̃ morreo ſem leixar filho herdeiro, ho qual Regno a eſte inclyto Prinçipe anteçipou ha morte cõ peçonha q̃ lhe deram, & jaz ſepultado na Sé de Barçelona, onde ſe lhe eſte ingrato ſeruiço fez. Neſte tempo do çerquo de Tãger elRei dom Afonſo paſſou de Septa a Gibaltar, a ſe ver com elRei dom Anrrique de Caſtella, que de Madril ſe viera a Seuilha, & de Seuilha a Gibaltar, ha qual partida de Madril, por ſer ſubita, pos ho arçebiſpo de Toledo, & ho marques de Vilhena em grãde cõfuſam, & reçeo de ſuas peſſoas, por ha não hauer conſultada com elles, polo q̃ começaram loguo de conçitar hos grãdes do Regno contra elRei, ho qual neſtas viſtas de Gibaltar trattou caſa-

mento dentre elRei dom Afonſo, & ha Infante dõna Iſabel ſua irmã, & dentre ha Infante dõna Ioanna ſua filha (que aho mais podia ſer de idade de tres annos) com ho Prinçipe dom Ioam filho delRei dom Afonſo, hos quaes caſamẽtos foram ali jurados, & ſolemnizados nas mãos de dom George biſpo Deuora, que depois foi arçebiſpo de Lisbõa, & cardeal de Portugal: com tudo elles nam houueram effecto, quomo ſe aho diante dira, & dali ſe tornou elRei a Septa. Neſte anno de M. cccclxiij. deu elRei a dõ Pedro, conde de villa Real, neto do conde dom Pedro, ha capitania, & gouernãça da meſma çidade de Septa pera hum ſeu filho, ou pera ha leixar a dom Ioam, ſeu irmão, & a dom Fernando, cõde de Guimarães, filho do duque dom Fernando de Bragança fez doaçam de juro do caſtello de Guimarães com todalas rẽdas da villa ſaluo ha dizima, & lhe deu ha villa, & caſtello de Mõforte, aſſi quomo ha trazia ho dito duque ſeu pai, depois de ſeu faleçimento.

¶ No anno ſeguinte de M. cccclxiiij. elRei ſe veo aho Regno, onde depois de chegado ſe foi logo em romaria Aguadelupe, no qual caminho, no lugar da ponte do Arçebiſpo ſe vio com elRei dom Anrrique, & cõ ha Rainha dõna Ioanna ſua irmã, ſobre hos meſmos caſamentos, & no meſmo anno fez doaçam do caſtello, & villa de Lagos aho Infante dom Fernando ſeu irmão, & a dõ Fernando conde de Guimarães deu todolos padroados das egrejas, & moſteiros da dita villa, & deu ha villa Dabiul, que era de dom Pedro ſeu primo, depois delle ſer ido pera Aragam, a Lopo dalboquerque, & declarou per dito dos mouros de Benamarim, & de Gaderez, & per cõſelho de ſeus letrados, que ha conquiſta da dita prouinçia pertençia a dom Pedro de

meneſes, conde de villa Real, quomo capitam, & gouernador da çidade de Septa, & não a dom Duarte de meneſes, conde de Viana, capitam, & gouernador da villa Dalcaçer jà defuncto, nẽ a dom Anrrique ſeu filho, conde de Viana, que entam era capitam, & regedor da dita villa Dalcaçer: & aho dito conde dom Anrrique, reſpeitando ahos ſeruiços de dom Duarte ſeu pai, fez conde de Valença, & ſenhor da villa de Caminha, ho qual dom Anrrique foi depois conde de Loulé.

¶ No anno de M. cccclxv. ha Rainha donna Ioanna de Caſtella, irmã delRei, véo à çidade da Guarda pedirlhe ſocorro, & ajuda cõtra hos que queriam deſpoſſar a elRei dom Anrrique ſeu marido do Regno, & dalo aho Infante dom Afonſo ſeu irmão, que jà tinham jurado por Rei de Caſtella, ha qual ajuda nam houue effecto, por quanto ho Infante faleçeo depois de ſer desbaratado em batalha campal por elRei dom Anrrique ſeu irmão, quomo ſe aho diante dira, no qual anno ſe fez hũa virtuoſa conuençam entre hos filhos de dom Fernando duque de Bragança, marques de villa Viçoſa, conde de Barçelos, Dourem, & Darraiolos, na qual dom Ioam, & dom Afonſo, & dom Aluaro prometteram que ſendo caſo que ſeu irmão mais velho dom Fernando, conde de Guimarães faleçeſſe antes do duque ſeu pai, que elles todos tres deſiſtiam da auçam, que lhes ho direito podeſſe cõçeder, de herdarem has terras, & ſenhorios do duque ſeu pai, mas antes liuremẽte has houueſſem hos filhos do dito dom Fernando, ſe lhas elle leixaſſe, & que neſta parte hos netos preçedeſſem ahos tios, declarãdo loguo que iſto faziam pola muita obrigaçam em q̃ eram aho dito dom Fernando ſeu irmão, por conſentir em muitas doações que ho duque ſeu pai lhes tinha a elles feitas de bẽs em que elle dõ

Fernando, quomo filho mais velho, per direito hauia de ſucçeder, & de tudo iſto ſe fez ſcriptura publica, confirmada por elRei. Neſte meſmo anno reuogou elRei todalas doações que tinha feitas a dom Pedro, declarando que nam conuinha a bem deſtes Regnos ter nelle heranças per q̃ deueſſe reconheçer vaſſalagem, & obrigaçam de ho ſeruir a elle, & a ſeus Regnos, ſendo elle dito dom Pedro Rei Daragam: no qual anno fez elRei doaçam da villa de Penella com todo ſeu termo a dom Afonſo de vaſconçellos, & fez doaçam a dõ Ioam coutinho, hauendo reſpeito ahos ſeruiços do conde dom Gonçalo ſeu pai, que morrera em Tanger, do condado de Marialua com todolos caſtellos, fortalezas, rendas, & ſenhorios, aſſi quomo hos ſeu pai, auos, & viſauos teueram delRei dom Fernando, & delRei dom Ioam primeiro, & delRei dom Duarte, aſſi per cartas quomo per aluaraes: & ahos vinte, & ſeis dias Doctubro deſte anno ſe finou em Areualo ha Infante dõna Iſabel, molher do Infante dõ Ioam, filho delRei dõ Ioam primeiro, onde fora viſitar ha Rainha donna Iſabel ſua filha, molher que fora delRei dom Ioam ſegundo de Caſtella.

¶ No anno ſeguinte de M. cccclxvj. ſe fezeram hos conçertos do caſamẽto do Prinçipe dom Ioã com donna Leanor filha mais velha do Infante dom Fernando ſeu tio, & da Infante donna Beatriz, & ahos xij. dias de Iunho do meſmo anno deu elRei priuilegio ahos moradores da ilha de Sãctiago q̃ he atraues do cabo Verde, a requerimẽto do Infãte dom Fernãdo, ſenhor da dita ilha, quomo herdeiro que era do Infante dom Anrrique, pera poderẽ trattar, & reſgatar nas partes de Guiné, cõ outras liberdades contheudas no priuilegio, no qual ſe declarara que hauia jà quatro annos que ho dito Infante dom Fernando mandara pouoar eſta ilha: donde

ſe claramente vé que ho Infante dom Anrrique faleçeo no anno de cccclx. & nam no de cccclxiij. quomo ho algũas peſſoas ſcreuem, que tãbẽ dizem que eſtas ilhas de Cabo verde foram achadas neſte anno de cccclxvj. ſendo ellas jà pouoadas, & aproueitadas. No dito anno fez elRei merçe a dom Aluaro de Caſtro conde de Monſancto, ſenhor de Caſcaes, ſeu camareiro mór do reguengo de Campores, que fora de dom Pedro, filho do Infante dom Pedro.

¶ No anno de M. cccclxvij. confirmou elRei per carta ha capitania, & gouernança da çidade de Septa, a dom Pedro de meneſes, conde de villa Real, neto do conde dom Pedro, pera elle, & pera hũ ſeu filho, qual lhe aprouueſſe, ou pera ſeu irmão dom Ioam. E mandou no mes Dagoſto a Alcaçer çeguer Gomez eannes de zurara, pera ſe lá informar dos feitos, & proezas do conde dõ Duarte, & lhe fazer ſua chronica, quomo fez, onde ſteue hum anno, & ha chronica veo acabar aho Regno.

¶ No anno de M. cccclxviij, paſſou ho Infante dom Fernando em Africa com hũa armada, de que hos ſcriptores Arabios em ſuas hiſtorias fazem mẽçam, em que iham dez mil homẽs, cõ ha qual foi ſobre ha villa de Anfá, q̃ nós chamamos Anafé, & ha queimou, & deſtruio, ſem nenhũa reſiſtençia, porque hos Mouros ſabendo da armada, & bõa gente que ho Infante leuaua, ha deſpejarã antes que deſembarcaſſe, ha qual ho Infante dom Fernando mandou primeiro eſpiar por Steuam da gama, fidalgo de ſua caſa, que pera mór diſſimulaçam foi com hum nauio carregado de figo do Algarue, em modo de mercador, & pera milhor conheçer ho ſitio da villa elle meſmo em veſtidos de marinheiro andaua com has peças de figos, & paſſa às

coſtas, vendendohas pola villa, pera notar ho que nella hauia, & quam forte era, & ha gẽte que era neçeſſaria pera ha tomarem. Hos ſcriptores Arabios dizem que elRei dom Afonſo ſe moueo a mandar deſtroir eſta villa de Anafé entre hos Mouros muĩ nomeada, & çelebrada, por reſpeito das entradas que muitas vezes faziam na coſta de Caſtella, & Portugal, com galés, & fuſtas, que tinham bem armadas, de que eſtes dous Regnos continuadamente reçebiam muito damno, da fermeſura da qual, & grandeza, dam teſtimunho algũs edefiçios que ainda hoje em dia ſe ali vem. Neſte meſmo anno fez elRei merçe a dom Sancho de noronha, conde Dodemira, da villa Daueiro, do modo que ha elle tinha, pera hũ ſeu neto, que proçedeſſe de ſeu filho dom Afonſo, & de dõna Maria ſua molher.

¶ No anno de M. cccclxix. não achei couſa q̃ ſeja pera ſcreuer, ſaluo que neſte anno por elRei ter mais goſto da guerra Dafrica que dos deſcobrimẽtos, nẽ proueitos das couſas de Guiné, arrẽdou per çinquo annos ho tratto deſtas terras deſcobertas a hum Fernam gomez çidadão da çidade de Lixbõa por preço, & contia de duzentos mil reaes brancos cadãno, com condição que elle foſſe obrigado a deſcobrir neſte tẽpo çem legoas cadãno alem da ſerra Leoa, q̃ era ho extremo do que atte entam hos noſſos tinham deſcoberto.

¶ No anno de M. cccclxx. deu elRei per carta ha gouernãça Dalcaçer a dõ Anrrique de meneſes conde de Valença, ſenhor de Caminha, filho de dom Duarte de meneſes conde de Viana, capitão que fora da meſma villa Dalcaçer, cõ dous milhões, & dous mil & vintaquatro reaes brancos, pera rações de quatroçentos homẽs de ſoldo, & çem meas rações de molheres, moços, & outras peſſoas de ſeruiço, que ordenou pera

là eſtarem em guarniçam, & deu neſte anno a Pedro lourenço de tauora ha alcaidaria mór da villa de Miranda: no qual anno ahos dezoito dias do mes de ſeptembro faleçeo ho Infante dõ Fernando em Setuual de idade de trinta, & ſeis annos, ſendo preſentes elRei, & ha Infante dõna Beatriz ſua molher, cujo corpo logo foi enterrado no moſteiro de ſam Françiſco da obſeruançia, ſituado junto da villa, donde depois ſeus oſſos foram com grãde ſolemnidade treſladados aho moſteiro da Conçepçam de Beja: ho qual Infante houue da Infãte ſua molher ſeis filhos, & duas filhas. ſ. dom Ioam a quem elRei fez doaçam de todolos bẽs que ſeu pai tinha da Coroa, ho qual faleçeo moço, per cuja morte elRei deu tudo ho que elle tinha a ſeu irmão ſegundo, per nome dom Diogo, ſaluo ho meſtrado de Sanctiago, que per conſentimento da Infante dõna Beatriz maĩ do dito dom Diogo, deu aho Prinçipe dom Ioam, ſenhor deſta hiſtoria, ho terçeiro foi dõ Duarte que faleçeo moço em caſa do Prinçipe, que ho conſigo criaua quomo irmão, ho quarto foi dom Dinis, ho quinto dõ Simão que ambos morreram muito moços, ho ſexto foi dom Emanuel, Rei feliçiſſimo que foi deſtes Regnos, has filhas foram dõna Leanor, com quem ho Prinçipe dom Ioam caſou no anno do ſenhor de mil, & quatro çentos, & vinte & hum, ahos vinte & dous dias do mes de Ianeiro ſendo elle de idade de dezaſeis annos, & ella de treze, ha outra foi dõna Iſabel, que caſou com dom Fernando cõde de Guimarães, que depois foi duque de Bragança, a quem (viuendo ainda ho duque dom Fernando ſeu pai) por reſpeito deſte caſamento elRei dom Afonſo deu titulo de duque da meſma villa de Guimarães.

CAP. xviij. *De quomo elRei dom Afonſo determinou paſſar em Africa, pera tomar ha çidade de Tanger, & quomo per conſelho, & pareçer dos ſeus ordenou de ir ſobela villa Darzilla.*

CONSVMADO HO MATRIMONIO do Prinçipe dom Ioão cõ ha Prinçeſa donna Leanor determinou elRei de poer ẽ obra hũ penſamento que ſobre todolos outros trazia aſſentado em ſeu coração, que era paſſar em Africa, & ir çerquar Tanger, ſobre ho que no anno atras teuera muitos conſelhos, mas ho pareçer dos mais foi que por então ſe deuia deixar ha çidade de Tanger, por ſer çidade grande, & forte, & aſſi por no Regno (per caſo das guerras paſſadas Dafrica) nam hauer dinheiro pera ſe poderẽ pagar has deſpeſas que tamanha empreſa requeria, mas viſto ho grãde deſejo que elRei moſtraua de querer paſſar em Africa, lhe foi pedido polos ſtados do Regno, que houueſſe por bem de ir ſobre Arzilla, & deſiſtir por então de querer tomar Tanger. Tanto polas cauſas ditas, quomo por aquella çidade eſtar em poſſe de hauer victoria dos noſſos, polo que pareçia bem deixala em paz, atte q̃ ho tempo de ſim deſſe occaſião pera ſe cometter negoçio de tãto peſo, & perigo, ho q̃ elRei conçedeo de bõa vontade, porque de qualquer modo que foſſe ſua tençam era paſſar em Africa, polo q̃ com muita diligẽçia mãdou fazer preſtes per todos ſeus Regnos, & fora delles has couſas neçeſſarias pera ſua paſſagem, mandando logo Pero dalcaçoua ſeu ſcriuam da fazenda, peſſoa de que muito confiaua, & hum Viçente ſimões, homem muito pratico nas couſas do mar, & experto nas daquella coſta Dafrica, que foſſem polo mais diſſimulado modo que podeſſem a Arzilla, fingindo ſerem mercadores,

& lhe eſpiaſſem has forças della, & lugares donde mais a ſeu ſaluo podeſſe deſembarcar, ho que elles fezeram com muita prudençia, & bem attentado tudo ho a q̃ foram, ſe tornarã aho Regno, a dar rezam a elRei do que acharam.

CAP. XIX. *Quomo ho Prinçipe dom Ioam alcançou delRei ſeu pai que ho quiſeſſe leuar conſigo, & do modo que niſſo teue.*

HA TENÇAM delRei quando determinou paſſar em Africa foi deixar ho Prinçipe por Gouernador do Regno, & com elle dom Fernando primeiro Duque de Bragança deſte nome: mas quomo hos penſamẽtos do Prinçipe em tudo paſſaſſem dos limites da ſua idade, propos loguo de hauer liçença delRei pera ho acompanhar em hũa tam ſancta empreſa, no que andou algũs dias cuidoſo, por ſe nam ſaber determinar ſe elle em peſſoa deſcobriſſe ſua vontade a elRei, ou lha mandaſſe dizer per outrem, & conſyderando que por ſer tam moço quomo era poderia hauer nelle menos authoridade da que conuinha pera per ſim meſmo poder impetrar ſeu requerimento, determinou de deſcobrir ſua tençam a dom Aluaro de Caſtro, conde de Monſancto, por ſer peſſoa de que elle muito confiaua, & ſaber que era muim acçepto a elRei, aſſi que confirmado neſte ſeu pareçer, mandou dizer aho Conde que ho mais diſſimuladamente que podeſſe, ſe viſſe com elle pera lhe dar conta dalgũas couſas que lhe muito importauam, ho que ho Conde aſſi fez, com quẽ ſe ho Prinçipe apartou dizendolhe: Conde ha muita confiança que elRei meu ſenhor tem de vós me dá ouſadia pera fazer ho meſmo, & vos dar de mĩ, & de minhas couſas parte, a hũa

pera me nellas aconſelhardes, & a outra pera ſe vos bem pareçerem me ajudardes no effecto dellas, & por eſta ſer de tanto peſo quomo logo ouuireis, eu ha não quis per mĩ, nem per outrem poer em obra, ſperãdo que vós foſſeis ho guiam de meu requerimento, ho qual vos roguo que ſe vos pareçer deſarrazoado, que ſem nenhum pejo me tireis do penſamẽto em que ando, do qual nem de noite, nem de dia deixo de ſer atromẽtado, & por que nam eſteis mais ſuſpenſo no pera que vos mandei chamar, ſabei que eu me acho afrontado de me elRei meu ſenhor não querer honrrar neſta viagem que faz contra hos infieis, porque ha couſa que eu mais deſejo he ganhar hõrra per minha propria mão: & porque vejo ho tẽpo diſpoſto, & ha empreſa tam ſancta, & tam hõrroſa, vos digo q̃ de todo eſtou determinado, per qualquer modo q̃ ſeja ſeguir elRei meu ſenhor, & acompanhalo, do que elle nam deue hauer deſprazer, & porque eu reçeo por algũs reſpeitos que terá por juſtos, q̃ me negue iſto, & com razões mo queira eſtrouar, às quaes minha pouca idade, miſturada com ha muita obdiẽçia q̃ lhe tenho, nam ouſaria, nẽ ſaberia replicar, vos peço, & rogo Conde que deis diſto conta a ſua Alteza, & façaes tanto que delle me tragaes ho prazme, porque ſe mo elle nega, ſabei de çerto, que de duas couſas ſe ha de ſeguir hũa, ou q̃ de deſprazer hei de cair em hũa graue doença, ou depois de ſua Alteza partido, ho hei de ſeguir, & ſe nam for quomo Prinçipe, ſerá quomo hum auentureiro ſoldado. Ho Conde não menos attonito das viuas rezões do Prinçipe, que alegre de ver nelle tão generoſo animo lhe dixe: ſenhor quomo ha vontade do que me tẽdes dito não penda da minha, ſe nam da delRei voſſo padre, nam tenho que vos reſponder, nem rezam q̃ poſſa dar açerqua do que

tendes determinado, mas iſto vos peço, que aquillo q̃ por ventura elRei poderia altercar comigo, contrariando ho que pedis, vos praza que ambos ho pratiquemos, porque do diſcurſo das replicas que teuermos, me reſoluerei nas rezões que lhe hei de dar, nam ſe inclinando a voſſo requerimento: vós ſenhor ſois moço, vnico herdeiro deſtes Regnos, caſado de pouco, que ſam tres pontos por que has leis diuinas, & humanas vos eſcuſam de ſairdes fora de voſſa caſa, a fazer guerra em terras eſtranhas. A eſtas tres rezões ſe ajunta ha quarta q̃ ſobre todas ſe deue reçeber, ha qual he que com ha ida delRei, & voſſa, ficam eſtes Regnos orphãos de legitimo herdeiro, ſe ha fortuna neſta viagem vos reſpondeſſe aho contrairo do que cuidais: ora ſeja aſſi que voſſa ida poſſa per qualquer modo que ſor pareçer liçita, & neçeſſaria, & que della ſe deua ſeguir grande bem a eſtes Regnos, & a todolos que com voſquo forem, mas quando iſto foſſe nam poderia por bõa rezam ſer ſe nam ficando elRei voſſo padre no Regno, ho qual, quando de vós Deus ordenaſſe outra couſa, tem ainda idade pera ſe caſar, & hauer fructo de bençam, pera ho bem, & emparo de nós outros todos, & deſta voſſa terra, mas pois elle vai em peſſoa, & em ſua ida nam pode hauer eſtoruo, eu haueria por bom conſelho que vós ſenhor ficaſſeis em cõpanhia da Prinçeſa voſſa molher, cuja noua idade, & matrimonio, & nã terdes ainda della filho, nẽ filha, ſerã cauſa della tomar deſta voſſa ida tanto deſprazer, q̃ façilmente podereis de todo ſer cauſa, & azo prinçipal de ſua morte. Ouuindo ho Prinçipe ho diſcreto modo q̃ ho conde teue em replicar a ſeu propoſito, cõtinuãdo no deſejo que tinha lhe dixe, que do q̃ tocara açerqua dos deſgoſtos da Prinçeſa, q̃ hos homẽs nas couſas q̃ lhe muito cumprẽ ſe defecto

ſam homẽs, não deuem ter nenhũa conta cõ has tenções, nẽ deſejos das molheres, por ſerem ſempre mais inclinadas a ſeus particulares apetites, & võtades, q̃ a toda bõa rezam, & honrra de ſeus maridos, q̃ quanto a elle ſer moço, q̃ neſſa parte lhe pareçia que tinha milhor cauſa, porq̃ ha arte da guerra, na qual ha experiẽçia he ha que ſe mais requere, nam ſe podia aprẽder bẽ ſe nam na moçidade, & no que tocaua ha ſuçeſſam do Regno, poſto que filho nam teueſſe, ſoubeſſe de çerto, & q̃ aſſi ho podia dizer a elRei ſeu ſenhor, q̃ a tam honrradas heranças nunqua faltarã taes herdeiros, quaes lhes a ellas cõuem, porq̃ em tamanhos caſos, Deos a cuja prouidençia tudo he preſente, ſempre ordena ho q̃ he mais ſeu ſeruiço, tanto pera bẽ dos Regnos, quomo dos Reis delles, ho qual per ſua infinda bondade terá a cargo eſtes, quomo ho atte agora ſempre fez. Ho conde mais ſpantado do replicar do Prinçipe q̃ do que dantes propoſera, lhe dixe que ha primeira couſa que fezeſſe ſeria dar cõta a elRei do q̃ lhe ſua Alteza tinha dito, & trabalharia tudo ho q̃ nelle foſſe em lhe trazer bõa repoſta de ſeu requerimẽto, ho que aſſi fez, porque do recado que ho conde deu a elRei, & pratica que com elle teue, reſultou hauer ho Prinçipe ha liçença q̃ tanto deſejaua.

Cap. xx. *Da deſauença que houue entre eſtes Regnos, & hos Dinglaterra neſte tempo.*

ElRei dom Dvarte Dinglaterra, ſeptimo deſte nome começou a regnar no anno do Senhor de M.cccclxxj [1].

[1] Na edição primitiva lê-se: M.cccclxj.

ho qual teue grãdes guerras cõ elRei Luis de França, onzeno deſte nome. Eſtes dous Reis tẽdo ſuas armadas jũtas em Picquigni por euitarẽ mais males dos q̃ de hũa, & doutra parte erã feitos, ſe conçertarã no anno do Senhor de mil, & quatroçẽtos, & ſetenta e oito, ficãdo hos Reis de França obrigados a pagar cadãno ahos Dinglaterra çinquoẽta mil ſcudos do ſol, pola auçáo q̃ tinham no ducado de Aquitania, ou Guiena, a que tambẽ chamão Gaſconha. Durãdo eſtas guerras hũ coſairo ingles, per nome Phoccũbrix, homẽ nobre, ſobrinho do cõde de Varoique, gram ſenhor em Inglaterra, no meſmo tempo em q̃ ſe elRei dõ Afonſo fazia preſtes pera ir ſobre Arzilla, roubou no canal Dinglaterra doze naos portugueſas, que vinhã carregadas de mercadorias de Flãdres pera eſtes Regnos, ſem lhes deixar mais que hos caſcos, & mantimẽtos pera ſeguirẽ ſua viagẽ, do q̃ elRei çertificado, quomo era animoſo, & ſofria mal qualquer afrõta q̃ ſe lhe fezeſſe, ou ahos ſeus, quiſera mãdar aquella armada toda cõtra hos Ingleſes, tẽdo já elegido por capitão della dõ Ioão filho do duque de Bragãça, q̃ depois foi Cõdeſtabre deſtes Regnos, & marques de Montemór. Mas tornãdo elRei ſobre ſim, cõ cõſelho q̃ ſobre eſta mudãça teue, per juſtos reſpeitos tornou a proçeder em ſeu primeiro propoſito de paſſar em Africa. Cõtudo mandou logo ſeus embaixadores a Inglaterra, & recados aho duque Phelippe de Borgonha, caſado cõ madama Iſabel ſua tia, ſobre ha reſtituição deſtes bẽs, no qual caso, nẽ ho duque de Borgonha per ſeus embaixadores, que a iſſo mandou a elRei Dinglaterra, nẽ hos embaixadores delRei poderã acabar nẽ alcançar deſpacho nenhũ no q̃ ſe proçedeu, atte q̃ elRei mouido da ſem rezão que ſe lhe fazia, depois q̃ tornou Darzilla, mandou publicar,

& apregoar guerra geral cõtra elRei Dinglaterra, & per carta dada em dez dias de Dezẽbro deſte anno de M. cccclxxj. deu liçença pera que ſeus vaſſallos, & ſugeitos podeſſem liuremente repreſar ſobelos Ingleſes, no q̃ hos noſſos teueram tam bõa maneira cõ hos dãnos q̃ faziã ahos Ingleſes, q̃ elRei Duarte Dinglaterra mandou ſobre iſſo a eſtes Regnos ſeus embaixadores, dõde ſe ſeguio reſtituiçã dos bẽs roubados, paz, & amizade atte ho dia de hoje: mas niſto ha hũa duuida, porq̃ ho chroniſta na Chronica deſte magnanimo Rei dom Afonſo diz q̃ ſtando elle determinado mandar eſta armada cõtra hos Ingleſes leixou de ho fazer, por lhe vir recado q̃ eſte Rei, que entã regnaua, era morto em batalha por elRei Eduarte, & aſſi ho conde de Varoique, & q̃ logo per ſuas embaixadas mandou requerer ha reſtituiçã deſtes bẽs roubados, no que ho dito chroniſta ſe enganou, porq̃ elRei Duarte ſeptimo, em cujo tempo ſe eſtas doze naos roubarã viueo, & regnou atte ho anno do Senhor de M. cccclxxxiij. no qual faleçeo ahos noue dias Dabril, deixando entre outros hum filho herdeiro, per nome tambẽ Duarte, que pouquos dias depois foi morto, ſem ſer coroado, quomo loguo direi, & neſtes dous Duartes pai, & filho ſe enganou ho chroniſta contandohos ambos por hum: em vida do qual Duarte [ſeptimo] doze [1] annos antes que faleçeſſe foi eſte roubo, cuja reſtituiçam ſe fez loguo, por elRei dom Afonſo lhe querer mouer guerra, & ho rei Dinglaterra que foi morto em batalha era irmão deſte Duarte, & ſe chamaua Ricardo, que foi homẽ máo, & peruerſo, & fez muitos males, & cruezas, antes, & depois que regnou, entre hos quaes foi mattar

[1] Na edição primitiva lê-se: sette.

ho ſobre dito Prinçipe Duarte filho de ſeu irmão elRei dõ Duarte ſeptimo jà defuncto, & outros filhos que delle ficarã, ho qual foi coroado por Rei no meſmo anno de mil, & quatro cẽtos, & oitẽta, & tres, ahos ſeis dias de Iulho, dous meſes, & xxvij. dias depois do faleçimento do dito Rei dom Duarte ſeu irmão, polas quaes cruezas, & outros males que fez, hos nobres, & pouos do Regno ſe aleuantaram cõtra elle, & foi morto na batalha Deſtoque, no anno do Senhor de mil, & quatro cẽtos, & oitenta, & ſeis, ahos dous annos, & dous meſes de ſeu regnado, per cuja morte regnou Enrrique ſeptimo deſte nome, pai delRei Enrrique oitauo, q̃ casou com ha Infante donna Catherina, filha delRei dom Fernando, & da Rainha donna Iſabel de Caſtella, & Aragam, dos quaes dous Prinçipes ſe trattara aho diante no diſcurſo deſta Chronica.

CAP. XXJ. *De quomo elRei partio de Lisbõa, & do que paſſou atte ancorar diante da villa Darzilla.*

HA DETERMINAÇAM que elRei tomou ſobre leuar ho Prinçipe conſigo nam foi tam façil, que ſobre iſſo, depois de lhe ter dado ho prazme nam houueſſe diferentes pareçeres, com tudo ho Prinçipe teue taes modos, & meos que ſua ida ſe lhe nam pode eſtrouar, ho que aſſi aſſentado ficando ha Prinçeſa donna Leanor por Regente, & ho duque de Bragança por preſidente do conſelho, elRei mandou com muita breuidade fazer preſtes ſua armada, & porq̃ ſabia que entre algũs ſenhores, & outras peſſoas calificadas, q̃ com elle iham hauia odios, & mal querenças polos quaes andauam algũs delles eſcomungados, & lhes eram por iſſo interdictos hos ſacramentos da Egreja, mandou que

nenhum dos taes ho acompanhaſſe, ſem primeiro ſe reconçiliar com hos com que tinha odio, ou deſauença, ho q̃ todos aſſi fezerã. Neſta viagem ordenou elRei q̃ ſós hos condes leuaſſem cauallos, por nam hauer por entam neçeſſidade diſſo, & ter por eſcuſada ha deſpeſa que ſe com elles poderia fazer. Darmada q̃ ſe fez na çidade do Porto deu elRei cargo a dom Fernãdo duque de Guimarães, filho do duque dom Fernãdo de Bragãça, ho qual chegado com eſta frota a Lisbõa, partio loguo toda ha armada de Reſtello ahos quĩze dias do mes Dagoſto do anno do Senhor de mil, & quatro çentos, & ſetenta, & hum, & dous dias depois que partio chegou com bom tempo à villa de Lagos, onde achou preſtes ha armada do Regno do Algarue, no qual lugar eſtaua ſperando dom Duarte conde de Viana, que Dalcaçer ali era vindo per mandado delRei: na qual armada hauia antre náos groſſas, galeões, galés, fuſtas, & outros nauios de carga trezentas, & trinta, & oito vellas, & gente de guerra nobre, & ſoldados ſem ha marinhagem, & outra gente de ſeruiço, vinte, & quatro mil homẽs. Ho que toda eſta tam groſſa armada fez de cuſto porei aqui pera q̃ ſe veja ha mudãça dos tẽpos, & dos preços das couſas, ho qual foi de çento, & trinta, & çinquo mil dobras douro, ſegũdo achei per memoriaes feitos per dom Vaſquo dataide prior do Crato, que fez ha que ſe ordenou em Lisbõa, & tomou has contas de toda aſſi da ida, quomo da vĩda, & na que ſe fez pera ha tomada Dalcaçer, de que elle tambẽ tomou has contas, ſe deſpenderã çento, & quinze mil dobras, gaſto tam moderado, pera ho que nam ſei ſe abaſtaria agora hum conto douro, pera cada hũa deſtas armadas, ſegũdo ha deſordem creçeo em todalas couſas, & ha cobiça nos offiçiaes dos Reis. E tornando à viagem, tãto q̃

elRei chegou a Lagos, ſem mais eſperar, partio aho outro dia depois de ouuir Miſſa, & pregaçam, na fim da qual dixe publicamẽte que ho lugar ſobre que iha era Arzilla, onde chegou com toda ha armada, ahos vinte dias do meſmo mes Dagoſto, jà de noite.

CAP. xxij. *Do ſitio, & antiguidade da villa Darzilla.*

POis jà trattei do ſitio, fundaçam, & poder da villa Dalcaçer, & da grandeza, antiguidade, nobreza, & ſitio da çidade de Septa, rezam he que diga algũa couſa da antigua nobreza, & acoſtumada cauallaria deſta villa Darzilla, à qual hos Mouros chamam, em ſua lingoagem Azela, & dizem ſegundo ho contam ſuas hiſtorias que foi fundada polos Romãos no meſmo lugar onde agora eſtá, que he na coſta do mar Oçeano xvij. legoas do ſtreito de Gibaltar. Eſta villa foi em tempo dos Romãos ſugeita aho ſenhor de Septa, que era tributaria ahos meſmos Romãos, & depois foi tomada polos Godos, que nella teueram ſempre ſeus capitães, a cuja obediẽcia ſteue atte ho anno dalehegira, & conta dos Mouros, & Arabios de nouenta, & quatro, que foi tres annos depois da perdiçam de Hiſpanha, & de Septa ſer tomada polos Mouros, per onde ſe moſtra quam forte, & poderoſa eſta villa era, q̃ ſendo Septa de Mouros, & Hiſpanha ganhada delles, ha teuerã chriſtãos contra ho poder de tanta mouriſma, tam cheia de victorias do ſangue chriſtão, per tanto eſpaço de tempo, em poder dos quaes Mouros eſteue proſpera aſſi darmas, quomo de letras, & mercadorias, per ſpaço de duzẽtos, & vinte annos, atte que per exortaçam dos

Reis de Hiſpanha deçendentes da geraçam dos Godos foi çercada de hũa groſſa armada Dingleſes, & tomada com grande damno, & perda que ſe de hũa, & da outra parte fez, & pola muita gente q̃ no çerquo hos Ingleſes perderam, quomo he gente aſpera nas couſas da guerra, & que ſofre mal has perdas, & afrõtas q̃ nella reçebe, ha deſtroiram de todo, & mattarã a ferro, & fogo toda ha gente que nella hauia, ſem darem vida a peſſoa nenhũa, & aſſi ſteue deſtroida, & deſabitada quaſi per ſpaço de trinta annos, mas paſſado eſte tempo, & regnando em Mauritania hos ſenhores, & pontifiçes de Cordoua, foi de nouo per elles edificada de milhores, & mais fortes, & magnificos edifiçios do que antes era, & creçeo em riqueza, & grandeza, hauendo nella muitos homẽs muim letrados, & muitos mais de guerra, que continuamẽte faziam ſtragos per már nos Regnos de Hiſpanha, q̃ entam eram de chriſtãos vizinhos aho már, & de que hos fronteiros de Septa, & Dalcaçer depois q̃ forã ganhadas dos Portugueſes, reçebiam muitos, & continuos dãnos. Neſta proſperidade ſteue atte que ha elRei dom Afonſo ganhou, quomo ſe loguo dira. Ha comarqua deſta villa he muim fertil, tãto que poucas daquella coſta Dafrica lhe fazem auantagem, aſſi de fructas, quomo de ſementeiras, das quaes he tam abaſtada, quanto he notorio ahos Portugueſes fronteiros que nella em noſſo tempo eſteueram, & habitauam, atte ſe ſoltar ahos Mouros. No tempo que ha elRei foi çerquar regnaua ainda em Féz Eſſerif molei abdelac, contra ho qual ſe leuãtou hum ſenhor per nome Saic abra, & ho veo çerquar em Féz, mas Eſſerif ho desbaratou per cõſelho de hum ſeu capitam, & conſelheiro, que era primo cõ irmão do dito Saic. E tendo elRei Eſſerif mandado depois deſta guerra aquelle

ſeu capitam, & conſelheiro, a Temeçena [1] apaçificar aquella comarqua, que ſe lhe aleuantara, Saic abra tornou com oito mil de cauallo Arabios, & outra gente de pé, & çercou Féz ha noua, & depois de ha ter çercada per ſpaço de hum anno, hos çidadãos della nam podendo jà ſofrer hos trabalhos do çerquo ſe conçertaram ſecretamente com elle, & lha entregaram, & Eſlerif ſe foi com toda ſua familia aho Regno de Tunez. Neſte anno em que Saic tinha çerquada Féz ha noua veo elRei dom Afonſo ſobre Arzilla, & ha tomou, & captiuou duas molheres de Molei xeque, gram ſenhor antre hos Mouros, que por cauſa de ſe lhe leuantar ha prouinçia de Habat, que era ſua, viuia entam em Arzilla, cujo ſenhor era, ho qual depois foi Rei de Féz, onde neſte tempo ſtaua por reſpeito da guerra que Saic fazia a eſta çidade, & Regno, & captiuou mais elRei dom Afonſo hum ſeu filho per nome Mafamede, & hũa filha ambos de idade de ſette annos, & hos trouxe captivos a eſtes Regnos, onde Mafamede ſteue ſette annos, a quem hos Mouros por ſaber muito bem ha lingoa Portugueſa, chamaram Molei mafamede ho Portugues: ho qual ſendo jà Rei veo çerquar duas ou tres vezes Arzilla com grande poder, & deſejo de ha tomar, quomo lugar de ſeu naſçimento, & em hũa dellas, regnando neſtes Regnos elRei dom Emanuel ganhou ha villa, & hos noſſos ſe recolheram aho caſtello, & ſegundo ho contam hos ſcriptores Arabios, fezeram conçerto com elRei Mafamede q̃ ſe dentro em dous dias lhe nã vieſſe ſocorro, que lhe entregariam ho caſtello, ſaluas has vidas, & bẽs, mas Deos per ſua

[1] Na edição primitiva lê-se: atemesera.

miſericordia nã quis q̃ couſa tão importãte à chriſtandade ſe tornaſſe por então a poſſuir por infieis, porq̃ foi ſocorrida dẽtro deſtes dous dias dos noſſos, & aſſi dos Caſtelhanos, cujo capitã era Pedro nauarro, homẽ muĩ esforçado, & pratico nas couſas da guerra, do q̃ na Chronica delRei dom Emanuel, quomo em ſeu proprio lugar, tratto mais per extenso. E pois tenho dito ho q̃ pude alcançar dos caſos, ſitio, & antiguidade Darzilla, tempo he (ainda q̃ em parte anteçipaſſe ho fio, & ordẽ da hiſtoria) que torne aho que elRei dom Afonſo fez depois de ter lãçada ancora diante deſta villa.

CAP. xxiij. *De quomo elRei deſembarcou com ſua gente, & mãdou loguo çerquar ha villa.*

HA MESMA NOITE em que elRei chegou Arzilla com toda ſua armada, teue conſelho ſobre ho modo da deſembarcaçam, & çerquo q̃ lhe queria poer, no qual depois de varios pareçeres foi concluido que em amanheçẽdo dom Aluaro de Craſto conde de Monſanćto, & ho conde de Marialua dom Ioam coutinho ſaiſſem em terra com ha gẽte q̃ lhes pera iſſo foi ordenada, & q̃ quomo chegaſſem à praia, abalaſſe elRei com toda ſua companhia, & couſas neçeſſarias pera ho çerquo, de maneira que no meſmo dia ſe aſſentaſſe de modo que ha villa nam podeſſe ſer ſoccorrida, nem della podeſſe ſair peſſoa nenhũa, & quomo eſtes dous condes eram peſſoas de gram recado, & muĩ deſejoſos do ſerviço delRei, ordenaram tudo tam bem, que em rompendo alua com barcas, bargantins, & outros nauios de remo chagaram à praia, mas quomo ho deſembarcadouro daquella villa ſeja aſpero, & tenha más entradas, & perigoſas, & neſte tempo com tormenta ho már

andaſſe de leuadio, nam ſe podiam tanto ajudar do remo, que has vagas delle lho nam ſtrouaſſẽ, polo que, poſto q̃ foſſe antes do tempo limitado, elRei deſembarcou loguo com ho Prinçipe nos nauios que ho ſtauam ſperando, fazẽdo remar com tanta força que em breue ſpaço chegou aho perigo em q̃ hos condes andauam, no qual ſem nenhũ medo lhes quis ſer igual companheiro, ho que viſto polos da armada, não ficou peſſoa que ou nos nauios q̃ eram de calidade pera poderẽ chegar à praia, ou em bateis, nam ſeguiſſe loguo elRei, & aſſi todos pelejãdo com ha furia do már, & braueza dos ventos trabalharã tanto atte que chegaram a terra, mas iſto ſe nam fez ſem grande perda, porque ſe alagou hũa galé, & outros navios, & bateis, & em que ſe afogaram mais de duzẽtos homẽs, de que oito eram ſidalgos, cujos nomes nam achei ſcriptos, ha qual negligençia he muito pera reprehender nos chroniſtas daquelle tempo, porq̃ de nomes de taes peſſoas ſe ha de fazer ſempre mẽçam, por bem, & honrra das linhagẽs, & familias. Mas tornando a elRei tanto que deſembarcou, ſem ſperar ho palãque que vinha na armada, ho qual por cauſa da tormenta ſe nam pode loguo trazer, mandou aſſentar ſeu arraial, & aſſegurallo com caua, baſtilhões, & outras couſas que pera ho tempo, & calidade do lugar lhe pareçeram neçeſſarias, ho que tudo ſe fez ſem hos da villa fazerem nenhũa reſiſtençia, poſto que dentro houueſſe muita, & bõa gente de guerra quomo ſe depois vio nos combates que lhe deram.

CAP. xxiiij. *De quomo ſe começou ho combate, & ha villa ſoi entrada ſem ho elRei ſaber.*

HA TORMENTA perſeuerou tanto que ho palanque ſe nam pode trazer a terra, nem mais que duas bombardas, mas quomo elRei era apreſſado em ſeus negoçios, prinçipalmente nos da guerra (na qual ha diligençia nam tam ſòmente reſiſte à fortuna, mas ainda ha vençe) mãdou loguo dar ho cõbate, & tirar à villa cõ duas bõbardas, com q̃ derrubarã dous lãços do muro, ẽ ſpaço de tres dias cõtinuos, & no ſeguinte, que era em dia do Apoſtolo ſam Bartholameu, xxiiij. do mes Dagoſto, em amanheçendo hos da companhia de dom Aluaro de Craſto conde de Monſanćto, cuja era ha guarda da ſtançia da banda do caſtello, viram ſobre has ameas de hũa das torres, poſta hũa bandeira em modo de páz, polo que ho conde mandou fazer ſinal ahos de dẽtro, pera ſeguramẽte poderem ſahir, & dizerem ho que queriam, ho q̃ ſe aſſi fez, dando-lhe da parte do alcaide recado pera ſobre ſeguro virem falar em conçerto de pazes, no que loguo ho conde mandou dizer a elRei, a quem reſpondeo q̃ deſſe aho alcaide todalas ſegurãças que lhe pediſſe pera ſe ver cõ elle. Andãdo eſtes recados de hũa, & doutra parte ſe teue por ſoſpeita que algũs dos capitães, & gente mais inclinada à viçtoria miſturada com ſãgue q̃ à paz, & concordia, tendoſſe por afrõtados delRei cobrar ha villa per conçerto, ha cometterã com tãta furia polas partes per onde ho muro ſtaua derrubado, q̃ ſubitamente entrarã polo alto delle, aho que hos Mouros (que de tal caſo eſtauam deſcuidados, por cauſa do conçerto q̃ dambalas partes ſe trattaua) acudiram com muita preſſa, defendẽdo ho muro tanto, quanto lhes ha

fortuna em caſo tã ſubito quis cõçeder, mas hos noſſos quomo jà teueſſem preſopoſto de antes morrer que tornarẽ ante elRei ſem ha victoria, que ſem ſeu mandado determinaram naquelle dia alcançar, fezeram recolher hos Mouros pera dentro de maneira que poſto q̃ ha entrada a muitos delles cuſtaſſe ha vida, & a muitos mais ho ſangue, elles ha fezeram franca ahos que hos ſeguiam, de modo que ha villa foi entrada antes de ho elRei ſaber, do que ſendo çertificado pedio com gram preſſa ho capaçete, porq̃ das outras peças neçeſſarias andaua ſempre armado, & fazendo ho Prinçipe ho meſmo ſe foram aho lugar per onde ha villa ſe cometera, & porque has entradas que ſe fezeram no muro nam eram tamanhas, per que bem podeſſe caber tãta gente, quanta ſe requeria, & ha grita, & brados erã dentro na villa tam grandes que elRei podia com rezam cuidar ſer muito neçeſſario acudir ahos ſeus, mandou poer ahos muros algũas ſcadas que jà eram tiradas em terra, per q̃ ſobio muita gente, de que algũs acudiram às portas da villa, & has abrirã, per onde elRei, & ho Prinçipe loguo entraram, com ho qual ſocorro nam podendo hos Mouros mais reſiſtir aho impeto dos noſſos, ſe recolheram hũs à mizquita, & outros aho caſtello, lugar muito forte, nos quaes poſta bõa guarda elRei com hos ſeus deram muitas graças a Deos por tam bom prinçipio de victoria, poſto q̃ foſſe com perda, & damno dos ſeus.

CAP. XXV. *De quomo ha mizquita foi entrada, & da braua peleja que ſobre iſſo houue.*

DEPOIS QVE elRei ganhou ha villa, mandou aho conde de Monſancto, a quẽ quomo atras dixemos, era

encomẽdada ha ſtançia do caſtello, q̃ teueſſe gram vigia na porta ſecreta a que chamamos da treiçã, de maneira que per ella nam podeſſem ſair hos Mouros, & elle ſe foi à mizquita, que achou cõ has portas fechadas, & tam bem trancadas, que poſto que hos noſſos muito trabalhaſſem polas quebrar cõ machados, & outros petrechos, ho nam poderam fazer, ho que elRei vendo mandou aparelhar vaiuẽs de tãto peſo, & grandura que com ha força da gente que ſe a iſſo pos foram loguo rachadas em pedaços, & derrubadas, per onde entrarã muitos dos noſſos, mas elles nam acharam ho paſſo tam façil, quomo cuidauam, porque hos Mouros, quomo homẽs deſeſperados da vida, hos reçeberam de modo que loguo alli mattaram algũs, & feriram muitos: com tudo ha peleja ſe trauou de maneira que elles foram de todo conſtrangidos deixar ha porta, retirandoſſe pera ho largo da mizquita, onde ſe ha peleja renouou de maneira q̃ mal poderã hos noſſos crer q̃ em gẽte jà vençida houueſſe tãto eſforço. Vençidos aſſi hos Mouros, hos q̃ delles ficarã viuos, q̃ foram muĩ poucos, exçepto molheres, & mininos q̃ ſtauã eſcondidos polos cantos da mizquita, mandou elRei q̃ ſe poſeſſem a bom recado, & pera maior ſegurança ſe leuaſſem aho arraial. Entre hos fidalgos que aqui morreram foi dom Ioam coutinho, conde de Marialua, cuja morte elRei, & ho Prinçipe com todo ho Regno ſentiram muito, & com rezam, porq̃ elle era hũ dos nobres, liberaes, & eſforçados caualleiros, que naquelles tempos hauia em toda ha Hiſpanha.

CAP. XXVj. *De quomo elRei tomou ho caſtello, & do q̃ ſe no combate delle paſſou.*

GANHADA ha mizquita ficaua ho caſtello, lugar muim forte, & bẽ prouido de muniçõẽs de guerra, em que ſtaua recolhida muita gente nobre, do q̃ elRei çertificado polos captiuos, arreçeãdo que lhes vieſſe ſocorro, ho mãdou loguo combater, & poer has ſcadas aho muro, polas quaes começaram a ſubir tam denodadamente, que hos Mouros deſconfiados de ſuas forças trabalhauam de ſe recolher às torres, cuidando eſtar nellas mais ſeguros, mas hos q̃ entraram hos leuauam tam ſem medo diante de ſim, que poucos delles, pola ſtreiteza das portas, ſe poderam acolher a ellas, ho q̃ tambẽ cauſou fecharemlhas hos q̃ ſtauam de dentro, de modo q̃ pelejando ſe trauaram de maneira que aferrados hũs cõ hos outros cairam hos mais delles em tropel polas ſcadas do muro, atte virem dar no pateo do caſtello, onde ſtaua ha mór força da gente que ſe da villa dentro nelle recolhera, & alli foram tantos hos mortos, & feridos de hũa parte, & da outra que per nenhum lugar do pateo ſe podia dar paſſo que nam foſſe ſobre ſangue ou corpos derrubados viuos, ou mortos. Hos noſſos quomo forã no pateo algũs delles acudiram às portas do caſtello, & has abriram, per onde loguo elRei, & ho Prinçipe entraram, & nam foi tam tarde q̃ ainda nã achaſſem bẽ em que entender, porque ha peleja era tã braua q̃ diante delRei, & do Prinçipe, algũs dos noſſos perdendo has vidas reçeberam ho eſtremo galardam de ſuas hõrras. Entre hos que aqui morreram foi dõ Aluaro de Craſto, conde de Monſancto, ho qual acudindo aho chamado de hum Mouro, q̃ ſtaua em hũ cubello, dizẽdo que ſe ho ſaluaſſe lhe daria

grande reſgate, ſem outro têto, nẽ ſegurança ſubio per hũa ſcada, & em chegãdo aho cubello, ho Mouro lhe cortou ha cabeça do primeiro golpe, cuja morte ſentiram hos noſſos tanto q̃ a nenhũ dos Mouros q̃ ſe alli acharam ſe deu ha vida. Algũs dizẽ q̃ ſtando elle em hũa torre do caſtello cõ ho capaçete fora da cabeça que veo hũa ſeta quomo perdida, & lhe deu na cabeça, de q̃ loguo morreo. Seja quomo quer q̃ for, elle fez ho fim de ſeus dias no ſeruiço de Deos, & de ſeu Rei. Acabada aſſi eſta cruel peleja, em q̃ ho Prinçipe ſe houue muĩ valeroſamẽte, mais quomo ſoldado, q̃ quomo Prinçipe vnico herdeiro, hos Mouros q̃ ſtauã na torre da menagẽ, & em outras, deſeſperados de ſocorro, confiados na clemẽçia delRei, por ſaluarem has vidas, ſentregaram à ſua merçe. Ho numero dos captiuos paſſou de çinquo mil, entre hos quaes foram duas molheres de Molei xeque, & hũ filho, & hũa filha, ambos de idade de ſette annos, quomo atras no capitulo da deſcripção Darzilla fica dito, dos quaes has molheres, & filha, quomo ſe aho diante dira forã dadas por ſcaimbo dos oſſos do Infante dõ Fernãdo, & polo reſgate do filho dizẽ hos ſcriptores Arabios q̃ deu Molei xeque a elRei dõ Afonſo grã ſoma de dinheiro: cõ tudo hos noſſos dizem q̃ elRei lhe mãdou ho filho liuremẽte, ha qual liberalidade foi cauſa vnica de ho dito Molei xeque deixar tam façilmẽte ho çerquo da Graçioſa, quomo fez, regnando jà ho Prinçipe dom Ioam. Dos Mouros que ſe acharam aſſi na villa quomo na mizquita, & caſtello morreram mais de dous mil, hos quaes com hos que ficaram viuos nam foram oçioſos em defender ſuas vidas, & moradas, polo que he de crer que dos noſſos morreram aſſaz neſte cõbate, ho que hos chroniſtas cuidãdo de niſſo acreçentarẽ ho louuor dos Por-

tugueſes, por vẽtura não quiſerã declarar, mas tamanha victoria alcãçada ſẽm perda do victorioſo, ſeria abatimẽto, & ſe poderia dizer cõ rezam ſer de molheres armadas, ou de homẽs fracos, & deſarmados, ho q̃ eſtes nam erã ſe nam muĩ bem armados, & muĩ animoſos, do que ſe ſeguio, quomo he verdade, q̃ alem dos condes de Marialua, & Mõſancto que hos noſſos ſcriptores nomeam, morrerã muitos outros na tomada deſta villa, dos quaes ſe nomearã hos q̃ per nobreza, & valẽtia mereçiam ſer cõ louuor declarados: deram niſſo milhor cor à hiſtoria q̃ ſcreuerã, & grã louuor às familias dos q̃ em tam notauel, & glorioſo feito acabaram ſuas vidas. Acharanſſe na villa çinquoenta chriſtãos captiuos, a quẽ eſta memorauel victoria reſtetuio ha liberdade, q̃ hos mais delles hauia muito tẽpo que tinhã perdida. Ho outro deſpojo foi eſtimado em mais de oitoçẽtas mil dobras douro, do qual elRei fez ſcala franca ahos do exerçito, ſem diſſo querer pera ſim couſa algũa, no que bem moſtrou ſua grande liberalidade, quomo ho ſempre fez antes, & depois em muitas partes.

CAP. XXVIJ, *De quomo depois de acabado ho combate do caſtello elRei ſe foi à mizquita, & armou ho Prinçipe caualleiro.*

TOMADO HO CASTELLO elRei ſe foi loguo à mizquita, à porta da qual ho ſtaua ſperando ho ſeu capellam mór, & outros de ſua capella em proçiſam, cantando hymnos, & pſalmos, com que foram pera dentro, onde acharam ho corpo de dom Ioam coutinho conde de Marialua, & ſobrelle hũa Cruz a que fezeram oraçam. em memoria do triumpho com que Chriſto noſſo

Saluador nella vençeo ho demonio, capital imigo da geraçam humana. Feita ha oraçam pareçeo a elRei que nenhũ lugar, nem ſazam poderia achar mais conueniẽte pera armar ho Prinçipe caualleiro que aquelle, polo que proçedendo algũas çerimonias aho tal acto neçeſſarias, pondo ho Prinçipe hos geolhos no chão elRei lhe tirou ha ſpada da bainha, dizendolhe em alta voz, filho, gram dom reçebemos hoje do Senhor Deos, pois alem de dar em noſſas mãos hũa tam nobre, & forte villa, deu ſobre iſſo azo pera poderdes diuidamẽte entrar na ordem da Cauallaria, & ſerdes armado caualleiro de minha mão, voſſo Rei, & voſſo padre, & porẽ antes q̃ iſto ſeja he bem q̃ ſabais q̃ caualleria he virtude miſturada cõ poder hõrroſo, ſegundo natureza muĩ neçeſſario pera cõ elle poer paz na terra, quãdo cobiça, ou tyrania, com deſejo de regnar, inquietã hos Regnos, reſpublicas, & peſſoas particulares: ho inſtituto, & regra da qual obriga hos caualleiros a deſporẽ de ſeus ſtados hos Reis, & prĩçipes, q̃ nam guardã juſtiça, & poer em ſeus lugares outros da meſma ordem, q̃ ho façã bẽ, & verdadeiramẽte: tãbẽ ſam obrigados a guardarẽ lealdade a ſeus Reis, ſenhores, & capitães, & cõſelharẽnos bem, porq̃ ho caualleiro q̃ tem ha fé obrigada, & nam cumpre cõ ella he quomo homẽ a que Deos deu rezã, & não quer vſar della. Deuẽ ſer liberais, & no tẽpo da guerra ſeus bẽs comũs ahos outros, ſaluo armas, & cauallos de ſuas peſſoas, q̃ eſtas ſe lhes reſeruã pera cõ ellas ganharẽ hõrra. Alem diſto ſam hos caualleiros obrigados a morrer por ſua lei, & ſua terra, & emparo dos deſacorridos, porq̃ aſſi quomo ha ordẽ ſaçerdotal foi de Deos ordenada pera ſeu ſó culto diuino, aſſi ha da cauallaria foi per elle inſtituida, pera ſe fazer juſtiça, & defender ſua lei, & acorrer has

viuuas, orphãos, pobres, & deſemparados, & hos que iſto nã fezerẽ nã ſe podem chamar caualleiros. E pois vos jà tenho declarado hos grãdes encargos, & obrigações da ordẽ da cauallaria, agora vos pergunto ſe cõ tais condições quereis entrar nella, aho q̃ ho Prinçipe reſpondeo q̃ ſim. Ora viſto q̃ voſſa võtade he tal, dixe elRei, prometes vós de guardar, cumprir, & fazer guardar ho q̃ vos tenho dito com todolos outros bõs coſtumes, foros, leis, & direitos q̃ pertençem à ordem da cauallaria, ſim, dixe ho Prinçipe. Pois aſſi he, reſpondeo elRei, eu vos armo, & faço caualleiro em nome de Deos padre, filho, ſpirito ſancto, tres peſſoas hũ ſó Deos, & tocando a cada hũ deſtes ſanctos nomes cõ ha ſpada ho capaçete q̃ ho Prinçipe tinha na cabeça, lhe dixe, filho, praza a Deos q̃ haja por ſeu ſeruiço ſerdes vós tam bom caualleiro quomo ho foi dõ Ioam coutinho cõde de Marialua, cujo corpo ahi vedes jazer morto cõ muitas feridas, q̃ por ſeruiço de Deos, & noſſo hoje reçebeo: & beijãdo elRei ho Prinçipe na façe ho leuãtou pola mão, ho qual pondo outra vez hos geolhos em terra lhe beijou ha mão cõ muita reuerẽçia, & logo no meſmo instante elRei, & ho Prinçipe armarã alli muitos cavalleiros, q̃ naquelle dia ho tinhã bem mereçido, ho q̃ acabado ſe recolherã ahos apoſentos q̃ lhes no caſtello jà tinham conçertados, onde paſſaram toda ha noite, cõ grande guarda, & vigia, aſſi na villa, quomo no arraial.

CAP. XXVIIJ. *Dalgũas couſas que elRei fez, & ordenou hos dias que ſteue em Arzilla.*

PASSADA aquella noite loguo em amanheçẽdo mandou elRei q̃ hos corpos dos Mouros mortos ſe enter-

raſſem fora dos muros, & que hos chriſtãos ſe enterraſſem na mizquita, & com iſto mãdou q̃ ha primeira couſa q̃ ha clerezia fezeſſe foſſe ordenar has couſas neçeſſarias pera ha conſagraçã della, à qual çerimonia elRei, & ho Prinçipe forã preſentes, mudãdo ho nome daquella caſa profana ẽ nome da Assumpçã de noſſa Senhora, per memoria do dia em q̃ elRei partira de Lisbõa. Quomo ha mizquita foi sagrada per hũ dos biſpos q̃ erã preſentes, ho nome do qual nã achei per ſcripto, nẽ dos outros q̃ neſta viagẽ foram, dixe ho meſmo biſpo ha Missa de noſſa Senhora em pontifical, ha qual acabada ſem hauer pregaçã, por ho tẽpo pera iſſo nã dar lugar, ſe dixe outra de requiẽ polas almas dos defunctos cõ ſeu reſponſo, & antes de hos corpos do conde de Marialua, & Mõſancto ſe lançarẽ à terra, elRei ſem tomar largos cõſelhos, deu a dõ Ioã de Craſto, q̃ ahi era preſente, ho titulo de conde de Mõſancto, quomo ho ſeu pai dom Aluaro teuera, & lhe deu todalas terras, villas, & lugares, polo modo, & maneira q̃ foram do dito conde: & porq̃ dõ Ioã coutinho conde de Marialua nã tinha filhos, por eſta nobre caſa nã ficar ſem herdeiro, deu tãbem titulo de conde de Marialua a dõ Françiſco coutinho ſeu irmão, & lhe outorgou todalas terras, villas, & lugares do meſmo modo q̃ has ho cõde ſeu irmão poſſuia. Todo ho mais tempo q̃ elRei ſteue em Arzilla fez muitas merçes, entre has quaes foi dár ha capitania daquella villa a dõ Anrrique de meneſes conde de Valẽça, filho de dõ Duarte de meneſes conde de Viana, capitã, & gouernador q̃ fora Dalcaçer, dos quaes atras ſica feita larga mẽçam.

CAP. XXIX. *De quomo Molei xeque veo a ſocorrer Arzilla, & dos cõçertos q̃ antre elRei, & elle ſe fezeram.*

MOLEI XEQVE andaua occupado nas guerras de Féz no meſmo tẽpo q̃ elRei dom Afonſo veo çerquar Arzilla, quomo atras fica dito, do que ſendo çerteficado partio com ha mór preſſa q̃ pode pera ſocorrer ahos q̃ ſtauam dentro na villa, mas ẽ elle chegando a Alcaçer quibir lhe derã recado çerto de quomo ha villa era jà tomada, & ſuas molheres, & filhos captiuos, do que reçebeo muito nojo, & triſteza, cõ tudo quomo prudẽte, vẽdo q̃ elRei ſtaua poderoſo, & q̃ lhe poderia fazer mais dãno do que lhe jà tinha feito, ho q̃ lhe ſeria grande eſtoruo pera todos ſeus negoçios, determinou mãdar recado a elRei, fazendo-lhe ſaber q̃ ſeu deſejo era de ſe ver cõ elle, & ſer ſeu amigo, do q̃ elRei muĩ alegre lhe deu ſaluo conducto, & ſeguro pera ſe verẽ, mas Molei xeque, depois de ſer jũto da villa cõ trezẽtos de cauallo q̃ cõſigo trouxe, deſcõfiado do ſeguro q̃ lhe elRei dera reçeou verſſe cõ elle, contudo per meo dalgũas peſſoas, q̃ pera eſte negoçio dãbalas partes ſe deputarã, vierã a tal cõçerto q̃ elRei dom Afonſo ficaſſe ſenhor paçifico de Septa, Alcaçer, & Arzilla, cõ todos ſeus termos, lugares, aldeas, & q̃ dellas quomo ſenhor reçebeſſe ſeus tributos, limitãdo logo hos termos q̃ a cada hũ delles pertẽçia, & q̃ iſto foſſe per ſpaço de vinte annos, q̃ antre elles haueria de tregoas, q̃ logo jurarã, & confirmarã, com declaraçã q̃ eſtas tregoas ſe entẽderiã nos lugares chãos, & deſçercados ſómente, & quanto às villas çercadas a cada hũ ficaſſe liure poder de lhes fazer guerra, & has tomar pera ſim, ſem has taes tregoas ſe quebrarẽ, has quaes clauſulas, &

condições aſſentadas, ſcriptas, aſſinadas, & aſſelladas por elRei, & polo Prinçipe, & por Molei xeque, elle ſe tornou loguo à guerra de Féz, em que (quomo jà dixe) entam andaua occupado, dõde por premio de ſeus trabalhos eſperaua ſer Rei, quomo ho depois paçificamente foi, & de todo ho Regno.

CAP. XXX. *Em que ſe tratta quomo hos Mouros, que viuiam em Tanger, deixaram ha çidade, & has cauſas porque, & de ſua antiguidade, & ſitio.*

SENDO HOS DE TĂGER çertificados deſte conçerto, & de quomo Molei xeque era tornado à guerra, & negoçios da çidade de Féz, em cuja ajuda, & poder tinham poſta ha ſperança do cobro Darzilla, & da ſegurança de ſuas peſſoas, bẽs, & çidade, deſeſperados de todo ſocorro, por cauſa das diſcordias q̃ hauia em todo ho Regno, tendo reçeo q̃ elRei dom Afonſo hos foſſe çerquar, & executaſſe nelles ha vingança de tantos damnos, eſtragos, captiueiros, & mortes, quantos naquelle lugar reçebera ha naçam Portugueſa, elles de ſuas võtades, ho mais ſecretamente q̃ lhes foi poſſiuel, deſpejaram ha çidade, leuãdo ſuas fazẽdas pera onde lhes aprouue, & hos ha fortuna guiou, mas has couſas q̃ nam poderam leuar leixaram dãnificadas de maneira q̃ pera nenhũ ſeruiço forã depois vtiles, guardandoſſe de poer fogo a nenhũa dellas, por nam ſerem ſentidos. E porq̃ eſta çidade he hũa das que ſe antre hos Mouros tem por mais antigua da Mauritania, nam ſeria rezam paſſar adiante, ſem della, & de ſua nobreza, & antiguidade fazer algũ diſcurſo, pois por ſua cauallaria, & fortaleza foi, antes de ha hauermos com muito dãno noſſo, nam menos conheçida, & ſtimada, q̃ temida.

Eſta inclyta çidade de Tanger, a que hos Mouros chamam Tangia, ſegundo ho dizem hos ſcriptores Arabios, foi no começo de ſua fundaçam edificada no meſmo lugar onde agora eſtá, que he na coſta do már Oçeano athlantico, junto da entrada do ſtreito de Gibaltar, ou Herculeo, & ſegũdo opiniam dalgũs deſtes ſcriptores Arabios foi edificada per hum grande ſenhor chamado Sedded, filho de Had, ho qual Sedded, ſegundo elles dizem, foi ſenhor de todalas prouinçias de Africa, & Europa, & dalgũas de Asia, & fez edificar hũa çidade de que has paredes, & muros eram de metal ſino, & hos telhados cubertos douro, & prata ſem outra miſtura. Ha cauſa de ter tãtos theſouros era ſegundo elles ſcreuem, porque de todalas çidades que lhe eram ſugeitas recolhia cadanno grãdes rẽdas, direitos, & tributos; das quaes çidades dizem eſtes ſcriptores q̃ era Tanger hũa das prinçipaes, mas eſta opiniam reprouam outros ſcriptores hauidos antre hos Arabios, & Mouros por mais verdadeiros, & dignos de fé, hos quaes dizem que foi de nouo edificada dos Romãos no tẽpo q̃ eram ſenhores de Grada, & Andaluzia, & que depois que hos Godos ſubjugaram Hiſpanha, & parte de Mauritania foi eſta çidade poſta debaixo do ſenhorio de Septa, atte que ella, & Arzilla foram ganhadas dos Mouros: & em todos eſtes tempos foi ſempre muim proſpera, & abundante, & houue nella muitos collegios, & exerçiçio de letras, & muitos caualleiros muĩ deſtros na guerra, & caſas magnificas, & paços de grandes ſenhores da Mauritania. Ha comarqua della nam he muito fertil, nem reſpondem bem has ſementeiras, com tudo tem valles vezinhos à çidade, que por caſo das agoas q̃ per elles correm ſam muito fertiles, & abũdantes de paſto, em que nos tẽpos paſſados hauia mui-

tos jardins, pumares, & vinhas, ha qual çidade, dãdo-lhe ho tẽpo de roſto ha pos debaixo de noſſo jugo, & dominio, & aquillo que per muitos tempos, & com grande poder de gẽte, & com muitos trabalhos, & perdas, & deſpeſas hos Reis de Portugal nam poderam alcançar lhes cõçedeo ha prouidençia diuina em hum ſó momento, ſem ferro, nem ſangue, ho q̃ aconteçeo no meſmo anno dalehegira, & conta dos Mouros, & Arabios de oito çentos oitenta & dous, em que Arzilla foi tomada. E tornando a noſſa hiſtoria tãto q̃ ſe ha çidade deſpejou elRei dõ Afonſo foi diſſo auiſado per dous Mouros, q̃ por ganharẽ has aluiſeras lhe logo vieram trazer has nouas, do que elRei nam confiado, por ſaber ha fortaleza, & forças da çidade lhes deu a iſſo pouca fé, & hos fez poer em bõa guarda, atte que per outros Mouros q̃ vieram apos eſtes se ſoube ſer verdade, ho que hos primeiros dixeram, polo que fez a todos merçe. No meſmo dia q̃ elRei iſto ſoube mãdou a dom Ioam filho do duque de Bragança, que depois foi marques de Montemór, q̃ ſe foſſe metter na çidade com algũa gente de pé, & de cauallo, & que elle ho ſeguiria loguo, na qual entrou ſem eſtoruo algum ahos xxviij. dias Dagoſto, quatro dias depois da tomada Darzilla, dia em que ha Egreja Romã çelebra ha memoria do bem auẽturado ſancto Aurelio auguſtinho biſpo de Hipporregio. Quomo dom Ioam foi em Tanger, auiſou loguo elRei, & fez per todalas partes buſcar ho deſpojo que ficara, ho qual foi de pouco valor, ſaluo algũs barris de poluora, & bombardas groſſas, & meudas encrauadas, das quaes bõa parte foram noſſas. ElRei quomo reçebeo recado de dom Ioam, ſem mais tardãça partio pera Tãger com ho Prinçipe, onde foi dos que jà là ſtauam reçebido com muita alegria, da

qual elRei, ſegundo ſe nelle via, nam daua grandes moſtras, porque quomo era de inuençiuel animo, & de altos penſamẽtos, lembrandolhe da priſam do Infante dom Fernãdo ſeu tio, & dos damnos, & perdas q̃ deſte tẽpo, & do ſeu, ha naçam Portugueſa alli reçebera, pareçe q̃ tomaua por abatimento de ſua Real peſſoa, ganhar hũa tal çidade, ſem lhe della ficar nome de vençedor.

CAP. XXXj. *Do que elRei fez hos dias que eſteue em Tanger, atte que ſe fez a vela pera ho Regno.*

HA PRIMEIRA COVSA que elRei, & ho Prinçipe fezeram em entrando na çidade de Tanger foi irẽ fazer oraçam ante hũa Cruz, q̃ jà na Egreja, q̃ fora mizquita, eſtaua poſta ſobre hum altar, & porq̃ ho prior de ſam Viçente de fora da çidade de Lisbõa, conego regrante da ordem de ſancto Auguſtinho, era biſpo da meſma çidade de Tãger, elRei lhe mandou loguo dar ha poſſe de ſeu biſpado, & lhe ordenou renda pera manter honeſtamente ſeu habito, & offiçio paſtoral, & quomo acabou de prouer eſte negoçio, & outras couſas eccleſiaſticas, a que elle era muĩ inclinado, entendeo nas ſeculares, neçeſſarias a gouernança, & defẽſam da çidade, & poſpoſtos hos requerimẽtos de muitas peſſoas de grandes ſeruiços, & valia, q̃ lhe pediam ha capitania da çidade, elle ha deu cõ ha gouernança a Rui de mello, ſeu guarda mór, q̃ depois per ſeus mereçimẽtos foi conde Doliuença: & ali ennouou elRei ho titulo q̃ tinha, & ordenou q̃ em ſuas cartas ſe poſeſſe dõ Afonſo per graça de Deos Rei de Portugal, & dos Algarues, Daquem, & Dalem már em Africa, & do meſmo lugar noteficou aho Papa, Reis chriſtãos,

& às çidades, & villas de ſeu Regno ho bom ſucçeſſo q̃ lhe Deos dera em ſua viagem. Depois delRei ter prouido em todalas couſas neçeſſarias, ſem tornar a Arzilla, nẽ diſſo hauer neçeſſidade (porq̃ de tudo ha deixou prouida, antes q̃ vieſſe a Tãger) ſe embarcou ahos dezaſette dias de Setembro cõ ho Prinçipe, & ſe veo aho Regno cõ tam bom tempo, que aho dia ſeguinte chegaram cõ toda ſua cõpanhia aho porto de Sylues, hauendo trinta, & çinquo dias q̃ partirão de Lisbõa, hos quaes Deos per ſua miſericordia lhe conçedeo em tudo proſperos, & bem fortunados, com muita gloria, & louuor ſeu, & bem da chriſtandade, do que ha mór parte coube ahos pouos, villas, & çidades Dandaluzia, q̃ pola muita vezinhança q̃ com todos eſtes lugares Dafrica tem, reçebiã cada dia muitas perdas, & damnos, dos quaes já pola mór parte ficauam ſeguros, polo qual reſpeito fezeram grandes alegrias, & bom recolhimento, & gaſalhado a algũs Portugueſes dos da armada, q̃ per terra ſe vieram a Portugal: elRei, & ho Prinçipe, quomo chegaram a Sylues, partiram logo per már, & com ſua frota proſpera, & ſalua entraram no porto de Lisbõa, onde foram reçebidos com proçiſſões, & grandes feſtas, q̃ em louuor de Deos, & lembrãça de tam aſſinada victoria per muitos dias ſe çelebraram per todo ho Regno.

CAP. XXXIJ. *Em que breuemente ſe trattam algũas couſas que neſte anno de mil, & quatro çentos, & settenta, & hum paſſaram neſtes Regnos.*

DEPOIS DELREI dom Afonſo tornar aho Regno, tendo jà dada ha gouernãça das couſas Dafrica aho Prinçipe, has quaes elle cõ hos do ſeu conſelho gouer-

naua cõ muito têto, & prudençia, lhe fez doaçam das rendas da alfandega de Lisbõa, & dos trattos, & rendas de Guiné, com ha gouernança de tudo ho que era atte aquelle tempo deſcuberto, entrando elle jà em idade de dezaſette annos, hos quaes trattos entam trazia arrendados Fernam gomez da Mina per contia de duzentos mil reaes, quomo atras fiqua dito, & deu a dom Ioam duque de Viſeu ſeu ſobrinho, filho do Infante dom Fernando, ho offiçio de fronteiro mór dantre Tejo, & Odiana, & a dom Fernando duque de Guimarães, filho de dom Fernando duque de Bragança, deu poder pera nas ſuas terras mandar per ſeus offiçiaes guardar hos portos, pera q̃ nam ſaiſſe pera Caſtella ouro, nem prata, nem outras couſas defeſas. Neſte anno de M. cccclxxj. fez elRei dom Afonſo hũa lei per que defendeo q̃ ſem ſua liçẽça nenhũa peſſoa, de qualquer calidade q̃ foſſe, trattaſſe no reſgate da malagueta [1], nem gatos dalgalea [2], nem em vnicornios [3], ſegundo diz ha carta q̃ eſtá regiſtada nos liuros da torre do Tombo,

---

[1] Baga da **Xylopia Aethiopica,** Rich. Era também conhecida com a designação de *pimenta da Etiópia* ou *da Guiné,* e usou-se muito como estomacal, tónica ou estimulante.

[2] O nome zoológico é *civeta africana* (**Viverra civeta,** Schreb). Segrega uma substáncia aromática, a que chamavam *algálea,* muito procurada para a composição de perfumarias, e usada em terapeutica como antispasmódica.

[3] O texto refere-se provavelmente a alguma das espécies de *antílopes* que habitam a Africa occidental. O *rinoceronte de uma só ponta,* a que se dá igualmente o nome de *unicórnio,* habita na India e no sul da China. O *narval,* ou *unicórnio marinho* (**Monodon monoceros,** L.), encontra-se exclusivamente nos mares árcticos.

donde pareçe que hos ha naquellas regiões, pois ſobre elles elRei ordenou eſta lei. Fez neſte anno merçe a dom Ioam, filho de dom Fernando duque de Bragança, da villa de Montemor ho nouo, com toda ſua jurdiçam, & q̃ ſe podeſſe chamar ſenhor della. E no meſmo anno fez conde de Penella dom Afonſo de vaſconçellos com todalas liberdades q̃ pretençiam a conde deſçendente de ſangue Real, has quaes liberdades lhe tambem outorgou pera todolos q̃ delle deſçendeſſem. Neſte anno mandou dom Lopo dalmeida cõ ſua obediençia aho papa Sixto quarto, que ſucçedeo na Sé apoſtolica a Paulo ſegundo. No meſmo anno a dez de dezembro conçedeo a ſeus vaſſalos q̃ podeſſem liuremente, polas cauſas atras tocadas, repreſar ſobre hos Ingleſes, de que ſe depois ſeguio bõa paz, & concordia entre eſtes Regnos, & hos Dinglaterra, & porque elRei nam era menos juſtiçioſo que caualleiro, neſte anno, por erros que Aluaro fernandez cometteo no offiçio, que ſeruia de ſobre juiz da caſa do çiuel, lhe tirou ho offiçio, & lhe mandou confiſcar toda ſua fazenda, & da metade della fez merçe a dom Iorge da coſta arçebiſpo de Lisbõa, que depois foi cardeal de Portugal, & da outra metade a Pero feo, fidalgo de ſua caſa, caſtigo que ſe hos Reis muitas vezes deſſem, ſeriam hos offiçiaes de juſtiça, & de quaeſquer outros offiçios, mais atentados, & fieis em ſeus cargos, do que ho por ventura ſam.

CAP. XXXIIJ. *Da mudança que elRei fez da caſa, & ſtado da Infante donna Ioanna ſua filha.*

ELREI DOM Afonſo houue da Rainha donna Iſabel ſua molher ha Infãte dõna Ioanna, antes q̃ ho Prinçipe dom Ioam naſçeſſe (quomo atras fica dito) à qual

filha deu caſa do meſmo modo q̃ ha trazia ha Rainha ſua maim, & porque ſe iſto nam podia fazer ſem grande deſpeſa, ha qual elRei polos muitos gaſtos que tinha feitos nas guerras Dafrica nam podia ſuprir, determinou, com ſeu conſelho, de em habito ſecular, & cõ ſtado conueniente a ſua peſſoa ha metter no moſteiro Dodiuellas ſob guarda de dõna Phelippa ſua tia, filha do Infante dom Pedro, ho que aſſi aſſentado elRei ha foi veſitar com ho Prinçipe, & lhe diſſe ho que no conſelho ſe ordenara açerqua da ordem de ſua caſa, & modo do ſtado de ſua peſſoa, polo que ella lhe beijou ha mão, dizendolhe q̃ niſſo lhe fazia grãde merçe, porq̃ ſua tençam, & võtade fora ſempre de ſeruir a Deos em religiam, ho q̃ lhe elRei louuou muito, promettendolhe q̃ trabalharia tudo ho que nelle foſſe pola caſar cõ Prinçipe q̃ cõuieſſe a ſua Real peſſoa, do q̃ ella fazendo pouquo caſo lhe pedio que cõ breuidade ha mãdaſſe leuar a Odiuellas, ou a qualquer outro moſteiro q̃ lhe bem pareçeſſe, do q̃ elRei muim ſatisfeito ſe ordenou loguo ſua ida, & em Octubro do meſmo anno de M. cccclxxj. ſendo ella em idade de dezoito ha leuaram aho moſteiro Dodiuellas, do qual foi depois mudada pera ho de Ieſu Daueiro, onde viueo atte que Deos houue per ſeu ſeruiço ha chamar deſta vida pera ha ſempiterna, em idade de trinta, & ſeis annos, leixando de ſim ſingular exemplo de virtudes, com nome de verdadeira, & catholica chriſtã.

CAP. xxxiiij *De quomo ha oſſada do Infante dom Fernando foi trazida de Féz, & doutras couſas que ſe neſtes Regnos paſſaram no anno de mil, & quatro çentos, & ſettenta, & dous.*

ELREI DOM Afonſo deſejaua muito hauer hos oſſos do Infãte dõ Fernãdo ſeu tio, & ſobre iſſo mandou a Féz Diogo de bairros adail mór tantas vezes, atte q̃ veo a conçerto de ſe darem per ſcaimbo das duas molheres, & filha de Molei xeque. Iſto aſſentado, com Diogo de Bairros fazer todalas diligençias neçeſſarias pera ſem engano lhe ſer ha dita oſſada entregue, elle ha reçebeo de Molei belfaqueque fechada em hũa arca com dous fechos, ha qual arca foi trazida com guarda q̃ elRei de Féz pera iſſo mandou atte Arzilla, & porque elRei dom Afonſo era tal Prinçipe, q̃ toda peſſoa lhe deſejaua fazer ſeruiço, ſperando delle ſuas acoſtumadas merçes, Molei belfaqueque mandou em companhia de Diogo de bairros, pera mais ſegurança, Molei belfaça ſeu filho, a quem entregou ha chaue de hum dos fechos da caixa, em que hos oſſos do Infante vinham, porq̃ ha outra ſe deu a Diogo de bairros. Quando ha oſſada chegou a Arzilla, jà has molheres, & filha de Molei xeque ali ſtauam, das quaes cõ ſegurãça de hũa, & da outra parte ſe fez logo entrega: ho que feito Diogo de bairros com Molei belfaça foram recolhidos na villa com ha caixa da oſſada do Infante, que ambos trouxeram a eſtes Regnos à çidade de Lisbõa no anno de M. cccclxxij. onde foi reçebida com ſolemne proçiſſam, & pregaçam muim deuota, q̃ ſobre ho captiueiro, & virtuoſa vida do Infante fez meſtre Afonſo, prior do moſteiro de ſam Domingos, no moſteiro do Saluador, onde ha oſſada ſteue, atte q̃ ha elRei

mandou leuar aho moſteiro da Batalha: polos mereçimentos do qual Infante, ſegundo ſe acha per verdade, Deos depois de ſeu faleçimento, aſſi antre hos Mouros quomo depois de ſua oſſada ſer neſtes Regnos, fez muitos, & muim euidentes milagres. Algũs annos antes q̃ eſta oſſada foſſe trazida a eſtes Regnos, ha podera hauer ho conde dom Duarte capitam Dalcaçer çeguer por dezaſeis mil dobras, q̃ lhe elRei de Féz ſtando em Tanger mandou pedir per Antam vaz alfaqueque, q̃ andou neſte tratto algũs dias, & ſe houuera por menos ſe ſe niſſo proçedera. Neſte anno eſtando elRei em Beja, & ha Infante dõna Beatriz, deram caſa aho Prinçipe dom Ioam, & à Prinçeſa dõna Leanor ſua molher, que dali por diante teueram ſeu ſtado ambos, quomo a cada hum cõuinha, dõde depois deſtarẽ algũs dias em feſtas ſe vieram a Lisbõa. Neſte meſmo tẽpo, & aſſi no anno paſſado, houue entre elRei dõ Afonſo, & elRei dom Anrrique de Caſtella muitos recados, & embaxadas ſobre ho caſamento da Infante donna Ioanna, q̃ ho dito Rei dom Anrrique deſejaua caſar cõ elRei dom Afonſo, depois que ho Prinçipe dom Ioam caſou cõ ha Infãte donna Leanor. No qual anno de M. cccclxxij. na quoreſma aſſentarão de ſe verẽ, quomo fezerão, entre Eluas, & Badajoz, & do q̃ ali ſe fez nam trattarei nada neſte lugar, porq̃ ho negoçio requere mais larga relaçam da q̃ a hũ ſó capitulo conuẽ: & quẽ eſta hiſtoria ler, nã ſe ſpãte ſe achar no q̃ ſe ſegue algũas couſas das q̃ jà tenho ditas, porq̃ foi neçeſſario fazerſſe aſſi, pera milhor enfiar ho proçeſſo deſtas couſas, & ordem que ſe nellas deue ter.

Cap. xxxv. *Em que ho auctor faz hum dicurſo ſobre hos varios pareçeres, & opiniões que em Caſtella houue ſe ha Infante donna Ioanna era filha delRei dom Anrrique.*

Dificil, & duuidoſa couſa ſerá a todos hos que quiſerem falar nas guerras que houue entre elRei dõ Fernando de Caſtella, & Daragão, & dom Afonſo Rei de Portugal, ſe primeiro ſe nam ſoubeſſe cuja foi ha culpa de tamanhas deſauenças, & qual foi ha cauſa de ſe tantos males ordenarem. E porq̃ minha tençam he declarar eſte negoçio per modo que façilmente ſentenda a que parte eſta culpa pende, tornarei um pouquo atras, porque doutra maneira ho q̃ dixer careçerá de fundamẽto, & ficará ha hiſtoria manqua, & eſcura. Aſſi q̃ começãdo de entrar neſte pego de deſconçertos farei meu prinçipio em elRei dõ Anrrique de Caſtella terçeiro deſte nome, aho qual por ſer muito mal deſpoſto, chamauam dalcunha ho doentio. Eſte Rei dom Anrrique foi caſado com donna Catherina neta delRei dom Pedro ho crù, Rei de Caſtella, filha do Infãte dõ Ioam de Gand, duque de Lancaſtre, filho delRei dom Duarte Dinglaterra, ſexto do nome. Deſta Infante donna Catherina houue elRei dom Anrrique ho Prinçipe dõ Ioam, que depois foi Rei de Caſtella, ſegundo deſte nome, que começou a regnar per faleçimẽto de ſeu pai de idade de vinte meſes, & foi caſado ha primeira vez com ha Infante donna Maria filha do Infante dom Fernando ſeu tio, irmão mais moço delRei dom Anrrique ſeu pai, & della houue ho Prinçipe dom Anrrique, que depois foi Rei de Caſtella, quarto deſte nome, & per faleçimento deſta ſenhora caſou com donna Iſabel, filha do Infante dom Ioam, filho dẽlRei dom Ioam de Portugal,

primeiro deſte nome: da qual Rainha dõna Iſabel houue elRei dom Ioam ho Infante dom Afonſo, & ha Infante dõna Iſabel, que depois foi Rainha de Caſtella, dos quaes a diante farei larga mençam. E porq̃ ho mais q̃ me fica por ſcreuer atte ho faleçimento delRei dom Afonſo proçede, & toma ſeu prinçipio deſte Rei dom Anrrique quarto deſte nome, direi delle tudo aquillo q̃ conuem aho q̃ daqui por diante ſe ha de trattar. Eſte Rei dom Anrrique, por faleçimento delRei dom Ioam ſeu pai, ſucçedeo no Regno de Caſtella paçificamente, & loguo em começãdo a regnar fez per vezes guerra ahos Mouros de Grada, & manteve ſeus pouos, & vaſſallos em paz, & concordia, & foi muim magnifico em todas ſuas couſas, em tanto que das merçes q̃ elle fez tomaram prinçipio muitas caſas dos grandes, & ſenhores de Caſtella, dos quaes algũs lhe foram ingratos, & deſleaes, quomo ſe aho diante verá. Eſte Rei dom Anrrique foi caſado ſendo Prinçipe, em vida delRei ſeu pai, com ha Infante dõna Branca, filha delRel dom Ioam de Nauarra ſeu tio, que depois foi Rei Daragam, ſegundo deſte nome, & dos Reis ho deçimo oitauo: da qual ſenhora, pouquo tempo depois de ſer Rei, hauendo jà treze annos q̃ eram caſados, por della nam poder hauer filhos, & ſer hauida por ſterile, ſe deſquitou, per authoridade do Papa Nicolao quinto, & ſe caſou loguo cõ ha Infante dõna Ioana filha delRei dom Duarte de Portugal, ha qual çinquo annos depois de ſerem caſados pario hũa filha, a que tambẽ chamaram dõna Ioanna, mas eſte parto não foi ſem varios pareçeres, & opiniões, por quererẽ aſſacar, per particulares reſpeitos, a elRei dom Anrrique q̃ era inhabel pera poder gerar, ſegũdo ho dizem algũs ſcriptores caſtelhanos, antre hos quaes Antonio de Nebriſſa, q̃ compos parte da chronica del-

Rei dom Fernando, & da Rainha donna Iſabel em lingoa Latina, fala deſte negoçio muim atreuido, & nam tam cautamente, nem com tanta honeſtidade quomo a homem graue, & letrado conuinha, dizendo no começo de ſua hiſtoria, que elRei dom Anrrique, depois de ter feita experiẽçia em ſua peſſoa com moças virgẽs, & com molheres moças corruptas, & outras de mór idade, & com molheres ſolteiras publicas, & ſe ſaber de çerto q̃ era de todo impotente, que elle meſmo alcouitara ha Rainha dõna Ioanna ſua molher a hũ ſeu priuado, do qual ella emprenhara, & parira ha Infante dõna Ioanna, & que por corteſia nam diz ho nome deſte priuado delRei, ho qual ho chroniſta Caſtelhano diz, q̃ foi dom Beltram de la cueua, duque Dalbuquerque: no qual paſſo nam vſou bem ho offiçio de hiſtoriador, porque ſe bom hiſtorico ſora, lhe abaſtara falar com honeſtidade na impotençia delRei dom Anrrique, & della induzir per palauras corteſes, & deuidas a peſſoas tam Reaes, ha foſpeita q̃ algũs tinham da Infante donna Ioanna nam ſer ſua filha, porq̃ deſte modo, com bom, & honeſto arteficio, dera a entender ſua tençam, que era perſuadir quomo ha succeſſam dos Regnos de Caſtella pertençia à Infante dõna Iſabel, q̃ he ho fito a q̃ tam ſem ponto tira, querendo moſtrar ho defecto natural delRei dom Anrrique (ſe ho nelle houue) tam manifeſto, ſendo tam duuidoſo, q̃ ninguem ho pode com verdade affirmar, & ha infamia da Rainha (ſe verdadeira foi) tam çerta, quomo ſe elle fora teſtemunha de viſta: & por çerto q̃ mais prudẽçia, & diſcriçam houue em Moſſem Diogo de valera, q̃ em tempo dos meſmos Reis dom Fernãdo, & Rainha donna Iſabel, & por ſeu mãdado delles copilou ha chronica de Hiſpanha, ho qual per nam ter azo de falar neſtas infamias, poſtas

a elRei dom Anrrique, & à Rainha dõna Ioanna ſua molher, & ſaber quã diferẽtes has taes opiniões foram, & quam duuidoſas, & quam perjudiçial era nas peſſoas graues, & de authoridade, afirmarẽ nada per opiniam, ſem verdadeira çerteza, & quantos males deſtas inçertezas ſempre recreçem, nam quis ſcreuer ha hiſtoria delRei dõ Anrrique, & da Rainha dõna Ioanna ſua molher: & eſta tal prudençia, & diſcreto juizo nam alcançou Diogo de valera na eſcola da gramatica, ſem outra miſtura de bõa criaçam, ſe nam na corte dos meſmos Reis de Caſtella, & doutros Prinçipes de Europa, que no diſcurſo de ſua vida frequentou: & ha meſma prudẽçia, com muita diſcriçam, & tento houue em dom Afonſo de Cartagena biſpo de Burgos, na ſua Anaçephalaeoſis, ou recapitulação, na qual hiſtoria, por nã falar em caso tão graue, & em que hauia tantos pareçeres, nam quis trattar delRei dom Anrrique mais q̃ atte ho tẽpo q̃ ſe ſeparou da Rainha donna Branca, & ſe caſou com ha Rainha donna Ioanna, & ali fez fim de ſua hiſtoria: nem foi menos ſagaz neſta parte ho diſcreto baram frei Afonſo venero, da ordem de ſam Domingos, no Eucheridion que fez dos tempos, no lugar donde fala dos reis Anrriquez de Caſtella, ſem deſte Anrrique quarto dizer outra couſa, ſe nam q̃ começou a regnar no anno do Senhor de M. cccliiij, & q̃ eſtá ſepultado no moſteiro de noſſa ſenhora de Guadelupe. E ho meſmo fez Luçio marineo Siculo, na hiſtoria da linhagẽ dos Reis Daragão, q̃ compos em lingoa Latina, na vida delRei dom Ioam ſegundo, de quem pouquo há q̃ falamos, pai da Rainha donna Branca, na qual com breues, & honeſtas palauras diz q̃ ella ſe apartou delRei dom Anrrique, viſto ho defeito q̃ naturalmente nella hauia, & q̃ ſe tornou pera Na-

uarra, onde faleçeo dahi a poucos dias, ſem dizer mais outra couſa, nem ſtender has velas a palauras deſhoneſtas, & pouco conuenientes a peſſoas doctas, & graues: no q̃ eſtes quatro notaues barões moſtraram ſerẽ mais çircũſpectos, & attentados q̃ Antonio de Nebriſſa, paſſando diſſimuladamente hũ tam peſado, & perjudiçial negoçio quomo eſte, no qual lhes fora por ventura ho afirmar ha infamia da Rainha dõna Ioãna, perigoſo a ſuas conſçiençias, & ho defenderlhe ſua honrra, perjudiçial a ſuas peſſoas, & vidas. A eſtes tam cautos, & honeſtos ſcriptores ſeguio Paulo emilio verones, na hiſtoria q̃ copilou em Latim dos Reis de França, no lugar onde tratta da vinda delRei dom Afonſo de Portugal aho dito Regno, no qual paſſo diz ſòmente has palauras ſeguintes: Hũa irmã deſte Rei caſou cõ elRei dõ Anrrique de Caſtella, & della naſçeo hũa filha per nome dõna Ioãna, ha qual dizendo dõ Fernãdo, filho delRei dõ Ioam Daragam, que era adulterina, ſe caſou com dõna Iſabel, irmã do dito Rei dom Anrrique, & depois de ſua morte ſe empoſſou do Regno quomo de couſa ſua hereditaria, iſto ſem mais outra clauſula, nem declaração q̃ toque a eſte caſo, no q̃ ſe nã quis afirmar, nem tomar ſobre ſim tal juizo, quomo prudente q̃ era, porq̃ ſabia, do que tinha lido, & ouuido, quam varios pareçeres, & opiniões houuera em toda Europa ſobre eſte negoçio, no tempo em q̃ todas eſtas couſas paſſaram: nẽ foi menos attentado no trattar deſte negoçio Phelippe de cõmines, ſenhor Dargentõ, na chronica delRei Luis de França onzeno, que compos em lingoa Françeſa, em cujo tempo eſtas couſas aconteçeram, declarando q̃ ha occaſiam da guerra dentre elRei dõ Afonſo, & elRei dõ Fernãdo, & ha Rainha donna Iſabel, foi por elles dizerem q̃ ha

Princeſa donna Ioãna, filha da Rainha dõna Ioãna, molher delRei dom Anrrique, & ſobrinha delRei dõ Afonſo, nam era filha do dito Rei dõ Anrrique, por elle ſer impotente: & diz mais ho dito author, q̃ ſendo ha dita Princeſa dõna Ioãna naſçida debaixo da ſombra, & honeſtidade de tam real matrimonio, hos ditos Reis dom Fernando, & Rainha donna Iſabel lhe tomaram hos Regnos de Caſtella, & Leam, em que ella tinha auçõ, quomo filha herdeira delRei dõ Anrrique. Nem vſou tam deshoneſtas palauras, poſto q̃ em tudo foſſe parçial polos Reis dom Fernando, & Rainha donna Iſabel, hũ author inçerto, q̃ fez hũ ſũmario das couſas q̃ paſſaram em tẽpo deſtes Reis, ho qual falãdo do teſtamento q̃ elRei dõ Anrrique fez, diz aſſi, pero quomo aquelle auto de jurar elRei dõ Anrrique q̃ ha dita dõna Ioãna era ſua filha, ho teueſſe feito outras vezes, quomo ſe le em ſua chronica, nã he de marauilhar q̃ por encobrir q̃ daua ſua molher a ſeus criados, q̃ ho continuaſſe, aconſelhado dos meſmos. Deſte lugar ſe ve bẽ q̃ deixou elRei dom Anrrique declarada ẽ ſeu teſtamento ha Princeſa dõna Ioãna por ſua filha herdeira. Nẽ houue menos prudençia ẽ ho liçençeado Anrrique de caſtilho, capellã delRei dom Anrrique, do ſeu cõſelho, & chroniſta, q̃ fez ha ſua chronica, ho qual no cap. xxxvij. da chronica diz aſſi, mãdou elRei chamar ha Rainha q̃ vieſſe parir ẽ Madril, ha qual vinha em andas, & polo grãde bẽ q̃ lhe queria ha tomou nas ancas da ſua mulla, pera q̃ cõ mór repouſo, & deſcãſo ẽtraſſe na villa, polo q̃ era muĩ acatada, & temida, & [tida] em grãde reuerẽçia, & ſe ella ſe quiſera aſſi cõſeruar cõ tẽperada honeſtidade, & regerſſe diſcretamẽte ſegũdo era extremada em fermoſura entre todas, ſem duuida mui nomeada fora ſua grãdeza ẽtre

todas cõ maior gloria de ſua fama, mas quomo pouquas vezes ſoiã hos ſenhores terreaes paſſar ſem aduerſidades, ha Rainha quomo has outras padeçeo ſeus infortunios. Eſte chroniſta nã diz mais q̃ da ſoltura & deſpejo da Rainha, ho q̃ muitas vezes acõteçe nas molheres, ſẽ ſerẽ infames, & poſto q̃ ha Rainha tal foſſe, ſe ho foi, nẽ por iſſo ſe pode affirmar que ha Prinçeſa dõna Ioanna nã foſſe filha delRei dõ Anrrique, pois ãbos ſe comunicauam quomo marido, & molher, & elRei nã era impotẽte, quomo lho falſamente poſeram, por desherdarẽ ha Prinçeſa donna Ioãna da herãça q̃ lhe pertençia, ho q̃ ho meſmo Rei declarou em ſeu teſtamẽto, onde ha deixou nomeada por filha herdeira, tẽdo feita ha meſma declaraçam nos autos publicos em q̃ ha fez jurar por Prinçeſa de Caſtella, & Leam, quomo ſe aho diante dirá. E nos xxiij. capitulos da meſma chronica diz ho dito Anrrique de caſtilho has palauras ſeguintes: E poſto q̃ ha Rainha era ha mais fermoſa do Regno, trazia muĩ ſingulares molheres, & muĩ deſenuoltas, em q̃ hauia hũa q̃ ſe chamaua dõna Guiomar de caſtro, q̃ era ſingular peſſoa, & de ſermoſo pareçer, & graçioſa, cõ ha qual elRei tomou pendença damores, de q̃ ſe lhe ſeguio a ella aſſaz hõrra, & proueito. Verdade he q̃ cõ ho fauor tomou algũa preſunçã̃o, mais do q̃ ha razão queria, em tal guiſa, q̃ fazia muito pouco acatamento à Rainha, dõde ſucçedeo q̃ viſta ſua pouqua meſura, ha Rainha pos has mãos nella com muita ira, do q̃ elRei foi muĩ anojado, & ha mandou apartar da companhia da Rainha, & q̃ ſe apouſentaſſe a duas legoas da corte, & deulhe eſtado de grande ſenhora, & gente de authoridade q̃ ha ſeruiſſe, & acõpanhaſſe, & elRei ha iha ver muitas vezes, & folgar cõ ella. Por aqueſta dõna Guiomar era par-

çial ho Arçebiſpo de Seuilha, & ho marques de Vilhena pola Rainha, & cada hũ honrraua ſua parçialidade. Bem declara aqui ho chroniſta q̃ nam era elRei dom Anrrique impotente, pois nã tã ſòmente andaua damores, mas gozaua delles, do qual capitulo ſe ve manifeſtamẽte q̃ tudo ho q̃ lhe aſſacarã de ſua impotẽçia foi falſo, & fingido, porque ſelle fora tal, nã repudiara ha Rainha dõna Branca ſua molher por ſterile, a ſo intenção de ſe caſar com molher de que podeſſe hauer filhos, ho q̃ fez com ha Rainha dõna Ioãna, ha qual ſe foi infame, quomo lhe algũs dos ſcriptores Caſtelhanos chamam, ſabido ſtá q̃ nenhũ delles diz q̃ ho foi ãtes q̃ pariſſe ha Prinçeſa donna Ioãna ſua filha, & delRei dõ Anrrique. E porq̃ algũas peſſoas poderiã ficar cõ deſejo de ſaber quem foi eſta dõna Guiomar de caſtro, ella foi filha baſtarda de dõ Aluaro de caſtro conde de Monſanćto, ho q̃ hos Mouros mattaram em Arzilla, & caſou em Caſtella cõ ho conde de Teruino, primeiro duque de Náiara: & alem do que diz ho chroniſta deſtes amores delRei cõ dõna Guiomar, couſa foi notoria ho dito Rei dõ Anrrique, antes de ſer caſado, & depois, ter muitos amores cõ diuerſas damas com q̃ teue amizade, & quẽ ha tal manha tinha, pareçe q̃ nam deuia de ſer impotente: & porque ſe mais manifeſtamẽte conheça entre peſſoas de bom, & ſão juizo, que ha infamia da Rainha donna Ioanna foi mui duuidoſa, & inçerta, pareçe q̃ à ordẽ de noſſa hiſtoria conuẽ começarmos no capitulo ſeguinte a trattar do que em Caſtella per caſo deſtes negoçios aconteçeo.

CAP. XXXVj. *De quomo elRei dom Anrrique fez jurar ha Infante dõna Ioanna por herdeira dos Regnos de Caſtella, & vençeo em batalha ho Infante dom Afonſo ſeu irmão.*

SENDO ELREI dom Anrrique auiſado dos que ſe doiam de ſua honrra, quomo algũas peſſoas duuidauam da Infante dõna Ioãna ſer ſua filha, elle por de todo confirmar nos coraçõe de ſeus vaſſallos ho q̃ neſta parte tinha por çerto, fez cortes em Madril, õde perãte hos ſtados do Regno declarou ha dita Infante dõna Ioãna por ſua filha legitima, hauida delle na Rainha donna Ioanna ſua molher, & ha fez logo jurar por verdadeira herdeira, & ſucçeſſora de todos ſeus Regnos & fenhorios, ẽ idade de dous meſes, preſentes hos Infantes dõ Afonſo, & donna Iſabel, que ha juraram, & lhe beijarã ha mão por ſenhora: mas dali a pouquo tẽpo algũs dos que forã preſentes a eſte juramẽto, & outros q̃ ſe nelle nã acharã, por particulares reſpeitos ſezeram liga cõ ho Infante dõ Afonſo, meo irmão delRei, polas muitas merçes q̃ delle cuidauão hauer, das quaes algũas lhes tinha jà conçedidas per ſeus aluaras, & ho alçaram, & jurarão por Rei de Caſtella, & Leam na çidade Dauila, no mes de Iunho da era de Chriſto de M. cccclxv. requerẽdo pera eſta liga dom Diogo furtado de mendonça, marques de Santilhena, conde del Real de Mançanares, q̃ foi depois duque do Infantado, & dom Pero fernãdez de velhaſquo, conde de Haro, & dom Garçia aluarez de Toledo, conde Dalua, q̃ depois foi duque do meſmo titolo, & dom Pedralurez de Oſorio, marques Deſtorga, & dom Pedro manrriquez, cõde de Teruino, q̃ depois foi duque de Náiara, & dom Iñigo lopez de mendonça, cõde

de Tendilha, & Lourẽço ſoarez, conde de Coruña ſeu irmão, & dõ Pedro gõçaluez de mẽdonça biſpo de Calahorra, que depois foi cardeal de Caſtella, & arçebiſpo de Toledo, & biſpo de Siguença, & outros caualleiros, & prelados: hos quaes todos per cõſelho do dito dõ Pedro gonçaluez de mendonça, biſpo de Calahorra, deixaram dentrar em tam perjudiçial, & atreiçoada liga, & teuerã ha parte delRei dom Anrrique. Iſto feito hos q̃ eram contra elRei lhe mandaram ſeus recados, declarandolhe q̃ ho juramẽto q̃ fezeram à Infante dõna Ioanna, que ho tinham por nenhum, por quanto ho fezeram per força, & temor de ſua real peſſoa, pedindolhe q̃ per bem de ſeus Regnos quiſeſſe hauer ho tal juramento por nenhum, & hos quitaſſe delle, & declaraſſe ho Infante dõ Afonſo ſeu irmão por herdeiro: dos quaes recados conſtrangido elRei, por ſaber q̃ hos deſta liga, & conjuraçam ſtauam muim fortes, nam quis por entam contrariar ſeu requerimento, mas diſſimuladamẽte reſpondeo a algũs per ſuas cartas miſſiuas, q̃ elle tinha ho Infante dõ Afonſo por ſeu herdeiro, & a outros mandou dizer ho meſmo per palaura: ho q̃ feito ſe enformou, & ſoube quaes ſenhores, villas, & çidades eram de ſua parte, & quaes da do Infante ſeu irmão: mas poſto q̃ ho Infante teueſſe ha mór parte do Regno por ſim, determinou quomo bom caualleiro dar fim a tamanha ſem rezam, & em batalha ſperar ha ſentença deſte negoçio, pondo ſua confiança em ſò Deos, a quem de todo, quomo a ſupremo juiz, cometteo ſua juſtiça, ha qual ſe declarou tam juſta q̃ em batalha campal junto da villa de Vlmedo ho vençeo, com todolos q̃ com elle foram, no qual deſtroço ſe vio maniſeſtamente hos grãdes, & ſenhores do Regno, aſſi hos q̃ tinham ha parte delRei, quomo ha do Infante,

deſejarem mais alonguar ha guerra, que dar batalha, per aſſi debilitarem has forças dambos, & acreſçentarem em ſeus eſtados, porque tanto q̃ ha batalha foi rota nam ſe ſeguio della ho alcançe, poſto que ho elRei muito deſejaſſe, & mandaſſe fazer. Ho qual Infante dom Afonſo depois deſte desbarato viueo ainda tres annos, em muitos trabalhos, & deſauenças com elRei ſeu irmão, polos maus conſelhos dos ſenhores q̃ eram de ſua parte, a cabo dos quaes faleçeo de peſte em idade de quatorze annos, na aldea de Cardenoſo, termo da çidade Dauila. Hos prinçipaes q̃ teçeram eſta tea foram dom Afonſo carrilho da cunha, arçebiſpo de Toledo, & dom Ioam pacheco, marques de Vilhena, q̃ depois foi meſtre de Sanctiago, & dom Aluaro deſtunhiga, conde de Plazença, q̃ depois foi duque Dareualo, & dom Rodrigo afonſo pimentel, conde de Benauente, & dom Fedrique, almirante de Caſtella, & dom Pedro giram, meſtre de Calatraua, marques de Vilhena, & dom Gomez de Caçeres, Meſtre Dalcantara, & dom Anrrique anrriquez, conde de Paredes, & dom Gabriel manrriquez, conde de Oſorno, comendador mór de Caſtella, & outros ſenhores, & prelados do Regno, hos quaes depois do faleçimento do Infãte dom Afonſo, temendo ha ira, & poder delRei dom Anrrique, determinaram loguo fazer cabeça na infante dõna Iſabel ſua mea irmã, & irmã inteira do Infante dom Afonſo, & de ha alçar por Rainha de Caſtella, & Leam, ſobelo que ſendo preſentes todolos daquella liga, na çidade Dauila, fez ho arçebiſpo de Toledo hũa fala à Infante dõna Iſabel, pera lhe perſuadir q̃ acçeptaſſe ha coroa do Regno, viſto quomo elRei ſeu irmão nam era habil, nem ſufficiente pera regnar, mas ha Infante poſto que de pouqua idade foſſe, loguo ali deu ſinaes de ſua

muita virtude, & diſcriçam, dizendolhes a todos que pois Deos fora ſeruido de dar ho Regno a elRei dõ Anrrique, & ſobre isso ha victoria do Infante dom Afonſo, ambos ſeus irmãos, que a elle era rezam que todos obedeçeſſem em quanto viueſſe, mas ho que lhes a todos pedia, era que fezeſſem de maneira que ha Infante donna Ioanna nam ficaſſe por Rainha de Caſtella, depois da morte delRei dom Anrrique ſeu irmão, viſtas has ſuſpeitas q̃ hauia della nam ſer ſua filha, & que niſſo trabalhaſſem tanto, que ha coroa de Caſtella nam vieſſe ſe nam a quẽ de direito pertençeſſe, no que alem de fazerẽ ſeruiço a Deos fariam aquillo q̃ per bõa rezã, aſſi elles, quomo hos outros eſtados do Regno, eram per juramento, & lealdade obrigados fazer.

CAP. xxxvij. *De quomo elRei dom Anrrique perdoou ahos que foram contra elle, & declarou ha Infante dõna Iſabel ſua mea irmã, per ſua herdeira, & doutras couſas que tocam ahos negoçios da Rainha dõna Ioanna.*

SABIDA POR ESTES grandes de Castella, & polos de sua liga, & valia ha vontade da Infante donna Iſabel, & quam fora eſtaua de acçeptar ha coroa do Regno em vida de ſeu irmão, determinaram de ſe reconçiliar com elRei, & lhe pedir que per bem de ſeus Regnos declaraſſe por ſua herdeira ha Infante donna Iſabel ſua irmã, & pera ſe eſte negoçio milhor trattar tomaram por valedor dom Afonſo dafonſequa, arçebiſpo de Seuilha, & Andre cabreira, mordomo mór delRei, q̃ depois foi marques de Moiá, por ſerem homẽs muim prudentes, & muim acçeptos a elRei, ho que elles fezeram com muita inſtançia: mas ainda que

elRei eſteueſſe com rezam muim anojado deſtes ſenhores, quomo era de ſua natural condiçam benigno, & clemente, loguo ficou vençido, quanto aho perdam dos erros em q̃ elles, & todolos de ſua valia tinham encorrido: contudo por ho negoçio ſer graue, & muito mais ho q̃ tocaua ha ſucçeſſam do Regno, tomou dous dias deſpaço pera lhes reſponder, nos quaes hos q̃ fauoreçiam ha parte da Rainha, & da Infãte dõna Ioãna ſua filha, quomo ſabiam quam branda era ha condiçam delRei, & quam façilmente ſe cõuertia a qualquer pareçer, & cõfelho q̃ lhe dauam, poſto q̃ cõtra elle foſſe, trabalhauam per eſtrouar todo modo de cõcordia dantre elle, & ha Infante donna Iſabel ſua irmã, & ſobre tudo induzir elRei que per nenhũ modo perdoaſſe a peſſoas q̃ ho tanto tinham deſſeruido, hos outros polo contrairo dizendolhe q̃ ho deuia fazer: entre eſtes houue alguns q̃ ho aconſelharam q̃ recolheſſe ſua irmã pera ſim, & q̃ depois de ha ter em ſeu poder ha caſaſſe com algũa peſſoa pouco poderoſa, porque deſte modo nam haueria quem podeſſe ſtrouar ha ſucçeſſam do Regno à Infante donna Ioanna, mas antre todos eſtes ho que mais pode na determinaçam delRei foi Andre cabreira, de quem ſe mais cõfiaua q̃ de nehũa outra peſſoa de ſeus Regnos, per cujo pareçer, & conſelho perdoou a todos aquelles q̃ contra elle teueram ha parte do Infante dom Afonſo ſeu irmão, & ſe conçertou cõ ha Infante dõna Iſabel ſua mea irmã polo modo, & condições ſeguintes. ſ. que elle ha declaraua por ſua herdeira, com tanto q̃ nam podeſſe caſar com peſſoa nenhũa ſem ſeu pareçer, & conſentimento delle, & fazendo ho contrairo hauia por nenhũ qualquer acordo, & conçerto que antre elles foſſe feito, & q̃ todolos q̃ foram na liga, & conjuraçam do Infante dõ Afonſo, podeſſem

liuremẽte vir a ſua corte, & viuer ſeguramẽte em todos ſeus Regnos, & ſenhorios, & que dentro em quatro meſes elRei mandaſſe ha Rainha dõna Ioãna ſua molher, com ha Infante dõna Ioãna ſua filha, pera Portugal, & à Infante dõna Iſabel ſua irmã deſſe pera foſtentaçam de ſua caſa, & ſtado has çidades de Auila, Huete, Molina, Medina del campo, Vlmedo, Scalona, & Vbeda, com todas ſuas rẽdas, & direitos. Antonio de nebriſſa diz neſte lugar que foi requerido elRei, que per via do Papa ſe apartaſſe da Rainha dõna Ioãna ſua molher, por quanto nos contrattos de ſeu caſamẽto era declarado que ſe atte hum çerto tempo nam houueſſe della filhos, q̃ ho caſamento foſſe nenhũ, por quanto ſe nam fezera ſe nam pera ſe ſaber em quẽ eſtaua ho defecto, & impotẽçia de nam poder gerar, ſe em elRei, ſe na Rainha dõna Branca ſua primeira molher, & q̃ pois era manifeſto ſer ho defecto delRei, q̃ deuia deixar ha Rainha dõna Ioanna, & reconçiliarſſe com ha Rainha dõna Branca, couſa per çerto indigna de ſer dita por homem graue, & de authoridade, porq̃ ſe fora aſſi, ſeguiraſſe elRei dom Afonſo de Portugal ter dada ſua irmã a elRei dom Anrrique de Caſtella com condiçam q̃ ſe delle nam pariſſe, lha podeſſe liuremente mandar pera caſa cada vez que quiſeſſe, ho que cremos que a nenhũa peſſoa de bom juizo, de qualquer naçam que ſeja, ſe poſſa perſuadir, polo que tamanha deshoneſtidade de falar me fará ſair fora dos limites de minha condiçam, & dizer q̃ de Antonio de nebriſſa ſer homẽ de juizo incõſtante lhe veo querer affirmar couſa tã mal dita, & muito peor notada: da qual jà ha infamia nam tocaua à Rainha dõna Ioanna ſe nam a elRei dom Afonſo ſeu irmão, & a todo ſeu conſelho, ſe ha caſaram com tam torpe, & vil condiçam, quomo elle diz. Alem

diſto Nebriſſa me perdoe ſe ho arguir de pouquo viſto nas chronicas de Hiſpanha, pois ſcreue, que hos do Regno de Caſtella aconſelhauã elRei dom Anrrique, q̃ ſe tornaſſe a reconçiliar com ha Rainha dõna Branca ſua primeira molher, ha qual pouquo tẽpo depois q̃ ſe fez ho diuorçio morreo no Regno de Nauarra, quomo hos meſmos chroniſtas Caſtelhanos, & Daragam, & Nauarra dizem, & ha Rainha dõna Ioanna [pario] çinquo annos depois de ſer caſada com elRei dom Anrrique: & depois de parir ſe ſeguiram todolos deſconçertos que ouuiſtes, nos quaes tambem paſſou bom ſpaço de tempo. Mas tornando a noſſa hiſtoria, ha Rainha dõna Ioanna tanto q̃ entendeo hos conçertos, & contrattos feitos entre elRei ſeu marido, & ha Infante dõna Iſabel ſua irmã, & hos de ſua liga determinou de ſe acolher aho vltimo remedio q̃ lhe ficaua nos Regnos de Caſtella, ho qual era ſua filha, ha Prinçeſa dõna Ioanna, q̃ eſtuaa na villa de Buitrago ſob guarda de dom Anrrique de mendonça, conde de Tendilha, pera dali ſaber ha determinaçam q̃ elRei ſeu marido queria tomar com ella, pola qual rezam, ſem diſſo dar conta aho arçebiſpo de Seuilha, nem a ſeu ſobrinho dõ Pedro de Caſtella, a quẽ elRei dõ Anrrique tinha dado ho cargo, & gouernãça de ſua caſa, fez ſaber ſua tençam a Luis furtado, filho de Rui diaz de mendonça, & com elle ſe foi ho mais ſecretamẽte que pode a Buitrago, onde ho conde de Tendilha ha reçebeo com ha honrra, & corteſia q̃ conuinha a ſua legitima ſenhora, & Rainha q̃ ella era: da qual ida ho arçebiſpo de Seuilha foi tam anojado, q̃ por eſte ſó reſpeito damnou hos negoçios da Rainha em tudo ho q̃ pode, & foi ho mór imigo q̃ teue: & porque Antonio de nebriſſa neſta mudãça da Rainha fala nela mais deshoneſtamẽte do que ho dantes fez,

nam ſera rezão paſſar a diante ſem aqui poer ſuas feas palauras, & lhe reſponder a ellas, has quaes ſam pontualmẽte has ſeguintes: Eſta hõrrada, & bõa ſenhora, pera q̃ ha deshõrra q̃ fazia a elRei ſeu marido foſſe a todos mais notoria, namorouſſe de hum mançebo, do qual poucos dias depois veo a emprenhar, & nam ſendo diſſo cõtente, fez com elle q̃ de noite com cordas ha tiraſſe da caſa em q̃ eſtaua, & dahi ha leuaſſe com cauallos de poſta a Buitrago, quomo fez. O Deos immortal, quam pouco juizo, & diſcriçam de palauras em homẽ de q̃ ſeſperaua ho contrairo. Reſponda Antonio de nebriſſa a eſte fraco argumẽto: Se ha Rainha era prenhe, cõ que roſto hauia dhir prenhe, & em companhia do adultero ſocorrerſſe à prinçeſa dõna Ioanna ſua filha, & poer[ſe] em mãos do cõde de Tendilha, vaſſallo, criado, & feitura delRei dõ Anrrique, a quẽ eſta injuria ſe fazia, ſe aſſi era quomo elle diz, ho qual recolhendoha ſe punha a riſquo de perder ha graça delRei, ho qual conde, quomo he notorio ha reçebeo, & ſeruio ali quomo a Rainha ſua ſenhora, & nam quomo adultera, nem infame: & ſe ha Rainha fora prenhe, quomo Nebriſſa, & outros chroniſtas Caſtelhanos, por fazerem bom ſeu partido, dizem, nam teueram aſſi ella quomo ho adultero medo de cairem em mãos delRei, a quem ambos, ſe aſſi fora, tinham mereçida ha morte, ha qual por euitarem, teueram outros modos, & meos mais ſecretos de ſe encobrirem? çerto he q̃ toda peſſõa diſcreta dira que aſſi ho deueram fazer, ſe culpados foram, mas ha inoçençia da Rainha, & pouca culpa que tinha nos aleiues q̃ lhe punham, por desherdarem ſua filha da herança dos Regnos de Caſtella, ha fezeram ir ſem medo nenhum buſcala, pera com ella ſperar juntamente ha fim de ſeus negoçios, quomo fez. Alem

diſto, que he argumẽto mais efficaz da inoçẽçia da Rainha, reſponda Nebriſſa, & diga ho que ſe fez deſte emprenhidam da Rainha, & onde ſe pos, ou criou ha criança q̃ pario, ou morreo, & quomo ſe podia iſto fazer ſem ho ſaberem ho conde de Tendilha, & ſua molher, & has dõnas q̃ guardauam, & ſeruiam ha Rainha, & ha Prinçeſa ſua filha: ho q̃ ſe aſſi fora, çerto he que nam houuera ho conde de ſofrer injuria q̃ tanto tocaua a elRei ſeu ſenhor, ſem ho auiſar do caſo, viſtos hos termos em que hos negoçios andauam, nẽ ſeruira ha Rainha quomo a ſua ſenhora, nem ſofrera eſtar ella em cõpanhia da Prinçeſa dõna Ioãna ſua filha, onde quomo ſe dira aho diãte, eſteue atte q̃ ſe fezeram hos eſpoſouros de dõ Carlos duque de Aquitania, irmão delRei Luis de França cõ ha meſma Prinçeſa dõna Ioãna, em cõpanhia da qual Rainha eſteue ſempre, & foi preſente ahos eſpoſouros cõ elRei dom Anrrique ſeu marido, cõ muito amor, aſſi de hũ quomo do outro, & de todolos ſeus: ho q̃ tudo cõſiderado podemos dizer q̃ has rezões de Antonio de nebriſſa nã ſam tã ſuffiçientes q̃ antre toda peſſoa virtuoſa, & prudẽte ha hõrra da Rainha dõna Ioanna nam fique ſalua, & tenha por çerto q̃ eſtes aleiues, & outros q̃ lhe em Caſtella aleuantaram, forã mais pera darẽ ho Regno à Infante dõna Iſabel, per particular intereſſe q̃ diſſo eſperauam hos q̃ neſte caſo interuinham, que nam per erros q̃ ha Rainha teueſſe comettidos a elRei dom Anrrique ſeu marido, cuja bõdade, & deſcuido de ſua real peſſoa, & das couſas q̃ lhe cõpriam, foram cauſa de todos eſtes males, & doutros q̃ per eſte reſpeito depois acõteçeram, quomo ſe aho diante dira.

CAP. xxxviij. *Dos caſamentos que elRei dom Anrrique de Caſtella quiſera fazer com elRei dom Afonſo, & com ho Prinçipe dom Ioam, & de quomo ha Infante donna Iſabel ſe caſou com ho Prinçipe dom Fernando contra vontade delRei dom Anrrique ſeu irmão.*

NAM FOI HA infamia da Rainha dõna Ioãna tam çerta, que elRei, a quẽ mais tocaua ha deshonrra della, nam teueſſe por muĩ falſo tudo ho q̃ ſe della dizia, ho qual arrependido, por ter declarada ha Infante dõna Iſabel por ſua herdeira, & mouido de ſua conçiençia polo erro q̃ niſſo fezera, cõ conſelho do meſtre de Sanctiago, & doutras peſſoas prinçipaes do Regno, acordou trattar de nouo ho caſamẽto da Infante dõna Iſabel ſua irmã com elRei dom Afonſo, & aſſi de caſar ha Infante dõna Ioãna ſua filha com ho Prinçipe dom Ioam, filho delRei dom Afonſo, dos quaes caſamentos jà atras fiz mençam: & pera ſe eſte negoçio effectuar, ſcreueo a elRei dom Afonſo q̃ lhe enuiaſſe pera iſſo ſeus embaxadores, aho que logo mandou muĩ honrradamente dom Iorge dacoſta, arçebiſpo de Lisbõa, q̃ depois foi cardeal, ho meſmo q̃ em Gibaltar foi padrinho dos meſmos eſpoſouros, quomo atras fica dito: mas eſtes caſamẽtos nẽ deſta vez poderam hauer effecto, nem menos ho de dom Carlos duque de Berri, & de Guiena, pera ho qual neſte meſmo tempo elRei Luis de França ſeu irmão mandara per ho cardeal de Alui, q̃ era um grande perlado naquelle Regno, cometter caſamẽto com ha Infante dõna Iſabel. Ho q̃ cauſou nam ſe fazerẽ eſtes caſamentos foram muitos incõuenientes q̃ hos grãdes do Regno afeiçoadamente achauam, entre hos quaes ho prinçipal foi dom Afonſo carrilho arçe-

biſpo de Toledo, q̃ com ſua valia, dadiuas, & poder ſobornou Goterre de Cardenes meſtre da Infante donna Iſabel, & ho induzio a lhe perſuadir q̃ contra vontade de ſeu irmão, elRei dom Anrrique, & ſem lho fazer ſaber, caſaſſe cõ ho Prinçipe dõ Fernando, filho delRei dõ Ioam Daragam, ho q̃ ella aſſi fez, & has vodas foram logo çelebradas em Valledolid, ſem ella, nem hos de ſua parte terem conta com elRei dom Anrrique, q̃ aho tal tẽpo eſtaua em Andaluzia, cauſa ſufiçiente pera não ſucçeder na herança delRei ſeu irmão: cõ tudo ho Prinçipe dom Fernãdo, & ha Infante ſua molher lhe deram per ſuas cartas conta do q̃ tinhã feito, has quaes lhe mãdarã per Moſſem Pedro cabeça de vaca aragões, & Diogo de ribeira, aio q̃ fora do Infante dom Afonſo, & Luis de antecãna, a quẽ elRei nam deu outra repoſta ſe nam q̃ falaria com hos de ſeu conſelho, pera determinar ho q̃ ſobre caſo tam graue, & tam mal conſiderado deuia fazer, da qual repoſta verbal ho Prinçipe dom Fernando, & Infante donna Iſabel entenderam bem ho deſgoſto q̃ elRei tinha deſte caſamento, & aſſi elles, quomo hos da ſua valia ſe começaram de poer em ordẽ pera ſe defenderẽ de qualquer offenſa q̃ lhes elRei dom Anrrique quiſeſſe fazer, porq̃ alem do final de deſgoſto q̃ deu na repoſta moſtrou outro muito mór per obra, q̃ foi mandar logo tirar ha poſſe à Infante dõna Iſabel de todalas çidades, & terras q̃ lhe tinha dadas per virtude dos contrattos q̃ tinham feitos, quomo atras fica dito.

CAP. XXXIX. *Da linhagem delRei dom Fernando, donde ſeu real tronco proçede.*

POIS HA fortuna trouxe elRei dõ Fernando a tanta ſucçeſſam de Regnos, naſçendo ſem ter nenhũ, pareçe rezam q̃ de hum tam bem afortunado Prinçipe, & de ſeu naſçimento faça neſta hiſtoria algum diſcurſo, pois nella delle hei de trattar hũa bõa parte, & por ſe milhor entender tornarei atras, atte ho tẽpo delRei dõ Ioam de Caſtella, primeiro deſte nome, ho qual foi caſado com ha Infante donna Leanor, filha delRei dom Pedro Daragam, & della houue dous ſilhos. ſ. dom Anrrique ho doẽtio dalcunha, q̃ ſucçedeo no Regno, & ho Infante dom Fernando, aho qual dom Fernando, por nelle hauer grandes partes de bom, & virtuoſo Prinçipe, elRei ſeu irmão fez muitas merçes de dinheiro, villas, & fortalezas em ſeus Regnos, aho q̃ elle nam foi ingrato, quomo ho conta Luçio Marineo ſiculo na hiſtoria da linhagem dos reis Daragam, porq̃ depois de ſer faleçido elRei dom Anrrique, ſendo todolos ſtados do Regno juntos em Toledo, ho quiſeram leuãtar por Rei, mas elle entendendo ho que tinham determinado tomou ho Prinçipe dom Ioam, filho delRei ſeu irmão ſobre hos hombros, ſendo de idade de vinte meſes, & bradando alta voz, dixe a todolos q̃ preſentes eſtauã, ſenhores vedes aqui voſſo Rei, eſte juraremos, q̃ ha ſucçeſſam dos Regnos de Caſtella ſua he, & não minha, ho q̃ loguo aſſi de commum acordo todos fezeram, & ſem nenhũa contradiçam foi jurado por Rei ho Prinçipe dom Ioam. Eſte Infante dom Fernãdo per faleçimento delRei dom Martinho Daragam, irmão delRei dom Ioam Rei do meſmo Regno, filhos delRei dom Pedro (hos quaes irmãos ambos faleçe-

ram ſem legitimos herdeiros) foi chamado dos eſtados Daragam à ſucçeſſam do Regno, no que houue muitas differẽças, & oppoſições per parte do conde de Vrgel, mas finalmente ho Regno lhe ficou, porq̃ era filho da Rainha donna Leanor, filha delRei dom Pedro, & irmã dos Reis dom Ioam, & dom Martinho jà defunctos ſem herdeiros: ho qual dom Fernando era caſado com donna Oraca, condeſſa Dalbuquerque, ſenhora das terras do Infantado, que ſe depois chamou donna Leanor, & della alem doutros filhos houue ho Prinçipe dom Afonſo, que depois regnou em Aragam, & foi Rei de Napoles, & de cuja virtude, & grandeza danimo has hiſtorias ſam cheas, & aſſi houue mais della ho Infante dom Ioam, q̃ caſou com donna Brãca filha herdeira delRei dom Carlos de Nauarra: & eſte dom Ioam ſendo Rei de Nauarra, por ſeu irmão elRei dom Afonſo faleçer ſem filho legitimo herdeiro, ſucçedeo nos Regnos Daragam, & Siçilia, & ſendo jà Rei de Nauarra houue da Rainha dõna Branca ſua molher hũ filho per nome dom Carlos, Prinçipe de Vianna, & duas filhas, das quaes hũa era ha Rainha donna Branca, com q̃ elRei dom Anrrique fez diuorçio, quomo atras fica dito, & ha outra foi donna Leanor, q̃ caſou com dom Gaſtam conde de Foix em França, que depois per morte delRei dom Ioam ſeu pai foi Rainha de Nauarra: & faleçida ha Rainha donna Branca, eſte Rei dom Ioam Daragam ſe caſou com donna Ioanna, filha de dom Fadrique, almirante de Caſtella, da qual ſenhora houue ho Infante dom Fernando, q̃ foi Rei Daragam, de quem aqui tratto, & donna Ioanna, q̃ caſou com dom Fernando Rei de Napoles, filho baſtardo do grande Rei dom Afonſo q̃ atras nomeei, a quẽ vivendo fez duque de Calabria, & por ſeu faleçi-

mento lhe deixou ho Regno de Napoles. E aſſi ſummariamente tenho trattado ha alta genealogia deſte fortunado Rei dom Fernando, ho qual naſçeo Infante, & morreo Rei, & ſenhor de muitos Regnos, em Africa, & Europa, alem dos quaes poſſuio hos das Indias occidentaes, que elle mandou deſcobrir, ſendo jà caſado, em vida delRei dom Ioam ſeu pai, com ha Infante donna Iſabel, contra vontade delRei dom Anrrique de Caſtella, ſeu irmão, quomo jã tendes ouuido. E deſtes dous bẽ afortunados Infantes dom Fernando, & donna Iſabel, naſçidos aſſi hum quomo ho outro ſem Regno nenhũ, ſam netos per linha direita, & em hum meſmo grao, elRei dom Ioam terçeiro, & ha Rainha donna Catherina ſua molher, noſſos ſenhores, q̃ aho preſente viuem. E pois vos tenho declarado eſte negoçio, tẽpo he q̃ torne à noſſa hiſtoria, & vos diga ho q̃ mais paſſou em Caſtella, ſobre ha ſucçeſſam da Prinçeſa dõna Ioanna.

CAP. xl. *Dos caſamentos que ſe trattaram da Prinçeſa donna Ioanna com dom Carlos duque de Guiena, irmão delRei Luis de França, & aſſi com elRei dom Afonſo de Portugal.*

DEPOIS DA Infante donna Iſabel ſer caſada, logo dahi a pouco, a inſtãçia do meſtre de Sanctiago, & doutros ſenhores do Regno, a que eſte caſamento por muitos reſpeitos nam aprouue, mandou elRei Luis de França por embaixador a elRei dom Anrrique ho meſmo cardeal de Alui, que dantes viera pedir ha Infante donna Iſabel pera ſeu irmão dom Carlos duque de Berri, & de Guiena, & per elle mãdou cometter

caſamento do meſmo dom Carlos com ha Infante donna Ioanna: ho qual cardeal achou elRei em Medina del campo, onde entam ſtaua acompanhado de muitos ſenhores do Regno, entre hos quaes eram ho meſtre de Sanctiago, ho arçebiſpo de Seuilha, ho biſpo de Segouea, & ho de Burgos, & dom Rodrigo pimentel conde de Benauente, & outros. Propoſta polo cardeal ſua embaixada, & hauido ſobre iſſo cõſelho, hos contrattos do caſamento ſe fezeram, & dali ſe foi elRei com ho cardeal, & todolos outros ſenhores a Buitrago, onde ha Rainha donna Ioanna, & a Prinçeſa donna Ioanna eſtauam, has quaes ho vieram reçeber quatro legoas fora da villa, acõpanhadas do marques de Santilhana, & do conde de Tẽdilha, & doutros ſenhores, & fidalgos, & ali no campo junto de Loçoia ſe fezeram hos eſpoſouros em mãos do cardeal, & todos juntamente naquelle lugar juraram de nouo ha Infante donna Ioanna por legitima herdeira delRei dom Anrrique ſeu pai, declarãdo (hos que niſſo forã) q̃ mal, & quomo nam deuiam juraram ha Infante donna Iſabel por herdeira dos Regnos de Caſtella, & Leam, de q̃ tudo ſe fezeram ſolemnes auctos, & ſe tiraram publicos eſtromentos, aſſinados per todolos grandes do Regno, & caualleiros q̃ ſe ali acharã, do qual juramento, & ſolemne retificaçam, com ha declaraçam q̃ elRei dom Anrrique fez em ſeu teſtamento, quomo ſe aho diante dira, podem has leis façilmente interpretar, a quẽ ho direito deſtes Regnos podia pertençer, ſe ha ſentença de tamanhas heranças nam ſteueſſe mais na força das armas que na execuçam judiçial, mas eſte caſamento nam veo a effecto, porq̃ dahi a poucos dias morreo ho duque de Guiena de peçonha, q̃ lhe elRei Luis ſeu irmão, dizẽ, mãdou dar, por ſuſpeita q̃ tinha delle ter

intelligençias com hos duques de Bretanha, & de Borgonha, com quẽ entam andaua em guerras. ElRei dom Anrrique quomo ſoube has nouas do faleçimento do duque dom Carlos, determinou de tornar a falar nos contrattos do caſamento delRei dom Afonſo com ha Prinçeſa donna Ioanna (porq̃ quomo fica dito jà neſte tẽpo ho Prinçipe dom Ioam era cãſado com ha Prinçeſa donna Leanor), & acabar eſte negoçio q̃ eſtremadamẽte deſejaua: & fez tanto per ſuas cartas, & embaixadores, q̃ elRei dom Afonſo ſe veo ver com elle entre Eluas, & Badajoz. Iſto foi no anno do Senhor de mil, quatro çentos ſettenta, & tres, ho que tudo tenho atras declarado. E poſto que neſte caſamento reclamaſſem hos embaixadores, q̃ àquelle lugar mandaram ho Principe dom Fernando Daragam, & ha Prinçeſa donna Iſabel ſua molher, elle ſe conçertara, ſe elRei dom Anrrique dera a elRei dom Afonſo çertos lugares, que lhe pedio em arrefẽs, & ſegurança de ſua peſſoa, & da Prinçeſa donna Ioanna ſua ſobrinha: & por elRei dom Anrrique ſe nam atreuer a lhe fazer ha entrega deſtes lugares, ſe partiram ſem tomarem concluſam, no que jà tinham por acabado, do que elRei dom Anrrique houue grande deſprazer, mas conheçendo q̃ elRei dom Afonſo tinha rezam de pedir ho que pedia ſe deſpedio delle com lhe dar a entender q̃ ou em ſua vida, ou depois de ſua morte per todalas vias, & modos poſſiues, faria tanto q̃ eſte caſamento vieſſe em effecto, quomo ho depois em ſeu teſtamento deixou declarado: polas quaes rezões ditas toda peſſoa que eſta Chronica ler, terá viſto quanta rezam eu tiue de defender ha honrra da Rainha donna Ioanna de Caſtella, & ho direito da Prinçeſa dõna Ioanna ſua filha, & de reprender a Antonio de nebriſſa ſuas feas

palauras, pois tantas vezes elRei dom Anrrique declarou ha Prinçeſa donna Ioanna por ſua filha, & herdeira, & tãto trabalhou por lhe deixar ha herança de ſeus Regnos, quomo fez, & fezera ſe ha tyrania dos mais de ſeus prinçipaes ſubditos, & vaſſallos lho nam eſtrouara, à mór parte dos quaes elle tinha feitas muitas, & muim grandes merçes.

CAP. xlj. *De quomo elRei dom Anrrique faleçeo, & das declaraçõeſ q̃ em ſeu teſtamento fez.*

ELREI DOM ANRRIQVE todo ho mais tempo q̃ viueu, depois do caſamento da Infante donna Iſabel ſua irmã, foi ſempre com trabalho, & deſejo de ha lançar fora de ſeus Regnos, cõ ho Prinçipe dom Fernando Daragam ſeu marido: mas quomo elles jà tinham no Regno grande valia, & poder, & pera tudo ho q̃ lhes compria ſocorro dos Regnos Daragam, elle ho nam pode fazer do modo que quiſera, & andando jà de muitos dias mal deſpoſto, ſe veo a Madril, onde eſtando em ſeu inteiro juizo fez ſolemne teſtamẽto, no qual declarou ha Prinçeſa donna Ioanna por ſua filha legitima, & vnica herdeira, pedindo a elRei dom Afonſo que acçeptaſſe ho gouerno dos Regnos de Caſtella, & hos defendeſſe, & quiſeſſe caſar com ha Prinçeſa. Hos da parte delRei dom Fernando dizem iſto doutra maneira, que elRei dom Anrrique nam fez outro teſtamento ſaluo algũas palauras q̃ dixe jà no extremo da vida, has quaes ſcreueo hum ſeu ſecretairo per nome Ioam de vuedo, peſſoa de quem elle confiaua muito, & ha ſuſtançia deſtas palavras foi q̃ elle daua poder aho cardeal de Caſtella, & aho marques de Vilhena, pera

fazerem ſeu teſtamento, & ordenarem do modo q̃ ho entendeſſem, & q̃ aſſi ho executaſſem: & quanto à Prinçeſa dõna Ioana q̃ elles ordenaſſem della ſegundo ſuas conçiençias, com conſelho, & pareçer do marques de Santilhena, & do duque Dareualo, & do condeſtabre, & do conde de Benauente. Mas iſto não tras fundamento, nem ſe pode crer q̃ hum Rei q̃ em tantos trabalhos andaua, & que muim bem entendia quãtos eſtauam aparelhados depois de ſua morte, ſe nam fezeſſe teſtamento em que declaraſſe ſua vontade, andando jà de muitos dias mal deſpoſto. Mas quomo quer q̃ ſeja, nam faça duuida ho que dizem hos hiſtoriadores Caſtelhanos, q̃ ſe nam achou em Caſtella ho teſtamento que elRei dom Anrrique fez, porque elles dizem verdade, & foi deſta maneira: tanto que elRei dom Anrrique faleçeo no alcaçer delRei em Madril, que foi ahos onze dias do mes de Dezembro do anno do Senhor de M. cccclxxiiij. em idade de çinquoenta annos, ho cardeal de Caſtella, & ho duque Dareualo, & ho marques de Vilhena, & ho conde de Benauente, q̃ elRei deixou por ſeus teſtamenteiros, vendo quomo elRei declaraua em ſeu teſtamento ha Prinçeſa donna Ioanna por ſua filha, & herdeira vnica de todos ſeus Regnos, & ſenhorios, & elRei dom Afonſo por gouernador delles, com lhe pedir muito q̃ tomaſſe eſta gouernãça a cargo, & foſſe tutor da Prinçeſa donna Ioanna, & caſaſſe com ella, no meſmo inſtante per peſſoas de confiança mandaram ho teſtamento a elRei dom Afonſo, q̃ neſte tẽpo ſtaua em Eluas, & eſta he ha cauſa porque ſe nam achou em Caſtella. Ho author inçerto no ſeu ſummario, no qual ſcreueo de verbo a verbo hos teſtamentos dos Reis dom Fernando, & donna Iſabel, finge aqui hũa grande chimera polas palauras ſeguintes: ElRei

dom Anrrique faleçeo em Madril domingo veſpera de ſanćta Luzia, onze de Dezẽbro de M. cccclxxiiij. & dixe que donna Ioanna era ſua filha, & jurou q̃ era ſua filha, & deixou por ſeus teſtamenteiros ho marques de Vilhena, ho conde de Benauente, & ho biſpo de Siguença, & eſte teſtamento deixou Ioam de vuedo em poder de hum clerigo cura de ſanćta Cruz de Madril, ho qual com outras muitas couſas, & ſcripturas ho leuou em hũ cofre, & ho entregou a par da villa Dalmeida, q̃ he no Regno de Portugal, porque lho nam tomaſſem, & iſto veo à notiçia da Rainha catholica per meo de hum auiſo q̃ lhe deo ho bacharel Fernam gomez de ferreira vezinho de Madril, que era amiguo do cura, aho qual, & aho mesmo cura ſua Alteza mãdou de Medina del campo no anno de mil quinhẽtos, & quatro, ſtando jà mal diſpoſta da doença de que morreo, pera que lhe trouxeſſem ho dito cofre com has ditas ſcripturas, & lho trouxerã poucos dias antes que faleçeſſe, & nam ho pode com ſua mà diſpoſiçam ver, & ficou tudo em poder do dito Fernam gomez, & mediante ho liçençiado Çapata do conſelho, a quem ho dito Fernam gomez auiſou do negoçio, faleçida ha Rainha, ho ſoube elRei catholico, que ficou por gouernador dos Regnos, & dizem que ho mandou queimar: outros affirmam que ficou em poder daquelle liçençiado Çapata. Deſta tam manifeſta ficção ſe pode julgar hos trattos q̃ em todos eſtes negoçios houue. Diga agora eſte author inçerto, a quem ſe deu eſte teſtamento em Almeida, pois diz quem ho deu: diga porque ho nam vio elRei dom Fernando, em vida da Rainha ſua molher, diga ha cauſa porque ho elRei dom Fernando mandou queimar: aho q̃ eu de meu fraco juizo reſponderia, que nam diz a quem ſentregou, por nam dizer que foi a elRei dom Afonſo,

ou a ſeu çerto recado, & que por eſte reſpeito ho nam vio elRei dom Fernando: & ſe elRei dom Fernando mãdou queimar eſte teſtamẽto, que hauia trinta annos, quomo elle diz, que andaua de mão em mão, q̃ ho faria por ſe nam ſaber que deixaua elRei dom Anrrique declarado nelle q̃ ha Prinçeſa dõna Ioãna era ſua filha vnica herdeira de ſeus Regnos, & ſenhorios, do que tudo ha verdade he que foi trazido a Portugal, & entregue a elRei dom Afonſo, ho qual teſtamẽto foi ha cauſa vnica das guerras, & deſconçertos que houue entreſtes Regnos, & hos de Caſtella, porque nam tinha elRei dom Afonſo tam máo conſelho, que per ſó pareçer, & induzimento dos grandes, & ſenhores de Caſtella, que ho a iſſo conçitaram, houueſſe de cometter hum tamanho negoçio, ſem pera iſſo ter cauſas muĩ euidentes, has quaes todas neſte capitulo, & nos atras ficam aſſaz declaradas. E tornando a elRei dom Anrrique, ſeu corpo foi enterrado no moſteiro de ſam Hieronymo da meſma villa de Madril, & depois foi dali cõ muita ſolemnidade treſladado aho moſteiro de Guadelupe, onde elle em ſeu teſtamento ordenou que foſſe ſua ſepultura: ho qual enterramento, & treſladaçam ho cardeal de Caſtella ordenou ſendo a tudo preſente, & lhe mandou fazer à ſua propria cuſta ho real moimento, em que ſeu corpo jaz ſepultado, no que moſtrou nam ſer ingrato ahos muitos beneficios que delRei reçebera. Eſte cardeal he ho meſmo dom Pedro de mendonça de q̃ atras fiz mençam, filho de dom Inigo lopez de mendonça, marques de Santilhana, conde del Real de Mançanares, & neto de dom Diogo furtado de mendonça, almirante de Caſtella.

CAP. xlij. *Dalgũas couſas que aconteçeram em Caſtella, depois que elRei dom Anrrique morreo, & do recado que elRei dom Afonſo mandou ahos grandes que em Caſtella eram da banda da Prinçeſa donna Ioanna, & do que lhe reſponderam.*

NO TEMPO q̃ elRei dom Anrrique faleçeo, ho Prinçipe dom Fernando era ido a Aragam, chamado por elRei dom Ioam ſeu pai, em ajuda das guerras q̃ tinha com elRei Luis de França por cauſa do condado de Roſelhom, & ha Prinçeſa donna Iſabel eſtaua em Segouea, onde ſe foram parella algũs ſenhores do Regno, q̃ ha loguo juraram, & reçeberam por Rainha, & ſenhora dos Regnos de Caſtella, & Leam: ho qual quomo ſoube da morte delRei dom Anrrique, ſe veo a Segouea, & depois de ſer no Regno começou hauer antre elle, & ha Rainha donna Iſabel ſua molher algũas differenças açerca da gouernança dos ditos Regnos, ſobre ho q̃ foram ellegidos deputados, hos quaes determinaram per ſentença q̃ pertençia à Rainha donna Iſabel, & nam a elRei dom Fernando, & aſſi ſe aſſentou antre elles ambos. No meo tempo deſtas altercações, por ſegurarem ho marques de Vilhena (q̃ tinha ha Prinçeſa donna Ioanna em ſua guarda, & fidelidade), porq̃ elle jà em vida delRei dom Anrrique requeria ho meſtrado de Sanctiago, lho mandaram offereçer, nam lho podẽdo dar todo ſem ſobre iſſo ſuplicarem aho Papa, por quanto aho tal tẽpo parte das terras delle eram dadas aho conde de Paredes, & parte aho comendador mór de Leam, & ho recado foi q̃ ſua vontade era fazerlhe merçe do meſtrado, & q̃ pera iſſo ſcreueriam logo a Roma a ſeus embaixadores, q̃ impetraſſem do Papa, q̃ has terras do meſtrado, que eram

ſeparadas ſe tornaſſem a vnir, & ajuntar, pera lho aſſi darem quomo ho elle mereçia, & ho elles deſejauam: mas porq̃ niſto ſe hauia de paſſar algũ tẽpo, no qual por reſpeito da Infante donna Ioanna poderiam ſucçeder em Caſtella algũas nouidades, de que todo ho Regno reçebeſſe damno, & elles ſe viſſem em trabalho, q̃ ha queriam caſar com peſſoa de quẽ ella, & todolos q̃ ſua parte fauoreçiam foſſem contentes, mas que entre tanto que nam caſaua, pera aſoſſego de toda Hiſpanha lha quiſeſſe entregar, pera ha terem honrradamente em parte onde de ſua peſſoa ſe nam podeſſe fazer couſa de q̃ elles nam foſſem ſabedores. Ho marques, q̃ era prudẽte, bem entendeo ho fito a q̃ elRei, & ha Rainha tirauã, do q̃ auiſou loguo ho arçebiſpo de Toledo, & todolos outros ſenhores, & nobres q̃ fauoreçiam hos negoçios deſta Prinçeſa, com pareçer, & cõſelho dos quaes ſcreueo hũa carta a elRei dom Afonſo, da qual ha ſubſtançia era, que jà ſua Alteza teria viſto ho teſtamento q̃ lhe mandaram delRei dom Anrrique, & ha declaraçam q̃ nelle fezera de ha Prinçeſa dõna Ioãna ſer ſua legitima filha, herdeira de todos ſeus Regnos, & ſenhorios, & q̃ a elle mais q̃ a nenhũa outra peſſoa tocaua ho emparo della, por ſer ſua ſobrinha, & aſſi por elRei dom Anrrique ho deixar por tutor della, & defenſor dos Regnos de Caſtella, & Leam: has quaes rezões ho deuiam mouer pera logo acudir à força q̃ lhe fazia dom Fernando Prinçipe Daragam, & ha prinçeſa donna Iſabel, que contra direito, & contra todalas leis de juſtiça, & verdade ſe tinham jà intitulados por Reis dos ditos Regnos, no q̃ deuia prouer com breuidade, & pera ter mór auçam, quelle reçebeſſe loguo ha Prinçeſa por molher, porq̃ quanto mais çedo ho fezeſſe, tanto mais aſinha ſe vi-

riam pera elle outros muitos ſenhores, alem dos que jà tinha de ſua banda, hos quaes eram ho arçebiſpo de Toledo, ho duque Dareualo, ho Dalbuquerque, ho marques de Santilhena, ho meſtre de Calatraua, ho conde de Vrenha, & outros ſenhores, & caualleiros, com todos ſeus parentes, & amigos, alem de quatorze çidades das prinçipaes do Regno, aos quaes, quomo ſua Alteza entraſſe em Caſtella, era çerto q̃ ſe hauiam dajuntar outros muitos ſenhores do Regno, villas, & çidades q̃ com medo de dom Fernando, & donna Iſabel, & dos q̃ ſeguiam ſua parte, ſe nam ouſauam declarar: polas quaes rezões, & por outras muitas q̃ ſua Alteza, & hos de ſeu conſelho milhor poderiam entender, do q̃ lhas elle ſaberia dar, lhe pedia q̃ neſte negoçio nam houueſſe deſcuido, porq̃ na tardança eſtaua çerto ho perigo. ElRei quomo reçebeo eſta carta, conſultou com hos do ſeu conſelho ho que ſobre eſte negoçio hauia de fazer, no qual houue varios pareçeres, mas em fim ſe aſſentou q̃ tamanha empreſa nam era pera deixar, no q̃ ho Prinçipe dom Ioam mais q̃ nehũa outra peſſoa inſiſtio, mas eſte negoçio nunca pareçeo bem aho arçebiſpo de Lisbõa dom Iorge da coſta, q̃ depois foi cardeal de Portugal, nem a dõ Fernando duque de Guimarães, marques de villa Viçoſa, que quomo prudentes deram muitas rezões, moſtrando q̃ iſto nam poderia vir a bom fim: com tudo elRei determinou de mandar loguo a Caſtella Lopo dalbuquerque, ſeu camareiro mór, q̃ depois foi conde de Penamacor, com cartas pera ho arçebiſpo de Toledo, marques de Vilhena, marques de Santilhana, duque Dareualo, & ha duqueſa ſua molher, donna Leanor pimentel, per cujo conſelho ſe gouernaua, & aſſi a algũs dos outros, que deſejauam ſua entrada em Caſtella. Lopo dalbu-

querque fez tam bem ſeus negoçios, q̃ trouxe repoſta deſtes ſenhores, & doutros de Caſtella a elRei dom Afonſo, & autos feitos, & ſolemnizados por elles, de quomo ho reçebiam por Rei, & ſenhor, caſando com ha Prinçeſa donna Ioanna: com ha qual repoſta ſe tornou aho Regno, no Ianeiro ſeguinte do anno de M. cccc.lxxv. onde achou elRei em Euora, q̃ deſte recado foi muito ſatisfeito.

CAP. xliij. *Dalgũas couſas particulares q̃ neſte tempo aconteçeram no Regno.*

HA PRIMEIRA couſa q̃ no anno de M. cccclxxij. acho q̃ paſſaſſe no Regno das que ſam pera ſe fazer lembrança, he q̃ depois do faleçimento do Infante dom Fernando, elRei dõ Afonſo deu lemitaçam ahos moradores da ilha de ſam Miguel dos priuilegios q̃ lhes ho Infante conçedera, lemitandolhes tambem atte onde podiam reſgatar per carta dada ahos oito dias de Feuereiro deſte anno, & na quareſma ſe vio com elRei dom Anrrique entre Eluas, & Badajoz, quomo atras dixe, & no anno ſeguinte de M. cccclxxiij. fez doaçam aho duque dom Diogo ſeu ſobrinho, filho do Infante dom Fernando da ilha do Porto ſancto, com toda ſua jurdiçam, aſſi quomo ha teuera ho duque dõ Ioam ſeu irmão. Neſte meſmo anno ſe concluiram, & acabaram hos contrattos do caſamento do Prinçipe dom Ioam com ha Prinçeſa donna Leanor, filha do Infante dom Fernando, & da Infante donna Beatriz, poſto que jà foſſem reçebidos, quomo atras fica apontado, em ajuda do qual dote ho duque dom Diogo deu à Prinçeſa donna Leanor ſua irmã em caſamẽto ha villa de Lagos

com ſua fortaleza, do modo q̃ ha elle tinha, & lha ſeu pai ho Infante dõ Fernando promettera viuendo, quando ſe neſte caſamento começou de falar, ho contratto do qual ſe fez ahos xvj. dias de Setembro do dito anno, & no ſeguinte de M. cccclxxiiij. nam ſucçedeo couſa deſtas particulares q̃ ſeja pera ſcreuer.

Cap. xliiij. *De quomo elRei dom Afonſo mandou Rui de ſouſa a Caſtella, & ſobre que, & de quomo ſe aperçebeu perá guerra que queria fazer.*

Vistas por elRei dom Afonſo has cartas q̃ lhe Lopo dalbuquerque trouxe, ſe começou cum muita diligẽçia aperçeber pera entrar em Caſtella, mas antes q̃ ſe de todo poſeſſe em obra tamanho negoçio, pera ter mór rezam deſcuſa do q̃ ordenaua, quis vſar algum comprimento com elRei dom Fernando, & com ha Rainha donna Iſabel, poſto que elle, & hos de ſeu conſelho ho teueſſem por eſcuſado, & porq̃ ho repreſentar deſta embaixada requeria muita prudençia, & conſtançia danimo, ſem medo, nem ſpanto de theatros, nem coroas reaes, ellegeo pera iſſo Rui de ſouſa, peſſoa q̃ alem de ſua antiga nobreza, era muim ſagaz, & bom corteſam, ho qual deſpedido Deuora caminhou per ſuas jornadas atte chegar a Valladolid, onde elRei dom Fernando, & ha Rainha donna Iſabel eſtauã em grandes feſtas, ahos quaes quomo chegou fez ſaber de ſua vinda, de quem foi bem reçebido dandolhe loguo dia pera dizer ho aque vinha, ho que elle fez ſem nenhũa toruaçam, dizendo a elRei, & à Rainha: Senhores elRei dom Afonſo de Portugal, meu ſenhor, voſſo bom primo, & amiguo vos enuia ſuas ſaudações, & manda

per mim dizer aquillo à que nam tendes rezam deſcuſa, pois ho muim bem ſabeis, que vos deue lembrar quomo a bõs Prinçipes q̃ ſois quam notoria couſa he, ha Rainha donna Ioanna ſer filha delRei dom Anrrique, que ſancta gloria haja, hauida delle na Rainha donna Ioanna ſua lidima molher, & que ſendo elle ainda viuo, & em todo ſeu bom ſiſo, & verdadeiro juizo natural, & muito antes de ſeu faleçimento ha fez declarar, & jurar polos ſtados de ſeus Regnos, por ſua vnica, & legitima herdeira, & q̃ pera mór firmeza deſto, ſabendo elRei dom Anrrique, que em ſeus Regnos hauia algũas peſſoas, has quaes eſqueçidas dos grãdes bẽs, & merçes que lhes tinha feitos, diziam falſamente q̃ ella nam era ſua filha, & q̃ ho juramento q̃ lhe tinham feito fora forçado, ho q̃ elle vendo ſer muito contra toda verdade ha fezera de nouo outra vez jurar por ſua vnica herdeira de todos ſeus Regnos, & ſenhorios, & que nam tam ſòmente viuendo ha declarara por ſua filha herdeira, eſtas duas vezes, mas q̃ ainda pera mór firmeza, em ſeu teſtamento reteficara ſer eſta fua derradeira vontade: ho q̃ ſe aſſi nam fora, elle nam deixara tal declaraçam na hora de ſua morte, da qual ſendo falſa tinha por çerto ſe lhe ſeguir damnaçam eterna pera ſua alma, & q̃ agora ſobre ſaberdes todas eſtas verdades, per via pouco juſta, nem liçita diante de Deos, nem dos homẽs vos fazeis chamar Reis de Caſtella, & de Leam, & ſem vos ha tal herança pertençer, ha quereis tomar, & vſurpar per força à Rainha donna Ioanna, cuja de direito he, & ha quereis lançar fora de ſeus Regnos: à qual ſem rezam elle he obrigado acudir, pois elRei dom Anrrique ho deixou, no teſtamento que fez, nomeado por ſeu tutor, & gouernador de ſeus Regnos, com alem diſſo lhe pedir, & rogar

muito, no meſmo teſtamento, q̃ caſaſſe com ella, ho q̃ elle tem vontade de fazer, & de ha defender de quem lhe quiſer occupar hos Regnos q̃ per direito lhe pertençem, dos quaes elle polas rezões ditas, pode juſtamente jà agora tomar ha poſſe, & entrar nelles, & eſtar quomo em couſa ſua propria: mas quomo ſua vontade ſeja nã fazer força, nem eſtrago em terra, & Regno onde ha de regnar, ſaluo ſe lha tolher quiſerdes, vos enuia pedir q̃ antes de has couſas virem a rotura de guerra, vos praza poer ho gouerno deſtes Regnos em mãos de peſſoas de bem, ſufficientes pera ho fazer, atte que per juizes arbitros ſe julgue a quem ha ſucçeſſam delles direitamente pertençe: & q̃ fogindo vos a tam honeſta, & rezoada offerta, entam vos faz ſaber q̃ elle põe ſeu direito nas mãos de Deos, & na ventura das armas, com has quaes determina ſe ajudar de ſua juſtiça, & bom direito. ElRei dom Fernando, & ha Rainha donna Iſabel, depois de terem ouuido Rui de ſouſa, lhe dixeram q̃ ſua embaixada nam era tam façil, a que ſe logo podeſſe reſponder, ſem primeiro niſſo bem cuidarem, com tudo que elles ho deſpachariam logo: aho que lhes reſpondeo, q̃ qualquer deſpacho que houueſſe de ſer, foſſe com breuidade, porque ſua detença nam podia ſer muita. Hos Reis hauido ſeu conſelho ho mandaram chamar, & lhe dixeram, Rui de ſouſa amigo, vós podeis dizer a elRei dom Afonſo, noſſo muito amado, & prezado primo, q̃ ſomos muĩ ſpantados de nos mandar tal recado, quomo ho q̃ nos vós de ſua parte trouxeſtes: que elle ſabe bem q̃ eſtes Regnos nam pertençem à infante donna Ioanna, por muitas rezões q̃ vos nam declaramos por hõrra delRei dom Anrrique noſſo irmão, & da Rainha donna Ioanna noſſa prima, das quaes elle he per çertas informações auiſado, & ſabe ho q̃ na ver-

dade neſte caſo paſſa, com tudo q̃ ſe per cõſelho de homẽs falſos, & deſleaes quiſer quebrantar has pazes, & amizades q̃ entre nós, & elle, & ſeus Regnos, & hos noſſos hà, q̃ nós tomando Deos por juiz da rezam, & bom direito q̃ temos, ſtamos preſtes pera defender noſſa juſtiça per armas, & reſiſtirmos tanto quanto podermos contra ha illiçita guerra q̃ nos quer fazer, & q̃ por euitar tantas mortes, damnos, & roubos quantos ſe podem ſeguir de tal guerra, q̃ nós ſomos contentes de nos ſubmetter a juizo de peſſoas de bem, & virtuoſas q̃ julguem a quem eſta aução pertençe, q̃ he ho meſmo q̃ nos elle manda requerer, mas que quanto a nós deixarmos ha gouernança deſtes Regnos, & desiſtirmos da poſſe em q̃ eſtamos, atte q̃ ſe eſte negoçio de todo auerigue, iſto não eſtá em rezam, nẽ elle, ſe lhe nós neſta parte pediſſemos ſeu pareçer, quomo virtuoſo, & bom Rei q̃ he, nolo aconſelharia: & q̃ ſe tam honeſto partido, & tam juſto quomo eſte lhe nam ſatisfaz, & perſeuerando em ſua tençam nos quiſer fazer guerra, q̃ nós com ha ajuda de Deos, & do Apoſtolo Sanctiago ſperamos nos defender delle, & ho offender em tudo ho q̃ podermos polo milhor modo, & maneira q̃ nos for poſſiuel. Com eſta repoſta ſe partio Rui de ſouſa de Valledolid, & ſe veo a Euora, onde elRei dom Afonſo ainda ſtaua, & lhe deu ho recado que trazia.

CAP. xlv. *De quomo elRei dom Afonſo mandou aperçeber todolos ſenhores, & caualleiros do Regno, & leuar munições de guerra, & couſas neçeſſarias à villa Darronches, & do q̃ elRei dom Fernando, & ha Rainha donna Iſabel ſcreueram a algũs dos ſenhores de Caſtella q̃ tinham ha parte da Rainha dõna Ioãna.*

HA REPOSTA q̃ Rui de ſouſa hauia de trazer de Caſtella era tam çerta, q̃ poſto q̃ ho elRei dom Afonſo lá teueſſe mandado, nem por iſſo deixou de ordenar todalas couſas q̃ compriam pera tamanho negoçio, quomo era ho da guerra q̃ queria fazer, & mouido deſta tençam, em que ſtaua reſoluto, poſto q̃ foſſe cõtra vontade, & conſelho dalgũas peſſoas, q̃ quaſi adiuinhauam ho em q̃ eſtas couſas hauiam de parar, elle ſcreueo loguo a todalas prinçipaes peſſoas, caualleiros, & fidalgos do Regno, declarandolhes ſua determinaçam, encomendandolhes q̃ com ha milhor, & mais ordenada companhia q̃ cada hũ podeſſe ajuntar ſe vieſſem pera elle, porq̃ determinaua de ſe ir loguo Arronches, pera dali entrar em Caſtella, a fazer guerra a dom Fernando Prinçipe Daragam, & à Prinçeſa donna Iſabel ſua molher, atte deixarem hos Regnos à Rainha donna Ioanna ſua ſobrinha, a quẽ de direito pertençiam, com ha qual elle eſtaua conçertado pera ſe caſar: apos ho q̃ ordenou q̃ ſe poſeſſem em ordem todalas couſas neçeſſarias, mandando a ſeus officiaes q̃ quomo foſſem preſtes has fezeſſem leuar Arronches, onde ſperaua, Deos querẽdo, ſer na entrada do mes de Maio deſte anno de M. cccclxxv. & quomo ſoube per Rui de ſouſa ha determinaçam delRei dom Fernando, & da Rainha donna Iſabel, loguo deſpedio hum meſ-

ſageiro com cartas aho arçebiſpo de Toledo, & aho duque Dareualo, & aho marques de Vilhena, declarã-dolhes ho dia em q̃ determinaua partir Darronches, & ho caminho q̃ hauia de leuar, pera q̃ ſe aperçebeſſem, & ajuntaſſem com elle em lugar çerto. ElRei dom Fernando, & ha Rainha dõna Iſabel, deſpois q̃ lhes Rui de ſouſa deu ho recado delRei dom Afonſo, & declarou ha guerra, loguo per ſuas cartas amoeſtaram ho arçebiſpo de Toledo, duque Dareualo, marques de Vilhena, & todolos outros ſenhores q̃ tinham tomada ha parte da Rainha donna Ioanna, q̃ olhaſſem bem ho trabalho, & ventura em q̃ punham ſuas peſſoas, & hos males, damnos, & ſtragos q̃ andauam azando, rogandolhes q̃ ſe quiſeſſem tirar de tam mao propoſito, & q̃ por iſſo lhes fariam muitas merçes: mas iſto nam aproueitou nada pera deixarem de ſeguir ha parte da Rainha donna Ioanna. E aſſi fezeram ſaber a todolos ſenhores, çidades, & villas q̃ por elles ſtauam, de quomo elRei dom Afonſo lhes queria fazer guerra, encomendandolhes muito q̃ ſe aperçebeſſem ho mais aſinha q̃ podeſſem, & loguo de Valledolid ſe foi ha Rainha donna Iſabel a Toledo, pera prouer naquella parte do Regno, & ſe ſegurar dalgũas peſſoas prinçipaes, q̃ eram da liga do arçebiſpo, & do marques, & de caminho ſe quiſera ver com ho arçebiſpo, q̃ a eſte tempo eſtaua em Alcalá de Henares, mas por algũs reſpeitos, & conſelho q̃ niſſo teue, ho nam fez, contudo lhe mandou falar polo condeſtabre, ho qual por muito q̃ niſſo trabalhaſſe, nunqua ho pode tirar de ſeu propoſito, nem menos pode acabar com elle q̃ ſe quiſeſſe ver com ha Rainha.

CAP. xlvj. *Do que elRei dom Fernando fez depois de lhe Rui de ſouſa ter declarada ha guerra.*

ELREI DOM Fernando depois q̃ deſpedio Rui de ſouſa, & ha Rainha donna Iſabel ſua molher ſer ida aho Regno de Toledo, ſteue algũs dias em Valledolid, prouendo nas couſas q̃ lhe eram neçeſſarias perá guerra, & ſabendo q̃ elRei dom Afonſo ſtaua preſtes pera entrar em Caſtella, logo dali ſe foi a Salamãca, & dahi a Çamora pera ſegurar hos lugares daquella comarca, per onde tinha ſabido q̃ elRei dom Afonſo hauia de entrar, mas à villa de Touro, poſto q̃ foſſe vezinha a Çamora, ſe nam atreueo ir, porq̃ hum caualleiro per nome Ioam de vlhoa ha tinha pola Rainha donna Ioanna, & çercara ho caſtello da meſma villa, de q̃ era alcaide mór hum ſeu irmão mais moço, per nome Rodrigo de vlhoa, q̃ ha tinha polos Reis dom Fernando, & donna Iſabel, cujo theſoureiro mór era. Neſte tempo ha Rainha dõna Iſabel acabou ha mór parte dos negoçios a q̃ fora aho Regno de Toledo, onde por ſegurança de toda aquella prouinçia leixou por viçe rei, & gouernador dom Rodrigo manrriquez, conde de Paredes, q̃ ſe chamaua meſtre de Sanctiago, peſſoa de q̃ ella muito cõfiaua. Iſto feito ſe foi a Valledolid, & dahi pera onde elRei dom Fernando ſeu marido entam andaua. Ho conde de Paredes, q̃ era bom caualleiro, nam eſteue oçioſo, porq̃ quomo ha Rainha partio, combateo ho caſtello Dalcarraca, q̃ ſtaua polo marques de Vilhena, & ho ganhou, ſem lhe ho marques poder valer, poſto q̃ a iſſo mandaſſe ſocorro de gente ſua, & do meſtre Dalcantara, porque hos da villa ſtauam pola Rainha donna Iſabel, hos quaes com ho meſmo conde de Paredes tinham çercado ho caſtello,

de maneira q̃ per nenhũa parte ſe lhe podia dar ſocorro: polo q̃ depois de terem ſofrido hos çercados muitos combates, & padeçido muita fome, & trabalhos, ho alcaide do caſtello ſe conçertou com ho conde, & lho entregou, ſaluas vidas, & bẽs. Ho marques de Vilhena, ſtando has couſas neſtes termos, ſcreueo muim aficadamente a elRei dom Afonſo, q̃ com ha mór breuidade que podeſſe, entraſſe em Caſtella, porq̃ quomo là foſſe, & ſe fezeſſem hos ſpoſouros, muitos ſenhores, & outras peſſoas q̃ nam ouſauam deſcobrir ſuas tençõeſ, ſe viriam pera elle, & quanto mais tardaſſe, tanto mais ſe poderiam esfriar, & mudar has võtades deſtes, ou per dadiuas q̃ lhes elRei dom Fernando fezeſſe, ou por cuidarem q̃ ſua tardança era por reçeo da empreſa q̃ tinha tomada. Neſte tempo ſtaua ha Rainha donna Ioanna em Scalona, & temendo ho marques que elRei dom Fernando, & ha Rainha donna Iſabel, q̃ jà andauam juntos ha vieſſem çerquar, ha mudou dali pera ha çidade de Plaſença [1], q̃ entam era do duque Dareualo, por eſtar mais perto do caminho, per onde elRei dom Afonſo hauia dentrar em Caſtella, pera q̃ hos ſpoſouros ſe çelebraſſem loguo, porque aſſi ſeguraua milhor todos ſeus negoçios.

[1] Na edição primitiva lê-se: Plazença. Cf. Cap. l.

CAP. xlvij. *De quomo elRei dom Afonſo mandou dom Aluaro dataide a França, & ſe partio pera Arronches.*

ELREI DOM Afonſo pera milhor poder vir ao fim do negoçio em q̃ andaua, ſabendo quanto elRei Luis de França, onzeno do nome, deſejaua cobrar ho condado de Roſelhom, q̃ lhe tinha tomado elRei dom Ioam Daragam, pai delRei dom Fernando, determinou mandarlhe recado, pera q̃ juntamẽte fezeſſem guerra ahos Reis dom Ioam Daragam, & dom Fernando ſeu filho, q̃ ſe fazia chamar Rei de Caſtella. A eſte negoçio por ſer de importançia mãdou dom Aluaro dataide, peſſoa de muita authoridade, & de que muito cõfiaua: por reſpeito da qual embaixada elRei Luis, ſem ter conta com has tregoas q̃ tinha feitas com elRei Daragam, lhe começou de nouo fazer guerra, & aſſi a elRei dom Fernando ſeu filho, & à Rainha donna Iſabel ſua nora: & pera ſe iſto poder milhor effectuar, fez tregoas per noue annos com elRei dom Duarte Dinglaterra, q̃ naquelle tempo andaua em França fazendolhe guerra, por caſo dos grandes deſconçertos, & deſauenças q̃ hauia entre ho dito Rei Luis, & ho duque Charles de Borgonha: aho qual Rei Dinglaterra deu elRei de França per conçerto çem mil ſcudos douro de contado, & cadanno çinquoenta mil, por reſpeito do ducado de Guiena, quomo jà tenho dito. Neſte contratto foi aſſentado q̃ ho Delfim caſaſſe com ha filha delRei dom Duarte Dinglaterra. Has quaes tregoas feitas, andando jà elRei dom Afonſo em Caſtella, ho dito Rei Luis de França entrou com groſſa companhia de gente em Bizcaia, & alem de muitos males q̃ fez na terra teue alguns dias çercada fonte Rabia: mas deſta guerra

nam trattarei aqui particularmente, por ella fazer mais a propoſito das Chronicas de França, Caſtella, & Daragam q̃ a eſta noſſa. E tornando a elRei dom Afonſo, deſpois q̃ foi em Euora, com pareçer de todalas peſſoas prinçipaes de ſeu conſelho, ordenou q̃ ho Prinçipe dom Ioam ficaſſe por gouernador, regedor, & defenſor dos Regnos, & ſenhorios de Portugal, ho q̃ elle acçeptou mais por comprazer a elRei ſeu pai, & por lhe pareçer q̃ aſſi compria a bem do Regno, & vaſſallos, q̃ por vontade q̃ teueſſe de ficar. Contudo vençeo ha rezam, em tam juuenil idade, ho apetite, couſa q̃ poucas vezes aconteçe. Antes q̃ elRei partiſſe Deuora, fez com hos do ſeu conſelho çertos apontamentos, & declarações do modo q̃ ho Prinçipe hauia de ter na governança do Regno, aſſi na adminiſtraçam da juſtiça, quomo no regimento da fazenda, & fazer das merçes: & paſſados oito dias Dabril de mil, & quatro çentos, & ſetenta, & çinquo, em q̃ eſtes apontamentos foram feitos, & aſſinados, elRei ſe partio loguo Deuora pera Portalegre, & ali de nouo ratificou aho Prinçipe, que com elle ſtaua, per carta patente, aſſinada por elle, & aſſellada com ſello pendente de chũbo, feita no meſmo luguar de Portalegre, ahos vinte, & çinquo dias do dito mes, & anno, todolos poderes q̃ nos apontamentos jà ditos lhe cõçedera, & acreçentou de nouo outros muitos mais auantajados, porq̃ quanto ſe mais iha chegando ha guerra q̃ começaua, tanto mais lhe iha creçendo ha confiança que do Prinçipe tinha: nem foi falſa eſta opinião, porq̃ aſſi ho moſtrou elle, ſendo elRei ſeu padre abſente deſtes Regnos, & preſente nelles atte ha hora de ſua morte: & porq̃ fique por memoria, & exemplo da confiança q̃ hos pais deuem ter dos filhos, q̃ lhe ſam leaes, & obediẽtes, me pareçeo bem poer

aqui has forças do que ſe na dita carta contem, q̃ em ſumma ſam has ſeguintes: que elRei lhe deixaua, & comettia todo ho regimento, gouernança, & defenſam de todos ſeus Regnos, daquem, & dalem mar, & q̃ em ſua abſençia lhe daua, & outorgaua todo ſeu poder, pera elle ordenar, mãdar, & fazer aſſi na juſtiça, & perdões della, quomo na fazenda, & defenſam dos Regnos, tudo ho q̃ lhe bem pareçeſſe, & por bẽ dos ditos Regnos, & naturaes delles ſentiſſe ſer neçeſſario: q̃ podeſſe dar, & fazer merçê de dinheiro, terras, caſtellos, offiçios, benefiçios, & quaeſquer outras couſas, aſſi eccleſiaſticas, quomo ſeculares, quomo ho elle meſmo per ſim poderia fazer: q̃ hauia por firme, & ſtauel, & valioſo tudo ho q̃ por ho dito Prinçipe ſeu filho foſſe feito, dado, & determinado, & que mandaua a todolos alcaides dos caſtellos de ſeus Regnos, q̃ ho colheſſem nelles cada vez q̃ elle quiſeſſe, com gente, & ſem gente, & que nelles fezeſſem tudo ho que lhes mandaſſe: além diſto que lhe daua poder pera por elle, & em ſeu nome reçeber has menagẽs q̃ quaeſquer alcaides deueſſem fazer por caſtellos q̃ lhe foſſem dados, & has podeſſe aleuantar a elles, & ahos outros q̃ has teueſſem feitas, ou aho diante houueſſem de fazer, tambẽ q̃ podeſſe fazer quaeſquer leis, & ordenações q̃ pera bẽ, & proueito dos Regnos teueſſe ſerem neçeſſarias, & deſpenſar com ellas, & com has outras, q̃ já eram feitas, aſſi imperiaes, quomo ſuas, & dos Reis ſeus anteçeſſores, quantas vezes ho por bem teueſſe, & que encomendaua, & mandaua a todolos grandes, & notaues peſſoas, aſſi eccleſiaſticas, quomo ſeculares de ſeus Regnos, & a todos ſeus offiçiaes, aſſi da juſtiça, quomo da fazenda, & ahos fidalgos, caualleiros, çidadãos, eſcudeiros, & pouos delles q̃ com toda diligençia,

reuerençia, & lealdade ho ſeruiſſem, & acataſſem, & lhe obedeçeſſem em todo, & compriſſem ſeus mandados, quomo ahos delle meſmo, ſem nenhũa differença, ſegundo delles, & de ſuas acoſtumadas lealdades, & virtudes cria, & cõfiaua: ha qual carta por euitar prolixidade, tive por ſcuſado por aqui por extenſo.

CAP. xlviij. *De quomo elRei dom Afonſo fez publicamente ler ha patente, per q̃ daua, & conçedia ha gouernança do Regno aho Prinçipe dom Ioam, & das palauras que lhe dixe, & menagem que lhe tomou.*

DE PORTALEGRE ſe veo elRei Arrõches no começo do mes de Maio, onde eſteue algũs dias deſpachando couſas q̃ compriam aho regimento, & gouernança do Regno, eſperando algũa gente q̃ lhe ainda faltaua. Eſtando ali fez hum dia chamar todolos prelados, peſſoas prinçipaes, & caualleiros, & com elles hos deputados das çidades, & villas dos Regnos, q̃ ſe ahi por ſeu mandado ajuntaram, & perante todos mandou em alta voz ler ha patente, per q̃ declaraua deixar ha gouernança do Regno aho Prinçipe ſeu filho, ho q̃ aſſi feito elRei olhou pera elle, & dixe em voz clara, & que de todos ſe podia bem ouuir, & entender: Filho vontade, & rezam em altos penſamentos poucas vezes ſe podem auijr, mas quando ſe concordam, prinçipalmente em feitos notaues, & couſas de gram peſo, final he q̃ paſſa ha confiança com ſeguro por todo genero de má ſoſpeita, & porque eu ſe foſſe ſenhor do mundo ho confiaria de vos ſem reçeo, vem a ſer eſta vontade, & rezam tam conformes em meu penſamento q̃ ambas

juntamente conſentem q̃ ponha em voſſa fé, & confie de voſſa verdade, & cõçeda a voſſa prudençia, & treſpaſſe em voſſa peſſoa ha defenſam, gouerno, & regimento deſtes Regnos, em quanto eu for abſente delles: contudo porque has leis, cuja alma nós ſomos, mandam q̃ em ſemelhantes caſos quomo ſolemnes entreuenham ſolemnes auctos, & juramentos, vós me prometeres pola fé q̃ deues a Deos, & a mim quomo a voſſo padre, & Rei que ſam, de hos defender, & guardar contra toda peſſoa q̃ lhes quiſer fazer damno, & de manter em juſtiça, rezam, & verdade ho eſtado eccleſiaſtico, & ſecular, & aſſi de me dardes conta, & rezam em todo tempo de quomo vos houueſtes em voſſo cargo, ſem a iſſo pordes pejo, & ſobre todo me dareis voſſa fé, & menagem de em todo tempo q̃ eu tornar a eſtes Regnos me reconheçerdes por voſſo Rei, & ſenhor natural pera mos entregardes paçificamẽte, quomo me elles pertençem, ſem por vós, nem por outrem, per via çerta, nem inçerta, cuberta, ou deſcuberta mo quererdes eſtoruar. Has quaes palauras ditas pondo ho Prinçipe hos geolhos em terra, & ambalas mãos jũtas, entre has palmas das mãos delRei, dixe com roſto alegre, & ſereno, ſenhor eu quomo voſſo filho, vniquo herdeiro, & vaſſallo q̃ ſam, prometo, & dou minha fé, & menagẽ em voſſas mãos de vos ſer leal per már, & per terra, & de em voſſo nome guardar, & defender, gouernar, & reger eſtes voſſos Regnos, cõ toda vigilãçia, verdade, lealdade que obrigando ſam a vos manter, & de volos entregar paçificamente cada vez q̃ a elles tornardes: & ſe eu ho contrairo fezer, peço, & rogo a todolos ſtados deſtes Regnos q̃ me deſobedeçam, & procurem todos, & cada hum de per ſim de me fazerem per voſſo ſeruiço todo ho mal, & damno q̃ pode-

rem, porq̃ fazẽdoho compriram com verdadeira fé, & lealdade q̃ ſam obrigados guardar, & manter a voſſa Real peſſoa, quomo a ſeu Rei, & ſenhor q̃ ſoẽs. Ho que aſſi dito ho Prinçipe beijou ha mão a elRei, & ho meſmo fezeram todolos q̃ preſentes eram per ordem, cada hum em ſeu grao.

CAP. xlviiij. *Da noua que veo a elRei, do naſçimento do Infante dom Afonſo ſeu neto, & dalgũas couſas q̃ mais fez, & ordenou ho tempo q̃ eſteue em Arronches.*

ESTANDO elREI dom Afonſo jà preſtes pera partir Darronches, lhe veo noua, quomo ha Prinçeſa donna Leanor, ſua nora parira em Lisbõa ho Infante dom Afonſo, ahos xviij. dias de Maio de M. cccclxxv. das quaes nouas elle, & ho Prinçipe, com todolos q̃ ali ſtauam houueram gram prazer, & ſezeram muitas feſtas, has mais dellas a imitaçam de guerra, ſegũdo ho tempo ho requeria, & has louçainhas q̃ hos galãtes cõſigo entam traziam podiã ſofrer: & logo elRei declarou per ſeus edictos, q̃ ſe ſendo elle caſado com ha Rainha dõna Ioanna houueſſe della filhos, & ho Prinçipe dom Ioam morreſſe primeiro q̃ elle, q̃ em tal caſo ho Infante dõ Afonſo repreſentaſſe ha peſſoa do pai, & houueſſe ha ſucçeſſam, & herança dos Regnos de Portugal, per morte delle ſeu auo: & diſſo mandou fazer eſtromentos publicos aſſinados de ſua mão, & aſſellados do ſello real, jurados, & ſolemnizados per todalas prinçipaes peſſoas do Regno, q̃ ſe acharam preſentes. Antes q̃ elRei partiſſe Darronches, conheçendo ſua acoſtumada liberalidade, pareçẽdolhe q̃ de-

pois q̃ foſſe em Caſtella, ou per gloria, & louuaminha, ou conſtrangido, faria largas merçes de dinheiro, & doações de villas, & terras de ſeus Regnos, fez hũa lei aſſinada por elle, & polo Prinçipe, em q̃ declarou q̃ todalas merçes, & doações q̃ fezeſſe, durando eſta guerra, ſe paſſaſſem de dez mil reaes de renda cadanno, nam foſſem valioſas, ſaluo ſe tambem ho Prinçipe has conçedeſſe, & aſſinaſſe has cartas, & padrões das taes merçes. Eſtas, & outras declarações fez elRei eſſes dias q̃ eſteue em Arronches, alem das q̃ ſe contem na patente geral. Iſto acabado, & vinda ha mór parte da gente q̃ ſperaua, ordenou ſua partida pera Caſtella, da qual ha tardança era ſoſpeitoſa ahos q̃ quomo a ſeu Rei, & ſenhor ho ſtauã ſperando.

Cap. I. *De quomo elRei dom Afonſo ſe partio Darronches pera Caſtella, & chegou a Plaſença.*

Iunta ha mór parte da gente q̃ elRei dom Afonſo hauia de leuar cõſigo, partio Darrõches, & ha primeira ſtãçia q̃ fez com ſeu arraial foi na Codoſera [1], jà em Caſtella, & dali foi ter a Pedra bõa, donde ſe deſpedio ho Prinçipe, q̃ com elle atte eſte lugar fora deſpachãdo algũas couſas q̃ compriam ahos negoçios do Regno, & fazenda: no qual lugar de Pedra bõa fez elRei alardo da gente q̃ conſigo tinha, q̃ com a q̃ veo

[1] Na edição primitiva lê-se: codiçeira (naturalmente por o revisor se equivocar com a vila portuguesa deste nome, hoje *Codeceiro*).

com dom Fernando duque de Guimarães, & com dom George da coſta arçebiſpo de Lisbõa, & dom Ioam galuam biſpo de Coimbra, & dom Garçia de meneſes biſpo Deuora, & dom Pedro conde de Villa Real, & com dom Françiſquo coutinho conde de Marialua, & com Rui pereira, & outros capitães, q̃ atraueſſando per Caſtella vieram ali ter com elle, ſe achou q̃ hauia em ſeu arraial çinquo mil, & ſeis çentos homẽs de cauallo, & quartoze mil de pé, afora outra gẽte de ſeruiço, pages, & gẽte auentureira, com ha qual ſeguio ſeu caminho pera Plaſença, onde ho ſtaua ſperando ha Prinçeſa donna Ioanna. Ho caminho todo ſe fez na ordem ſeguinte: diante de todo ho exerçito iha Dioguo de bairros adail mór do Regno, cõ algũs ginetes, pera deſcobrirem ha terra, apos ho adail iha dom Fernando coutinho, marichal, com companhia ſufiçiente a ſeu cargo, q̃ era apouſentar bẽ todo ho exerçito, onde polo condeſtabre, ou por ſeu deputado lhe foſſe pera iſſo aſſinado lugar, aho qual ſeguia Vaſquo mĩz de ſouſa chichorro, capitam dos ginetes da guarda delRei, com ſua batalha ordenada, junto do qual caminhaua ha vanguarda, de q̃ era capitam Lopo dalbuquerque, & atras ella ſeguia ha carriagẽ, & logo ha batalha, com ha bandeira real do Regno, na qual batalha elRei iha em peſſoa ho mais do tempo, & della saia algũas vezes a ver ho exerçito, com pouquas peſſoas da ſua guarda, & hũ page, q̃ lhe leuaua ho guiam com ſua deuiſa, q̃ era ho numero de ſette, & hum rodizio de moinho com gotas dagoa, cõ hũa letra q̃ dizia jà mais. Na retaguarda iha ho duque de Guimarães quomo condeſtabre do Regno, & de cada banda da batalha real iham duas alas de que eram capitães dom Afonſo conde de Fárão, & dom Anrrique de meneſes conde de Lou-

le, & dom Afonſo de Vaſconçellos conde de Penella, & dom Ioam de craſto conde de Monſancto. Neſta ordenança, ſem em todo ho caminho achar nenhum impedimento, chegou elRei a Plaſença, q̃ entam era do duque Dareualo, onde ha Rainha donna Ioanna ho ſtaua eſperando, com muitos dos ſenhores, & peſſoas prinçipaes de Caſtella, que erã da ſua parte, dos quaes todos, quomo do pouo, foi reçebido com muitas feſtas, jogos, & dãças, cõ q̃ ho vierão aguardar, bõ. ſpaço fora da çidade.

Cap. lj. *De quomo elRei dom Afonſo reçebeo ha Rainha dõna Ioãna por ſpoſa, & se chamaram Reis de Caſtella, & de Leam, & Portugal.*

Depois delRei dom Afonſo ſer em Plaſença, logo polos ſenhores q̃ preſentes eram, & com ſeu pareçer, ſe ordenou ho dia dos eſpoſouros, & pera iſſo ſe fez hum cadafalſo na praça da çidade, armado de rica tapeçaria, & pãnos douro, & ſeda, no qual em preſença de todo ho pouo, & do duque Dareualo, & do marques de Vilhena, & do conde de Vrenha, & doutros ſenhores, & caualleiros Caſtelhanos, & Portugueſes, & doutras naçõeſ q̃ ali ſe acharam, foram ſolemnizados hos eſpoſouros, ho que feito logo no meſmo lugar foi ha Rainha jurada de todolos q̃ preſentes eram, & doutros per ſeus procuradores, & dali por diante ſe chamaram, & intitularam Reis de Caſtella, de Leam, & Portugal, & por taes lhes beijaram todos has mãos. Deſtes autos ſe fezeram, & tiraram logo eſtromentos publicos, & authenticos, que ſe mandaram a muitos ſenhores, & lugares dos Regnos de Caſtella, Leam, & Portugal, mas

poſto que eſtes ſpoſouros foſſem feitos, & çelebrados do modo q̃ tendes ouuido, nem por iſſo haja ſoſpeita q̃ nelles houueſſe effecto ha conſumação do matrimonio, iſto por rezam do parẽteſco dãbos, porq̃ ha Rainha dõna Ioãna era ſobrinha delRei dom Afonſo, filha da Rainha dõna Ioãna ſua irmã, & pera ho tal caſamento ainda nã era diſpenſado em Roma, porq̃ elRei dom Fernando, & ha Rainha donna Iſabel ho eſtoruauam per ſeus embaixadores q̃ ſobre iſſo mandaram aho Papa, ha qual diſpenſaçam ſe houue depois, quomo ſe aho diante dirá. No meſmo lugar de Plaſença, deſpois delRei ſer ſpoſado, reſpeitando ahos muitos, & bons ſerviços de Lopo dalbuquerque ho fez conde de Penamacor. E porq̃ já tinha nouas q̃ hos Caſtelhanos ſaperçebiã pera per diuersas partes entrarem em Portugal, mandou logo dali dom Ioam galuam biſpo de Coimbra por fronteiro da comarca da Beira, & Pero dalbuquerque por capitam do Sabugal, & Alfaiates. Deſpois q̃ elRei ſteue algũs dias em Plaſença, ordenando couſas neçeſſarias pera hos negoçios da guerra, ſe foi com ha Rainha ſua ſpoſa pera Areualo, por ſer lugar muito abaſtado de mantimẽtos, ho qual caminho lhe foi neçeſſario fazer em bõa ordem, por reſpeito do duque Dalua, q̃ era da parte delRei dom Fernando, per cujas terras hauia de paſſar, hos caſtellos, & villas das quaes elle tinha aperçebidos de bõa gente de guerra, mas elRei fez ſeu caminho atte Areualo, ſem achar peſſoa q̃ lho ſtoruaſſe.

CAP. lij. *Do que elRei dom Fernando, & ha Rainha donna Iſabel fezeram depois delRei dom Afonſo ſer ſpoſado com ha Rainha donna Ioanna.*

ELREI DOM FERNANDO, & ha Rainha dõna Iſabel, per ſuas eſpias q̃ tinham em Plaſençia, foram logo auiſados dos ſpoſouros delRei dom Afonſo, & da Rainha donna Ioanna, & de quomo ſe intitularam Reis de Caſtella, de Leam, & de Portugal, polo q̃ ſe fezeram tambem chamar Reis de Caſtella, de Leam, & Portugal, & aſſi ho punham em ſuas cartas, & nos ſellos dellas punham has armas deſtes tres Regnos, & loguo mandaram gente de guerra, q̃ entrou em Portugal, da qual algũa fez ſeu caminho pola fronteira de Badajoz, & tomaram ha comarca Deluas, ha Villa Douguella, & ha de Noudar, ha alcaidaria da qual elRei dom Fernando, & ha Rainha dõna Iſabel deram a Martim de ſepulueda vintequatro de Seuilha: ha outra companhia deſta gente Caſtelhana, de que era capitam dom Afonſo de montroy[1], craueiro da ordem Dalcantara, q̃ ſe intitulaua meſtre da meſma ordem, entrou pola comarca de Portalegre, & tomou ha villa Dalegrete. Neſte meſmo tempo dom Afonſo de cardenes, comendador mór de Leam, q̃ ſe chamaua meſtre de Sanctiago, ſem ho ſer, entrou em Portugal bẽ acõpanhado de gẽte, & caminhou pola terra dentro xv. legoas, & ſem achar reſiſtençia nenhũa ſe tornou pera Caſtella. Neſte tempo entre has gentes da Galiza, & Portugal, q̃ habitam antre Douro, & Minho, & alem do Minho ſe começou

[1] Na edição primitiva lê-se: monrroy.

hũa cruel guerra, q̃ durou atte q̃ has pazes ſe fezeram, q̃ foi ha mais crua, & ſem piedade q̃ toda ha das outras comarcas, porq̃ nella ſe fezeram muitas entradas, & damnos de hũa, & da outra parte, nas quaes entradas Pedraluarez de ſouto maior, galego de naçam, tomou ha çidade de Tui, & Baiona do Minho, & as teue por Portugal, com outros lugares vezinhos, atte fim deſtas guerras, chamandoſſe viſconde de Tui, & fez continua, & braua guerra ahos galegos roubando, & deſtroindo muitos lugares de toda aquella prouinçia.

CAP. liij. *De quomo elRei dom Afonſo ſe veo Dareualo a Touro, & do que ahi, & em Çamora feẓ.*

ELREI DOM Afonſo ſteue alguns dias em Areualo onde ſe vieram pera elle muitas peſſoas prinçipaes de Caſtella, no qual tempo lhe ſcreueo Ioam de vlhoa auiſandoho q̃ ho ſtaua ſperando na villa de Touro, pera lha entregar, mas q̃ por ſeu irmão Rodrigo de vlhoa ter ho caſtello por elRei dom Fernando lhe pareçia que ſua Alteza ſe deuia de chegar mais perto, pera com ſua ajuda ho combater, polo q̃ elRei ſe partio logo Dareualo, em ſua ordenança atte Touro, & mandou combater ho caſtello, no qual entam nam ſtaua Rodrigo de vlhoa, mas ſua molher lho defendeo, quomo valeroſa matrona, per muitos dias: contudo acõſelhada de Ioam de vlhoa ſeu cunhado, & deſeſperada de ſe poder defender dos continuos combates q̃ lhe cada dia dauam, ella deu ho caſtello a partido, ſalua ſua peſſoa, & bẽs, & de todolos q̃ dẽtro ſtauam, & ho entregou a elRei: ha alcaidaria mór do qual, & aſſi da villa elRei deu a Ioam de vlhoa. Paſſando aſſi eſtas couſas

elRei dom Afonſo teue taes intelligençias com Ioam de porras, peſſoa prinçipal na çidade de Çamora, que ſeguio ſua parte, & ha fez tambem ſeguir Afonſo de valença, marichal de Caſtella, ſeu genrro, & alcaide mór da çidade, do q̃ ſendo çerto ſe foi loguo là com ha Rainha ſua eſpoſa, onde foram reçebidos ſolemnemente, quomo Reis, & ſenhores dos Regnos de Caſtella, aſſi polo arçebiſpo de Toledo, que jà hi eſtaua, & outras peſſoas prinçipaes, quomo polos gouernadores da çidade: ho que feito elRei confirmou de nouo Afonſo de valença ha alcaidaria mór da çidade, & caſtello, & fez Ioam de porras veador de ſua caſa, per conſentimento de Pero de ſouſa, cujo ho offiçio era, q̃ per outras merçes q̃ lhe fez lho ſoltou, & deu ha capitania da ponte de Çamora a Franciſquo de valdes, ſobrinho de Ioam de porras, filho de hũa ſua irmã. Acabados todos eſtes negoçios em Çamora elRei ſe tornou com ha Rainha pera Touro.

CAP. liiij. *De quomo elRei dom Fernando veo ſobre Touro, & ho que hi fez.*

ELREI DOM FERNANDO ſtaua neſte tempo em Valledolid, fazendoſſe preſtes pera vir buſcar elRei dom Afonſo, & lhe offreçer batalha, do q̃ moſtraua ter gram deſejo, polo q̃ jũto ſeu exerçito cõ ho que ha Rainha donna Iſabel fezera no Regno de Toledo, & com hos de Segouea, & Dauila, q̃ ſe ali ajuntaram, fez alardo, & achou que tinha cõſigo quatro mil homẽs darmas, bẽ encaualgados, & oito mil ginetes, & trinta mil homẽs de pé. Com eſte exerçito repartido em xxxv. capitanias ſe partio de Valledolid pera Touro, tomando

ſeu caminho pela parte direita aho longo do Douro, & chegou às açenhas q̃ ſe dizem de Ferreiros, q̃ eram de Pero de mendanha, alcaide de Craſto nunho, q̃ tinha ha parte da Rainha donna Ioanna, & has fortificara de hũa bõa fortaleza, ha qual elRei dom Fernando mandou combater, & ha tomou per força, & a xxx. homẽs dos q̃ ſtauam dentro mandou enforcar, ho q̃ feito ſe partio aho outro dia pera Touro, onde ſteue, com toda ſua gente, em ordenança diante da villa per eſpaço de çinquo horas, ſperando q̃ ſaiſſe elRei dom Afonſo a lhe dar batalha, ho q̃ entam nam fez, por ter a eſte tempo ſua gente eſpalhada polos lugares q̃ por elle ſtauam. Vendo elRei dom Fernando ha determinação delRei dom Afonſo, & q̃ da çidade nam ſaiam ſe nam algũs caualleiros a eſcaramuçar com hos do campo, aſſentou ſeu arraial, ho q̃ feito mãdou dizer a elRei dom Afonſo, per hum caualleiro de ſua caſa, per nome Gomez manrriquez, q̃ ſe lembraſſe do recado q̃ lhe mandara per Rui de ſouſa, & de quomo lhe reſpondera q̃ de hum tal, & tam nobre Rei quomo elle, hauido por tam juſto, & tam bõ caualleiro, ſe nam podia ſperar guerra injuſta, mas q̃ pois jà maos conſelheiros, & deſejo de regnar em Regnos q̃ lhe nam pertençiam, ho trouxeram a ſtado de ſe ver poſto em çerquo, lhe requeria da parte de Deos, & da ſua pedia, quomo ſeu bom parente, ſe quiſeſſe tornar paçificamente pera ſeu Regno, com ſua ſpoſa ha Infante donna Ioanna, à qual per nenhũ direito diuino, nẽ humano podia pertençer ha ſucçeſſam dos Regnos de Caſtella, & Leão, pois nam era filha delRei dom Anrrique, quomo a todo ho mundo era notorio, & ſobre tudo iſto pera ſua limpeza, & deſcargo de ſua conſçiençia, era contente de poer ho juizo deſte negoçio ẽ mãos do Papa, & daria ſegu-

rança a eſtar polo q̃ ſua ſanctidade ordenaſſe, cõ tanto q̃ elle fezeſſe ho meſmo, & q̃ ſe mouido de ſeu particular proueito, & cobiça de acquerir herança q̃ lhe nam pertençia, nam acçeptaſſe eſte partido, q̃ elle por euitar mortes, & damnos lhe offreçia outro mais breue, & acoſtumado entre caualleiros, ho qual era de ambos entrarem ẽ reto, peſſoa por peſſoa, ou tantos por tantos, & com aquelle q̃ vençeſſe ficaſſem liuremente hos Regnos, & ſenhorios de Caſtella, & Leã, & nelles deſſe hũ aho outro em logar de dote, & legitima, por reſpeito de ſuas molheres, aquillo q̃ peſſoas de bem, & virtuoſas ordenaſſem, & julgaſſem ſer juſto, & honeſto.

CAP. lv. *Do que elRei dom Afonſo reſpondeo a elRei dom Fernando.*

OVVIDO POR elRei dom Afonſo ho recado delRei dom Fernando, lhe reſpondeo per Afonſo ferreira, fidalgo de ſua caſa, q̃ ſe ſpantaua muito lhe mandar tal meſſage, & tam fora de tempo, porq̃ antes delle entrar em Caſtella ſe houuera de falar em conçerto, ho q̃ jà agora era eſcuſado, porq̃ entre imigos armados poucas vezes ſe faziam bõas preiteſias, ca hũs com cuidarem q̃ tinham ha victoria çerta, por ſerem mais poderoſos, nam queriam acçeptar ſe nam partidos auantajados, & outros poſto q̃ ſe achaſſem mais fracos, pondo ſua confiança no bom direito q̃ lhes pareçia q̃ tinham, ſe auenturauam a todo caſo de fortuna, tomando por milhor partido morrer q̃ acçeptar condições deſiguaes à calidade de ſuas peſſoas: & jà q̃ lhe aprouuera de armado lhe mandar cometter tal partido, lhe fazia

ſaber q̃ quanto aho recado q̃ lhe mandara per Rui de ſouſa, q̃ lho mandara quomo a primo, & amigo ſtando elle em Valledolid em ſeus paſſatẽpos com ſua molher ha prinçeſa donna Siçilia, q̃ era ho proprio tempo pera ſe ſeus negoçios trattarem, quomo entre amigos, & parentes ſe deue fazer, no qual fora rezam q̃ elle reſpondera mais a propoſito do q̃ ho entam fez: & pois que em tempo mais ſazoado de dar batalha q̃ de tomar quieto conſelho, lhe mandaua dizer q̃ ſe foſſe fora dos Regnos de Caſtella, q̃ ho meſmo lhe pedia q̃ fezeſſe, & lhe aſſeguraria ſua ida, & a todolos q̃ com elle ſe quiſeſſem ir, & q̃ quomo iſto teueſſe feito era contente de poer ſua juſtiça, & direito ẽ mãos do Papa, & deſtar polo q̃ julgaſſe, & q̃ quanto aho deſafio de ſuas peſſoas, q̃ diſſo era muim contente, q̃ ſe aſſinaſſe pera ho tal trançe lugar çerto, mas q̃ pera ſegurança do vençedor iſto ſe nam podia fazer ſe nam dandoſſe de hũa, & da outra parte honrroſos arrefẽs: q̃ eſtes foſſem ha Prinçeſa ſua molher, & da ſua ho ſeria ha Rainha donna Ioanna ſua ſpoſa, per cuja cauſa ambos ali ſtauam poſtos em armas, & q̃ ſe deſtas condições nam foſſe contente, q̃ ſtaua preſtes pera lhe dar batalha, quomo ſperaua em Deos fazer muim çedo, em cujas mãos punha ho juizo deſte feito.

Cap. lvj. *Da reprica que elRei dom Fernando fez à repoſta delRei dom Afonſo, & do q̃ ſe mais paſſou neſtes recados, & de quomo elRei dom Fernando leuantou ſeu arraial, & ſe foi pera Medina del campo, & doutras particularidades.*

Depois qve elRei dom Fernando ouuio a repoſta delRei dom Afonſo, hauido ſobrella cõſelho, lhe mandou dizer polo meſmo Gomez manrriquez, q̃ pois ſua vontade era de com elle vir a particular deſafio, q̃ eſſa era ha meſma q̃ elle tinha, q̃ pera ſe iſto poer logo em obra, & pera ſegurança dambalas partes elegeſſe dous Caſtelhanos, & elle elegeria dous Portugueſes, q̃ foſſem homẽs de bem, & de sãs conſçiençias, & hos Portugueſes q̃ elle tomaua foſſem ho duque de Guimarães, & ho conde de Villa Real, & elle eſcolheſſe dos caualleiros Caſtelhanos quaes lhe pareçeſſe: hos quaes quatro deputados, com igual numero de caualleiros, lhes aſſeguraſſẽ ho campo. E deſte modo poderiam per ſuas proprias peſſoas acabar ha contenda em q̃ eram, ſem mais derramamento de ſangue, nem outro nenhum dãno de ſeus ſogeitos, & vaſſallos: & q̃ quãto era aho dar dos arrefẽs q̃ nam parecia couſa juſta querer elle cõparar ha Rainha dõna Iſabel cõ ha Infante dõna Ioanna, mas pera ſe iſto poder com rezam igualar, elle era contente de poer em gaia de ſegurança ha Prinçeſa ſua filha, & da Rainha donna Iſabel, & hũa filha dos móres ſenhores dos Regnos de Caſtella, qual lhe a elle aprouueſſe, & q̃ elle de ſua parte, pera ſegurança deſte tratto, poſeſſe ha Infante donna Ioanna fua ſpoſa. Aho q̃ elRei dom Afonſo, anojado da diferença q̃ ſeu contrairo queria fazer na calidade das peſſoas deſtas duas Prinçeſas, lhe reſpondeo polo meſmo Afonſo ferreira, que nam ſe fazendo ho q̃

elle pedia, ſe nam teria por ſeguro, nem acçeptaria tal deſafio, ſe nam ho dar da batalha. Neſtes recados ſe paſſaram tres dias, q̃ foi ho ſpaço q̃ elRei dom Fernando teue ſeu arraial aſſentado diante da çidade de Touro, no qual tempo Pero de mendanha, capitam de caſtro nunho, q̃ tinha ha parte delRei dom Afonſo, veo a Touro com trezentos, & çinquoenta de cauallo, & lhe dixe q̃ ſe nam tinha vontade de pelejar com elRei dom Fernando, q̃ elle lhe faria leuantar ho arraial antes de çinquo dias, ho q̃ aſſi fez, porq̃ com ha gente q̃ tinha, & doutros capitães ſeus vezinhos teue tal aſtuçia, com q̃ totalmente tolheo nam poderem vir aho campo has vitualhas, & mãtimentos neçeſſarios pera tanta multidam de gente, do q̃ ſe ſeguio tamanha, & tam ſubita fome, q̃ elRei dom Fernando foi cõſtrãgido leuatarſſe de ſobre Touro: mas iſto nam ſoi ſem gram perigo dos capitães, & grandes q̃ com elle ſtauão, porq̃ hos ſoldados lhes punham que aquella ſubita fome, & falta de mãtimentos era pura treiçam feita, & ordenada por elles, & q̃ todos ſecretamente erão da parte dos Portugueſes, pondoſſe em ponto de hos quererem ſaquear, & mattar, ho q̃ de feito fezeram, ſe ho meſmo Rei dom Fernando em peſſoa hos nam paçificara, & lhes dera a entender q̃ ha culpa proçedia da muita vigilançia q̃ hos imigos teueram em lhe vedarem hos mantimentos, & pouqua q̃ elle meſmo teuera em ordenar ho q̃ ſobre iſſo ſe deuera muito antes fazer. Eſta partida delRei dom Fernando, & caminho q̃ leuou atte Medina do campo ſe fez com tanta deſordem, & deſconçerto dos capitães, & ſoldados, q̃ ha opiniam aſſi dos Caſtelhanos quomo dos Portugueſes foi, q̃ ſe lhe elRei dom Afonſo ſeguira ho alcançe, q̃ naquelle dia acabara todos ſeus negoçios, & ficara paçifico Rei, & ſenhor de Caſtella, & Leam:

mas pareçe q̃ Deos per ſeus occultos miſterios nam quis entam, nem depois permittir q̃ ha coroa delles ſe ajũtaſſe à de Portugal, porq̃ ſeparados eſtes Regnos, ſeu ſancto nome por cada hum delles foſſe, quomo ho cada dia he, mais conheçido, exalçado, & glorificado, ho q̃ per induſtria, & trabalho dos Reis deſtes dous Regnos, do Oriente aho Occidente vai em tanto creſçimento, q̃ ſe Deos por noſſos pecados nam quiſer fechar à naçam Caſtelhana, & Portugueſa has portas q̃ lhes per ſua graça quis abrir, dos mares, & terras q̃ tem achado, ſe podeſſe ſperar q̃ em breue tẽpo ho vniuerſo ſeja deſcuberto, & nelle ouuida, pregada, & reçebida ſua ſancta fé.

CAP. lvij. *Do que eſtes dous Reis fezeram depois deſte negoçio de Touro, proſeguindo cada hum delles na guerra q̃ tinham começada.*

HA RAINHA donna Iſabel ſtaua neſte tempo em Tordeſilhas, ha qual quomo ſoube da tornada delRei ſeu marido, loguo ſe veo a Medina do campo, onde quomo valeroſa Prinçeſa, com varoil animo, & generoſo coraçam, reprehẽdeo muĩ aſperamẽte todolos capitães, & ſenhores q̃ com elRei ſeu marido foram, do grãde erro q̃ tinham comettido, em tam vergonhoſamẽte leuantarem ho çerquo de Touro, & darem niſſo ſeus pareçeres, & conſelho: nem elRei meſmo ficou ſem ha ſua reprehenſam, da parte que lhe bem cabia, hos quaes depois de ſerem em Medina ſouberã de ſeus contadores móres, & theſoureiros q̃ todo ho dinheiro, prata, & ouro, q̃ ficara delRei dom Anrrique no caſtello de Segouea, em poder de André çabreira era jà deſpeſo,

pola qual rezam quiſerã lançar pedido, & peita, pera aiuda de ſuas neçeſſidades, mas foram aconſelhados de ho nam fazerem, por nam alhearem de ſim hos corações dos pouos ẽ tempo que tinham mais neçeſſidade de lhes alargar hos tributos ordinarios, q̃ de poer nẽhũs nouos; ho qual conſelho lhes pareçeo bem, & porq̃ ho tempo era tal q̃ forçadamente ſe havia de buſcar modo de ajuntar dinheiro, ordenaram pelos milhores modos q̃ poderã, ſem nenhũ ſcandalo, nem força, pedirem às egrejas empreſtada ha metade de toda ha prata, q̃ nellas nam ſeruia ordinariamente pera ho culto diuino, ha qual petiçam lhes ho eccleſiaſtico cõçedeo de bõa vontade, de q̃ fezeram hũa grã ſoma de dinheiro, q̃ lhes entam veo bem a prepoſito. Neſte tempo ho conde de Paredes, q̃ ſe chamaua meſtre de Sanctiago, per mãdado delRei dom Fernando, fez guerra aho meſtre de Calatraua, & aho conde de Vrenha, ſobrinhos do marques de Vilhena, polo q̃ ho meſtre nam pode vir em peſſoa, nem mãdar ſua gẽte a elRei dom Afonſo, por della ter neçeſſidade pera guarda de ſuas terras: & alẽ deſta guerra feita aho meſtre de Calatraua ho conde de Paredes fez tanto damno ahos vaſſallos, & ſogeitos do marques de Vilhena, q̃ hos mais delles ſe lãçarã da parte delRei dom Fernando, entre hos quaes hos moradores da villa de Vilhena çercarã ho caſtello da meſma villa, & ho tomarã per força com mattarẽ, & prẽderẽ muitos dos criados do marques q̃ dentro ſtauã, & aſſi hos deſta vila quomo algũas outras do marques ſe deram a elRei dom Fernando à condição q̃ ficaſſem logo juntos à coroa de Caſtella, ſem nũca ſerẽ dados a outro nenhũ ſenhor: has quaes mudanças foram azo de nem ho marques, nem ho meſtre de Calatraua, nem ho duque Dareualo, nem ho conde de Vrenha, &

outros ſenhores q̃ eram da parte Portugueſa poderẽ acudir com ha gente com q̃ eram obrigados ſeruir a el-Rei dom Afonſo, ſegũdo forma de ſeus contrattos. Mas poſto q̃ as couſas ſucçedeſſem deſte modo, nẽ por iſſo deixou de mandar requerer a eſtes ſenhores, & a todolas outras peſſoas, & villas q̃ eram neſta liga, pedindolhe q̃ nam faltaſſem de ſe virem parelle com has çinquo mil lanças com q̃ eram obrigados a ho ſeruir, em quanto andaſſe em Caſtella: com ha qual gente, & com ha q̃ conſigo tinha, determinaua ir buſcar ſeu cõtrairo, & lhe dar batalha, aho q̃ reſponderam q̃ eſtauam todos preſtes com ha gente que lhe tinham promettida, & q̃ ha culpa de ſe nam virem parelle nam era ſua delles, ſe nã do tempo, quomo muĩ bẽ ſabia: por cujo reſpeito tinham ha mór parte della ſpalhada polos lugares, villas, & caſtellos, q̃ por elle ſtauam, mas q̃ com ha mais q̃ podeſſem ho viriam ſeruir, & q̃ diſſo foſſe ſeguro.

CAP. lviij. *Dalgũs conçertos q̃ ſe começaram a trattar entreſtes dous Reis, per meo de dom Pedro de mendonça, cardeal de Caſtella, hos quaes nam houueram effecto.*

HO ALEVANTAR do çerquo de Touro, & tornada del-Rei dom Fernando pera Medina do campo, quebrou muito hos animos de todolos q̃ eram da ſua parte, & auiuentou hos dos q̃ ha tinham pola Rainha donna Ioanna, polo q̃ elRei dom Fernando, com ha mór diſſimulaçam q̃ pode determinou, per meo de dom Pedro de mendonça, cardeal de Caſtella, fazer algũ bõ conçerto com elRei dom Afonſo, ho q̃ aſſi aſſentado, ho

cardeal per hũ ſeu familiar de q̃ muito confiaua, ſcreueo em gram ſegredo hũa carta a elRei dom Afonſo, em q̃ ho exortaua a todo bom conçerto de paz, iſto quomo de ſim meſmo, offreçẽdoſſe a querer ſer ho medianeiro, cõ tãto q̃ ſoubeſſe primeiro ſe ſua Alteza teria diſſo goſto, & lho reçeberia em ſeruiço. ElRei dom Afonſo, & hos do ſeu cõſelho bẽ entenderam nã vir ha tal offerta do cardeal, ſe nam delRei dom Fernando, & da Rainha donna Iſabel, & moſtrandoſſe frio no caſo reſpondeo aho cardeal, q̃ quomo ha paz foſſe coufa q̃ Deos tanto amaua, & encomẽdaua, quomo elle milhor deuia ſaber, por rezam de ſuas letras, & dignidade, q̃ falandoſſe nella ſeu nome tinha tanta força q̃ todo homẽ por brauo, & fero q̃ foſſe ha ouuia nomear de bõa mente, & pois iſto ſe achaua em peſſoas de tal calidade, com rezam ſe deuia muito mais deſperar nos Reis, & grandes ſenhores, ahos quaes Deos dera ha terra pera ha poſſuirem, & gouernarem com paz, juſtiça, & verdade, ho qual ſó reſpeito ho moueria a entender nella: mas q̃ queria primeiro ſaber delle ha vontade do Prinçipe dom Fernando, & da Prinçeſa donna Iſabel ſua molher: que quomo iſſo ſoubeſſe, & has condições q̃ queriam de paz, elle haueria ſobre iſſo conſelho, & reſponderia com breuidade tudo aquillo que a bem della, & reſguardo de ſua honrra conuieſſe. Ho cardeal quomo reçebeo eſta carta deu conta a elRei dom Fernando, & à Rainha donna Iſabel do q̃ paſſaua, per cujo pareçer tornou outra vez a mandar ho meſmo meſſageiro a elRei dom Afonſo, cõ recado que hos ditos Reis erã contentes de trattar da paz, & quãto às condições della, q̃ iſſo punham em ſeu peito, q̃ elle has declaraſſe, porq̃ ſendo taes q̃ ſua honrra delles nam foſſe maſcabada, poſto q̃ do ſeu lhes cu-

ſtaſſe, q̃ por ſeruiço de Deos, & bẽ de ſeus vaſſallos lhe reſponderiam de maneira q̃ nã vindo a conçerto, ſe ſaberia per todo mundo nam ſer ha culpa ſua delles, ſe nã delle nam querer cõdeçender a nenhũ bom partido. Sobreſta repoſta teue elRei dom Afonſo conſelho, no qual houue varios pareçeres, porq̃ hos Caſtelhanos q̃ com elle ſtauam per nenhum modo queriam conſentir em ſe falar nella, reçeando q̃ depois de feita, elRei dom Fernando poderia executar nelles ſua võtade: hos Portugueſes polo cõtrairo, porque deſejauam de ſe tornarem pera ſuas caſas, & fazer fim deſta guerra, q̃ ha mór parte delles ſeguia mais por cõprazer a ſeu Rei, & ſenhor, q̃ por vontade q̃ de ha fazer teueſſem: mas tudo bem trattado, & deſputado, elRei dom Afonſo cõſiderando, per bõ, & maduro cõſelho, quantas difficuldades ſe oppunhã jà a ſeus negoçios, viſto q̃ ho marques de Vilhena, & todolos outros ſenhores, caualleiros, & villas q̃ tinham tomada ſua parte, conſtrangidos da guerra q̃ lhes elRei dom Fernando fazia nã podiam cũprir com ho q̃ lhe tinham promettido, reſpondeo aho cardeal, q̃ elle acçeptaria paz, & amizade com hos Prinçipes dom Fernando, & donna Iſabel polo modo ſeguinte: q̃ viſta ha aução q̃ elle quomo ſpoſo da Rainha dõna Ioãna, filha delRei dom Anrrique tinha nos Regnos de Caſtella, lhe ſoltaſſem liuremente algũa parte do ſenhorio della, & q̃ eſta ſeria ho Regno de Galiza cõ todos ſeus termos, & ſenhorios limitados, & has çidades de Çamora, & Touro, com todos ſeus caſtellos & termos, pera liuremente ajũtar tudo à coroa de Portugal, ſem nenhũa clauſula de tributo, nem obrigaçam de ſeruiço, & q̃ alem diſto lhe hauiam de pagar pera ajuda das deſpeſas, q̃ naquellas guerras tinha feitas, hũa tal ſoma de dinheiro, qual foſſe julgada, & arbi-

trada per homẽs de bõa, & ſam conçiençia, & q̃ hauiam de perdoar geralmente a todolos q̃ contrelles foram naquellas guerras, & reſtetuillos em ſuas honrras, & dignidades, & tornarlhes todos ſeus bẽs, aſſi proprios, quomo da coroa de Caſtella, q̃ lhes confiſcados, & tomados foſſem, do qual modo dadas dambalas partes has ſeguranças neçeſſarias ſe tornaria pera Portugal: às quaes condições ou a parte dellas elRei dõ Fernando, cõ hos do ſeu cõſelho, ſe inclinara de bõa mente, ſe ha Rainha donna Iſabel a iſſo nã reſiſtira, ha qual reſpondeo a elRei dom Afonſo, per meo do meſmo cardeal, q̃ poſto q̃ has couſas eſteueſſem tã duidoſas quomo ſtauam, q̃ nem por iſſo ella hauia de fazer partido nenhum per q̃ houueſſe de dar villas, nẽ terras da coroa de Caſtella pera ſe ajũtarem à de Portugal, q̃ do mais ella era cõtente de dar pera ſuprimento das deſpeſas feitas tãto dinheiro, quãto bem pareçeſſe a juizes arbitros q̃ ſe pera iſſo tomariã, alem do q̃ era contente de quomo per dote, & honrra da Infante donna Ioanna dar em ſua vida della em Caſtella tantas rendas, quãtas bẽ pareçeſſe, hipotecadas ſobre bõas villas, & lugares com ſuas jurdições, ſegũdo coſtume dos Regnos de Caſtella, & q̃ aſſi era contente de perdoar todolos q̃ contrella forã, & lhe reſtetuir honrras, dignidades, & fazenda do modo q̃ ho elle requeria, do q̃ ſe nam foſſe contente, ella tomaua Deos por teſtimunha da rezam que tinha. Eſtes recados andaram per algũs dias de hũa, & de outra parte, ſem ſe em nada poder tomar concluſam, polo q̃ ha guerra ſe ateaua cada vez mais, fazendoſſe de hũa, & da outra parte grandes dãnos, ſem ſe a tamanhos males poder dar algum remedio.

CAP. lix. *Do recado que hos de Burgos mandaram a elRei dom Fernando, pedindolhe ſoccorro cõtra Ioam de eſtúniga, capitam do Caſtello da çidade, & do que ſobriſſo fez.*

ESTANDO HOS negoçios neſtes termos veo recado a elRei dom Fernando dos da çidade de Burgos quomo Ioam de eſtúniga, ſobrinho do duque Darevalo,cõ muita gente q̃ dentro no caſtello da çidade tinha lhes fazia grãdes males, & dãnos roubandohos, mattandohos, & captiuandohos, ahos quaes trabalhos, q̃ cada dia ſofriam ſe ajũtaua outro mór, q̃ era pareçerlhes q̃ pouco a pouco ha çidade ſe deſtroiria de todo, por quanto lhes tinha jà com engenhos derribadas mais de trezentas caſas das q̃ eram mais chegadas aho caſtello: q̃ alem diſto lhe faziã ſaber quomo dõ Luis da cunha, biſpo da meſma çidade, cõ muita gẽte q̃ trazia de cauallo, fazia tanto mal pola comarca, q̃ trabalhoſamẽte ſe lhe poderia reſiſtir: polo q̃ lhe pediã que com ha gente q̃ houueſſe de mandar vieſſe algũa de cauallo. ElRei dom Fernando, & ha Rainha donna Iſabel forã muĩ triſtes com eſta noua, porque à parte donde pendeſſe ha çidade de Burgos àquella hauia de pender ha mór parte das outras çidades, ſenhores, & caualleiros do Regno de Caſtella, polo q̃ mandarã logo dom Afonſo de arelhano, conde Daguilar, & Pero manrriquez, & Sancho de roias, ſenhor de Cauia, & hũ capitam q̃ ſe chamaua Steuã de villacruçes [1] a Burgos com ha mais gẽte q̃ entã poderiã ajũtar, hos quaes em chegãdo poſeram çerquo aho caſtello, & aſſi meſmo à egreja de ſancta Maria ha brãca, dentro da qual hauia muita gente de guerra, &

[1] Na edição paimitiva lê-se: villa creçes.

ha tinham toda aho redor do adro forteficada de baſtilhões, & vallos muĩ fortes, donde hos mais dos dias ſaiam contra hos da çidade, & lhes faziam muito dãno. Alem diſto hos do caſtello poſto q̃ ſteueſſem çercados, nem por iſſo deixauam de ſair aho cãpo, per minas q̃ tinham feitas, fazendo pola comarca muitos males, & roubos, aho q̃ nem hos do exerçito, nem hos da çidade podiam reſiſtir: do q̃ eſtes capitães mandaram recado a elRei dom Fernando, ho qual determinou em peſſoa ſocorrer com hũa groſſa companhia de Biſcainhos, & Lepuſcos, & Gaſcões q̃ lhe entam chegaram, leuando tambem conſigo dõ Afonſo, duque de villa Fermoſa, ſeu irmão baſtardo, q̃ ho veo ſeruir neſtas guerras cõ muĩ bõa, & luzida gẽte, & aſſi ho almirante ſeu tio, com ho condeſtabre de Caſtella. Quomo elRei chegou a Burgos, mandou çercar ho caſtello, & ha egreja de noſſa Senhora, & contra vallar hos vallos, & foſſados q̃ tinham feitos doutros vallos, & cauas muĩ fortes, de maneira q̃ per nenhũa parte podiam ſair hos de dentro. Iſto feito teue por milhor conſelho combater primeiro ha egreja q̃ ho caſtello, porq̃ depois de ganhada teria menos negoçio. Eſte combate ſe deu com grande inſtãçia, mas hos de dẽtro, q̃ ſeriam quatroçentos, ſe defenderam quomo bõs caualleiros cõ hos mais delles ficarem feridos, polo q̃ por lhes faltarem jà hos mantimentos, aconſelhados dos amigos, & parentes, q̃ algũs tinham no arraial, q̃ ſe ſaiſſem, & foſſe cada hũ pera onde lhe aprouueſſe, vierã a fazer partido ſaluas vidas, & bẽs [1]. Neſte tempo veo recado a Rainha donna

[1] Na edição primitiva lê-se:.... acõselhados dos amigos, & parẽtes q̃ algũs tinhão no arraial, q̃ vierã a fazer partido ſaluas vidas, & bẽs, se saissem, & fosse cada hũ pera onde lhe aprouuesse.

Iſabel dos da çidade de Leam de quomo Afonſo blanca trattaua de entregar has torres da çidade, cujo capitam era, ahos Portugueſes, do qual recado foi muĩ triſte, por ver taes duas çidades quomo Burgos, & Leam, em ſtado de has poder perder, do q̃ conſtrangida ſe partio loguo de Valledolid com ha gente q̃ pode ajũtar, & continuos de ſua caſa, & à mór preſſa que pode ſe foi a Leã, onde depois de ſaber ha verdade do q̃ neſte negoçio paſſaua, tirou ha capitania a Afonſo blãca, & ha deu a Sancho de Caſtella, & mudados outros offiçios de cujos offiçiaes ſe tinha ſuſpeiçam, deixãdo ha çidade paçifica, & hos negoçios della aſſẽtados, ſe tornou pera Valledolid..

CAP. lx. *Do que elRei dom Fernando fez depois de ter ganhada ha egreja, & de quomo Ioam de eſtuniga auisou ho duque Dareualo, & ho duque a elRei dom Afonſo do trabalho, & aperto em q̃ ſtauam.*

DEPOIS DELREI DOM Fernando ter ganhada ha egreja de Burgos ſoube q̃ no Caſtello não hauia outra agoa ſe nam ha de hum poço muito alto q̃ ſtaua no meo do pateo, & porq̃ lhes eſta agoa faltaſſe, determinou lha gaſtar com minas, has quaes mandou fazer cõ muita diligẽçia, mas hos q̃ ſtauam no caſtello ſentindo ho tom da obra, ſoſpeitãdo ho q̃ poderia ſer, fezerã contraminas, cõ que ſencõtraram, em que hauia cada dia entrelles crua, & braua peleja. Stando hos do caſtello neſtes trabalhos, & muito faltos de mantimentos, & eſſes q̃ eram quaſi corruptos, Ioam de eſtuniga teue tal meo, que por expreſſo meſſageiro auiſou ho duque Dareualo ſeu tio, fazendolhe ſaber ho traba-

lho em q̃ ſtauam, & q̃ ſe dẽtro de çerto tempo limitado hos nam ſocorreſſe, ſeriam cõſtrangidos darẽſe a elRei dom Fernando, porq̃ jà nam tinham forças, nẽ vitualhas, nẽ gente pera ſe defenderẽ. Ho duque Dareualo quomo reçebeo eſte recado, ſcreueo logo a elRei dom Afonſo dizendolhe que ſe queria ſer Rei de Caſtella, acudiſſe a eſte çerquo, porq̃ ſe hos cõtrairos ganhaſſem ho caſtello de Burgos, ſoubeſſe de çerto q̃ ha mór parte dos Caſtelhanos penderiam à banda delRei dom Fernando, ho q̃ aconteçendo bem podia cuidar has difficuldades q̃ ſe hauiam de oppor a todos ſeus negoçios.

CAP. lxj. *De quomo elRei dom Afonſo determinou ſocorrer ahos do Caſtello de Burgos, & do q̃ ſobriſſo fez.*

RECEBIDO ESTE RECADO fez loguo elRei dom Afonſo ſua gente preſtes, da qual lhe faltaua bõa parte, aſſi por cauſa das doenças, de q̃ muitos morreram, quomo por ſerem algũs delles tornados aho Regno, cõ tudo cõ eſſa q̃ tinha ſe foi de Touro pera Areualo, onde ho duque ho ſtaua ſperando, pera dali tomarẽ ho caminho de Burgos. ElRei leixou ha Rainha cõ ſua caſa ordenada em Touro, & em ſua guarda por ſeu gouernador Lopo dalmeida, & por ſua aia, & camaréira mór donna Beatriz da ſylua, ſua molher. Stando elRei em Areualo ſe vieram parelle ho arçebiſpo de Toledo, & ho marques de Vilhena, com outros ſenhores bem acompanhados de gente de guerra, & na detença q̃ fezeram, q̃ foi mór do q̃ conuinha aho negoçio q̃ tinhã pera acabar, lhes adoeçeo de fructas, & do viço da terra, & morreo muita gente, q̃ foi cauſa de ſe partirem mais

çedo do q̃ ho fezeram, detidos por varios, & porlixos conſelhos, q̃ cada dia tinham no modo de ſe deſçercar ho caſtello de Burgos. Antes q̃ partiſſem Dareualo rateficaram outra vez de nouo ſeus contrattos, & hos ſolemnizaram com todos prometterem de ſó elRei dom Afonſo, & ha Rainha donna Ioanna ſua ſpoſa conheçerem por Reis de Caſtella, & Leam. Ha Rainha donna Iſabel no tẽpo q̃ elRei dõ Afonſo, & eſtes ſenhores ſe ajuntaram em Areualo, ſtaua em Valledolid, q̃ ſabendo ſuas tenções, & ho caminho q̃ queria tomar determinou lhempedir hos paſſos, pera ho q̃ deſpedio logo toda ha gente de guerra que naquelle inſtãte podia ajuntar, ha qual partida em tres capitanias, deu ha hũa a Goterre de cardenes ſeu theſoureiro mór, pera q̃ foſſe a Medina do campo, ha outra capitania deu a dom Ioam da ſylua conde de Çifontes, mandandolhe q̃ ſe foſſe a Vlmedo, ha terçeira companhia deſta gente mãdou à comarqua Dareualo, encomendandolhes q̃ procuraſſem quanto nelles foſſe, por defenderem aquellas terras, & fazerem de modo q̃ hos pouos, & lauradores dellas com ſeu abrigo ſe teueſſem por ſeguros da gente delRei dom Afonſo, & trabalhaſſem de lhempedir ho caminho de Burgos. Mas ho conde de Çifontes, q̃ era mançebo deſejoſo de ganhar honrra, em lugar de ſe ir a Vlmedo, ſe foi caminho Dareualo, onde ſe pos em çilada jũto da villa, emboſcado dentro de hum alto, & baſto ſpinhal, & dali mandou algũs dos ſeus correr atte ho arraial delRei, que ſtaua junto da villa, mas aſſi do arraial quomo della lhe ſairam aho alcançe, atte chegarem aho ſpinhal, onde ho conde jazia em çilada, da qual ſe logo deſcobrio com toda ſua gente em muĩ bõa ordem. Contudo elle foi vençido, & fogindo ſe ſaluou na villa de Vlmedo, ficando hos noſſos no campo ven-

çedores, q̃ com muito deſpojo dos imigos, & algũs delles preſos, ſe foram victorioſos pera Areualo, onde delRei, & dos ſenhores, & caualleiros, q̃ ali ſtauão foram bem reçebidos.

CAP. lxij. *De quomo elRei dom Afonſo partio Dareualo pera Pẽna fiel, & tomou ha villa de Baltanás.*

DEPOIS DESTE DESBARATO partio elRei dom Afonſo Dareualo leuando cõſigo ho arçebiſpo de Toledo, & ho marques de Vilhena, com hos quaes, acompanhado de muitos caualleiros, & fidalguos Caſtelhanos, ſe foi à villa de Pẽna fiel, q̃ naquelle tẽpo era do conde de Vrenha, com tençam de neſte lugar ſperar mais gente, onde por eſta cauſa, & outros incõuenientes ſe deteue alguns dias, mas ha Rainha donna Iſabel, que em tudo era muĩ vigilante, quomo ſoube de ſua partida abalou loguo de Valledolid pera Palẽça, & com ella ho. cardeal de Caſtella, ho almirãte de Caſtella, & ho conde de Benauente, mãdãdo ſempre diante eſpias pera ſaber q̃ caminho elRei leuaua, porquè ſua tençam era ſeguillo atte Burgos, & irlhe ſempre na regaça: & porque ſoube q̃ elRei ſtaua de vagar em Pẽna fiel, mandou eſpalhar hũa bõa parte da ſua gente polos caſtellos, & villas vezinhos aho lugar, entre hos quaes foi hum ha villa de Baltanas, oito legoas de Pẽna fiel, na qual ho conde de Benauẽte, contra conſelho de todos ſeus amigos, quis ſer fronteiro a elRei dom Afonſo, com trezentas lanças q̃ tinha de ſua cõpanhia, donde mandaua correr toda aquella comarqua, do que elRei anojado determinou ir ſobrelle, & pera poer em effecto ho que deſejaua, mandou diante, per caminhos deſuiados,

ho conde de Pẽna macor com algũa gente de ſua guarda, & com elle Rui pereira da feira, & dom Diogo de craſto, nas coſtas dos quaes elle partio de Pẽna fiel caminho direito pera Baltanas. Quaſi ſol poſto, & na vella dalua ſe ajuntaram todos perto da villa, dõde antes de ſer dia mandou elRei aho conde q̃ ſe chegaſſe aho muro ho mais q̃ podeſſe pera entrar em abrindo has portas, junto das quaes jaziam jà lançados algũs dos noſſos de pé, ho q̃ aproueitou pouquo, porq̃ eſtes foram ſentidos, ho que ſabido polo conde de Pẽna macor correo logo com ſua gente, atte chegar junto do muro. Iſto era jà na alua do dia, onde ſteue ſperando q̃ ſaiſſe a elle ho conde de Benauente, pera trauarem ſcaramuça, & ho deter nella atte q̃ elRei chegaſſe, mas ho conde ſuſpeitoſo q̃ elRei vieſſe nas coſtas daquella gente, nam quis ſair dos muros a fora, mandando aperçeber todos pera ho combate q̃ ſperaua. Ho conde de Pẽna macor ſteue diante da villa ſperando elRei tanto ſpaço de tempo, q̃ ſe ho conde de Benauente ſaiſſe a elle, façilmente ho desbaratara cõ ha muita, & bõa gente, & folgada q̃ conſigo tinha. ElRei chegou com ſua companhia, & munições pera dar combate à villa jà duas horas de ſol, à qual em chegando mandou tocar has trombetas, & por has ſcadas aho muro, acodindo a todolos lugares neçeſſarios em hũ cauallo, em q̃ andaua elle ſó ſem companhia nenhũa, ſe nam de alabardeiros de ſua guarda, porque toda ha outra gente ſtaua pé, ſaluo dom Troilos, filho do arçebiſpo de Toledo, q̃ ficara com algũa gente darmas, & ginetes pera ſegurança do campo. Eſte combate foi muĩ brauo, porq̃ ho conde de Benauente era esforçado caualleiro, & tinha conſigo muĩ bõa gente, entre ha qual hauia ſpingardeiros, & beſteiros, de q̃ hos noſſos reçe-

biam muito dãno, contudo ha villa foi entrada, & depois dos noſſos ſerem dentro, hos lançaram fora, & mattaram muitos delles, entre hos quaes foi dõ Aluaro coutinho filho mais velho do marichal dõ Fernando coutinho, ho q̃ elRei vendo fez de nouo tocar has trombetas, & cometter ha villa, iſto com tanta inſtançia q̃ poſto q̃ hos de dentro ſe defendeſſem animoſamente, hos noſſos hos entraram outra vez, aho q̃ ho conde de Benauente acudindo ẽ peſſoa ſe trauou hũa crua, & enſangoentada peleja, em q̃ ho meſmo conde de Benauẽte foi ferido, contudo elles lançaram hos noſſos outra vez fora da villa. ElRei foi deſte ſegundo recontro muim indignado, polo que mandou logo ajuntar toda ha gente do arraial, pera elle meſmo em peſſoa cometter ha villa, mas ho conde vendoſſe ferido, & muita de ſua gente morta, & mal trattada, mandou aleuantar no muro hũa bandeira de paz, pondoſſe à merçe del-Rei, ho q̃ lhe benignamente conçedeo. Iſto feito ho conde ſe ſaio da villa com todolos q̃ dentro ſtauã deſarmados ahos quaes elRei deu liberdade, ſaluo aho conde q̃ reteue, & ho pos em guarda do conde de Penella. Eſtes combattes duraram atte hora de veſpera, nos quaes morreo muita gente, aſſi dos noſſos, quomo dos Caſtelhanos: ho q̃ vendo elRei, & quam canſados, & mal trattados ficaram, aſſi hos ſeus, quomo hos vençidos, teue por bem repouſar ali aquella noite, ha qual paſſaram todos ho milhor q̃ poderam, comendo, falando, & folgando hũs com hos outros, quomo amigos, atte ho outro dia, no qual ſe foi elRei pera Pẽna fiel alegre de ſeu vençimento, & hos vençidos ſe foram pera onde lhes aprouue. Deſte negoçio foram elRei dom Fernando, & ha Rainha dõna Iſabel muĩ triſtes, prinçipalmente pola priſam do conde de Benauẽte, porq̃

alem de ſer muito bom caualleiro, era delles bẽ querido, & amado.

CAP. lxiij. *De quomo per ſoſpeita que elRei dom Afonſo teue dos de Çamora, ſe tornou de Penna fiel pera Areualo, & de quomo tomou ha villa de Cantalapedra, & ſe veo Dareualo a Çamora.*

STANDO ELREI EM Penna fiel teue cõſelho ſobelo negoçio do caſtello de Burgos em que houue varios pareçeres, porq̃ hos Caſtelhanos diziam que ho foſſe ſocorrer quomo couſa q̃ lhe tanto importaua, q̃ ſe ho perdeſſe tinham por couſa aueriguada ſeus negoçios ſucçederem aho cõtrairo do q̃ cuidaua. Hos Portugueſes mais deſejoſos de verem ha fim deſta guerra, q̃ cobiçoſos de ha ſeguirem, diziam q̃ ho caſtello de Burgos nam importaua tanto por que houueſſe de poer ſua peſſoa a tamanho riſquo, & ventura, q̃ milhor lhes pareçia tornarſſe ſua Alteza a Areualo, ou a Çamora, ou a Touro, porq̃ ali eram mais vezinhos a Portugal, onde cada dia poderiam ter nouas dos ſeus, & de ſuas caſas, & hauer ſocorro do Regno com menos difficuldade, quãdo lhes neçeſſario foſſe. Paſſando ho tempo neſtas contrariedades, chegou ho aueriguador, que foi darem recado çerto a elRei que hos de Çamora ſe queriam dar a elRei dom Fernando, & que ha couſa ſtaua em termos, q̃ ſe logo nã acudiſſe, teueſſe por çerto q̃ ho meſmo fariam hos de Touro, polo que abalou loguo de Pẽna fiel, & ſe foi Areualo, antes de ir a Çamora, onde lhe foi dito que façilmẽte ganharia ha villa de Cantalapedra, aho q̃ logo mandou ho conde de Pẽna macor, & Rui de mello, com outros fidalgos

q̃ ha entraram, ſem acharem reſiſtençia: à qual villa elRei foi aho outro dia, & ordenou q̃ ficaſſe por capitam della Rui de mello, mandandolhe q̃ hos moradores, & lauradores trattaſſe muito bem, & loguo neſte dia ſe tornou pera Areualo, onde ſteue atte ter recado çerto do q̃ paſſaua em Çamora, que foi tal q̃ lhe conueo partirſſe loguo pera lá, & de caminho paſſou per Cantalapedra, & leuou cõſigo Rui de mello, deixando por capitam da villa Pero roiz galuão vandara filho de Rui galuão, ſecretario q̃ fora delRei dom Ioam da bõa memoria primeiro do nome, & do ſeu conſelho, cujos filhos tambem foram dom Ioam galuam biſpo de Coimbra, & Duarte galuam do conſelho dos Reis dom Ioam ſegundo, & dom Emanuel primeiro do nome, ho qual Duarte galuam a cabo de muitos, & aſſinados ſeruiços que fez a eſtes Regnos, morreo no már Darabia, na ilha de Camaram, indo per mandado delRei dom Emanuel por embaixador a Dauid Emperador, & Rei do Abexi, cujos oſſos Françiſco aluarez capellão do dito ſenhor Rei dom Emanuel, que foi com elle neſta embaxada, trouxe conſigo à India, tornando da corte deſte Emperador Dauid, & Antonio galuam, capitam das ilhas de Maluco, filho do meſmo dom Duarte galuam hos trouxe da India a eſtes Regnos, & hos fez ſepultar no moſteiro de ſam Françiſco Denxobregas de Lisbõa. Ho ſobre dito Pero galuam vandara fez daquelle lugar ẽ quanto nelle ſteue muitas entradas, & eſtragos em todalas terras, & villas vezinhas que tinham ha parte delRei dom Fernando, & da Rainha donna Iſabel. E tornando a elRei dom Afonſo, depois q̃ foi em Çamora hauida enformaçam do que paſſaua, trattou tudo ho mais diſſimuladamẽte q̃ pode, ſem querer executar em algũas peſſoas que mandara prender, has

pẽnas que lhe tinham mereçidas. Neſte tempo ſtaua em Çamora dõña Leanor pimẽtel duqueſa Dareualo, molher de muita prudençia, & authoridade, & que elRei dom Afonſo tinha em grande ſtima, ha qual fez tanto com elle q̃ lhe aprouue ſoltar ho conde de Benauente, com condiçam, q̃ elle, nem ſeus vaſſallos nam ſeruiſſem elRei dom Fernando, nem ha Rainha donna Iſabel durando aquella guerra, nem daria pera iſſo ajuda de dinheiro, nem doutra nenhũa couſa, ho que ho conde aſſi fez, & manteue em quanto ella durou, & pera ſegurança, & firmeza diſſo deu em arrefẽs ſeu filho mais velho herdeiro, & hos lugares de Maiorga [1], Portel, & Vilhana, nos quaes elRei dom Afonſo pos ſeus capitães, & gente de guerra.

CAP. lxiiij. *Do que ha Rainha donna Iſabel fez depois que ſoube da tornada delRei dom Afonſo pera Areualo, & de quomo hos de Vcanha ſe deram a elRei dom Fernando.*

HA RAINHA donna Iſabel, que com ſua gente andaua ſempre aho raſto do exerçito delRei dom Afonſo, quomo ſoube de ſua partida, & caminho que tomaua pera Areualo, ſegura do perigo em que elRei ſeu marido podera cair, ſe elRei dom Afonſo chegara a Burgos, ſe tornou pera Valledolid, & ha gente que conſigo trazia repartio polas villas, & caſtellos vezinhos, & to-

[1] Na edição primitiva lê-se: «Majorca», e na linha immediata: «Vilhena».

mada occaſiam da tornada delRei dom Afonſo de Pẽna fiel, dandolhe corde fogida, pareçẽdolhe q̃ per eſte reſpeito poderia atraher a ſim muitos dos que tinha por contrairos, começou loguo com ſua prudençia, & acoſtumada ſagaçidade, per modos ſecretos, & diſſimulados, trattar com elles, q̃ quiſeſſem ſeguir ſua parte, ho que lhe ſucçedeo bem à vontade, porque hos negoçios delRei dom Afonſo começauam de vir em menos reputaçam, aſſi q̃ em pouquo ſpaço de tempo ha Rainha ganhou ha vontade de muitas peſſoas, villas, & çidades, das quaes logo algũas ſe declararam por ſua parte, & pouco tẽpo depois hos que ſe primeiro deſcobrirã foram hos de Vcanha, que ſtauam polo marques de Vilhena, que logo auiſaram ho conde de Çifontes, & Ioam de ribas, que neſte tempo ſtaua em Toledo: hos quaes quomo ordiram eſte tratto lançaram fora da çidade todolos çidadãos, & peſſoas que ſtauam polo marques, ho que feito, dahi a pouco lhes chegou ſocorro do conde de Çifontes, com cuja ajuda, & bõa vontade que tinham de tomar ha parte delRei dom Fernando, lãçaram fora da çidade toda ha gente de guerra que nella tinha ho marques, no qual tempo entrou no meſmo lugar Ioam de ribas com bõa companhia de Toledanos, & aſſi ficou Vcanha paçifica de todo à obediençia delRei dõ Fernando. Tãto q̃ ha Rainha dõna Iſabel iſto ſoube, fez merçe do lugar a dõ Rodrigo manrriquez, meſtre de Sanctiago: ho marques de Vilhena depois da perda de Vcanha, com gente que lhe elRei dom Afonſo deu, ſe partio a ſocorrer has terras do ſeu marqueſado, onde depois de ſer achou tudo mais deſtroido do q̃ lhe fora dito, porq̃ ho meſtre de Sanctiago lhe tinha gaſtada ha mór parte da terra, & tomadas muitas villas, & caſtellos, & ho que lhe deu mais nojo, & ho teue

mais ſoſpenſo, foi achar muitos dos ſeus apartados de ſeu ſeruiço, & da criaçam que nelles fezera, das quaes cauſas mouido ſcreueo a elRei dom Afonſo, auiſandoho q̃ ſe determinaua ſer Rei de Caſtella, q̃ deuia endereçar ſuas couſas per conſelho dos que ho deſejauam no meſmo Regno, & nam polo daquelles cujo intento, & vontade era leuaremno pera Portugal, mais deſejoſos de irem folgar a ſuas caſas, q̃ cobiçoſos de tamanha honrra, & proueito, quomo era ho do negoçio em que andauam, ho qual ſe queria trazer a bom fim com breuidade, lhe aconſelhaua, & pedia q̃ logo ſe partiſſe caminho de Madril, ha qual villa elle tinha de ſua mão, com muita gente de guerra, & artelharia, & outras muniçõeſ, porq̃ quomo là foſſe tinha taes intelligençias, q̃ ſua Alteza alcançaria tudo ho que deſejaua, porq̃ às terras de Madril eram vezinhas has do meſtre de Calatraua, que todas ſtauam por elle, das quaes cada vez que quiſeſſe, & neçeſſario foſſe haueria toda ha ajuda de gente, & mantimentos, & de quaeſquer outras couſas que lhe compriſſe. Reçebida eſta carta elRei dom Afonſo ha comunicou com hos do ſeu conſelho, hos quaes todos ho deſuiaram da vontade que nelle ſentiram de ſeguir ho conſelho do marques, dandolhe a entender q̃ quem em Caſtella era ſenhor de Burgos, de Valledolid, & Medina do campo, eſſe ſe tinha por ſenhor de todo ho Regno: q̃ eſtes lugares a que entam era vezinho trabalhaſſe de ganhar, & nam ſe quiſeſſe metter tanto pola terra, quomo ſtaua Madril, onde lhe poderia mal vir ſoccorro de Portugal, ſe lhe neçeſſario foſſe, & q̃ alem diſto no tempo que foſſe auſente ſe poderia rebellar outra vez Çamora, & q̃ ho meſmo fariam hos de Touro, ſem has quaes duas villas poderia mal proſeguir ha guerra que começada tinha: ho qual

conſelho elRei ſeguio, mas nam com vontade, porq̃ ſua tençam foi deixar Çamora, & Touro bem prouidas, & irſſe a Madril, quomo lhe ho marques ſcreuera, ho qual logo auiſou do pareçer dos do ſeu conſelho, conſolandoho com promeſſas de muitas merçes, que ſperaua, & lhe prometia fazer aſſi em ſeus Regnos de Portugal, quomo nos de Caſtella, mas ho marques muim triſte, & anojado de tal repoſta, começou de vaçillar no ſeruiço delRei dom Afonſo, & buſcar modos honeſtos, & ſecretos pera ſe lançar da parte delRei dom Fernando, & da Rainha donna Iſabel, quomo logo começou fazer, com ſalua de lhe ficarem todalas terras, rendas, & ſenhorios que no Regno tinha ſeus, & da coroa, & com perdão do erro comettido, & de todolos ſeus. Iſto aconteçeo no meſmo anno de mil, & quatro çentos, & ſettenta, & çinquo, no qual elRei dom Afonſo polas grandes deſpeſas que era conſtrangido fazer, pedio muito dinheiro empreſtado a ſeus vaſſallos, & porq̃ com toda eſta cõtia nam podia ſoſtentar tamanhos gaſtos, lhe foi neçeſſario ajudarſſe do dinheiro dos orfãos, das quaes diuidas ho Prinçipe dom Ioam depois de ſer Rei, por deſcargo dalma delRei ſeu pai pagou has mais que pode.

CAP. lxv. *De quomo ho Prinçipe dom Ioam tomou ha villa Douguella, & da morte de Ioam da ſylua ſeu camareiro mór.*

HO PRINÇIPE DOM IOAM depois da partida delRei ſeu pai pera Caſtella, trattou todalas couſas que tocauam à gouernãça, & regimẽto do Regno, com tanta prudençia, q̃ a todos fazia ſpanto verem em idade tam

juuenil tãta temperança no adminiſtrar da juſtiça, recado nas couſas da fazenda, vigilançia, & aſtuçia nas da guerra, no que andando occupado, & aſſi em ſoſter has partes do Regno, por onde hos imigos muitas vezes entrauam, & has outras que lhe pareçia diſſo terem neçeſſidade, lhe deram recado em Eſtremoz quomo ha villa Douguella, que tomaram hos caſtelhanos (quomo atras fica apontado) ſtaua com pouca gẽte, & q̃ façilmente ha poderia cobrar aquella noite, por quanto ho capitão della, que era hum bom, & eſforçado caualleiro Caſtelhano, que ha ganhara, per nome dom Martĩ galindo, electo meſtre da cauallaria Dalcantara, ſaira aquelle dia correr ha terra com bõa parte da gente que na villa tinha, & polo menos andaria là dous, ou tres dias. Ho Prinçipe quomo iſto ſoube, cõ ha gente que com elle ſtaua, & outra que dos lugares vezinhos pode no meſmo dia ajuntar, foi aquella noite ſobre ha villa, ha qual em querendo combater, hos que nella deixara dom Martĩ galindo vẽdo q̃ nã lhe poderiam reſiſtir, lha entregaram paçificamente, a condiçam q̃ hos deixaſſe ſair della, & ir liuremente pera onde lhes aprouueſſe, & porque ho Prinçipe nam pode fazer ſeu caminho Deſtremoz pera Ouguella, cõ tanto ſegredo q̃ ho capitam dom Martĩ galindo, que andaua pola comarca, perto deſtas duas villas, ho nam ſoubeſſe na meſma noite, ho que ſabendo fez logo volta, do que ſendo ho Prinçipe auiſado mandou a Ioam da ſylua ſeu camareiro mór, q̃ com algũa gente lhe ſaiſſe aho caminho, do que foi muĩ alegre, porq̃ ſeu deſejo era prouar forças, lança por lança, com ho capitam dom Martim galindo: ho triſte effecto do qual deſejo pareçe q̃ naquella hora ſtaua bem çerto a ambos, pera com hos ſeus corpos partirem ha contenda que ſe a todos ordenaua, que foi

do modo ſeguinte, Ioam da ſylua quomo lhe ho Prin çipe dom Ioam mandou q̃ foſſe em buſca do capitam Galindo, poſto q̃ jà era noite nam arreçeou poer em obra ho que lhe era mandado, polo que ſe partio loguo da villa, & caminhando hum pouco apartado da gente, hia falando com ha meſma eſpia que dera ho auiſo, deſcuidado de ho capitam dom Martim galindo poder jà ſer tam perto da villa quomo era, & entrando per hum caminho ſtreito, ho meſmo dom Galindo entraua pola outra banda do caminho hũ pouco adiantado da ſua gente, com tençam de tanto q̃ ſaiſſe daquelle paſſo ſtreito ha poer em ordenãça pera ſocorrer hos que deixara na villa, cuidando q̃ ſtauam ainda dentro. Adiantados aſſi eſtes dous capitães da gente, poſto q̃ foſſe de noite, em chegando hum aho outro com ha claridade da lũa ſe vierã a conheçer, & pola vontade que ambos tinham de prouar ſuas forças, ſe deram taes encontros q̃ ſem tornarem ahos ſegundos cairam ambos mortos dos cauallos: ha gente que com elles iha chegou aho ponto de tamanho deſaſtre, ho que aſſi huns quomo hos outros vendo, ſpantados de hos acharem mortos, ſe recolheram cada hum delles pera ſua parte, ſem quererem trauar mais briga, q̃ aquella de que ſeus bõs capitaes foram aueriguadores, leuando cada hũ ho corpo do ſeu, pera lhe dar ſepultura. Ho Prinçipe foi em eſtremo anojado pola morte de Ioã da ſylua, porq̃ alem de ſer ſeu camareiro mór, offiçio q̃ nam cabe ſe nam em peſſoas muĩ acçeptas ahos Prinçipes, lhe tinha, por elle ſer muim prudente, & bom caualleiro, grande amor, & affeiçam, aho que hauendo reſpeito proueo loguo do meſmo offiçio Aires da ſylua ſeu filho, que depois foi regedor da caſa da ſuplicaçam.

CAP. lxvj. *De quomo elRei dom Afonſo ſcreueo aho Prinçipe dom Ioam q̃ ſe vieſſe ver com elle, & quomo ſobreſteue por cauſa de hũa treiçam que lhẽ tinham ordenada na ponte de Çamora.*

HO EM QVE MAIS trabalhou elRei dom Afonſo, depois q̃ veo a Çamora, foi em adquerir has vontades dos çidadãos, & dos capitães, & ſoldados que na çidade, caſtello, & torres da ponte ſtauam, polo que alem de perdoar aos que achou culpados, quomo atras fica ſcripto, aſſi a eſtes quomo ahos que lhe eram leaes fazia ordinariamente muitas merçes, na força das quaes confiado, perdeo de todo ha suspeita que dantes tinha, tendoſſe por tam ſeguro deſtes Caſtelhanos, quomo ho era dos Portugueſes, do que confiado, deu liçença a muitos dos ſeus pera virem a Portugal prouer em ſeus negoçios, por lhe pareçer q̃ no inverno, que jà era entrado, nam teria delles neçeſſidade: com ha qual confiança, & muito deſejo que tinha de ver ho Prinçipe ſeu filho, lhe ſcreueo que aforrado ſe vieſſe ver com elle a Çamora. Ho Prinçipe quomo reçebeo ha carta delRei, deu loguo ordem às couſas que lhe compriam pera ho caminho, ho que feito ſe foi a Miranda do douro, porq̃ àquelle lugar lhe ſcreueo alRei q̃ mandaria gẽte darmas que ho acompanhaſſe atte ha çidade de Çamora. Stando ali eſperando eſta gente, elRei lhe mandou dizer por Vaſquo mĩz de ſouſa chichorro, ſeu capitam de ginetes, q̃ nam paſſaſſe a diante, por quanto tinha auiſo q̃ ho capitam da ponte de Çamora induzido por elRei dom Fernando, & Rainha ḍonna Iſabel, tinha ordenado de ho tomar antre ambalas torres da ponte. Vaſquo mĩz chichorro caminhou com ha mór preſſa que pode atte chegar aho rio douro, ho qual, com ho de-

ſejo que leuaua de dar eſte recado aho Prinçipe, paſſou de noite a nado, a caualo, & armado, auenturandoſſe aho impeto, & forças das agoas de hũ tam largo, &profundo rio, quomo aquelle. Has quaes nouas ſabidas polo Prinçipe deſpedindo loguo Vaſquo mĩz chichorro, ſe veo à çidade da guarda, onde ho deixaremos eſtar hum pouco prouendo nas couſas do Regno, pera tornar aho que aconteçeo a elRei dom Afonſo com hos de Çamora.

CAP. lxvij. *De quomo ſe ordenou ha treiçam da ponte de Çamora, & do que elRei dom Afonſo niſſo fez.*

HA ÇIDADE de Çamora eſtá ſituada na riba do Douro da qual ſae ſobelo rio hũa ponte com duas torres. Deſta ponte, quomo atras fica dito, deu elRei dom Afonſo ha capitania a Françiſquo de baldes, ſobrinho de Ioam de porras, que lhe della fez preito, & menagem. Eſte Françiſquo de baldes era da criaçã da Rainha donna Iſabel, de cujo ſeruiço pareçe que ſe apartou, mais por comprazer a ſeu tio Ioam de porras, q̃ por deſejo q̃ teueſſe de ho fazer, quomo ſe depois vio per obra: polo q̃ confiada ha Rainha nelle ſer ſeu criado, trabalhou ſecretamente de ho atraher de nouo a ſeu ſerviço fazendolhe taes promeſſas, cõ q̃ vençido da criaçam, & ſobornado da eſperança determinou de lhe entregar ha ponte, ſem ter reſpeito a ſua honrra, nẽ aho juramento q̃ della fezera a elRei dom Afonſo. Eſte tratto ſe acabou de concluir entrelles quaſi no meſmo tempo que elRei dom Afonſo tinha mandado chamar ho Prinçipe dom Ioam, ho qual nam quiſeram poer logo ẽ effecto, ſperãdo diſſimuladamẽte q̃ vieſſe,

pera depois de ſer entre has torres da ponte ho tomarem no meo, & com ha gente que jà ha Rainha donna Iſabel tinha preſtes em Vilhalpando, que lhes hauia dacudir, quomo iſto fezeſſem, ſe ſenhorearem da çidade. Deſta treiçam foi elRei auiſado polo doutor Pero de pareia corregedor da çidade, na meſma noite que hos que ſtauam em Vilhalpando eram jà partidos pera ſe virem lançar ſecretamente na ponte, tendo por çerto q̃ ho dia ſeguinte era ho em que ho Prinçipe dom Ioam hauia de vir. ElRei dom Afonſo quomo foi auiſado deſta treiçam, deſpachou Vaſquo mīz chichorro aho Prinçipe, quomo fica dito, & no meſmo inſtante determinou prẽder Françiſquo de valdes, & poer na ponte outra guarda, mas elle tinha jà ſeus negoçios tam bem ordenados q̃ tudo ho que elRei dom Afonſo depois ſez aproueitou pouco, porq̃ quomo ha Rainha donna Iſabel ho mandou cometter, elle deu diſſo conta a hum caualleiro per nome Pero de mazariegos vezinho de Çamora, & ſeu lugar tenẽte, homẽ ſabio, & de q̃ ſe muito confiaua, ho qual lhe aconſelhou q̃ não tam ſòmente entregaſſe ha ponte à Rainha donna Iſabel, mas ainda q̃ em tudo ha ſeruiſſe, quomo a ſua ſenhora. Tomado eſte conſelho ho tratto foi concluido, & jurado dambalas partes, aperçebendoſſe de tudo ho q̃ lhes era neçeſſario, ho mais ſecretamente q̃ poderam. Ha Rainha com ſeu conſelho aſſentaram q̃ tal negoçio quomo eſte nam ſeria tam façil de poer em obra, & ſe acabar, quomo cuidauam, viſto q̃ elRei dom Afonſo ſtaua em Çamora, & tinha ho caſtello, & muī bõa gente de guerra Portugueſa, & Caſtelhana, polo q̃ de couſa tam importante deuiã com muita diligençia auiſar elRei dom Fernando, & lhe ſcreuer que diſſimuladamente ſe vieſſe a Valledolid, pera com ſua viſta, & preſença

eſtes negoçios poderem vir a milhor, & mais breue execuçam. ElRei dom Fernando quomo lhe deram eſta noua em Burgos, onde ſtaua occupado no çerquo do caſtello da çidade, fingio q̃ ſe achaua mal diſpoſto, iſto por conſelho da Rainha donna Iſabel q̃ lho aſſi ſcreueo, & quomo doente ſe lançou em cama, dando conta a poucos do ſeu conſelho do que paſſaua, & por ho pareçer deſtes, com ſe cuidar q̃ ſua doença era verdadeira, ſe nam deixaua viſitar, pera q̃ auſente nam foſſe ſua ida ſentida, & encomendando ho çerquo a dom Afonſo duque de villa Fermoſa ſeu irmão, & aho almirante ſeu tio, & aho condeſtabre de Caſtella, ſe partio de Burgos à mea noite com ſós dous de cauallo, que foram Rodrigo de vlhoa ſeu contador mór, & Fernam daluarez de Toledo, ſeu ſecretario, & aho outro dia chegou a Valledolid, onde ha Rainha ſtaua. Mas tornando aho q̃ ſe paſſou com hos da ponte de Çamora, elRei dom Afonſo na meſma noite que foi çertificado polo doutor Pareia da treiçam q̃ ſtaua ordenada, mandou chamar Françiſquo de valdes, aho que hos que guardauam ha ponte reſponderam q̃ ſe fora aquelle dia negoçear couſas q̃ lhe compriam. ElRei com eſta repoſta acabou de crer ho que lhe ho doutor tinha dito, polo q̃ mandou loguo a Ioam de porras q̃ chegaſſe à ponte, & de ſua parte dixeſſe a Pero de mazariegos q̃ teueſſe abertas has portas da ponte, porq̃ queria mandar algũa gente de cauallo correr ho campo, por ver ſe podiam fazer algũa preſa nos imigos, que tinha nouas q̃ andauam eſpalhados não muĩ longe da çidade. Pero de mazariegos reſpondeo a Ioam de porras, q̃ ſeſpãtaua de em tempo tam perigoſo, & de tantas ſoſpeitas lhe mandar q̃ de noite abriſſe has portas da ponte, ho que ſe nam atreueria fazer, prinçipalmente nam ſtando ahi

Françiſquo de' valdés, cujo lugar tenente era, mas q̃ quomo foſſe manham, elle has mandaria abrir, & faria tudo ho que lhe ſua Alteza mandaſſe. Eſta repoſta nã foi muito acçepta a elRei, contudo determinou eſperar atte q̃ amanheçeſſe, porq̃ nam lhe abrindo entam has portas, ſe ſaberia claramente ſer treiçam, & teria juſta cauſa de has cometter, & caſtigar hos que achaſſe culpados.

CAP. lxviij. *De quomo elRei dom Afonſo cometteo ha ponte de Çamora, & deſiſtio do combate ſem ha poder tomar.*

FRANÇISQVO DE VALDES, & Pero de mazariegos viram bem deſtes recados delRei que ſeu tratto era deſcuberto, polo q̃ logo auiſaram ha Rainha donna Iſabel mandandolhe pedir ſocorro, & porq̃ lhes pareçeo q̃ elRei no dia ſeguinte cometteria ha põte, toda aquella noite paſſaram em fazer hũa parede de pedra, & barro, pola banda de dentro cõtra ho muro da çidade, no que trabalharam atte hò romper dalua, ſem ſerem ſentidos dos que roldauam, à qual hora elRei dom Afonſo tinha ordenado q̃ Ioam de porras com çẽ ginetes ſe foſſe à porta da torre da ponte, & mandaſſe a Pero de mazariegos q̃ habriſſe, quomo tinha dito, pera q̃ em ſe abrindo entraſſe, & ſe ſenhoraſſe della. Ioam de porras em chegando mandou recado a Pero de mazariegos q̃ lhe abriſſe, pera paſſar da outra bãda, com ha gente que ali tinha, a fazer ho que elRei dom Afonſo ſeu ſenhor mandaua. Hos que eſtauam na ponte em lugar de repoſta deram hũa grande grita, chamando Caſtella Caſtella viuam hos Reis dom Fernãdo, & ha Rainha

donna Iſabel ſua molher, Reis, & ſenhores de Hiſpanha: & juntamente com eſta grita, começaram de lançar dardos, & pedras darremeſſo, & tras iſto tirar com ſpingardas, & beſtas contra aquella parte onde Ioam de porras ſtaua, do que elRei dom Afonſo ſendo auiſado acodio com muita preſſa mandando logo cometter has portas da torre, & por niſto hos noſſos acharem mais reſiſtençia da que cuidauam, elRei lhes mandou poer fogo, de que em pouco ſpaço foram queimadas, mas iſto nam abaſtou pera ſe ha ponte poder ganhar, porq̃ em ſe has portas queimando, & querendo hos noſſos paſſar polas chamas do fogo, deſcobriram ha parede, que ſe aquella noite fezera, bem forneçida de gente, & artelharia: contudo hos noſſos poſto q̃ diante de ſim viſſem tamanho perigo, nam deixaram por iſſo de ha cometter, & prouar ſe per lanças, & eſcadas, & por riba das chamas do fogo, de que reçebiam muito damno, poderiam ſobir ſobrella, ho que tudo aproueitom pouquo, por quãto hos Caſtelhanos hos feriam bem a ſeu ſaluo com tiros de ſpinguardas, & outros darremeſſo, com que mattauam todolos que queriam ſobir pola parede, ou chegauam a ella. Eſte combate durou deſde pela manhã atte horas de veſpera, & durara muito mais, porq̃ elRei eſtaua tam açeſo em ira q̃ per nenhum modo deſiſtira delle, ſe a iſſo nam acodira ho arçebiſpo de Toledo, vendo ha muita gente que era morta, & ho pouco que ſe aproueitaua no continuar daquella peleja, polo que fez tanto com elRei per bõas, & piedoſas palauras, atte q̃ ho moueo àuer dó, & compaixão dos ſeus, & lhes mandou q̃ leixaſſem por entam ho combate. Neſta peleja morreram, & foram feridos muitos fidalgos cuios nomes ſe nam acham por ſcripto, hos feridos de que ſe faz mençam

foram ho conde de villa Real, & Ioam de lima, filho de Lionel de lima, que depois foram biſcondes de villa noua de Çerueira, & dom Rodrigo de craſto, filho do conde de Monſancto: & dom Ioam de ſouſa foi lançado de hũa ſcada a baxo, & quomo morto leuado pera caſa: dos mortos ſe nam nomeam mais q̃ dom Triſtam coutinho, & Ioam aluarez pereira paje delRei. Com ha morte deſtes dous fidalgos, & dos que hos chroniſtas por deſcuido, & negligençia nam fazem mençam ſe acabou eſte aſpero, & mortifero combate, cauſa de todolos negoçios delRei dom Afonſo darem verdadeiro final do fim que ſe delles pronoſticara no tempo que ſe tornou de Pẽna fiel pera Areualo, ſem querer ir ſocorrer hos do caſtello de Burgos.

CAP. lxix. *Do que elRei dom Afonſo fez em Çamora depois deſte combate, & de quomo ſe foi ha noite ſeguinte com ha Rainha ſua ſposa pera Touro.*

ELREI DOM AFONSO foi poſto em vareos penſamentos, porq̃ ha toruaçam era tamanha na çidade, com brados que ſe de hũa parte, & da outra dauam, dizendo treiçam treiçam, & tocar dos ſinos, com tamanha grita, & alarido das molheres, mininos, & gente baxa, q̃ nam hauia coraçam que nam enfraqueçeſſe, nẽ ſiſo que ſe nam toruaſſe, & foſſe vençido de medo, miſturado com deſacordo, cauſa vnica, & prinçipal de muitos, & muĩ eſforçados caualleiros darem em ſemelhantes feitos de ſim má conta: aſſi que vençido elRei de tam ſubitos rebates, com pareçer do arçebiſpo de Toledo, & dalgũs Portugueſes do ſeu conſelho determinou de deixar a çidade de Çamora, & irſſe pera

Touro, nam aproueitando dizeremlhe hos caualleiros Caſtelhanos, q̃ mandaſſe logo lãçar fora algũas peſſoas ſoſpeitas, & ſe nam foſſe, pois ha çidade, & ho caſtello ſtaua por elle, & tinha conſigo muita, & bõa gente pera ha poder defender, & q̃ da ponte nam curaſſe, porq̃ com hũ muro, que ſe logo podia fazer, antre ella, & ha çidade, ficariam mais ſeguros da ponte q̃ hos da ponte delles: ho qual conſelho aproueitou pouco, porq̃ ho tempo era tam cheo de confuſam, q̃ nam daua lugar a ſe fazer ho que era mais neçeſſario, ſe nam ho que pareçia ſer por então mais ſeguro, de modo q̃ elRei vençido mais do conſelho dos Portugueſes, q̃ de medo mandou metter no caſtello ha recamara que conſigo nam podia leuar, & à mea noite elle com ha Rainha ſua ſposa (ouuindo muitos plantos, & lamentações dos que tinham ſua parte, & hos nam podiam ſeguir) ſe partio caminho de Touro, em cuja companhia ſe foi ho arçebiſpo de Toledo, & todolos outros ſenhores, & caualleiros que ahi com elle ſtauam. Do caminho mandou elRei recado a Ioam de vlhoa, fazendolhe ſaber de ſua ida, ſoſpeitoſo q̃ ho nam quiſeſſe reçeber na çidade, indo jà determinado, ſe aſſi foſſe, ſe ir a Portugal, & deixar ha Rainha no Regno com ſua caſa ordenada, & ſe tornar outra vez a Caſtella a ſeguir ſua empreſa: mas Ioam de vlhoa, quomo bom, & leal caualleiro, lhe manteue ha fé, & menagem que lhe tinha dado, reçebendoho na çidade quomo a ſeu Rei, & ſenhor. No meſmo dia que elRei entrou em Touro, auiſou ho Prinçipe D. Ioam per meſſageiro expreſſo do q̃ paſſaua, encomendandolhe per ſuas cartas q̃ com ha mais, & milhor gente q̃ podeſſe ajũtar, ſe vieſſe logo parelle, q̃ ſua tençam era em batalha campal poer ho juizo de todos ſeus negoçios.

CAP. lxx. *Do que paſſou em Çamora ha meſma noite, & dia ſeguinte que ſe elRei dom Afonſo foi.*

ELREI DOM FERNANDO quomo chegou a Valledolid, mandou logo recado a Aluaro de mendonça, q̃ com ha gente que tinha em Vilhalpando ſe foſſe de noite a Çamora, onde acharia recado pera ho recolherem na ponte, & q̃ elle no romper dalua ſe acharia no meſmo lugar. Iſto foi ha noite ſeguinte em q̃ Deos inſpirou aho doutor Pareia reuelar a elRei dom Afonſo ha treiçam que lhe ſtaua ordenada. Aluaro de mendonça quomo lhe deram ho recado delRei dom Fernando, tomou ſeu caminho pera Çamora, onde chegou à meſma hora em que elRei dom Afonſo partio, ho qual aſſi quomo foi dentro na ponte, fez derribar ho muro que Françiſquo de valdes, & Pero de mazariegos fezeram na noite paſſada, & com ſua gente em bõa ordenança paſſou pola porta, em q̃ ainda ho fogo nam era de todo apagado, & prendeo muitos Portugueſes dos que pola ſubita partida delRei dom Afonſo ſe nam poderam ſair da çidade, nem menos ſaluar no caſtello, porq̃ ho capitam Afonſo de valença ſe nam atreueo a lhes mandar abrir has portas a tal hora, com medo q̃ de volta entraſſem tambem hos imigos, de que muitos ſe acolheram a Sé q̃ ſtá junto do caſtello, onde hos logo mãdou çercar Aluaro de mendonça, & combater toda ha noite. ElRei dom Fernando entrou na çidade em amanheçendo, com hũa fermoſa companhia de gente darmas, & ginetes, & com elle ho almirante de Caſtella ſeu tio, que ficara no çerquo do caſtello de Burgos, & ho duque Dalua, & ho conde Dalua de liſte, & outros muitos ſenhores, ho que sabendo hos Portugueſes q̃ ſtauam çercados na egreja, lhe manda-

ram pedir q̃ ſua merce foſſe de hos leixar ir com ſeu fato pera onde lhes aprouueſſe, ho que lhes elRei, quomo Prinçipe clemente, conçedeo, & ſe foram todos pera Touro, ſem lhe hos Caſtelhanos a iſſo darem ſtoruo, mas antes pera ho fazerem foram ajudados, & fauoreçidos dalgũs delles. Quomo elRei dom Fernando foi em Çamora, mandou çercar ho caſtello, & pera ho milhor combater fez vir muitas bombardas, & munições de guerra das villas vezinhas, com grande abaſtança de mantimentos, propondo em ſua vontade de ſe nam partir dali ſem primeiro tomar ho caſtello, mandando logo confiſcar hos bẽs do marichal Afonſo de valẽça, & de Ioam de porras, & de todolos mais que hos ali tinham, & ſeruiam elRei dom Afonſo.

CAP. lxxj. *Do que ſe neſte tempo fez no çerquo do caſtello de Burgos, & de quomo hos çercados ſe deram a partido.*

ELREI DOM FERNANDO quomo atras fica dito, deixou em Burgos dom Afonſo duque de villa Fermosa ſeu irmão baſtardo, & ho almirante ſeu tio, & ho condeſtabre de Caſtella, depois da partida do qual, ſendo jà ho almirante ido pera ho acompanhar no negoçio de Çamora, ho duque, & condeſtabre deſeioſos de ſeu ſeruiço, & cobiçoſos de tamanha honrra, quomo era ganharemlhe couſa tam importante, apertaram hos çercados com continuos combates, fazendo alem das munições, & vallos que já eſtauam feitos, outros com que lhes vedaram has entradas, & ſaidas q̃ dantes acoſtumauam fazer, de modo q̃ por parte nenhũa lhes podia vir ſoccorro de gente, nem mantimentos, nem recado do

termo em que has couſas delRei dom Afonſo ſtauam, nas quaes tinham poſta ſua eſperança. Stando hos çercados neſte trabalho, hos do arraial, poſto q̃ naquelle tempo contrairos foſſem, nam deixauam de ſe doer de tam bõs caualleiros, cujos parẽtes, & amigos muitos delles eram, & polos liurar do perigo em que ſtauam, & hos trazerem aho ſeruiço delRei dom Fernando, acordaram de falar aho duque de villa Fermoſa, & condeſtabre pera q̃ hos mandaſſem cometter, porq̃ conſtrangidos da neçeſſidade em que ſtauam, podia ſer q̃ lhe deſſem ho caſtello liuremente, no que fariam grande ſeruiço a elRei, a hũa por lhe ganharem ho caſtello ſem perda dos ſeus, & a outra por darem vida àquelles que dentro ſtauam, que tambem eram ſeus vaſſallos, & ſe hauia ainda de ſeruir delles, poſto q̃ aho preſente lhe foſſem cõtrairos. Eſte conſelho pareçeo bem aho duque, & condeſtabre, poſto q̃ no dia ſeguinte mandaram recado a Ioam de eſtuniga, quomo per modo de amizade, dizendolhe q̃ hos negoçios delRei dom Afonſo iham cada vez em pior, do qual jà ſe nam podia ſperar ſoccorro, & q̃ elles tinham expreſſa comiſſam delRei dom Fernando de ſe nam partirem dali ſem tomarem aquelle caſtello per força, ou per geito, ou preiteſia, polo q̃ lhe rogauam, & aconſelhauam, quomo a bom parente, & amigo, cuja vida, & bem deſejauam, lho quiſeſſe entregar com partido, de que elles, nem elle podeſſem ſer tachados, nem ſuas honrras maſcabadas. Ioam de eſtuniga depois q̃ lhe deram eſte recado tomou ho pareçer dos prinçipaes que no caſtello ſtauam, hos quaes todos aſſentaram q̃ era bem darẽſſe a bom partido, hauendo reſpeito aho muro do caſtello ſtar jà derrubado per dous lugares, & q̃ hos contrairos ſtauam tam fortes, q̃ façilmente hos poderiam tomar per com-

bate, ſe nelle quiſeſſem continuar quomo atte ali fezeram, contra ho que jà nam tinham forças pera poderem reſiſtir por ter ha mór parte da gente ferida, & outra doente, por reſpeito dos poucos, & maos mantimentos que no caſtello tinham, & ho mais darreçear era eſtarem hos negoçios delRei dom Afonſo em ſtado que, ainda q̃ quiſeſſe lhes nam poderia ſoccorrer: q̃ pois hos agora rogauam hos contrairos, que lhe fariam milhor partido, & mais fauorauel do q̃ podia ſer q̃ fezeſſem, ſe deſte conçerto elles, depois de ho terem engeitado, foſſem comettedores. A Ioam de eſtuniga pareçeo bem eſte conſelho, & pareçer de todos, do q̃ mandou fazer autos pubricos, & lhos fez aſſinar, ho que feito reſpondeo aho duque, & condeſtabre, q̃ ſua tenção, & de todolos caualleiros, & ſoldados que no caſtello ſtauam, era de lho entregar com condiçam que hos deixaſſem hir pera onde lhes aprouueſſe, com hos bẽs, & armas que podeſſem leuar. Ho duque, & condeſtabre lhe reſponderam q̃ ſobre partido tam auantajado lhe nam podiam reſponder, ſem diſſo auiſarem ha Rainha donna Iſabel, que ſtaua em Valledolid, mas que atte hauerem repoſta della houueſſe tregoas antre elles, pera ſe poderem ver, falar, & cõmunicar hũs com hos outros, ho que aſſi aſſentado deſpacharam logo hũa poſta à Rainha, ha qual ſem tomar longos conſelhos, nem pareçeres, partio de Valledolid pera Burgos no meſmo dia em que reçebeo ho recado, & no em que chegou conçedeo a Ioam de eſtuniga, & ahos que com elle ſtauam ho que pediam, & ſe foram pera onde lhes aprouue: ho que feito ha Rainha deu ha alcaidaria do caſtello a Diogo da ribeira, aio que ſora do infante dom Afonſo ſeu irmão, & ſteue algũs dias em Burgos prouendo em todalas couſas que compriam, aſſi à çi-

dade, quomo aho caſtello: no qual negoçio occupada lhe veo recado quomo elRei Luis de França entrara em terras de Guia puſca ou Lepuſca, cõ mais de corenta mil homẽs de guerra, & tinha çercado fonte Rabia, ha qual guerra elRei de França fazia tanto por comprir com ho que promettera ahos embaixadores delRei dom Afonſo, que lhe mandara antes dentrar em Caſtella, quomo atras ſica dito, quomo por ſe ajudar do tempo, & ver ſe entre tantos deſconçertos deſtes dous Reis podia ganhar aquella villa, nos ſenhorios de Caſtella. Ha Rainha quomo iſto ſoube, mandou loguo dom Diogo ſarmento conde de Salinas aho ſoccorro de fonte Rabia, com ha gente que pode ajuntar, & ſcreueo a todalas villas, conçelhos, & caualleiros de Biſcaia, Sturias, & Lepuſca, q̃ ſe ajuntaſſem com ho conde, & fezeſſem tudo ho que elle ordenaſſe, & lhe obedeçeſſẽ quomo à meſma peſſoa delRei dom Fernando, ſe preſente foſſe. ElRei de França, deſta entrada que fez em Lepuſca, & Biſcaia, çercou duas vezes fonte Rabia, ſem ha poder tomar, & a cabo dalgũs dias fez tregoas com elRei dom Fernãdo por tempo de hum anno, & ſe tornou pera França, has quaes tregoas foram muĩ perjudiçiaes a elRei dom Afonſo, & a todos ſeus negoçios. Ha Rainha dõna Iſabel depois de ter mandada eſta gente aho ſoccorro de fonte Rabia, & aſſentadas todalas couſas que compriam ahos de Burgos, ſe foi pera Valledolid, & dali a Tordeſilhas pera ſtar mais perto delRei ſeu marido, onde ſe veio parella dom Pedro de çuniga filho do duque Dareualo, q̃ ſempre fora contrairo a ſeu pai tomar ha parte dos Portugueſes, eſcuſando ſua velhiçe, & pouco cõſelho que teuera em neſta parte ſeguir ho pareçer, & vontade da duqueſa dõna Leanor pimentel

ſua madaſtra, a quem de todo era ſugeito, pedindo à Rainha q̃ foſſe ſua merçe ho querer reçeber em ſeu ſeruiço, porq̃ elle lhe mandaua pedir perdam do erro cometido. Ha Rainha foi muĩ alegre deſte recado, & perdoou aho duque muĩ façilmente, porq̃ eſtè era ho mais çerto modo que podia ter pera ganhar has vontades de todolos que ſeruiam elRei dom Afonſo, & logo ali fez merçe aho duque de todalas terras que tinha da coroa, ſaluo da villa Dareualo, & lhe mudou ho titulo de duque dareualo em duque de Palença, & per interçeſſam do meſmo dom Pedro perdoou tambem ha Rainha aho meſtre Dalcantara, & lhe deu liçença q̃ ſe tornaſſe pera ſeu ſeruiço.

CAP. lxxij. *Quomo elRei dom Afonſo mandou desafiar elRei dom Fernando pera Batalha campal, & de quomo hos Caſtelhanos prenderam ho conde de Pẽna macor, em hum recontro que houue com Aluaro de mendonça, entre Çamora, & Touro.*

ELREI DOM FERNANDO depois que entrou em Çamora fez combater ho caſtello por muitas vezes, mas vendo ho pouquo que ganhaua, mãdou lãçar pregam arredor delle, declarando q̃ ſua vontade era perdoar a todolos çercados, & q̃ a cada hũ delles ſegundo ha calidade de ſuas peſſoas, faria merçe, & não ho fazendo q̃ hos declararia por tredores, & deſleaes, & por taes ſe proçederia contra elles. Alem diſto mandou ſecretamente cometter ho marichal Afonſo de valença com muitas, & grandes merçes ſe lhe quiſeſſe entregar ho caſtello, mas vendo q̃ tudo aproueitaua pouco ordenou q̃ trouxeſſem de Medina do campo, & doutros lugares

vezinhos algũas bombardas groſſas, & outros petrechos de guerra, pera ho milhor combater. ElRei dom Afonſo foi auiſado deſte negoçio, polo q̃ ſaio de Touro com ha milhor, & mais luzida gente que tinha, a tençam de tomar eſtas munições, mas ſendo a quatro legoas de Çamora, ſoube q̃ tudo era jà recolhido na çidade, do que anojado confiando na bõa gente que conſigo tinha, mandou per hum rei darmas deſafiar elRei dom Fernando a batalha campal, ha qual elle quiſera acçeptar, ſe lho ho duque Dalua nam deſaconſelhara, do que elRei dom Afonſo deſenganado, vendo q̃ ſua eſtada ali era de balde, ſe tornou pera Touro. Ho tempo que eſtes dous Reis ſteueram em Çamora, & Touro, ſe fezeram entre hos ſeus muitas ſcaramuças, de que ſòmente farei mençam da que houueram ho conde de Pẽna macor, & Aluaro de mendonça, & foi aſſi. Saindo eſtes dous capitães com ſua gente hum de Çamora, & outro de Touro, Aluaro de mendonça a recolher hũa recoua de mantimẽtos que vinham pera Çamora, & ho conde a eſtrouarlho, ſe encontraram em hũ campo entre eſtes dous lugares, onde ſe feriram tam brauamente, & per tanto eſpaço, q̃ depois de quebradas has lanças vieram às eſpadas, & ahos punhaes, & hos que hos nam tinham a punho ſeco: iſto durou quaſi per eſpaço de çinquo horas, & foi tam trauada ha peleja, q̃ de quinhentos de cauallo, que poderiam ſer hos deſtas duas companhias, morreram hos trezentos antes de ſe ſaber a qual das bandas pendia ha victoria, & outros tam mal feridos q̃ nam ſe podiam valer, nem ajudar das forças, nem das armas: em fim ha victoria ficou com hos Caſtelhanos, & ho conde de Pẽna macor foi preſo com outros caualleiros Portugueſes, & leuados a Çamora, onde ſe nam pode conheçer em elRei

dom Fernando, nem nos ſeus, ſe foi mór ha triſteza que houueram de tam cruel victoria, polos muitos, & nobres caualleiros que alli morreram, do q̃ foi ho goſto que leuaram de ficarem vençedores.

CAP. lxxiij. *De quomo elRei dom Fernando determinou de dar batalha campal a elRei dom Afonſo, & doutras particularidades que tocam ahos negoçios do Regno.*

HA RAINHA dõna Iſabel no tempo que elRei dom Afonſo mandou deſafiar elRei dom Fernando perà batalha campal era ida de Tordeſilhas a Valledolid a negoçios que lhe muito compriam, onde ſoube quomo elRei ſeu marido nam quiſera ſair aho deſafio que lhe elRei dom Afonſo mandara, polo q̃ mouida de ſeu baroil, & animoſo coração teue iſto por grande afronta, por ſaber q̃ fora mais por couardia dos que ſtauam com elRei, q̃ falta que teueſſem de gente, porq̃ elRei ha tinha muita, & muĩ boa conſigo: & reçeandoſſe q̃ hũa tal afronta poderia ſer muito perjudiçial a ſeus negoçios, ſcreueo loguo a elRei cartas em que aſſi a elle, quomo ahos do ſeu conſelho, daua a entender quam mal ho fezeram, & ho deſgoſto que diſſo tinha, pedindolhe q̃ logo ſe fezeſſe preſtes pera ir buſcar elRei dom Afonſo a Touro, & q̃ pera ho milhor fazer lhe mandaria ha mais gente que podeſſe ajuntar, & logo no ſeguinte dia mandou ho cardeal de Caſtella dom Pedro de mendonça com toda ha [gente] de guerra que entam ſtaua em Valledolid, & Tordeſilhas, & outras villas vezinhas rogandolhe q̃ com muita diligençia ſe foſſe pera elRei, & de ſua parte lhe dixeſſe, q̃ loguo ſe

foſſe caminho de Touro dar batalha a elRei dom Afonſo, & q̃ apos aquella gente, que com elle iha, mandaria muĩ çedo outra, que eſperaua. Partido ho cardeal com eſte recado, dahi a poucos dias chegaram a Valledolid dous mil Gallegos de pé, & de cauallo, que mandaue dom Pedraluarez oſorio conde de Lemos, & apos eſta companhia veo ho conde de monte Rei, com outra da meſma prouinçia, toda gente bem ordenada pera feito de guerra, hos quaes com outra gente que mais pode ajuntar mandou ha Rainha q̃ ſe foſſem caminho de Çamora. ElRei dom Fernando deſpois de ter toda eſta gente conſigo, pondo per ordem todalas couſas que compriam à çidade, & aho çerco do caſtello, ſe partio caminho de Touro, leuando toda ſua gente em azes ordenadas, & em chegando a quarto de mea legoa da çidade mandou per hum rei darmas deſafiar elRei dom Afonſo, dizendolhe q̃ era jà tempo de com ſuas peſſoas darem fim à contenda, & debate que ambos tinham, & q̃ pera iſſo era alli vindo, mas elRei dom Afonſo nam acçeptou ho deſafio, por elRei dom Fernando vir muĩ bem acompanhado, & elle ter naquelle tempo pouca gente conſigo, de que hos mais aſſi Caſtelhanos quomo Portugueſes eram idos a ſaperçeber perà batalha, que elRei dom Afonſo tinha determinado dar a elRei dom Fernando, quomo ho Prinçipe dom Ioam vieſſe de Portugal, ho qual cada dia eſperauam, & por iſſo reſpondeo aho rei darmas, q̃ elle ſe tinha por deſafiado, mas que nam poderia ſer pera aquelle dia, q̃ de ſua parte dixeſſe aho Prinçipe Daragam q̃ lhe promettia de ho ir buſcar muĩ çedo a Çamora. Neſte ſpaço que elRei dom Fernando ſteue diante de Touro, que ſeria ao mais de quatro horas, aſſi do arraial quomo da villa ſe deſmandaram algũs caualleiros a ſcaramuçar, mas

nenhum delles fez couſa digna de ſe ſcreuer, aſſi q̃ vendo elRei dom Fernaddo q̃ ſua ſtada aproueitaua por entam pouco, ſe tornou pera Çamora a continuar no çerquo do caſtello. Iſto era jà no fim do anno de M.cccclxxv, no qual anno elRei dom Afonſo confirmou de nouo aho duque de Viſeu dõ Diogo, filho do Infante dõ Fernando, dez contos de renda atte ſer em idade de xiiij. annos, polos direitos das villas de Beja, & Moura, que foram do Infante ſeu pai, & aho conde de Fárão dõ Afonſo deu priuilegio pera q̃ nenhũas determinaçõis de capitolos de cortes podeſſem hauer lugar nas doações, graças, & merçes que delle tinha, & lhe fez doaçam da meſma villa de Fárão com todas ſuas rendas, dereitos, & aſſi do caſtello da meſma villa, & aho duque de Guimarães dom Fernando ſez doação da villa de Larache em Africa. Eſtas clauſulas pus na fim dos negoçios que ſe trattaram eſte anno, porq̃ no diſcurſo delle nam veo a prepoſito outro nenhũ lugar em que ſe podeſſem ſcreuer, ſe nam neſte.

CAP. lxxiiij. *Dos aperçebimentos que ho Prinçipe dom Ioam fez em Portugal, pera ir ſoccorrer elRei ſeu pai, & de quomo entrou em Caſtella, & do que fez atte chegar a Touro.*

DEIXAMOS HO PRINÇIPE dom Ioam na çidade da Guarda, onde ſe veo depois q̃ Vaſquo mĩz de ſouſa chichorro ho auiſou da treiçam que hos da ponte de Çamora lhe tinham ordenada, & porq̃ aho amor que tinha a elRei ſeu pai ſe ajuntaua ho inuençiuel, & eſforçado animo que lhe natureza dera, pera nam poder ſofrer injurias, nem treições, tomou tamanho deſprazer deſta, q̃ antes

de pera iſſo ter recado delRei em chegando à Guarda ajuntou logo hos ſtados do Regno, & com cõſelho, & pareçer de todos ſe aperçebeo pera entrar em Caſtella com ha mais, & milhor gente que pode: & pera hós gaſtos deſta empreſa, alem do dinheiro que pode hauer das rendas do Regno, pedio particularmente empreſtado a todos aquelles que ho podiam fazer, & vendo q̃ iſto nam abaſtaua, per conſentimento do ſtado eccleſiaſtico tomou toda ha prata das egrejas que nam era ſagrada, ha qual elle quomo bom, & catholico chriſtão, depois do faleçimento delRei ſeu pai, pagou, & quomo teue preſtes ha gente que hauia de leuar, & ordenadas has couſas que compriam aho Regno, cuja gouernança ficou à Prinçeſa ſua molher, partio da çidade da Guarda ẽ Ianeiro de M.cccclxxvj. entrando em Caſtella com ſua oſte muĩ bem ordenada, no qual caminho tomou por força darmas ha villa de S. Felizes, que ſtaua por el-Rei dom Fernando, & ha mandou ſaquear, donde deixando nella gente que ha guardaſſe, ſe foi caminho de Ledeſma, hos moradores do qual lugar, & gente de guerra que nella ſtauam, quomo jà ſabiam has nouas do ſaquo de S. Felizes, lhe mandaram recado, pedindolhe q̃ hos nam quiſeſſe combater, q̃ lhe fariam todo ho partido que foſſe honeſto. Ho Prinçipe que tinha deſejo de chegar onde elRei ſeu pai ſtaua, nam quis delles por entam mais q̃ mantimentos pera ho exercito, por preço juſto, & razoado, dos quaes lhe deram tantos quantos lhe foram neçeſſarios. Dali foi ter a Touro no meſmo mes de Ianeiro, onde foi reçebido delRei, & da Rainha, & dos ſenhores, & caualleiros, que na villa ſtauam, cõ tanto prazer, & alegria, quomo peſſoa tam deſejada, & em cujo ſoccorro tinham todos poſtà ſua ſperança. ElRei dom Afonſo depois q̃ ho Prinçipe

chegou a Touro, vendo q̃ já tinha comſigo gente pera poder dar batalha a elRei dom Fernando. quis ter comprimẽto com algũs dos grandes, & caualleiros de Caſtella, que por elle ſteuerã, que por medo, ou dadiuas tinham tomada ha parte contraira, fazendolhes ſaber ſua determinaçam, pedindolhes q̃ neſta batalha quiſeſſem ſer cõ elle em peſſoa, promettendolhes, alem do perdam dos erros em que cairam, muitas merçes: & nam tam ſòmente ſcreueo a eſtes que ſe tinham declarados contra ſeu ſeruiço. mas a todolos que cuidaua ſtarem ainda por elle, ſpeçialmente a dom Aluaro de eſtuniga, duque que fora Dareualo, que entam ho era de Plaſençia, de quẽ fazia grande fundamento, & ſegundo ſe preſumia nam tinha elRei ainda ſabido do tratto, & conçerto que ſeu filho dom Pedro de çuniga fezera em Tordeſilhas com ha Rainha dõna Iſabel: mas ho duque depois de lida ha carta delRei dom Afonſo, reſpondeo verbalmente aho meſſageiro, q̃ elle arrependido do erro que fezera, em ſer deſleal a elRei dom Fernando, & à Rainha dõna Iſabel, ſeus verdadeiros Reis, & ſenhores, ſe reconçiliara com elles, & ſtaua em ſeu ſeruiço, com bom, & firme prepoſito de por nenhum outro Rei, nem ſenhor hos deixar, nẽ lhes fazer deſſeruiço em couſa nenhuma q̃ foſſe, mas antes anojar, & reſiſtir a todolos que dãno lhe quiſeſſem fazer, & q̃ aſſi ho faria a elle, ſe ſua tençam foſſe querer mais proſeguir naquella guerra. ElRei dom Afonſo foi aſſaz triſte com eſte recado, porq̃ ho duque Dareualo fora hũa das prinçipaes peſſoas de Caſtella que ho mouera a ſe eſpoſar com ha Rainha donna Ioanna, & fazer ha guerra que fazia: alem diſto lhe cauſaua outro mór deſgoſto andar ho marques de Vilhena arrufado delle, por nam tomar ho conſelho que

lhe dera de ſe ir a Madril, ho qual poſto q̃ muito deſejaſſe ver lançado elRei dom Fernando do Regno, reſpondeo friamente a elRei dom Afonſo, dizendo q̃ deixaua de ſe vir parelle, por andar occupado em ſuas terras, que lhe jà tinham ſeus imigos deſtroidas, das quaes nam ouſaria partir, por lhas nam acabarem de tomar de todo. Contudo elRei dom Afonſo ainda q̃ lhe eſtes ſenhores, & outros faltaſſem, que cuidaua ter da ſua parte, nem por iſſo reçeou ir buſcar elRei dom Fernando a Çamora, quomo fez, pera lhe dar batalha com ha gente que tinha, & ho Prinçipe dom Ioam trouxera, & com ha do Arçebispo de Toledo, que ali ſtaua ſó, ſem outro nenhum ſenhor de Caſtella, preſtes pera ſeruir elRei dom Afonſo, quomo fez ho mais tempo que eſtas deſauenças duraram.

CAP. lxxv. *De quomo elRei dom Afonſo partio de Touro pera Çamora, com tençam de dar batalha a elRei dom Fernando, & dalgũas praticas que ſe paſſaram pera ſe fazer paz, que nam houueram effecto.*

ERA ELREI DOM AFONSO tam açelerado nas couſas da guerra, q̃ ha execução dellas pareçia quaſi preçeder ho conſelho que tomaua pera has poer em obra, & ſeguindo eſta ſua natural inclinaçam, quomo ho Prinçipe chegou a Touro, loguo dahi a quinze dias determinou ſe ir lançar ſobre Çamora, com tençam de deſçercar ho caſtello, ou dar batalha a elRei dom Fernando, ho que aſſentado ordenou ha gente que hauia de ficar em Touro em guarda da çidade, & ſeruiço da Rainha ſua ſpoſa, & por capitães deixou dom Fernando

duque de Guimarães, & dom Pedro conde de villa Real: assi q̃ tomada conclusam nestas, & outras cousas, elle se partio hũ dia à noite, tomando seu caminho aho longo do rio Douro da banda donde ha ponte de Çamora sae aho sertam, atte chegar defronte da çidade, que foi em amanheçendo, onde assentou seu arraial a par das hortas que stam junto da ponte, segundo ho lugar, & sitio da terra requeria, mandando logo fazer vallos, cauas, & bastilhões contra ha ponte, tamanhos, & tam altos, quanto era neçessario pera segurança do arraial, & se defender ha saida ahos imigos pera aquella banda, da qual elle, & ho Prinçipe se loiaram no mosteiro de sam Franciſquo, onde hos Portugueses, ou por desprezo dos Castelhanos, ou com pouca reuerençia das cousas sagradas vsauam tantas sem razões, q̃ quando se dali partio elRei, ha casa ficou mais dãnificada, & destroida do q̃ ho podera ser, se Mouros, ou Alarues steueram aposentados naquelle lugar, do que coube bõa parte da culpa a elRei dom Afonso, & disso foi reprehendido assaz riguroſamente polo cardeal de Castella dom Pedro de mendonça, em hũa carta que lhe mandou sobre hos negoçios desta guerra, & conçertos da paz. ElRei dom Fernando, & hos que com elle stauam teueram a mao ardil de guerra, & pior conselho virsse elRei dom Afonso lançar daquella parte, da qual nam podia soccorrer ahos que stauam çerquados no castello, que deuia ser ha causa prinçipal porq̃ ali vinha, & alem disto diziam q̃ se vinha pera lhes dar batalha, q̃ fora scusado tolherlhes ha saida da çidade, com has munições que tinha feitas junto da ponte, assi q̃ ho pareçer de todos era hauer mao fundamento em sua vinda, pois nam daua azo de sim, nem pera pelejar, nẽ menos mostra de querer desçercar ho castello. Con-

tudo elRei dom Fernando reçeoſo q̃ pola outra banda do rio vieſſe outra gente, mandaua ter grão vigia, aſſi no campo, quomo na çidade, & ſobre tudo no caſtello, ho qual tinha çercado de modo q̃ per nenhum cabo ſe lhe podia dar ſoccorro, & poſto q̃ com gram perigo hos ſeus podeſſem chegar às barreiras dos noſſos, elle has mandaua cada dia cometter, do que reçebeo muito dãno com perda de gẽte, que lhe de todalas vezes mattauam. Ha Rainha dõna Iſabel ſtaua neſte tempo em Tordeſilhas, ha qual quomo ſoube do çerco que elRei dom Afonſo tinha poſto à ponte de Çamora, reçeando q̃ ſua gente gaſtaſſe, & deſtroiſſe toda aquella comarqua, mandou ho duque de villa Fermoſa com ſeis çentas lanças a fonte Sabugo, & dom Pedro manrrique, conde de Treuino, com quatro çentas a Alahejos, duas villas ſituadas quatro legoas de Çamora da banda donde elRei dom Afonſo tinha aſſentado ho arraial. Stando hos negoçios neſtes termos, & tam duuidoſos quomo viſto tendes, nam faltarão peſſoas zeloſas de paz, & concordia, entre hos quaes ho prinçipal foi ho cardeal de Caſtella dom Pedro de mendonça, per cujo meo, & doutros prelados, & ſenhores de hũa, & de outra parte ſe começou a falar ſecretamente no modo que teriam pera concordarem eſtes dous Reis. Em fim dandoſſelhe diſſo conta foram contentes, & deram liçença pera ſe niſſo falar, pera ho que da parte delRei dom Afonſo foram deputados dom Aluaro filho de dom Fernãdo duque de Bragança, & Rui de ſouſa, & ho doutor Antonio nunez, homẽ muito docto em leis, & aſſi ho diz ho chroniſta de Caſtella: & da parte de Caſtella ho almirante, & ho duque Dalua, & ho doutor de çidad Rodrigo, mas ho noſſo chroniſta diz queſte doutor foi ho deputado por noſſa parte, ſem falar em

Antonio nunez: hos quaes todos ſe ajuntaram algũas vezes em hũa ilha que faz ho Douro junto da çidade. E nam ſe podendo acordar, hos Reis meſmos per interçeſſam de dõ Anrrique anrriquez, tio delRei dom Fernando, & ſeu mordomo mór, ſe quiſeram ver naquella ilha, mas iſto nam houue effecto, ou por ſe nam fiarem hum do outro, nẽ das ſianças que pera ſegurança de ſuas peſſoas hauiam de dar, ou porq̃ tinha cada hum em tanto ſua aução, q̃ cuidaua, ou tinha por certo q̃ diffiçilmente poderiam vir a conçerto que foſſe pera açeptar. Sabendo ha Rainha dõna Iſabel parte deſtes trattos, quomo muito deſejoſa de pàz, & cõſiderando hos males que ſe ainda podiam ſeguir deſta guerra, ſcreueo logo de Tordeſilhas a elRei ſeu marido, q̃ trabalhaſſe por ſe conçertar com elRei dom Afonſo, & q̃ eſte negoçio ſe remiſſe por dinheiro, poſto q̃ houueſſe dempenhar gram parte de ſeus Regnos, & q̃ à Infante dõna Ioãna, ſpoſa delRei dom Afonſo prometteſſe inteiramente ho dote que lhe podia caber por Infante de Caſtella, aſſinandolhe loguo rendas ſobre bõas terras, & lugares, & alem diſſo lhe prometteſſe pera corregimentos de ſua caſa ha ſomma de dinheiro que lhe bem pareçeſſe, & q̃ ſatiffezeſſe elRei dom Afonſo aſſi das deſpeſas que tinha feitas na guerra, quomo no dote de ſua ſpoſa, mas q̃ por nenhum modo lhe prometteſſe villas nem caſtellos do Regno, pera ſe ſepararem da coroa, porq̃ ella nam hauia de conſentir niſſo. Mas nenhũa couſa deſtas aproueitou, porq̃ elRei dom Afonſo nam quis açeptar ho tal partido, nem por ſó dinheiro de contado renunçiar ha auçam que ha Rainha dõna Ioãna ſua ſpoſa tinha nos Regnos de Caſtella.

Cap. lxxvj. *De quomo elRei dom Afonſo leuantou ho çerquo da ponte de Çamora, a tençam de trazer elRei dom Fernando a batalha.*

ElRei dom Afonso ſteue com ſeu arraial aſſentado diante da ponte de Çamora per ſpaço de quinze dias, no qual tempo recreçeram muitas chuuas, frios, & neues, de que toda ha gente reçebia tanto dãno, por ſtar alojada em campo raſo, q̃ por conſelho, & pareçer de todolos capitães, ordenou de leuantar ho çerquo. Iſto aſſentado hũa ſexta feira primeiro dia de março de mil quatro çentos ſetenta, & ſeis, na vela dalua, com ſua gẽte poſta em bõa ordem ſe partio pera Touro. Hos que vigiauã, & roldauam ha põte, & ha çidade, em começando ho dia a ſclareçer, vendo ho campo aleuantado, ho fezeram ſaber a elRei dom Fernãdo, que loguo mandou ſair pola ponte algũa gente de cauallo, que foſſe a geito do exerçito delRei dom Afonſo, hos quaes ſairam tam deſordenados, que com reçeo de fazerem algum deſmãcho mandou a Dioguo ouando de Caçeres, que com duzentos ginetes foſſe apos elles, & hos deteueſſe, & poſeſſe em ordem, atte elle ſaber de çerto ho caminho, q̃ elRei dom Afonſo leuaua, do que auiſado, & de quam de vagar iha, ſaio logo de Çamora na ordem ſeguinte: na vãguarda iham todolos continuos de ſua caſa, & ha gente que ho conde de Lemos mandara de Galliza, & ha que mandaram hos de Vlmedo, Medina do campo, Valledolid, Salamanca, & çidad Rodrigo cõ ha de Çamora, da qual toda deu ha capitania a dõ Anrrique anrriquez ſeu mordomo mór, que leuaua ha bandeira real de Caſtella, & Leam. Eſta era ha batalha. Da outra gente fez dez alas, quatro grandes, & ſeis menores, deſtas menores que iham a

mão direita da batalha delRei, pola banda das coſtas que ſe fazem indo de Çamora pera Touro, por aquella parte da ponte, erã capitães da primeira dom Aluaro de mendonça, que em Çamora elRei dom Fernando entam fezera conde de la vilha de Caſtro xerez[1], na qual ala iham Goterre de cardenes, & Rodriguo de vlhoa, theſoureiros móres delRei: da ſegunda ala eram capitães dom Afonſo dafonſeca biſpo Dauila, & dom Afonſo dafonſeca ſenhor de Cota, & de Alahejos, primos com irmãos: da terçeira era capitão Pero de guzmam, da quarta Bernaldo Françes, da quinta Pero de velasquo, & da ſexta Vaſquo de viueiro, irmão de dom Gonçalo biſpo de Salamanca. Das quatro alas grandes, da prinçipal era capitam ho cardeal de Caſtella, & eſta com has outras tres iham à mão ſquerda da batalha delRei, de que eram capitães da ſegunda dom Garçia duque Dalua, da terçeira ho almirante dom Afonſo anrriquez tio delRei, na qual iha dom Anrrique anrriquez conde Dalua de Liſte tambem tio delRei, & da quarta Garçia oſorio, que viera com ha gente do marques Deſtorga ſeu ſobrinho: no meo deſtas batalhas iha ha pionage. Poſta eſta gente aſſi de pé, quomo de cauallo em ordem, elRei dom Fernando abalou caminho de Touro pera onde lhe ſeus corredores dixeram q̃ ho exerçito dos Portugueſes caminhaua. Neſte tempo que elRei dom Fernando ordenaua ſuas azes, houue tanto ſpaço, q̃ vendo elRei dom Afonſo q̃ ho nam ſeguia ninguem, paſſou ha ſerra q̃ ſtá quaſi no meo do caminho dentre Çamora, & Touro, ſem ver couſa por que deueſſe ſperar, nem tornar atras, nem lhe pareçia que elRei

[1] Na edição primitiva lê-se: «Suuilha de Castro xerez».

dom Fernando lhe ſaiſſe, porq̃ ſe ho ſoubera, antes dè chegar aho monte ſperara por elle, & tendo jà paſſada ha ſerra, ha gente ſe lhe começou a deſmandar polo campo, ſcaramuçando, & outros ſe iham pera Touro, ho que elRei dom Afonſo vendo, deſejoſo de fazer algum feito de guerra, antes dentrar na çidade, de que hos ſeus ganhaſſem honrra, adiantouſſe de todos, & fez tornar hos que caminhauam parella, cõ tençam de aquella noite tomar delles hos que lhe neçeſſario foſſem, & ir dar ſobre fonte Sabugo, onde ſtaua ho duque de villa Fermoſa com ſeis çentas lanças, & ver ſe podia tomar, & ganhar ha villa. ElRei dom Fernando depois q̃ partio de Çamora caminhou na ordem jà dita, atte chegar aho pé daquelle monte que ſtá antre eſtas duas çidades, & quomo ali chegou, por ſer jà paſſado todo ho exerçito delRei dom Afonſo, teue conſelho do que faria, ſobelo que ha opiniam de muitos foi q̃ ſe tornaſſe pera Çamora, dizẽdo q̃ pois hos Portugueſes iham fogindo, que jà ſeriam recolhidos a Touro, q̃ alem diſſo nam poderia paſſar ha ſerra tã aſinha, q̃ nam foſſe quaſi noite antes do exerçito ſer todo da outra banda, no que nam ganharia mais q̃ dar trabalho a ſim, & a todolos ſeus, & poerſſe em perigo de lhe acõteçer algum deſaſtre, q̃ jà tinha ganhada aſſaz honrra de vir atte li ſem hos imigos ho ouſarem deſperar. Ho cardeal de Caſtella foi contrairo deſta opinião, dizendo q̃ pois elles nam chegaram tam perto dos Portugueſes, q̃ hos viſſem fogir, q̃ nam podiam affirmar ho que diziam, mas q̃ pedia a ſua Alteza q̃ ho deixaſſe ſobir aquelle monte, pois ſtauã tã perto delle, pera ver ha ordem em que elRei dom Afonſo caminhaua, & ſe çertificar ſe ſtaua ainda no campo, ou ſe era jà recolhido a Touro, quomo todos aquelles capitães cuidauam, & affirmauam,

A elRei dom Fernando pareçeo bem ho que lhe ho cardeal dixe, pera ho q̃ lhe deo liçença, & alem da gente que tinha mandou a Pedro de guzmã q̃ com toda ha ſua ho acompanhaſſe, hos quaes ambos chegaram aho mais alto do monte, & dali deſcobriram ho campo atté Touro, & viram q̃ toda ha gente delRei dom Afonſo ſtaua afaſtada da çidade, algũs em ordenança, & outros ſcaramuçando pelo campo, & q̃ na moſtra que dauam pareçia mais terem vontade de fazerem algum feito de guerra, q̃ nam de ſe recolherem pera dentro: com has quaes nouas ſe tornou ho cardeal a elRei dom Fernando, dizendolhe q̃ hos Portugueſes ho foram mais ſperando atté quelle lugar onde ſtauam, q̃ nam fogindo com reçeo de lhe aprazarem batalha, polo que lhe ſeria lançado à cõta de couardia, pois pera iſſo tinha aſſaz tempo, ſe logo nã paſſaſſe hos portos, & foſſe apreſentar batalha a elRei dom Afonſo, viſto q̃ hos Portugueſes ſtauam no campo tam de vagar, & em tam bõa ordem de guerra, q̃ ſe podia crer q̃ nenhũa outra couſa fariam ſenam ſperallo: que ſe outra vontade teueram, façilmente lhe tomaram hos paſſos, & portos daquella ſerra, & lhos defenderam, mas pois lhos deixaram francos, & deſembargados, bẽ ſe podia crer q̃ com tençam de lhe darem batalha ho ſtauam ali ſperando.

CAP. lxxvij. *De quomo elRei dom Fernando paſſou hos portos da ſerra de Touro, & ſe ordenou entre elle, & elRei dom Afonſo ha batalha de Caſtro queimado.*

HO CONSELHO, & razões do cardeal dom Pedro de mendonça pareçeram bem a elRei dom Fernando, polo q̃ mandou loguo mouer ho arraial, & quomo foi

da outra banda da ſerra pos outra vez ſuas azes na ordem em que has antes leuaua. Neſte tempo que el-Rei dom Fernando paſſaua ho monte, ſendo jà bõa parte da ſua gente no mais alto delle, foram viſtos dos noſſos, aho que muitos dos que andauam espalhados polo campo acudiram deſordenados, antre hos quaes vinha dom Anrrique de meneſes conde de Loulé, com ſua companhia, & por muito que ſe apreſſaſſem nam poderam chegar tam aſinha aho pé do monte, q̃ jà muitos dos Caſtelhanos nam teueſſem paſſados hos portos contra Touro, onde houue entrelles hũa ſcaramuça, na qual ho conde de Loulé foi tam mal ferido, q̃ ho leuaram a Touro, & hos Caſtelhanos paſſaram todos a ſeu ſaluo. ElRei dom Afonſo, & ho Prinçipe quomo ſouberam q̃ elRei dom Fernando era jà no mais alto do monte, bem lhes pareçeo q̃ trazia vontade de pelejar, que era ho meſmo que elles deſejauam muitos dias hauia, polo q̃ com ha mór preſſa que poderam ordenaram ſuas azes no modo ſeguinte: na vanguarda poſeram hos continuos, & familiares da caſa delRei, & algũs caualleiros Caſtelhanos, de que era capitam Rui pereira, & loguo junto da vanguarda ho conde de Fárom dom Afonſo com ſua gente, & outra que lhe elRei mais ordenou, & à mão ezquerda da vanguarda ho Prinçipe dom Ioam com ha milhor gente que hauia no exerçito. A eſta ala do Prinçipe ſeguia ho biſpo Deuora dom Garçia de meneſes, com ha ſua, ambas acompanhadas de muitos beſteiros, & ſpingardeiros. ElRei dom Afonſo, leuaua ha batalha com ha bandeira real, & à mão direita della iha ho arçebiſpo de Toledo, com toda ſua gente, a quem logo ſeguia parte da gente de dom Fernando duque de Guimarães, & do conde de villa Real dom Pedro de meneſes, que ficaram em

Touro pera guarda da çidade, & da retaguarda era capitam dom Ioam de caſtro conde de Monſancto. Ha pionagem iha repartida em quatro partes, toda poſta da banda do rio. Deſte modo repartiram elRei, & ho Prinçipe toda ſua gente de pé, & de cauallo, & pouco antes de romperem has batalhas, vio ho Prinçipe q̃ das feis alas que iham à mão direita da batalha delRei dom Fernando ſe apartara hũa dellas quomo pera de refreſco acudir às outras ſe lhe neçeſſario foſſe, polo q̃, por eſtas ſeis alas ſtarem da banda donde elle hauia de cometter ha peleja, mandou logo apartar dos da ſua algũs pera ſe neçeſſario foſſe lhe tambem acudirem de refresco, com hos quaes mandou Fernam mĩz mazcarenhas ſeu capitam dos ginetes, cõ parte da ſua guarda, & lhe dixe q̃ foſſe contra ho pé da ſerra, & porq̃ eſta gẽte era pouca, mandou a Gonçalo vaz de caſtel branco, & a Rui de ſouſa q̃ ambos com ha ſua, que era muĩ bõa, & luzida ſe foſſem ajuntar com Fernam mĩz, & reçeoſo q̃ ſe nam auieſſem bem, por jà ſentir nelles, quando hos mandou, q̃ hauia de hauer differença ſobre qual ſeria ho capitam, encomendou, & rogou a dom Pedro de meneſes, que depois foi conde de Cantanhede, q̃ ſe foſſe parelles, & lhes mandou dizer que fezeſſem ho que lhes elle mandaſſe, do que ſatisfeitos ſe fez de toda eſta gente hũa bõa ala. Depois que elRei dom Afonſo teue ordenado ſeu exerçito, preſentes todolos capitães lhes fez hũa fala, dizendo-lhes entroutras palavras, q̃ ho tempo, & ſeu esforço delles requeria irem cometter antes de ſerem cometidos, ſem ſe mais perder do dia, q̃ ſperaua em Deos que ha juſta cauſa que tinha lhe daria victoria de ſeus imigos: ho que dito mandou ahos capitães q̃ cada hũ ſe foſſe pera ſua ala, & elle com ſua batalha Real abalou loguo aho lõgo do

rio, porque daquella parte ſtaua ha batalha, & bandeira real delRei dom Fernando, mas nam jà ſua peſſoa, porq̃ elle por ſe aſſegurar, & por conſelho dos ſeus, depois de ter ordenadas todalas alas do exerçito, ſe pos em hũa pequena, que pera iſſo deixou na retaguarda, acompanhado de bõa, & nobre gente, pera dali ſe ſaluar, ſe ha fortuna lhe foſſe contraira. Ho Prinçipe dom Ioam, ſe pos à mão ezquerda da batalha delRei ſeu padre, aſaſtado hum pedaço della, contra duas alas das mores dos imigos, & hos outros capitães todos ſe poſeram nos lugares que lhe elRei dom Afonſo, & ho Prinçipe tinham ordenado. Depois de todos ſtarem poſtos cada hum em ſua capitania, chegou a elRei dom Afonſo hum rei darmas, polo qual ho elRei dom Fernãdo mandaua deſafiar perá Batalha: elRei dom Afonſo dixe aho rei darmas, q̃ podia dar em repoſta aho Prinçipe de Siçilia, q̃ era mais tempo de ſencontrarem, que nã de lhe mandar deſafios, & aſſi ho deſpedio, & ſe pos logo em ſom de ir cometter hos imigos, & romper com ſua batalha primeiro quelles.

Cap. lxxviij. *De quomo has batalhas romperam, & hos Reis deſempararam ho campo, ficando ho Prinçipe dom Ioam vençedor nelle.*

Despedido ho rei darmas, loguo hos trombetas deram ho acoſtumado final, que ſe vſa dar aho cometter das taes batalhas: iſto era jà depois de veſpera, andando ho dia cuberto com neuoeiros, & chuiua meuda, hos quaes ſinaes acabados de hũa, & da outra parte, ho Prinçipe dom Ioam ſeguindo ho que lhe elRei ſeu pai mandara, chamando todolos que com elle ſtauam ſam

George em ſua ajuda, foi ferir nas çinquo alas, & ho meſmo juntamente fez dom Pedro de meneſes, na ſexta que ſe apartara das outras, quomo atras dixe, & ho primeiro de todos q̃ rompeo foi Gonçalo vaz de caſtel branco: eſtas alas jham todas à mão direita da batalha real dos Caſtelhanos, de quẽ hos noſſos foram reçebidos quomo desforçados caualleiros, porq̃ muĩ valeroſamente, chamando Sanctiago, ſe encontraram com hos do Prinçipe, cuja força nam podendo ſofrer, começaram de fogir, mattando, & captiuando hos noſſos muitos delles, & dos q̃ ſcaparam algũs ſe acolheram à ſua bandeira, & batalha real, q̃ ſtaua à mão ezquerda deſtas ſeis alas, da banda do rio, entrellas, & has quatro alas maiores que jaziã aho longo delle, defronte da meſma batalha real dos Caſtelhanos: tanto q̃ ho Prinçipe cometteo has ſeis alas, abalou logo elRei dom Afonſo em peſſoa com ſua batalha, & bandeira real, ſeguindoho ho conde de Fáram com ſua ala, na qual peleja elRei dõ Afonſo quomo esforçado caualleiro andaua ſempre na dianteira dos ſeus, nã atentando a ſua real peſſoa, nem aho perigo em q̃ ſe punha, & todolos ſeus por ſua cauſa. Eſtas duas batalhas pelejaram per ſpaço de hũa hora, ſem ha victoria ſe inclinar anhũa das partes, & por eſtar tanto tempo duuidoſa ha ſperança della, hos capitães das quatro alas maiores dos Caſtelhanos q̃ ſtauam aho longo do rio acodiram ahos ſeus, ho que vendo ho arçebiſpo de Toledo, & ho conde de Monſancto, q̃ iham na regaça, abalaram logo com toda ſua gente, & com elles ha do duque de Guimarães, & do conde de villa Real, & ali ſe começou a ferir hũa braua, & cruel batalha, mas em fim ha força dos acubertados, que eram muitos, pode tanto q̃ hos noſſos ſe começaram a deſordenar de maneira q̃ deſempararam ha ban-

deira real, mas primeiro q̃ ha hos Caſtelhanos tomaſſem deçeparam has mãos a Duarte dalmeida alferez pequeno, que ha trazia, & lhe deram tantas feridas, q̃ quomo de mão de homem morto ha houueram, com tudo elle viueo, & foi leuado preſo a Çamora. ElRei dom Afonſo vendo ſua bandeira real no cham, & ha batalha desbaratada, quomo deſeſperado ſe quiſera lançar no meo dos imigos, deſejoſo mais dachar quem ho mattaſſe q̃ de viuer com deſgoſto, mas Ioam de porras, & dom Gomez de miranda, prior de ſam Marcos em Caſtella, que depois foi biſpo de Lamego em Portugal, & dom Pedraluarez de ſouto maior conde de Caminha, que neſta peleja ho ſempre acompanharam, & outros caualleiros lhe nam conſentiram fazer couſa tam mal atentada, & por ſeu conſelho ſe partio do campo caminho de Touro, & porq̃ era jà noite, elle, & hos que ho acompanhauam reçeoſos ſe foſſem cometter ha ponte, pera entrar na çidade, q̃ poderiam achar algũa companhia dos imigos, de que reçebeſſem damno, ſe deſuiaram do caminho, & ſe foram a Caſtro nunho, onde elRei foi bem reçebido de Pedro de mendanha, quomo de bom, & leal vaſſallo, & lhe fez ho milhor gaſalhado q̃ pode, & ahos q̃ com elle iham, conſolandoho de ſua perda, & fortuna, com palauras de tam bom capitam, & caualleiro, quomo elle era: alem diſto na hora que elRei entrou na villa, cujas portas elle mandou abrir a horas tam deſacoſtumadas, ho leuou aho caſtello, & poſtas has chaues de todalas portas da villa, & caſtello em hum baçio de prata, que ſua molher leuaua nas mãos, lhas apreſentou dizendolhe q̃ dellas, & delle, & da villa podia fazer quomo de couſa ſua, ho que lhe elRei muito agradeçeo, & lhas tornou a entregar quomo a peſſoa de quem em tudo ſe podia

ter confiança. Ali repouſou elRei dom Afonſo aquella noite, ho qual poſto q̃ conſtrangido do trabalho corporal nella tomaſſe algum pequeno repouſo, com tudo ſeu ſpirito vigiaua com muita dor pola perda que reçebera, & ho que mais ſentia era nam ſaber ho que era feito do Prinçipe ſeu filho, ho qual atte ho tempo do desbarato da batalha delRei ſeu pai, andou ſeguindo ho alcançe das ſeis alas que tinha desbaratadas, mas ſabendo ho que paſſaua, começou de recolher hos que demaſiadamente has ſeguiam, no que nam podendo poer ordem, ſe pos com hos ſeus em hum teſo, com hos quaes, & com algũs que ſe a elle acolheram da batalha delRei, fez hum bom corpo de gente: hos outros que ſe pera elle nam poderam ir ſe lançaram aho longo do rio, fogindo caminho de Touro, de que muitos, com temor dos imigos, ſe lançauam no Douro, auenturandoſſe a ho paſſar a nado, mas poucos deſtes ſcaparam que nam morreſſem, & hos que ſe a iſto nam auenturauam, mattauam ou captiuauam, & outros ſe acolheram atté ponte de Touro, onde hos imigos nam ouſaram de chegar, reçeando q̃ lhes ſaiſſem da çidade, ou q̃ lhes deſſe ho Prinçipe nas coſtas. Achouſſe depois, que deſtes que aſſi fogiram, foram mais hos afogados q̃ hos que morreram a ferro. ElRei dom Fernando, quomo fica dito, ſe pos na regaça de todo ſeu exerçito em hũa ala pequena, mas quomo ſoube q̃ ho Prinçipe dom Ioam desbaratara has ſeis alas primeiras, & ha ventura em q̃ ſtaua ſua batalha real, ſem ha victoria ſe moſtrar por ella, nem polo delRei dom Afonſo, mandou dali recado aho cardeal de Caſtella, & aho duque Dalua, encomendandolhes q̃ tomaſſem a cargo fazer todo ho que compriſſe àquelle exerçito, ſegundo viſſem q̃ a tal tempo, & ſazam conuinha, & antes q̃ hos Por-

tugueſes ſe começaſſem a deſordenar, & ir de vençida, ſe acolheo caminho de Çamora, acompanhado daquella ala pequena com que ſe deixara ficar atras contra ha entrada da montanha, & ainda de noite chegou à çidade, ſem elle, nem hos que com elle iham ſaberem, ſe eram vençidos ſe vençedores. Agora tornemos aho que ſe paſſou, depois que eſtes dous Reis fogiram do campo. Deueis de ſaber q̃ ha bandeira real de Portugal, que hos Caſtelhanos tomaram ſe pos em guarda de Pero velaſco, & de dom Pedro cabeça de vaca, ha qual vendo hũ valente ſcudeiro Portugues, per nome Gonçalo pĩz, criado de Gonçalo vaz pinto, trazer pelo campo no tempo do desbarato, nam podendo ſofrer tamanha injuria, ſe ajuntou com outros esforçados Portugueſes, que juntos remetteram a elles, & fazendohos fogir, ha tomaram das mãos a hum fidalgo que ha trazia, de ſobre nome Souto maior, & ho meſmo Gonçalo pirez lha tomou, & ho prendeo ſobre ſua fé, & trouxe ha bandeira aho Prinçipe, em galardão do qual, & tam notauel ſeruiço, lhe fez ho meſmo Prinçipe dom Ioam, depois de ſer Rei, merçe de çinquo mil reaes de tença em ſua vida, com que ha paſſou em ſtrema pobreza, fatisfeito darmas de blaſam miſturadas com fidalguia, que lhe ho meſmo Rei dom Ioam conçedeo com alcunha, & ſobre nome de Bandeira, & na meſma pobreza viueo ho alferez Duarte Dalmeida, aho qual ſe nam fez merçe nhũa em ſatisfaçam de quantas feridas reçebeo, antes q̃ lhos Caſtelhanos tiraſſem ha noſſa bandeira real das mãos, hos quaes com ha perderem do fraco modo que ouuiſtes, fezeram tamanho caſo de prenderem ho alferez pequeno, q̃ has armas deſte pobre ſcudeiro, com oito guiões, & pendões q̃ na batalha ganharam dos noſſos, leuaram a Toledo per

mandado delRei dom Fernando, & da Rainha dõna Iſabel, & foi tudo poſto na capella dos Reis, ſituada na egreja maior de noſſa Senhora, onde atte ho preſente dia ſtam, em memoria do desbarato deſtes dous Reis, & em louuor do Prinçipe dom Ioam, a quem ha victoria deſte feito ſe nam pode com razam negar.

CAP. lxxix. *Do que ho Prinçipe dom Ioam fez depois delRei dom Afonſo ſeu pai, & elRei dom Fernando ſerem idos do campo.*

HO PRINÇIPE DOM IOAM deſpois q̃ desbaratou has ſeis alas dos Caſtelhanos, & vio q̃ ha batalha delRei ſeu pai ſe comẽçaua a deſordenar, & poer em fogida, ſem lhe poder dar ſoccorro, nem ajuda com ha gente que conſigo tinha, ſe fez forte em hũa aſſomada quomo fica dito, donde com has trombetas, & atabales, que fazia tocar a meude, & com fogos que mandou fazer, daua final ahos que andauam ſpalhados pelo campo, pera ſe recolherem parelle, ho que aſſi fezeram nam tam ſòmente hos que da ſua ala faltauam, mas muitos dos deſtroçados que ſcaparam da batalha delRei, que nam poderam tomar ho caminho de Touro, nem ſabiam que ventura podeſſem ſeguir, ſaluo entregarenſſe nas mãos de ſeus imigos. Com toda eſta gente fez ho Prinçipe hũa groſſa, & forte batalha, com ha qual tinha determinado de em amanhecendo cometter outra grande batalha dos Caſtelhanos, que ſe ajuntara no campo, & ſe poſera tam perto da ſua, q̃ de hũa à outra ſe entendia claramente ho que falauam. Stando ho Prinçipe ali lhe trouxe dom Vasco coutinho, que depois foi conde de Borba, preſo dom Anrrique anrriquez conde Dalua de

liſte, tio delRei dom Fernando, com quẽ ſe encontrara andando ambos reconheçendo ho campo, & no tempo que ho trouxe preſo andaua ho Prinçipe rodeando ſua batalha, & deu de roſto nelles, & em paſſando tocou aho conde com ho couto da lança nas coſtas, dizendo a dom Vaſco, olhae bem por elle, nam ſe và pera hos ſeus, & lembrandolhe depois quem ho conde era lhe pedio perdam: ho conde lhe reſpondeo, ſenhor nam vos de paixam ho que fezeſtes, porq̃ niſſo eu nam perdi nada da honrra que ganhei em tres batalhas campaes em que jà fui, ha qual me vós nam podes tirar com ſetenta annos que tenho de meu, nem eu a vós de ho terdes hoje feito mais valeroſamente do que ho nunca fez Prinçipe, nem Rei, que no mundo houueſſe. Sendo jà paſſada gram parte da noite, ſabendo hos Caſtelhanos que ſtauam naquella batalha, junto da do Prinçipe dom Ioam, quomo elRei dom Fernando ſe acolhera pera Çamora, reçeoſos de no dia ſeguinte lhes dar ho Prinçipe batalha, poucos, & poucos ſe partiram do campo, tomando ho caminho da ſerra, & dali pera onde lhes milhor pareçeo, ſem ho cardeal de Caſtella, nem ho duque Dalua niſſo poderem poer ordẽ, hos quaes vendo quomo ſe lhes ha gente toda acolhia, cõ ha que lhes ficou ſe foram pera Çamora ho mais caladamẽte que poderam, & poſto q̃ ſua ida foſſe ſentida do Prinçipe, ha noite era tam ſcura, cuberta de nuuẽs, & neuoeiros, miſturados com chuiua, q̃ ho Prinçipe nam quis abalar tras elles, nem mouer ſua hoſte do lugar donde ſtaua atte q̃ nam foſſe dia, & aſſi lho aconſelharam ho arçebiſpo de Toledo, & todolos outros ſenhores, & capitães que ali ſtauam, a hũa por ho tempo ſer tal, & a outra reçeoſos q̃ foſſe ardil de guerra, mas ho negoçio nam ſe trattaua entam da

parte dos Caſtelhanos a eſſe fim, porq̃ em amanheçendo nenhum delles ſe vio no campo, nem nas montanhas, q̃ de noite has passaram todas, ficando ho Prinçipe dom Ioam victorioſo, com toda ſua gente poſta em ordem, pera dar batalha, ſe achara com quem pelejar: ho qual quomo foi dia fez leuar todolos feridos, & preſos a Touro, & mandou na meſma noite muitos homẽs per hũa, & outra parte ſaber nouas delRei ſeu pai, ſem ſe mudar do lugar onde ſtaua, com tençam deſtar no campo tres dias naturaes, quomo vençedor, ho que lhe ho arçebiſpo de Toledo deſaconſelhou, moſtrandolhe por razões q̃ em coſtume de cauallaria fezera aſſaz em paſſar hũa tal noite quomo paſſara, quanto mais q̃ tres horas em ſemelhante caſo ſe podiam tomar por tres dias naturaes, dando muitas razões que pareciam ter fundamento, com ha força das quaes, miſturada com ſua dignidade, authoridade, & prudençia pode tanto, que ſem ho Prinçipe ter pera iſſo vontade, ho fez abalar do campo, & dali a bandeiras deſpregadas ſe foi caminho de Touro, guardando em todo ho caminho ha ordem que hos vençedores em tal caſo acoſtumam ter, ſegundo lei, & vſo da cauallaria.

CAP. lxxx. *Do que ho Prinçipe fez depois q̃ chegou a Touro, & de quomo mandou gente a Caſtro nunho, com ha qual elRei ſeu pai ſe veo perà çidade.*

QUOMO ATRAS fica dito, quando elRei dom Afonſo foi poer çerquo à ponte de Çamora, deixou em Touro dom Fernando duque de Guimarães, & dom Pedro de meneſes conde de villa Real, hos quaes ſabendo ho que paſſaua no campo polos que jà de noite

ſe acolhiam à çidade, nam ſòmente lhes nam quiſeram mandar abrir has portas, poſto q̃ muitos delles vieſſem feridos, & mal trattados da peleja, mas antes hos mandaram afaſtar dos muros, com lhe dizerem q̃ ſe ho nam fezeſſem lhes mandariam tirar às bombardas, deſenganandohos q̃ atté que nam foſſe manhã nam hauia dentrar na çidade ninguem, ſe nam foſſe com ha peſſoa delRei, ou do Prinçipe, de que lhe elles nam dauam tam bõa conta quomo a bõs criados, & vaſſallos cõuinha: alem diſto temendo q̃ houueſſe treiçam poſeram mais gente de guarda nas portas da çidade, & polos muros com toda aquella noite ſtarem em armas, ſem terem çerteza nhũa do que era feito das peſſoas delRei, & do Prinçipe, porq̃ hos que ſe ali acolheram do campo nhũas outras nouas lhe ſabiam dar ſe nam q̃ vinham desbaratados, & q̃ aſſi ho deuia ſer todo hó mais do exerçito. Neſte trabalho, & cuidado ſteueram atte ho dia ſeguinte, no qual em amanheçendo ſouberam ha verdade do que aconteçera ahos dous Reis, & de quomo ho Prinçipe vinha victorioſo, & em ſua companhia ho arçebiſpo de Toledo: contudo elles nam quiſeram mandar abrir has portas da çidade, nem recolher peſſoa nhũa dentro, atte verem ho Prinçipe, & ſerem çertos, & ſeguros do que lhe diziam, mas havendo reſpeito ahos feridos polo poſtigo da porta da ponte lhes mandauam dar tudo ho que lhes era neçeſſario pera remedio de ſuas chagas, & feridas. Sendo jà paſſado bõ ſpaço do dia ho Prinçipe chegou a Touro com ha bandeira real deſpregada, aho qual quomo foi conheçido ho duque, & ho conde vieram abrir has portas da çidade, & foi reçebido nella aſſi da Rainha donna Ioanna quomo de todalas mais peſſoas com aſſaz triſteza, por atte entam nam terem nouas nhũas do

que era feito delRei dom Afonſo, & prinçipalmente ho duque de Guimarães, que depois do Prinçipe ſer em ſeu apoſento, perante elle, & de todolos que com elle ſtauam, depenando has barbas, & hos cabellos da cabeça, fez grandes plantos, & lamentações pregũtando ahos que fogiram da batalha com muitas lagrimas por elRei dom Afonſo, dizendolhes q̃ mal ſe poderiam chamar caualleiros, pois nam ſabiam dar conta, nem recado de ſeu Rei, ſenhor, & capitam, no que paſſou hum bom pedaço, ſem ho ninguem poder acalentar, ſaluo ho Prinçipe (poſto q̃ teueſſe mór dor, & triſteza que nenhũ dos da companhia) que com palauras prudentes fez tãto q̃ ho duque çeſſou de ſe queixar mais do q̃ ho jà tinha feito. Stando todos neſte trabalho chegou noua aho Prinçipe delRei, per meſſageiro expreſſo, que lhe mandou de Caſtro nunho, com que foi tamanha ha feſta, & aluoroço em toda ha çidade, & tanto repicar de ſinos, & tocar de trõbetas, & atabales, q̃ toda ha perda da batalha ſe teue por nada, em comparaçam de ſer ſalua ha peſſoa delRei. Ho Prinçipe lhe mandou loguo tanta gente darmas, quanta foi neçeſſaria, com ha qual ſe veo pera Touro, onde foi reçebido da Rainha, & do Prinçipe, & de todolos ſenhores, caualleiros, & gente popular, com dobrado prazer, & alegria, do q̃ ho fora todalas outras vezes, que naquella çidade entrara.

CAP. lxxxj. *De quomo elRei dom Fernando cobrou ho caſtello de Çamora, & perdoou ahos que ſtauam nelle.*

ELREI DOM FERNANDO deſpois q̃ ſe acolheo da batalha a Çamora, mandou per muitas vezes, & muĩ a meude combater ho caſtello da çidade, & lançar outra

vez pregões em redor delle, que ſe ho quiſeſſem entregar paçificamante, q̃ a todos outorgaua has vidas, & bẽs, aſſi proprios quomo da coroa, àquelles que hos teueſſem, & q̃ fazendo ho contrairo proçederia contrelles quomo cõtra tredores, & reuẽs a ſeu Rei, do que ho capitam Afonſo de valença fazendo pouco caſo reſeſtia ahos cõbates que lhe dauam com muito esforço. ElRei deſejaua muito cobrar aquelle caſtello, & vendo que per aquella via nã ganhaua nada acordou de cometter Afonſo de valença pela do cardeal dom Pedro de mendonça, cujo parente era muĩ chegado, & ſobriſſo lhe falou cõ muĩ gram ſegredo: ho cardeal quomo era hum dos prudentes, & diſcretos homẽs que naquelle tempo hauia em toda Hiſpanha, fez tãto per modos, & meos que pera iſſo teue, com muita diſſimulaçam, q̃ ho meſmo Afonſo de valença (vendo quam mal iham hos negoçios delRei dom Afonſo) lhe mandou de ſua propria vontade dizer, q̃ deſejaua falarlhe, & darlhe conta de ſim, & de ſua tençam, quomo a parente de quẽ ſe em tudo podia fiar. Ho cardeal que nenhũa outra couſa mais deſejaua, deu diſſo conta a elRei, & ambos acordaram ho modo que ſe niſſo hauia de ter. Ho cardeal ſe vio com Afonſo de valença, & logo da primeira viſta foi acordado, q̃ queria entregar ho caſtello a elRei, com condiçam q̃ deſſe has vidas, & bẽs a todolos que dentro ſtauam, & lhes perdoaſſe hos erros que contrelle, & contra ha Rainha donna Iſabel tinham comettidos, & ahos que teueſſem bẽs da coroa lhos outorgaſſe, & confirmaſſe de nouo, & a elle particularmente fezeſſe ha merçe que lhe aprouueſſe, por tamanho, & tam aſſinado ſeruiço quomo era darlhe hũa tal fortaleza, ſem derramamento de ſangue, ha qual merçe leixava no peito, & vontade de ſua Alteza. Deſte conçerto fe-

zeram ſeus apontamentos, hos quaes ho cardeal leuou a elRei, que hos confirmou de muĩ bõa vontade, ho que aſſi concluido, elRei entrou no caſtello, & deu ha alcaidaria delle a dom Sancho de Caſtella, no qual ſe acharam muitas arcas da recamara delRei dom Afonſo, & da Rainha donna Ioanna ſua ſpoſa, em que hauia muĩ ricas joias, & veſtidos de ſuas peſſoas, & baxellas de prata, & outros arreos de ſua caſa, & poſto q̃ foſſem logo ali pedidos a elRei dom Fernando per muitos caualleiros dos que ſtauam preſentes, elle ho nam quis fazer, mas antes lhas mandou todas a Touro em preſente, com muitas palauras damizade, ſe ha delle quiſeſſem açeptar. Iſto feito elRei ſe partio de Çamora pera Medina do campo, & ali ſperou ha Rainha dõna Iſabel, que ſtaua em Tordeſilhas, onde ho condeſtabre de Caſtella acabou de recõçiliar ho meſtre de Calatraua, & ho conde de Vrenha ſeu irmão com elRei, & com ha Rainha, & aſſi ficaram de todo em ſeu ſeruiço, deixando ho delRei dom Afonſo, a quem per muitas promeſſas, juramentos, & eſtromentos pubricos eram obrigados a guardar fé, & lealdade.

CAP. lxxxij. *Quomo ho arçebiſpo de Toledo pedio liçença a elRei dom Afonſo pera ir ſoccorrer ſuas terras, & do que paſſou atte chegar a Alcala de henares.*

DOM AFONSO arçebiſpo de Toledo foi hũ dos ſenhores de Caſtella em que elRei dom Afonſo achou mais fé, & lealdade, porq̃ enquanto pode ſẽpre foi de ſua parte, ſem nũca vaçilar em ſeu ſeruiço, atte q̃ nam podendo ſoprir com ho deſejo que tinha, nem ter jà

forças pera reſiſtir aho poder delRei dom Fernando, foi conſtrangido, & forçado, contra ſua vontade, ſe reconçiliar com elle, & com ha Rainha donna Iſabel: nem fez eſta mudança ſe nam depois delRei dom Afonſo ſer deſenganado em França da ajuda que foi pedir em peſſoa a elRei Luis, quomo ſe aho diante dirá, aho qual arçebiſpo ſtando em Touro, depois do deſtroço da batalha, veo recado quomo per mandado delRei dom Fernando ſe faziam em todas ſuas terras grandes roubos, & ſtragos, ahos quaes dãnos querendo acudir, quomo era razão, pedio liçença a elRei, & aho Prinçipe, ha qual lhe deram, poſto q̃ delle, & de ſua ajuda, & conſelho em tal tempo teueſſem muita neçeſſidade, & porq̃ ſe nam achaua com tãta gẽte, quãta conuinha, pera ſem perigo poder fazer aquelle caminho atte entrar em ſuas terras, ordenarã elRei, & ho Prinçipe q̃ ho acompanhaſſe dõ Garçia de meneſes biſpo Deuora com toda ſua gente, & outra que lhe mais deram, com ha qual ſe partio, & ſendo jà no caminho, foi diſſo auiſado elRei dom Fernando, que logo, muito deſejoſo de ho hauer às mãos, mandou tras elle dom Pedro anrrique cõde de Treuino com hũa groſſa companhia de gẽte de cauallo, mas ho arçebiſpo ſendo diſſo auiſado fez ſeu caminho de maneira que chegou a Alcala de henares, ſem ho conde ho alcançar, do que elRei dom Fernando teue grande deſgoſto, polo deſejo que tinha de ho acolher à mão, & tomar delle vingança. Algũs dos chroniſtas Caſtelhanos dizem q̃ ho Prinçipe dom Ioam (ho meſmo dia que ſe recolheo em Touro depois do desbarato das batalhas) teue algũas ſuſpeitas de ho arçebiſpo de Toledo ter modos, & intelligençias ſecretas com elRei dõ Fernando, pera ſe lançar da ſua parte, ho q̃ pareçe ſer aho çontrairo, viſto

quomo ho arçebiſpo ſe nam atreueo a partir de Touro ſem groſſa companhia pera guarda de ſua peſſoa, & aſſi elRei dom Fernando deſejoſo de ho hauer às mãos lhe mãdou tomar ho caminho polo conde de Treuino, porq̃ ſentrelles houuera intelligençia, elRei dom Fernando lhe nam mandara deſtroir ſuas terras, nem elle partira de Touro tam reçeoſo. Neſte tempo em que foi ha batalha de Craſto queimado, a que cõmũmente chamam de Touro, ganharam hos Caſtelhanos hos caſtellos, & villas de Atença, Carraçena, & Senico [1], que eram de Ioam de toar, hũ bom fidalgo, que has tinha por elRei dom Afonſo, has quaes tomou per ardil hum caualleiro chamado Garçia brauo, de q̃ houue ricos deſpojos, & ſometteo toda aquella comarca aho ſeruiço dos Reis dom Fernando, & Rainha dõna Iſabel.

CAP. lxxxiij. *De quomo ho Prinçipe se tornou a Portugal, pera prouer nas cousas do Regno, & com elle ho biſpo Deuora, & ho conde de Penella.*

DEPOIS q̃ ho biſpo Deuora dom Garçia de meneſes tornou de acompanhar ho arçebiſpo de Toledo, ſabendo elRei dom Afonſo quomo hos Caſtelhanos faziam muitas entradas em Portugal, ſem acharem reſtiſtençia, acordou com ſeu conſelho q̃ era neçeſſario tornarſſe ho Prinçipe pera ho Regno. Iſto aſſentado, ſe fez logo preſtes, & com elle mandou ho meſmo biſpo Deuora

[1] Encontra-se assim escrito na ed. de 1567, mas provavelmente é êrro tip. por *Fresno, Freixo* ou *Frexo,* como antigamente se escrevia. Vej. o Voc. Geog. s. v. *Frexo.*

por fronteiro mór de riba da Guadiana, & dom Afonſo de vaſconçellos conde de Penella por preſidente de ſeu conſelho: ho Prinçipe ſe deſpedio delRei na ſemana ſancta com aſſaz pouca gente, porq̃ ha mais, & mais luzida ficaua com elRei. De Touro ſe foi ho Prinçipe a Caſtro nunho, onde Pero de mendanha lhe fez grande reçebimento, & logo aho outro dia paſſou com toda ſua gente ho rio onde chamam Rico vao, & foi ter ha feſta de Paſcoa a Mirãda do Douro, donde deſpedindo ho biſpo Deuora pera has terras de ſua fronteira, elle ſe foi a Guarda, onde ha Prinçeſa dõna Leanor ſua molher ho ſtaua eſperando: depois de eſtar ali algũs dias, foi correr todolos lugares fronteiros prouendo em tudo ho que lhe pareçia neçeſſario ſegundo ho tempo requeria. Ha gente que no Regno ficara de cauallo, com outra muita de pé, ſe vinha cada dia pera elle, ſaluo hos das villas fronteiras, porq̃ eſtes ſe nam podiam partir dos lugares em que ſtauam, & deſta que pera elle vinha diſtribuia polas comarcas aquella que lhe pareçia neçeſſaria. Neſtas, & ẽ outras couſas que compriam aho Regno andou ho Prinçipe occupado ho tempo que elRei ſeu pai depois ſteue ẽ Caſtella, ho q̃ tudo fazia com tanto tento, & prudençia, q̃ nam tam ſòmente eſpantauam ſeus naturaes hauer nelle tal juizo, & ſaber nas couſas da guerra, mas hos meſmos Reis dom Fernando, & Rainha donna Iſabel afirmauam muitas vezes em pratica, q̃ mór caſo faziam da aſtuçia, & vigilançia do Prinçipe dom Ioam, q̃ do açelerado, & denodado eſforço delRei dom Afonſo ſeu padre.

CAP. lxxxiiij. *De quomo elRei dom Fernando mandou çercar Cantalapedra, & do que ſe niſſo paſſou, & de hũa çilada que elRei dom Afonſo lançou a elRei dom Fernando.*

QUOMO ATRAS fica dito elRei dom Afonſo depois que tomou ha villa dè Baltanas ſe veo a Areualo, onde ſteue depois algũs dias, no qual tempo tomou ha villa de Cantalapedra, deixando nella por capitão Pero roiz galuam vandara, & forteficou has villas de Caſtro nunho, Couilhas, Sete egrejas, villa Alfonſo, la Mota [1], Portilho, Villalua, Majorga, nas quaes pos guarniçam de gente de pé, & de cauallo, com que ſazia continuadamente crua, & aſpera guerra a todolos que naquellas comarcas tinhã ha parte delRei dom Fernando, & da Rainha dõna Iſabel, do que mouidos ordenaram (ſendo jà ho Prinçipe partido pera Portugal) mandar çercar eſtes caſtellos, & tomalos hum, & hum, & porq̃ Cantalapedra era lugar muĩ importante, determinaram q̃ a eſte ſe poſeſſe primeiro çerquo: hos capitães da gente que a iſto mandaram foram ho duque de villa Fermoſa, & ho conde de Treuino, que combateram per muitas vezes ha villa ſem ha poderem ganhar, porq̃ ho capitam Vandara, & hos que com elle ſtauam ſe defendiam muĩ esforçadamente, com ajuda dalgũs fidalgos, & cauallei-ros Portugueſes que ſe lançaram na villa: durando eſte çerquo elRei dom Fernando, & ha Rainha faziam cortes em Madrigal, & dali vinha elRei muitas vezes aho campo, do que sendo auiſado elRei dom Afonſo lhe lançou, no dia que teue ho auiſo, hũa çilada com muita

[1] Na ed. primitiva está Camota.

gente de cauallo, & pera milhor poder vir aho effecto do que queria fazer, depois de poſta ha çilada mandou algũs ginetes correr atte ho arraial dos imigos, a quem depois q̃ foram viſtos ſairam muitos caualleiros Caſtelhanos, hos quaes vinham tam deſmandados, & hos corredores Portugueſes hos traziam tam çegos no alcançe, q̃ ſe ho duque de Guimarães ſe nam apreſſara a ſair da çilada em que jazia, apartado da delRei, hos noſſos fezeram hum grande, & notavel feito, mas hos Caſtelhanos vendo ho que era ſe recolheram com mais preſſa da com que vinham, ſem reçeberem damno nenhum dos noſſos, nem hos noſſos delles. ElRei ſe tornou deſgoſtoſo, por lhe eſcapar das mãos eſta caualgada, na qual podera ſer q̃ ho meſmo Rei dom Fernando fora preſo, ſe ſaira, ho que elle nam fez naquelle dia, ou impedido de negoçios, ou por ter auiſo do que paſſaua, & ſe nam atreuer a ſair por caſo da pouqua gente que conſiguo entam tinha em Madrigal.

CAP. lxxxv. *De quomo elRei dom Afonſo lançou hũa çilada à Rainha dõna Iſabel antre Madrigal, & Medina, & do que ſe niſſo paſſou.*

ELREI DOM AFONSO poſto q̃ lhe ha fortuna jà claramente daua de roſto em todos ſeus negoçios, nem por iſſo deixaua de ter em Caſtella muitos amigos, que ſtremadamẽte deſejauã ver ſuas couſas poſtas em bom eſtado, hos quaes per modos, & meos ſecretos, que pera iſſo com elles tinha, ho auiſauam, aſſi das couſas que ſabiam do conſelho delRei dom Fernando, quomo doutras, que lhes pareçia ſerem importantes aho tempo, & negoçios em que andaua, & pouco tẽpo depois deſta

çilada que lançou a elRei dom Fernando, ſoube dèſtes ſeus amigos quomo hà Rainha dõna Iſabel ſe fazia ſecretamente preſtes, pera ir aforrada da villa de Madrigal a Medina do campo, ho qual auiſo quomo elRei dom Afonſo teue, determinou de em peſſoa lhe ir lançar hũa çilada, & ver ſe ha podia prender, pera ho que ſe fez preſtes com ſos mil de cauallo, dos milhores que conſigo trazia, & ſem leuar nenhũa carriagem ſe foi de Touro ho mais ſecretamente q̃ pode a Caſtro nunho, donde partindo de noite, ſe foi lançar em hum valle eſcuso, per junto do qual ha Rainha hauia de ir, mas quomo ella tambem nam eſteueſſe ſem ter na corte delRei dom Afonſo quem ha auiſaſſe do que lhe compria, pareçe q̃ teue recado do que paſſaua, porq̃ depois da mór parte da gente que com ella iha ſer jà alongada hũ bõ pedaço de Madrigal, ſem ter viſta, nem ſoſpeita da noſſa, ſe começou a recolher fogindo pera ha villa, & eſtes primeiros fezeram tornar hos outros que vinham tras elles, ho que fezerã por recado que lhes ha Rainha mandou naquelle ponto, em que recebera ho auiſo, ho qual recado ſe mais tardara hũa hora, ha Rainha ſe achara naquelle dia bem alcançada, & ſem lhe ſer feito aparato do banquete que a ſua real peſſoa conuinha, fora reçebida em Touro da Rainha dõna Ioanna com mais alegria do q̃ ſe dali partio pouco tempo depois pera Portugal: contudo elRei dom Afonſo ſendo auiſado, na çilada em que jazia, da preſſa com que ha gente da Rainha donna Iſabel ſe recolhia pera Madrigal, lhes mandou correr atte has portas, mas todos eram jà tam perto da villa, q̃ lhes nam poderam fazer nojo, donde ſe tornou pera Touro aſſaz triſte, por nã poder alcançar hũa tam bõa ventura, quomo ha que lhe ſtaua naquelle dia ordenada, ſe has cortes dos Prinçipes nam

foſſem emparamentadas de tantas, & tam falſas figuras, cheas datreiçoada peçonha, debaxo de fingida virtude, quomo ho ſempre foram, & ſeram, ſe Deos nam renouar ho mundo, & ho veſtir doutra libré differente da que attégora trouxe.

CAP. lxxxvj. *De quomo elRei dom Afonſo leuãtou aho conde de Benavente ho juramẽto que lhe tinha feito, & foi ſolto ho conde de Pẽna macor.*

STANDO ELREI EM TOURO deſpois q̃ lheſcaparam das mãos has duas empreſas de que nos capitulos atras trattei, per meo de dom Afonſo conde de Fárão ſe começou a trattar ſobre ho juramẽto que ho conde de Benaũẽte tinha feito quando ho prenderam em Baltanas, & aſſi ſobre ha priſam do conde de Pẽna macor, & depois de ſobriſſo ſe paſſarem muitos recados de hũa & da outra parte, ſe conçertaram polo modo ſeguinte: Que elRei dom Afonſo leuantaſſe aho conde de Benauente ho juramento que lhe tinha feito de nam ſeruir elRei dom Fernando, nem ha Rainha donna Iſabel durando has guerras que entrelles hauia, & lhe tornaſſem hos lugares que dera pera ſegurança de ſua promeſſa, & q̃ elRei dom Fernando mandaſſe ſoltar ho conde de Pẽna macor. Aſſentados aſſi eſtes capitulos, & dadas has ſeguranças neçeſſarias, ho conde de Pẽna macor veo a Touro bẽ acompanhado de caualleiros, a quem elRei dom Afonſo fez bom gaſalhado, & merçe, com q̃ ſe todos tornaram muĩ contentes, louuando ſua acoſtumada liberalidade, & corteſia. Depois deſtes conçertos ſe fezeram outros, por razam dos quaes ſe trocaram muitos fidalgos, & caualleiros Portugueſes, que

eſtauam preſos em Caſtella, por outros caualleiros, & fidalgos Caſtelhanos, que eſtauam em poder dos Portugueſes, & dos Caſtelhanos que tinham por Portugal, nos quaes trattos, & entregas ſe começaua jà de entender em elRei dom Afonſo ha ſecreta tençam com que ho fazia, que era tornar pera ho Regno, quomo loguo dahi a poucos dias fez, mas em todas eſtas trocas, & entregas nam entrou dom Luis filho do conde de Benauente, porq̃ eſte foi entregue depois q̃ ſe has pazes fezeram.

CAP. lxxxvij. *De quomo ſe leuantou ho çerquo de Cantalapedra, & do ſtrago que elRei dom Afonſo fez per toda ha comarqua de Salamanqua.*

HO ÇERQUO DE CANTALAPEDRA continuaua cada dia com mais asperos combates, & pera ſe eſta villa ganhar, mandaua elRei dom Fernando tanta gente de refreſco, & munições de guerra, quanta lhe ho duque de villa Fermoſa, & ho conde de Treuino ſcreuiam q̃ era neçeſſario. Iſto continuou per muitos dias, nos quaes hos do arraial receberam muito damno dos noſſos, porq̃ ho capitão Pero roiz galuam vandara, quomo era esforçado caualleiro, com hos Portugueſes que na villa eſtauam, nam tam ſòmente ſe defendiam delles muim denodadamente, mas antes ſaiam muitas vezes de noite a dar no arraial, & aſſi poucos quomo eram punham hos Caſtelhanos em tanto trabalho, q̃ jà canſados, & deſeſperados de poderem tomar ha villa, vieram à fala com ho capitam Vandara, pedindolhe ha villa, & q̃ ho deixariam ſair com toda ha gente, quer foſſe Caſtelhana, quer Portugueſa, & q̃ cada hum leuaſſe todolos bẽs, &

armas que na villa teueſſe, mas Vandara poſto q̃ jà lhe começaſſem a faltar hos mantimentos, nunqua quis entender em tal partido, antes reſpondia ahos meſſageiros, q̃ teueſſem por certo q̃ elles nam haueriam aquella villa, ſe elRei dom Afonſo, a quem della tinha feito preito, & menagem, lha nam mandaſſe entregar, q̃ por força ſe podeſſem, ha hauiam de hauer, mas q̃ iſto nam ſeria ſe nam depois de ho mattarem, com todolos que com elle dentro eſtauam, aho qual termo antes q̃ chegaſſem podiam bem crer q̃ nam ſeria ſem cuſtar ha vida a muitos daquelles que hos vieſſem cometter. Andando neſtes tractos veo recado delRei dom Fernando aho duque, & conde q̃ fezeſſem ho milhor partido que podeſſem com hos çercados, & mudaſſem ho arraial contra ha comarqua de Salamanca, por quanto elRei dom Afonſo andaua em peſſoa deſtroindo, & ſtragando toda aquella terra, com ha qual noua mandaram de nouo cometter partido aho capitam Pero roíz vandara, dizendolhe q̃ por euitar mais dãnos, & mortes das que jà eram feitas naquelle çerquo, elles ho queriam alevantar, com tal condiçam q̃ em ſpaço de hum anno, elle nem hos que com elle ſtauam, nem qualquer outra companhia de gente, que lhe vieſſe, fezeſſem guerra naquella comarqua, & ſteueſſem todo aquelle tempo de paz, no qual ſperauam em Deos q̃ ſe faria algum bom conçerto entre elRei dom Fernando, & elRei dom Afonſo. Pero roíz, por ho conçerto ſer honrroſo, & hos mantimentos lhe faltarem, ſem lhe poderem vir de parte nhũa, açeptou ho partido, polo q̃ dadas ſuas ſeguranças ho çerquo ſe leuantou: ho duque, & conde, ſegundo lhes era mandado per elRei dom Fernando, ſe foram com todo aquelle exerçito pera has terras de Salamanca, has quaes acharam deſtroidas, com muitos

caſtellos, & lugares arraſados, & queimados. ElRei dom Afonſo depois q̃ naquella comarqua fez has execuções que lhe bem pareçeo, fez volta pera Touro, onde lhe trouxeram recado quomo eſta gente, com outra mais que elRei dom Fernando mandara aho duque de villa Fermoſa, ho iha buſcar, do que houue gram deſprazer, porq̃ ſua tençam fora darlhes batalha, ſe [ſe] com elles encontrara. Tornado elRei dom Afonſo a Touro, ho mais do tempo que ali ſteue nunqua deixou de fazer caualgadas, & entradas pola terra, mais quomo capitam fronteiro, que nam quomo Rei, nem quomo a ſua real peſſoa conuinha, do que todo ſeu conſelho ho nam podia deſuiar, nem neſſa parte queria tomar ho pareçer de ninguem.

CAP. lxxxviij. *De quomo elRei dom Afonſo ſe veo pera Portugal com ha Rainha donna Ioanna ſua ſpoſa.*

TENDO DOM ALVARO dataide acabados hos negoçios a que ho elRei dõ Afonſo mandara a França, ſe tornou aho Regno, & dali veo ter a Touro, onde lhe deu recado, & cartas delRei Luis cheas de muitos offreçimentos, & grandes promeſſas dajuda, has quaes quomo ſe depois vio, eram mais pera ſe valer delle, q̃ nam pera ho ajudar, porq̃ elRei Luis tinha guerra com elRei dom Ioam Daragam, pai delRei dom Fernãdo, ſobre ho condado de Roſelhom, quomo jà fica dito, & deſejaua dacreçentar deſconçertos entre elRei dom Afonſo, & elRei dom Fernando, pera q̃ nam podeſſe dar ajuda, nem ſoccorro a elRei ſeu pai, & poſto q̃ elRei Luis ſe partiſſe do çerquo de fonte Rabia, & fezeſſe tregoas com elRei dom Fernando, quomo atras

fica apontado, nem por iſſo elRei dom Afonſo deixou de dar fé às cartas que lhe mandou per dom Aluaro dataide, & às palauras que de ſua parte lhe dixe, has quaes eram cheas de falſidade, & engano, porq̃ eſte Rei Luis, por ſer diſſimulado, & abaſtado em promeſſas, & palauras sem effecto, chamauam ho Rapoſo dalcunha: com tudo pode tanto ho voluntarioſo apetite em elRei dom Afonſo, q̃ depois da partida do Prinçipe dom Ioam pera Portugal determinou de ſe ir a França pedir ſoccorro a eſte Rei Luis, ſem querer peſar tamanha mudança, a que ho tãbẽ em parte moueo outra mais inçerta ſperança, de lhe pareçer q̃ poderia trattar amizades, & conçertos antre elle, & ho duque Charles de Borgonha, ſeu primo cõ irmão, filho de madama Iſabel ſua tia, irmã delRei dom Duarte ſeu pai, com ho qual elRei Luis ſtaua em ſecreta diſcordia por reſpeito da guerra que fazia aho duque Rene de Lorraina, de quem eſte duque Charles foi desbaratado, & morto em batalha campal, com ajuda dos Soiços & Alemães, que ſtauam a ſoldo do duque de Lorraina, pera ajuda do qual ſoldo lhe elRei Luis mandara corenta mil francos em dinheiro de contado, & embaxadores ahos Soiços, pera q̃ ho ajudaſſem, tudo iſto diſſimuladamente, por naquelle tempo terem feitas tregoas eſte Rei Luis, & ho duque Charles, & alem deſtas ajudas, & outras muitas mandou elRei Luis a monſieur de Cram, ſeu lugar tenẽte no condado de Champagne, q̃ ſe foſſe alojar com oitoçentas lanças, & outra companhia de archeiros francos no ducado de Barroes, ſenhoria do meſmo duque de Lorrraina, pera alli ſtarem mais perto delle, & ho ajudarem, ſe foſſe neçeſſario, contra ho duque Charles, ho qual jáz ſepultado na villa de Nançi, que elle tinha çercada, onde foi eſta cruel batalha, em

que morreo: aho qual lugar ſe foi elRei dom Afonſo ver com elle, confiando q̃ podeſſe fazer algũas bõas auenças entre eſtes Prinçipes, & impetrar delRei de França, & do meſmo duque Charles ſoccorro contra elRei dom Fernando, à qual fiuza ordenou logo ſua partida pera França, a que ſobre tudo ho moueo hum cõtratto de ligua, & amizades, que dom Aluaro dataide fez com elRei Luis aſſinado pelo meſmo Rei Luis, & per dom Aluaro dataide, quomo procurador abaſtante delRei dom Afonſo, do qual ſe fezeram duas ſcripturas de hum theor, de que hũa foi lançada na torre do Tombo de França, que ſe chama ha torre de Chartres: ſobela qual materia, & ida delRei dom Afonſo a França, falando Phelippe de Cõmines ſenhor Dargentom, que com muita prudençia ſcreueo ha Chronica deſte Rei Luis de França, diz has palauras ſeguintes: Hos Reis, & Prinçipes deuem muito bem olhar que homẽs mandam por embaxadores, porq̃ ſe eſtes que ca vieram fazer has alianças delRei de Portugal (às quaes eu fui preſente, & hum dos deputados por elRei Luis) foram homẽs mais expertos, elles ſe informaram milhor das couſas da França, & nam aconſelharam ſeu ſenhor a fazer hũa tal viagem, de que ſe lhe reſultou tanto damno, perda, & trabalhos: hos quaes (tornando a noſſa hiſtoria) quomo ſe depois vio, lhe acreçentaram muito ahos deſgoſtos que dantes tinha, & anteçiparam ha morte, & çerto q̃ hos Reis ham muito de euitar viſtas, por muito vezinhos q̃ ſejam, & ſobre tudo per nhum modo devem ſair de ſeus Regnos a peſſoalmente pedir ſoccorro, & ajuda ahos outros, porq̃ poucas vezes tiram diſſo fructo, & pola mór parte ficam em deſprezo de ſeus ſugeitos, & vezinhos, & dos meſmos Reis a que ſe vam ſoccorrer, ahos quaes auiſos, & pareçeres

nam alargarei mais a vela, por tornar a elRei dom Afonſo, ho qual eſſes dias que mais ſteue em Touro, depois q̃ aſſentou de ſe ir a França, proueo todalas fortalezas, que por elle ſtauam, de gente, mantimentos, & muniçõeſ de guerra, & em Cantalapedra leixou por capitam Afonſo perez de viueiro, caſado com dona Miçia de meneſes dama Portugueſa, & ho capitam Pero vandara leuou conſigo. Em Caſtro nunho ficou Pero de mendanha, peſſoa de que elle tinha ſtremada confiança, & porq̃ Ioam de vlhoa era jà falleçido, & hos filhos que leixara eram muito moços pera poderem ter cargo de couſas de guerra, por moſtrar ha vontade, & deſejo que tinha de ſatisfazer a ſeus ſeruiços caſou hũa ſua filha, & de donna Maria ſarmento ſua molher, per nome Maria de vlhoa, com dom Françiſco coutinho conde de Marialua, & ho deixou por capitam, & governador da çidade de Touro. Iſto aſſi feito ſe partio no começo do mes de Iunho de M.cccclxxvj. cõ ha Rainha donna Ioanna ſua ſpoſa de Touro pera Caſtro nunho, onde foram bem feſtejados de Pero de mẽdanha: de Caſtro nunho vieram ter ha feſta do Corpo de Deos a Miranda do Douro, no qual lugar elRei dom Afonſo fez conde Dabrantes Lopo dalmeida, ſeu veador da fazenda. Depois que elRei foi em Miranda ordenou q̃ ha Rainha ſua ſpoſa ſe foſſe à çidade da Guarda, & com ella dom Ioam dabreu biſpo de Viſeu, & ho conde de villa Real fronteiro mór daquella comarqua, donde depois mandou q̃ ſe vieſſe a Coimbra, & com ella ho biſpo de Viſeu, onde ha veo viſitar ho Prinçipe dom Ioam, que por ordenança delRei foi com ella atte Abrantes, onde ha leixou, & ſe foi aho Porto pera elRei, que jà achou ordenando has couſas que compriam a ſua embarcaçam, & paſſagem em França, à qnal çi-

dade tambem ha Infante dõna Beatriz ho veo viſitar, & hos mais dos ſenhores, & prelados do Regno: dali do Porto mandou elRei Pero de ſouſa a França, com recado a elRei Luis, fazendolhe ſaber ſua determinaçam, ha qual era irlhe em peſſoa dar conta de ſeus negoçios, & lhe pedir ſobrelles conſelho, ajuda, & fauor.

CAP. lxxxix. *De quomo elRei dom Afonſo partio pera França, & do que lá paſſou ſummariamente.*

DEPOIS q̃ ſe na çidade do Porto ajuntaram com elRei ho Prinçipe dom Ioam, Infante donna Beatriz, & muitos dos ſenhores, prelados, caualleiros, & fidalgos do Regno houue ſobre ſua viagem varios pareçeres, mas ho delRei nunca ſe mudou per çonſelho, nem rezam, que lhe ſobre iſſo deſſem, pola qual cauſa depois q̃ partio Pero de ſouſa pera França, per conſelho, & pareçer de todos aſſentou elRei q̃ era milhor, & mais ſeguro fazer eſta viagem pelo már de Leuante, q̃ pelo de Ponente, polo que ſe veio a Lisbõa, onde com muita breuidade mandou aparelhar dezaſeis naos, & çinquo carauellas, & tomar a ſoldo dous mil, & dozentos ſoldados, pera guarda darmada, afora quatroçentos ſetenta fidalgos, & continuos de ſua caſa, que leuou pera ſeruiço de ſua peſſoa, que cõ elle hauiam de ficar em França. Quomo ha armada foi preſtes, elRei ſe embarcou em Reſtello, & dali foi ſurgir a Caſcaes, onde ho Prinçipe ſe deſpedio delle, & ho primeiro porto que tomou foi ho de Lagos, no Algarue, donde veo ter a Septa, & de Septa nauegou pera Marſelha, porq̃ ſua tençam era ir deſembarcar àquella çidade, mas por lhe ho vento ſer eſcaſſo tomou ho porto de Coliure, onde

hum capitam delRei de França, que era gouernador da villa, ho veo viſitar à nao, & ho reçebeo na villa com grandes feſtas, prouendo em todalas couſas que foram neçeſſarias, aſſi perá gente de pé quomo de cavallo. Depois delRei repouſar alguns dias, & ter deſpedida ha frota, & gente darmas que com elle viera, de que tornou por capitam Rui figueira, na meſma nao em que elRei fora, elle ſe partio de Coliure pera Perpinham, & dali mandou dom Françiſco dalmeida pela poſta a elRei de França, pera ſaber onde era ſua vontade q̃ ſe foſſe ver com elle, ho qual lhe trouxe recado q̃ em Tours em Touraina, ho que ſabendo elRei dom Afonſo ſe partio loguo de Perpinham, no qual aſſi quomo em todalas villas per õde paſſou atte chegar a Tours lhe foram feitos reçebimentos, & feſtas, quomo ſe fora ha meſma peſſoa delRei Luis: tanto q̃ elRei chegou a Tours em Touraina, elRei de França ho veo viſitar a ſua pouſada, ſem nũqua querer q̃ ho elRei dom Afonſo foſſe ver à ſua, & lhe fez grandes offreçimentos, que todos arrebentaram em falſidades, & enganos, & porq̃ todolos negoçios que elRei dom Afonſo tractou em França ficam quaſi apontados atras ſũmariamente, hos quaes per extenſo pertençem mais a ſua Chronica q̃ a eſta do Prinçipe dom Ioam ſeu filho, porei ſilençio no que là paſſou, atte tornar aho Regno, & falarei nos de Caſtella, quomo mais importantes, pois neſta viagem elRei nam alcançou outro fructo de ſeus trabalhos, & grandes deſpeſas, que hũa diſpenſaçam do Papa Sixto quarto pera poder caſar com ha Rainha donna Ioanna ſua ſpoſa, & ſobrinha, ha qual diſpenſaçam elle podera bem hauer ſtando em Portugal, ſem fazer tam deſneçeſſario caminho, quomo foi ho deſta ſua ida a França.

CAP. XC. *De quomo ho Prinçipe dom Ioam tomou ha villa Dalegrete, & houue hos lugares da Zagala, Pedra bõa, Ferreira, & Noudar.*

ATRAS FICA DITO quomo dom Afonſo de montroi craueiro da ordem Dalcantara, que ſe chamaua meſtre da meſma ordem, tomou ha villa Dalegrete, aho que ſe logo nam pode ſoccorrer por reſpeito doutras couſas mais importantes, em que entam ho Prinçipe andaua occupado, mas quomo elle de ſua natural condição ſofria mal qualquer afronta que lhe fezeſſem, porq̃ eſta villa fora tomada depois delRei ſeu padre andar em Caſtella, ficando elle por regente do Regno, tomou iſto muito ſobre ſim, quomo injuria feita a ſua propria peſſoa, polo que depois delRei dom Afonſo ſer em França mãdou ajuntar gẽte, lançando fama que queria viſitar has villas fronteiras dantre Tejo, & Odiana, & no mes de Ianeiro de mil quatroçentos ſetenta, & ſete, partio de Lisbõa, & corrẽdo ha comarqua Dalẽtejo, veo de ſubito poer çerquo Alegrete, mandandoho cõbater per vezes, em que houue muita perda, & dãno, aſſi de ſua gente, quomo dos que ſtauam dentro na villa, em fim vendoſſe hos çercados em eſtremo perigo lha entregaram, a cõdiçam q̃ hos deixaſſe ſair ſaluas vidas, armas, cauallos, & hos bẽs que conſigo podeſſem leuar. Neſte meſmo tempo, hum caualleiro Caſtelhano per nome Pero pantoia entregou aho Prinçipe has fortalezas de Zagala, Pedra bõa, & Ferreira, em ſatisfaçam do qual ſeruiço lhe deu ho Prinçipe em Portugal ha villa de Sanctiago de caçem, & ha Zagala, & Pedra bõa, com outros bẽs em Portugal, deu a dõ Afonſo de montroi, por deixar ho ſeruiço delRei dõ Fernando, & ſe vir pera ho delRei dõ Afonſo ſeu pai, ho qual dom

Afonſo de montroi teue eſtas villas por Portugal atte q̃ fezeram has pazes, com em todo eſte tempo fazer eſtremados ſeruiços a eſtes Regnos. No meſmo tempo Martim de ſepulueda vintequatro de Seuilha, a quem elRei dom Fernando dera ha alcaidaria de Noudar, que hos Caſtelhanos ganharam no anno de mil, & quatroçentos, & ſetenta, & çinquo, entregou ha dita villa aho Prinçipe, tomando ha parte Portugueſa, polo qual ſeruiço lhe deram ha villa de Buarcos com rendas, & jurdição. Depois da tomada Dalegrete, fez ho Prinçipe dom Ioam cortes em Montemor ho nouo, nas quaes lhe outorgaram hũa bõa cantidade de dinheiro perà ajuda das deſpeſas que ordinariamente fazia.

Cap. xcj. *De quomo ha Rainha donna Iſabel mãdou çerquar Touro, & ho arçebiſpo de Toledo, & ho marques de Vilhena ſe reconçiliaram com ella, & ho caſtello de Madril ſe deu por partido.*

Stando ha Rainha donna Iſabel, no anno de M.cccclxxvij, em Tordeſilhas, foi auiſada que na çidade de Touro poderia hauer a todo mais trezentos homẽs de guerra Portugueſes, ho que ſabido pareçẽdolhe q̃ façilmente ha cobraria, lhe mandou poer çerquo cõ hũa groſſa companhia de gente, de que eram capitães ho almirãte dom Afonſo anrriquez tio delRei dom Fernando, & dom Rodrigo afonſo pimintel conde de Benauente. A çidade foi combatida per muitas vezes, dos quaes combates ho derradeiro que lhe deram durou per ſpaço de ſeis horas, mas hos da çidade mattaram, & feriram tãtos dos Caſtelhanos, q̃ não

ouſaram de ha cometter mais, & hos capitães ſe tornaram pera Tordeſilhas, & por ſe euitar q̃ hos da çidade nam fezeſſem mais males naquella comarqua dos que jà tinham feitos, ha Rainha donna Iſabel mandou poer gente de guarniçam aho redor della, em ſam Romam de Ornija, & por capitam Pero de velaſquo, & dom Fedrique anrriquez na aldea de Pedroſa, & Vaſquo de viueiro, & Ioam de biedma em Betabes, & dom Pedro dafonſequa, natural de Touro, biſpo de Auila, & Afonſo dafonſequa ambos em Alahejos, mas ſendo ho Prinçipe dom Ioam auiſado do çerquo de Touro, fez com muita diligençia gente pera lhe ſoccorrer, de que deu ha capitania a Lopo vaz dazeuedo almirante deſtes Regnos, & a Fernam martîz maſcarenhas ſeu capitam dos ginetes, ahos quaes, em chegando à villa de Pinhel deram nouas çertas do grande poder com que hos Caſtelhanos tinham çerquado Touro, polo que, conſiderando ha pouca gente que leuauam, auiſaram ho Prinçipe, pera ſaberem ſe era ſua vontade q̃ paſſaſſem a diante, aho que hauendo reſpeito lhes mandou q̃ ſe vieſſem parélle: neſte comenos ho arçebiſpo de Toledo vendo quam fraqua parte era ha ſua, pera reſiſtir aho poder delRei dom Fernando (ſabẽdo jà quam mao deſpacho elRei dom Afonſo achara em França) per interçeſſam delRei dom Ioam Daragam, pai delRei dom Fernando, & dalgũs ſenhores de Caſtella, aſſi elle quomo ho marques de Vilhena, ſe reconçiliaram cõ elRei dom Fernando, & com ha Rainha donna Iſabel, & ho caſtello de Madril, ſobre quem ainda tinha poſto çerquo ho duque do Infantado, ſe deu por partido.

CAP. xcij. *De quomo hos Caſtelhanos cobraram ha çidade de Touro, & ho conde de Marialua ſe acolheo com hos ſeus a Caſtro nunho.*

ATRAS FICA DITO quomo elRei dõ Afonſo deixou por gouernador, & capitam da çidade de Touro dom Françiſquo coutinho conde de Marialua, & porq̃ ho deſcuido do chroniſta que copilou ha chronica do meſmo Rei dom Afonſo foi demaziado em nam ſcreuer por que modo eſta tam leal çidade à coroa de Portugal foi ganhada dos Caſtelhanos, he bem q̃ ho digamos, pois mereçe fazerſſe della mençam, ho qual negoçio aconteçeo polo modo ſeguinte. Hum paſtor, per nome Bartholomeu, natural da meſma çidade, criado nella, homem cobiçoſo dalcançar honrra, & adquerir per ſua industria com que podeſſe viuer iſento dos trabalhos de ſeu offiçio, tendo bem na memoria quam aſpero he ho ſitio da çidade per hũa parte, pola qual ſe nam pode ir a ella ſe nam com muita dificuldade, determinou elle meſmo, ſem outra companhia, de ſubir de noite per aquellas aſperezas, & chegar atte hos muros, & ver ſe daquella parte ſe vigiaua ha çidade, ho que fez tantas vezes, atte q̃ ſe aſſegurou de nam hauer ali guarda, nem rolda, do que loguo deu ſecretamente conta a dom Pedro dafonſequa biſpo Dauila, que entam eſtaua em Alahejos em guarniçam, dizendolhe q̃ ſe lhe elRei dom Fernando fezeſſe honrra, & merçe, & lho elle prometteſſe da ſua parte, lhe daria modo de tomar ha çidade de Touro, com pouco perigo, & menos deſpeſa. Ho biſpo, que ſabia quanto iſto importaua, lhe prometteo dalcançar delRei ha honrra, & merce, que por tal caſo era rezam q̃ lhe fezeſſe, & q̃ alem diſſo elle tambem da ſua parte ho faria, com ho que quis tirar delle ho

modo q̃ ſe neſte negoçio hauia de ter: ho paſtor que era ſagaz lhe reſpondeu, ſenhor nam tendes q̃ me preguntar, daime gente q̃ eu vos darei Touro nas mãos: ho biſpo reçeoſo q̃ podeſſe niſſo hauer engano nam ouſou fiar delle por entam ha gente que era neçeſſaria pera tal feito, contudo tomou dez homẽs de confiança, ahos quaes perante ho paſtor encomendou q̃ por ſerviço delRei ſeu ſenhor foſſem com elle, a ver ſe ho que dezia era couſa que podeſſe vir em effecto. Ho paſtor Bartholomeu partiu com ſeus dez companheiros de noite, hos quaes chegando junto da çidade, guiou per hũ lugar tam aſpero, q̃ nam podiam ir per elle ſe nam ẽ gatinhas, & aſſi caminharam atte chegar aho pé do muro, ho qual naquella parte era tam baxo, q̃ ſem trabalho entraram dentro na çerqua, ſẽ ſerem ſentidos, & depois q̃ viram bem à ſua vontade ho ſitio, pouca guarda, & vigia, que ſe naquella parte da çidade mandaua fazer, tornaram a ſair leuando recado aho biſpo do que acharam, com ho que elle foi muĩ alegre, polo que ſem mais tardança, deſſa gente que conſigo tinha, & doutra que diſſimuladamente ajuntou das guarniçõeſ dos lugares vezinhos, fez ſeis çentos homẽs, de que deu ha capitania a Pero velaſquo, & a Vaſquo de viueiro, hos quaes partiram de noite leuando ho meſmo paſtor Bartholomeu por guia, & ſendo jà perto da çidade, algũs dos da companhia lhe dixeram q̃ pareçia aquillo mais treiçam que ardil, porq̃ nam podia ſer q̃ houueſſe tam mao recado em hũa çidade tam fronteira, quomo ho aquella entam era, & que tam pouquo hauia q̃ fora çerquada, & q̃ nam tomarem hos dez que ali eſtauam preſentes, que ho biſpo mandara primeiro com ho paſtor, fora diſſimulaçam dos Portugueſes, pera acolherem todos hos que depois tornaſſem, & com iſto ſe

começaram hos mais daluoroçar, dizendo q̃ ho milhor conſelho era tornarenſſe ſem irem cometter couſa, ẽ que ho perigo ſtaua mais çerto q̃ ha victoria, aho que lhes reſpondeo Pero velaſco com manſidam, & prudençia, q̃ cuidarem elles aquillo, nam era ſe nam de peſſoas bem olhadas, mas viſto camanha deshonrra lhes ſeria irenſſe dali ſem poerem em obra ho que iham fazer, q̃ teria por milhor partido ho da morte q̃ tornar atras, pedindolhes q̃ nam reçeaſſem paſſar a diante, porq̃ elle eſperaua em Deos q̃ hauiam de ganhar todos muita honrra, ho que ouuindo Antonio dafonſequa, mançebo mui esforçado, & animoſo, que depois foi contador mór de Caſtella, tomou ho paſtor pola mão encaminhando cõ elle perá montanha, & lhe dixe, companheiro, tu, & eu iremos hoje por ha bandeira de Caſtella ſobre ho muro de Touro. Pero velaſquo, & Vaſquo de viueiro, que nam deſejauam outra couſa, ſeguiram tras elles, ho que aſſi fezeram todolos outros, hos quaes guiados polo paſtor Bartholomeu vieram atte ho pé da montanha, & na ordem em que iham chegaram à eſpereza della, mas dali por diante foram em pés, & mãos atte ſerem juntos aho muro, per onde entraram ſem hos ninguem ſentir, & quomo foram dentro Pero de velaſquo, com ha mór parte da gente, encaminhou perá praça, & Vaſquo de viveiro acodio a hũa das portas pera ha abrir, & dar entrada a outra gente que ho biſpo mandara nas coſtas delles, de que era capitam dom Fedrique manrrique: hos que roldauam ha çidade, ſentindo gente deſacoſtumada, nam ſe ſabendo determinar em caſo tam ſubito, ſe acolheram logo aho caſtello, cuidando q̃ era treiçam ordenada por algũs dos Caſtelhanos que morauam na çidade, de que ſe tinha ſoſpeita. Ho conde de Marialua, que ſtaua no

caſtello, vendo tamanho deſacordo dos ſeus, ſem lhe ſaberem dar razam do que era, ſe pos loguo em armas, mas querendo ſair lhe dixeram outros, que vinham fogindo tras hos primeiros, q̃ ha çidade era entrada, & has portas della abertas, & ha praça chea de gente darmas dos imigos, que começaua já fazer roſto pera onde elle ſtaua: com ho qual recado, & gram deſacordo que via em todos, ſem tomar mais conſelho, leixou ho caſtello, & ſe acolheo a Caſtro nunho cõ toda ha gente que ſe com elle quis ir, onde hos Pero de mendanha reçebeo, & teue hos mais delles a ſoldo, & raçam, atte que ſe com elle vieram pera Portugal, quando per mandado delRei dom Afonſo deixou ha villa ahos Caſtelhanos, quomo ſe aho diante dira.

CAP. xciij. *De quomo ha Rainha dõna Iſabel veo à çidade de Touro, & dõna Maria ſarmento teue ho caſtello por Portugual, atte q̃ deſeſperada de ſoccorro ho deu a partido.*

PERO DE VELASQVO, & Vaſquo de viueiro quomo teveram ganhada ha çidade de Touro, auiſaram ho biſpo de Auila, ho qual com muito contentamento por ſer author de tam aſſinado ſeruiço, deſpachou logo hum ſeu parente pola poſta com has nouas à Rainha donna Iſabel, que neſte tempo ſtaua em Medina do campo, porq̃ elRei dom Fernando era ido a Biſcaia prouer em couſas que lhe compriam, has quaes nouas ella reçebeo com tanto prazer, quanto era rezam q̃ teueſſe por hũa tal, & tam paçifica victoria, mas reçeoſa q̃ hos de Caſtro nunho, & Cantalapedra ſe vieſſem lançar no caſtello em fauor de donna Maria ſarmento, que ſe delle

nam quis ſair, na meſma hora que lhe chegou ho meſſageiro do biſpo, ſe partio de Medina com toda ha gente de guerra que ali tinha, & doutros lugares vezinhos caminho de Touro, onde chegou jà bem noite, ha qual depois de ſer na çidade, cuidando q̃ donna Maria ſarmento foſſe molher menos baroil, & animoſa quella, lhe mandou per brandas, & doçes palauras pedir ho caſtello, com promeſſa de muitas merçes, mas donna Maria, que era molher de animo generoſo, reſpondeo à Rainha, q̃ ella ficara naquelle caſtello com ha meſma obrigaçam que ho teuera Ioam de vlhoa, ſeu marido, & que nam era ella ha peſſoa a quem ho ſua A. hauia de mandar pedir, ſe nam a elRei dom Afonſo, em cujo nome ho ella tinha. Ha Rainha dõna Iſabel eſpantada de tam caualheiroſa repoſta, deſejando de ha vençer por bem, & amor, lhe mandou per muitas vezes recados, ſem nenhum delles aproueitar, do que anojada fez logo dar muitos, & aſperos combates aho caſtello, em que da hũa, & outra parte morreram muitos, & bõs caualleiros, ſem aquella valeroſa donna querer açeptar nenhum partido, eſperando ſoccorro dos Portugueſes, ho qual lhe nam veo, porq̃ ho caſtello ſtaua çercado de maneira q̃ per parte nenhũa ſe lhe podia acudir, aſſi q̃ durando iſto per ſpaço de muitos dias, por lhe começarem a faltar hos mantimentos, & ter perdida bõa parte da gente, deſeſperada de ſoccorro, & perſuadida de conſelhos que lhe ſeu irmão dom Diogo ſarmẽto conde de Salinas cada dia mandaua, & daua algũas vezes que per mandado da Rainha lhe iha falar, houue de dar ho caſtello a partido, & cõ condiçam q̃ lhe tornaſſem todalas terras, rẽdas, tẽças, & merçes que ſeu marido tinha da coroa, & a todolos que com elle tomaram parte por Portugal, com hos bẽs patri-

moniaes que lhes per eſte caſo erã cõfiſcados, & foſſem todos reſtetuidos em ſeus oſſiçios, & honrras, & q̃ ella ſe podeſſe ir pera onde lhe aprouueſſe. Feitos eſtes contrattos, & aſſinados pola Rainha dõna Iſabel, dõna Maria ſarmento lhe entregou ho caſtello, da qual ſenhora, & aſſi delRei dom Fernando ſeu marido reçebeo depois muitas merçes: nem menos foram ſqueçidos fazer ho meſmo aho paſtor Bartholomeu, a quẽ deram privilegio de homẽ nobre, pera elle, & ſeus deſçendentes, & rendas, com que ſe deſpois ſoſteue honrradamẽte.

CAP. xciiij. *De quomo ha Rainha donna Iſabel ſe foi de Touro a Vcles, pera impedir ha eleiçam do meſtre de Sanctiago, & elRei dom Fernando veo a Touro, & mandou çercar Caſtro nunho, & outros caſtellos que ſtauam por Portugal.*

DEPOIS DA RAINHA donna Iſabel ter cobrado ho caſtello de Touro, ſtando ainda na çidade lhe veo recado quomo era falleçido dom Rodrigo manrriquez, conde de Paredes, que ſe chamaua meſtre de Sanctiago, & quomo dom Afonſo de cardenes, comendador mór de Leam, que ſempre competira com ho conde ſobre ho titulo de meſtre, era ido com muita gente de guerra a Vcles, cabeça do meſtrado, & fezera ajuntar os treze electores pera ho elegerem por meſtre, do que reçeoſa ſe foi logo a Vcles, & fez com dom Afonſo de cardenes q̃ deſiſtiſſe da auçõo que cuidaua ter, & aſſi com hos treze electores q̃ de ſuas proprias vontades ſupplicaſſem ao Papa q̃ hos Reis de Caſtella foſſem per ſucçeſſão meſtres de Sanctiago, ho que lhes ho papa façilmente

conçedeo, do qual tempo por diante ficou ho meſtrado de Sanctiago anexo à Coroa de Caſtella, com tudo el-Rei dom Fernando, & ha Rainha donna Iſabel ho deram depois aho meſmo dom Afonſo de cardenes, hauendo reſpeito ahos muitos ſeruiços que lhes tinha feitos, com lhe poerem tres cõtos de res de penſam pera has deſpeſas que faziam nas villas, & caſtellos fronteiros aho Regno de Grada. Eſta merçe lhe fezeram no anno de M.cccclxxviij. Stando aſſi ha Rainha donna Iſadel em Vcles tractando eſtes negoçios, andaua ainda elRei dom Fernando em Bizcaia reçeoſo delRei de França dar ſoccorro a elRei dom Afonſo, & lhe entrar gente de guerra per aquella parte, ho qual depois de deixar ordenado ho que pera iſſo compria, ſe partio pera Madril, & dali veo a Medina do campo, & depois a Touro, com ter aſſentado de logo mandar poer çerquo a Caſtro nunho, Cantalapedra, Couilhas, & ſepte Egrejas, pera ho que ajuntou hũa groſſa companhia de gente, com que em hum meſmo dia çercou eſtas quatro villas, dos quaes çerquos deu aho duque de villa Fermoſa, ſeu irmão baſtardo, cargo [do] de ſepte Egrejas, & a Pero de Guzmam do de Couilhas, & aho biſpo de Auila, & a Vaſquo de viueiro, & Afonſo dafonſeca, & a dom Sancho de Caſtella, do de Cantalapedra, & a dom Luis filho do conde de Bondia, & a dom Fedrique manrriquez, do de Caſtro nunho, ãdando elle ſempre de hum çerquo aho outro, prouendo no que era neçeſſario: hos da villa de ſepte Egrejas, depois do duque de villa Fermoſa hos ter per muitas vezes combatidos, & poſtos em grande ſtreiteza, dous meſes depois de ſerem çercados ſe deram à merçe delRei, que logo mandou arraſar aquella villa, & hos que foram tomados em ſcaramuças mandou enforcar.

Hos de Cantalapedra, tres meſes depois do çerquo, vendo q̃ ſe nam podiam per nhum modo defender, fezeram partido com elRei dom Fernando, q̃ hos deixaſſe ſair da villa com tudo ho que podeſſem leuar, & lhes deſſe guia, & ſaluo conduto pera ſe irem a Portugal, ho que feito mandou çegar has cauas, & derribar todalas torres, & muros da villa, & aſſi ha mandou reſtetuir aho biſpo de Salamanca, cuja era. Iſto feito elRei deixou toda ha gente deſtes çerquos no de Caſtro nunho, & Couilhas, & por capitães ho duque de villa Fermoſa, & ho conde de Haro condeſtabre de Caſtella, indoſſe logo pera Medina do campo, & dali a Seuilha, onde ho ha Rainha donna Iſabel ſtaua ſperando, & de Seuilha ſe foram pera Vcanha prouer ẽ couſas que lhes compriam, & de Vcanha a Madril, onde lhe derã nouas quomo ho Prinçipe dom Ioam mandara dous exerçitos em Caſtella, dos quaes hum entrara per Badajoz, & outro per çidad Rodriguo, do que aquellas comarquas reçebiam muito damno, polo que ſcreueram logo aho comendador mór de Leam, dom Afonſo de cardenes, q̃ com toda ſua gente, & qualquer outra mais que podeſſe ajũtar ſoccorreſſe aquellas partes, ho que elle fez com ha mór diligençia que pode. Eſta guerra foi ha mais cruel, & mais braua que ſe atte entam fez entre Caſtella, & Portugal, porq̃ a nhũa couſa ſe pode poer fogo a que ſe nam poſeſſe, nẽ [ſe] perdoaua a couſa viua, iſto com mais odio, & crueza, do q̃ ſe podera fazer cõtra infieis, & ſucçedeo eſta guerra com tanta auantagem dos noſſos, q̃ foram conſtrangidos elRei dom Fernando, & ha Rainha dona Iſabel, de em peſſoa acudirem a eſtes males, & ſe fazerem fronteiros daquellas partes per onde eſta guerra continuaua, mandando dom Afonſo de cardenes q̃ ſe

foſſe perá comarca de çidad Rodrigo: elRei ſe tornou aho çerquo de Caſtro nunho, & ha Rainha donna Iſabel ſe veo a Badajoz, donde mandauam fazer entradas em Portugal, de que ho Regno reçebeo muitas perdas, & damnos, com ſtragos, & mortes de muita gente, nas quaes entradas hos Caſtelhanos, por ſe vingarem dos males que hos noſſos tinham feitos em Caſtella, nam achauam edificio que nam queimaſſem, nem dauam vida a couſa que podeſſem mattar. Deſte modo caſtigaua DEOS eſtes dous Regnos, per mão de dous Reis, cuja cobiça tinha mais conta com regnar, q̃ com deixar poſſuir hum aho outro aquillo que per direita ſucçeſſam lhe nelles podia caber.

CAP. XCV. *De quomo elRei dom Fernando cobrou Caſtro nunho por partido que fez com Pero de mendanha, & da calidade de ſua peſſoa, & outras particularidades.*

HA COUSA QUE elRei dom Fernando ſobre todas deſejaua era cobrar ha villa de Caſtro nunho, porq̃ continuamente Pero de mendanha fazia dali muitos males a todolos comarquãos que tinham ſua parte, da qual paixam mouido ha mandou combater per muitas vezes, ſem ha poder tomar, & tendo niſto paſſado bom ſpaço de tempo, vendo q̃ hos do arraial começauam a murmurar, & dizer q̃ era por demais perder tempo naquelle çerquo, reçeoſo q̃ ſe amotinaſſem, quomo jà em outros lugares fezeram, determinou de mandar cometter Pero de mendanha, com promeſſas de grandes merçes, mas quomo elle era bom caualleiro, & muim attentado em ſeus negoçios, antes de deixar entrar ho

meſſageiro na villa deu auiſo a todolos moradores q̃ do trigo que tinham cozido pera dar ahos cauallos, por falta de çeuada, lançaſſem nas pias em que comiam hos porquos, & hos trouxeſſem a comer nellas no tempo que aquelle fidalgo Caſtelhano entraſſe, ho que ordenado, mãdou q̃ lhe abriſſem ha porta da villa: ho qual depois de dar ſeu recado, ſe tornou a elRei dom Fernando, com deſengano de Pero de mendanha per nhũ modo querer acçeptar ſeu ſeruiço, dizendolhe quomo vira dar trigo na villa ahos porcos em lugar de farellos, do que elRei ſpãtado quiſera mãdar leuantar ho çerquo, mas per conſelho dos ſeus perſeuerou nelle, & aſſi no de Couilhas, & fazẽdoſſe de hũa parte a outra crua guerra, ſe começou trattar cõçerto per meo dalgũs parẽtes, & amigos que Pero de mẽdanha tinha no arraial, no qual elle entendeo por ter jà muita gente morta, ferida, & doẽte, cõ grãde falta de mantimentos. Ho conçerto foi deſte modo, q̃ deſpachaſſem meſſageiro a elRei dom Afonſo, que ainda andaua em França, & ſe lhe elle mandaſſe entregar has villas de Couilhas, & Caſtro nunho, & leuantaſſe ha menagẽ que lhe dellas tinha feita has entregaria, pagandolhe elRei dom Fernando dous contos de reis por hos gaſtos, & deſpeſas que tinha feitas nellas, das quaes hauia de ſair a bandeiras deſpregadas, & caminhar aſſi com ellas per Caſtella, atte chegar à villa de Mirãda do douro em Portugal, leuãdo conſigo toda ſua caſa, & todolos que ſtauam neſtas villas, com ſuas armas, cauallos, & bẽs que podeſſem leuar, tudo a cuſta delRei dom Fernando, atte ſerem em Miranda, & q̃ depois q̃ foſſem em Portugal, ſe ſe quiſeſſem tornar pera Caſtella, lhe foſſem reſtetuidos todos ſeus bẽs. Sobre eſtes tractos ſe fezeram vinte, & dous capitulos

aſſaz honrroſos pera hum caualleiro ſem titulo, quomo era Pero de mendanha, hos quaes eu vi, & ſtam em poder de Pero de mẽdanha, & Luis de mẽdanha, ſeus netos, filhos de Françiſco de mendanha, ſcriptos em lingoagẽ caſtelhana, aſſinados da mão delRei dom Fernando. Iſto aſſi aſſentado deſpacharam hũa poſta com eſtes apõtamẽtos aho Prinçipe dom Ioam pera tomarẽ ſeu pareçer, aho que reſpondeo, q̃ ſe fezeſſe ho que elRei ſeu pai ſobriſſo ordenaſſe. Com eſta repoſta do Prinçipe deſpachou Pero de mendanha hum ſeu parente pela poſta a elRei dom Afonſo, cõ ſua carta de crença, a quẽ elRei logo reſpondeu, viſto quomo se ha çidade de Touro perdera, que era ho mais importante que lhe em Caſtella ficara, q̃ elle lhe aleuantaua ha menagem q̃ lhe tinha feita, pera poder entregar has villas de Caſtro nunho, & Couilhas a elRei dom Fernando, polo modo que tinha conçertado, & q̃ aſſi ho fezeſſe, pois q̃ entã lhas nã podia defender. Deſta maneira foram eſtas villas entregues a elRei dom Fernando no mes de Iulho de M.cccclxxvij, & Pero de mendanha ſaio com has bãdeiras de Portugal tẽdidas, & deſpregadas per meo do arraial delRei dom Fernando, & per todolos lugares de Caſtella, per onde paſſou atte chegar a Miranda do douro, ficando ambas has fortalezas por elle em poder, & fé de Rodrigo de vlhoa, atte ſer com toda sua companhia na villa de Miranda, onde ho conde Dalua de liſte, dõ Anrrique, que atte entam ſteuera preſo em Portugal, depois de ter feito ſeu reſgate, ſtaua por ordenança delRei dom Fernando em arrefẽs, & ſegurança da peſſoa de Pero de mendanha, & ſteue atte que entrou na villa com toda ſua caſa, familia, & companhia, ho que feito ho conde ſe foi pera Caſtella, onde ſempre dixe grãdes bẽs, & louuores do Prinçipe

dõ Ioam, & da bõa companhia que delle, & de todolos ſenhores, & fidalgos de Portugal reçebera. E pois jà começei de falar neſte valeroſo, & esforçado caualleiro Pero de mendanha, rezam he q̃ ſe ſaiba donde teue ſeu prinçipio, & per que modo veo aho ſtado que teue, & foi affi. Elle era natural de Padinas, caſado com donna Ines de benauides, filha de Fernam vrio de benauides, da caſa do marichal de Frómiſta[1], que ſe chamaua de benauides. A eſte Pero de mendanha deu dom Ioam de valẽçuela, prior da ordem de ſam Ioam, pola muita confiança que delle tinha, ha alcaidaria de Caſtro nunho, de cuja ordem ha villa era, ho qual no tempo em que elRei dom Anrrique andaua em deſauenças com ho Infante dom Afonſo ſeu irmão, vendo ha deſpoſiçam dos negoçios lhe ſeruir, quomo era homem ſabedor, aſtuto, & esforçado, determinou fazer ſeu partido bom, recolhendo naquella villa de Caſtro nunho muitos homẽns de guerra, & homiziados, com que tomou logo per força has villas de Couilhas, & ſette Egrejas, que tinham ha parte do Infante dom Afonſo, por quanto elle ſeruia elRei dom Anrrique, & tinha delle muĩ bõas tenças, & ordenados, cujos padrões eu vi, has quaes villas fortaleçeo, & abaſteçeo de mantimentos à ſua cuſta, & aſſi dellas quomo de Caſtro nunho fazia guerra a quem nam queria ſua amizade, ſtragãdo toda aquella comarqua, partindo das caualgadas muĩ liberalmente com eſtes homẽs, & andando ho Regno neſtas diuiſões tomou ha villa de Tordeſilhas, & ha teue per ſpaço de tempo, & tomou Medina do campo, & teue ha Mota çercada, & poſta em grande aperto, do qual modo cre-

[1] Na ed. primitiva está fronesta.

çeo tanto em forças, poder, & riquezas, q̃ has çidades de Burgos, Auila, Salamãca, Segouea, Valledolid, & Medina do campo, & muitas villas comarquãs, lhe dauam cadanno, quomo por tributo, çerta contia de pam, vinho, carnes, & marauedis, por hauerem delle ſeguro. Alem deſte ordinario lhes fazia outros petitorios de gados, dinheiro, & outras couſas que lhe outorgauam, de maneira que chegou a tanto, & a ſer tam rico q̃ pagaua à ſua cuſta ſoldo a trezentos, & quatroçentos homẽs de cauallo, & muitos de pé, com todolos ſenhores do Regno, que tinham terras naquella comarqua, ho temerem, & lhe darem dadiuas, por lhas nam damnificar, do que tudo veo a ſer tam poderoſo quomo tenho dito, & a ter muitos, & bõs criados fidalgos, & ſcudeiros, com hos quaes, & com ſua fazẽda ſeruio el-Rei dom Afonſo nas guerras que teue em Caſtella, atte q̃ ſe veo pera Portugal.

Cap. xcvj. *De quomo dom Afonso de cardenes, comendador mór de Leam, entrou em Portugal, & cuidando q̃ ho Prinçipe dom Ioam vinha sobrelle ſe tornou pera Caſtella.*

Dom Afonso de cardenes, comendador mór de Leã (a quẽ algũs ſcriptores chamam comũmente meſtre de Sanctiago ſem ho ainda ſer, & ho foi depois deſtes negoçios) era peſſoa de que elRei dom Fernando, & Rainha dõna Iſabel faziã grã fundamento, & que em todalas guerras que teueram com elRei dom Afonſo, lhes fez muitos, & aſſinados ſerviços, no mais do tempo das quaes foi fronteiro das terras dantre Tejo, & Odiana, per onde neſte tempo fez entrada em Portugal acompanhado de duas mil lanças, com que chegou atte

ha ribeira do Digebe, onde repouſou hũa noite, cõ prepoſito de em amanhecendo correr ha terra: ho Prinçipe, que entam viera ter Deluas a Euora aforrado, foi mui triſte com has taes nouas, por ſe achar ſem companhia pera hos ir cometter, porque na çidade hauia entam muito pouca gente de guerra, mas reuoluendo no penſamento quomo poderia pẽr manha dar a entender ahos Caſtelhanos q̃ ſeu deſejo era comettelos, mãdou na meſma noite Diogo da ſylua de meneſes, que depois elRei dom Emanuel fez conde de Portalegre de juro, & dom Ioam de ſouſa, com trinta de cauallo, pelos quaes mandou dizer a dom Afonſo de cardenes quomo chegara aquelle meſmo dia a Euora, em que lhe fora dito de ſua vinda, & lugar em que ſtaua apouſentado, com tençam de quomo foſſe dia correr às portas da çidade, & porq̃ deuia de vir canſado do caminho, lhe rogaua q̃ ho ſperaſſe ali ſem tomar mais trabalho, porq̃ elle ho iria buſcar, antes q̃ ha alua rompeſſe: alẽm diſto lhes mandou q̃ toda aquella noite em indo, & vindo fezeſſem grã trilha, andando pela terra de hũa, & da outra parte, q̃ pareçeſſe aho outro dia q̃ ſairam da çidade de noite muitos de cauallo. Deſpedidos do Prinçipe Diogo da ſylua, & dom Ioam, chegarã à ribeira onde hos Caſtelhanos ſtauã lojados, & deram ho recado aho comẽdador mór, que hos reçebeo bẽ, & lhes dixe q̃ de ſua parte podiam dizer aho Prinçipe, q̃ elle não ſabia q̃ ſua Alteza ſtaua em Euora, mas pois jà diſſo tinha çerteza, q̃ ſua obrigaçam era illo buſcar, quomo a Prinçipe tam alto, & tam exçellente, & a quẽ toda peſſoa com rezam deuia ſervir, ho qual ſerviço lhe queria fazer em amanheçendo, polo tirar de trabalho, q̃ pedia a ſua Alteza q̃ nam faltaſſe de lhe aprazar batalha, porq̃ naquelle dia ſperaua de ganhar muita honrra:

com has quaes palauras, & outras de muita corteſia ſe deſpediram Diogo da ſylua, & dom Ioam de ſouſa de dom Afonſo de cardenes, & chegaram a Euora às duas horas depois de mea noite, onde acharam ho Prinçipe preſtes pera ſair ahos imigos, com eſſa gente que na çidade hauia, tendo jà deſpedido ho biſpo dom Garçia de meneſes com trezentos de cauallo de ſua guarniçam contra onde hos Caſtelhanos jaziam, dizendolhe que polo caminho de hũa parte, & doutra trabalhaſſe tambem por fazer ha mór trilha de cauallos que podeſſe. Ho biſpo chegou em querendo romper ha alua junto do arraial dos Caſtelhanos, onde ſe lançou em hum valle eſcuſo: dom Afonſo de cardenes reçeoſo q̃ com ho Prinçipe faiſſe da çidade muita gente, & q̃ poderia ſer desbaratado, quomo ſe delle deſpediram Diogo da ſylua de meneſes, & dom Ioam de ſouſa, mandou q̃ todos hos que teueſſem carriagem ha ordenaſſem, & mandaſſem pelo caminho que trouxeram, & em amanheçendo com toda ſua gente bem ordenada encaminhou pera Euora, com tençam de dar batalha aho Prinçipe, mas depois q̃ começou de amanheçer, tendo jà andado hum bom pedaço, veo dar na trilha que hos cauallos de Diogo da ſylua, [de] dom Ioam, & do biſpo tinham feita, na qual quanto mais entraua, lhe pareçia maior, ſtimandoha por trilha de mil cauallos polo menos, & conſyderando queſtes lhe hauiam jà de ficar nas coſtas em çilada, & q̃ paſſando adiãte ho Prinçipe lhe ſairia de roſto com ſua batalha, que deuia ſer de muita, & bõa gente, dos quaes tomado no meo ſtaua çerto ſer desbaratado, houue por bom conſelho fazer volta, & tornarſſe pera Caſtella, iſto com tanto medo, preſſa, & deſordem q̃ paſſando polo porto de Mourão, ſaio a elle dom Diogo de craſto com çento, & çinquoenta lanças,

de que era capitam, & deu na regaça dos Caſtelhanos, & hos desbaratou, & captiuou mais de çento de cauallo. Ho Prinçipe ſtando pera ſair da çidade, com eſſa gente que tinha, a hos cometter, chegoulhe recado quomo eram idos, do que leuou muito contentamẽto, polo perigo em que podera cair, viſto ha pouca gente que conſigo tinha, & grande afronta que reçebera em chegando hos imigos a viſta da çidade de Euora ſtando elle preſente, ho qual ſe lhe dobrou depois q̃ ſoube quomo dom Diogo de craſto lhes desbaratara ha reguarda, & fez muitas merçes a hum caualleiro per nome Rui caſquo, per cujo conſelho dom Diogo de craſto deu nos Caſtelhanos, & ho honrrou ſempre muito com palauras, & fauores, por lembrança de tam aſſinado ſeruiço.

CAP. XCVIJ. *De quomo elRei dom Afonſo deſeſperado de hauer ſoccorro, nem ajuda delRei de França ſe tornou aho Regno, & ho Prinçipe lho entregou, & deixou ho titulo de Rei que jà tinha.*

QVOMO ATRAS fica apontado, minha tençam foi nam trattar particularmente das couſas que elRei dom Afonſo paſſou em França, onde deſpendeo mais de hum ãno de tempo, ſe nam dizer aquillo que toca aho Prinçipe dom Ioam, ho qual per muitas vezes ho mandou viſitar, & quomo bom, & obediẽte filho lhe mandaua ſempre relaçam das couſas que paſſauam no Regno, & pera has que hauia de fazer, pedir ſeu pareçer, & conſelho, & hum dos derradeiros meſſageiros que mãdou com eſtes negoçios foi Antam de faria ſeu camareiro, peſſoa de que muito confiaua, ho qual achou elRei ſus-

peitoſo de ho elRei Luis querer prender, & entregar preſo a elRei dom Fernando, & a Rainha donna Iſabel, com ha qual ſuſpeita, & temor, deſeſperado jà das couſas de França, determinou de ir a Hieruſalem ſeruir Deos, & de todo deixar has couſas do mundo, ho que aſſi aſſentado alem das inſtruções que deu a Antam de faria, ſcreueo de ſua mão aho Prinçipe pedindolhe, & mandandolhe, q̃ logo ſe fezeſſe jurar por Rei: alem deſta carta ſcreueo outra de ſua mão ahos ſtados do Regno encomendandolhes q̃ nam poſeſſem duuida a jurar ho Prinçipe por ſeu Rei, & ſenhor, q̃ ſua tençam era trocar has couſas do mundo polas de Deos, & ho ir ſeruir na çidade de Hieruſalem, couſa que elle tinha de muitos dias cuidada, & aſſentada conſigo depois do falleçimẽto da Rainha ſua molher, & q̃ por ha nam ter comprida, quomo ha promettera, & votara, lhe ſairam aho contrairo todolos negoçios que comettera contra ſeu voto, ſqueçendolhe ho ſeruiço de Deos, & ſaude de ſua alma, polo vão, & inutil deſejo de regnar, pondo tanto fogo, & tanta guerra entre Chriſtãos, das quaes culpas, & peccados queria antes q̃ morreſſe começar de dar conta a Deos, & dellas fazer emmẽda, pera depois de ſua morte vir ante ſeu diuino juizo com menos carga do que ho faria morrendo nas vagas, & ondas das vaidades do mundo, em que atte entam andara enuolto. Iſto que elRei ſcreueo aho Prinçipe, & ahos ſtados do Regno nã foi fingido, porq̃ deſpedido delle Antam de faria, elRei ſe partio ſcondido dos ſeus, ſem leuar conſigo mais q̃ Sueiro vaz, & Pero peſſoa, ſeus moços da camara, & Steuam mĩz ſeu capellão, & hũ moço deſporas, mas quomo elRei Luis ſoube de ſua ida, mandou muitos gẽtis homẽs de ſua caſa pela poſta em buſca delle per diuerſos caminhos, dos quaes ho

achou hum Normão, per nome Robinet lebeuf, em hũa aldea, jà de noite repouſando do trabalho do caminho, do qual lugar ſe tornou elRei a Normãdia, donde partira, acompanhado de muitos gẽtis homẽs Françeſes, & ſeus, que ſe loguo foram parelle, onde ſteue atte q̃ partio pera Portugal. Ho Prinçipe depois que leo ha carta delRei ſeu pai ficou quomo fora de ſim, & depois de com muita triſteza cuidar neſte negoçio per ſpaço de dous ou tres dias, ſem diſſo querer dar conta a peſſoa nenhũa, mandou chamar algũs daquelles de que muito confiaua, & quomo em confiſſam lhes deu particularmente a cada hum conta do que elRei ſeu pai ſcreuia, pedindolhes ſeus pareçeres, hos quaes todos lhe dixeram q̃ couſa de tanto peſo deuia de tractar com hos do ſeu conſelho, ho que aſſi fez. E viſtas per todos has cartas delRei dom Afonſo, foi concluido q̃ ſem mais tardança ſe fezeſſe jurar por Rei, & polos deſejos que algũs ſeus priuados tinham de ho verem Rei, houue niſto tanta préſa, q̃ mandaram loguo fazer hum cadafalſo no alpẽdere de ſam Françiſco de Sanctarem, onde ho Prinçipe entam ſtaua, & has cartas ſe leram publicamente, & foi jurado por Rei, ſem niſſo ſerem preſentes outros prelados, nẽ ſenhores, ſe nam hos que ſe entam acharam na corte: ho qual auto ſe fez ahos dez de Nouembro de mil quatroçentos ſettenta, & ſette annos, mas logo dali a quatro dias lhe veo recado quomo elRei ſeu pai partira de França pera ho Regno, onde chegou dahi a poucos dias aho porto de Caſcaes, acompanhado de hũa bõa frota de naos, & nauios que fretara, & outros que lhe elRei Luis dera, de que vinha por capitam meſſire George legier, com ha qual companhia partira do porto de Honſleur, no ducado de Normãdia, no mes Doctubro. Na meſma hora que ho

Prinçipe ſoube da vinda delRei ſeu pai ſe foi pera elle, ho qual achou jà em Oeiras, onde com hos jeolhos em terra, & deuida obediençia de filho a pai lhe beijou ha mão, & logo perãte todolos que ſe ali acharam renunçiou ho nome de Rei, pedindo muito por merçe a elRei q̃ nam cuidaſſe q̃ era cõtrafeito ho que fazia, ſe nam de bõ, verdadeiro, & leal coraçã, ho que lhe foi tido a grão virtude: nẽ por muito q̃ lhe elRei depois rogaſſe q̃ teueſſe ha gouernança do Regno, cõ nome de Rei, elle ho nam quis nunqua fazer, polo que vendo elRei nelle hũa tã ſtremada, & deſacoſtumada virtude, lhe cometteo per muitas vezes q̃ ficaſſe com ha gouernança do Regno de Portugal, & lhe deixaſſe ho do Algarue, & cõquiſta dos lugares Dafrica, pera dali fazer guerra ahos Mouros por ſeruiço de Deos, ho que ho Prinçipe nunca quis fazer. De Oeiras ſe veo elRei a Lisbõa, onde ho reçeberam com ſolemne proçiſſam, com q̃ ho leuaram a Sé & dali ſe foi ahos Paços Dalcaçoua, ho que ſabendo ha Prinçeſa dõna Leanor ſua nora, que entam ſtaua em Sanctarem, ho veo logo viſitar, & ho meſmo fezeram ho duque, & duqueſa de Bragança, com todolos outros ſenhores, prelados, fidalgos, & caualleiros do Regno. De Lisbõa ſe foi elRei a Monte mór, & dali a Euora, no qual tempo começou de nouo tractar avenças com algũs ſenhores de Caſtella, dãdolhes conta da diſpenſaçam que conſigo trazia, pera poder caſar com ha Rainha dõna Ioãna ſua ſpoſa, com tençam dentrar outra vez em Caſtella, mas ho Prinçipe ſabendo hos enganos que niſto hauia de hauer, julgandohos polos paſſados, ſtrouou eſta entrada, & liga, & aſſi ho caſamento da Rainha donna Ioãna, polos muitos dãnos, & males que de nouo podiam recreçer a eſtes Regnos.

CAP. xcviij. *De quomo Lopo vaz de caſtelbranco ſe aleuãtou com ha villa de Moura, & ha cauſa por que ho fez.*

NVNO VAZ DE CASTELBRANCO, filho de Lopo vaz de caſtelbranco, foi almirante deſtes Regnos, & monteiro mór delRei dom Afonſo quinto, & alcaide mór de Moura: foi caſado cõ donna Phelippa dataide, filha de Ioam dataide ſenhor de Pẽna coua, da qual houue filhos, & filhas, de que ho maior foi Lopo vaz de caſtelbrãco, dalcunha ho torrão, muito bom caualleiro, poſto q̃ aſſomado, & muito feito a ſua vontade, do que lhe vinha ſer brigoſo: em tanto q̃ andãdo ſeruindo elRei dom Afonſo neſtas guerras de Caſtella, pedindolhe ho Prinçipe dom Ioam hũ gauiam que tinha muito bom, lhe dixe q̃ jà q̃ lho nam podia negar, q̃ foſſe elle meſmo ho caçador, aho que Afonſo vaz caçador mór do Prinçipe ſe atraueſſou dizendo q̃ pois daua ho gauiã a ſua A. q̃ foſſe ſem condições, ho que Lopo vaz tomou tam mal, q̃ ſaltou com elle de prepoſito na ponte de Touro, & ho affrontou, pelo qual caſo ho mandou elRei dom Afonſo logo prender, & ho Prinçipe lhe teue por iſſo ſempre má võtade, & pera Lopo vaz acreçẽtar mais aho odio que lhe tinha ho Prinçipe, induzido de ſua propria, & natural cõdiçã, pera ſe a ſua vontade vingar de muitos imigos que tinha em Moura, teue intelligẽçias com dom Afonſo de cardenes meſtre de Sãctiago, q̃ ſe vieſſe lançar com ſua gente jũto da villa, ho que fazendo lha entregaria, em hũ çerto dia limitado. Eſta vĩda ſecreta do meſtre ſe começou de deuulgar, polo que Lopo vaz, ſem ſeus imigos ſe reçearem, teue occaſiam de a ſua vontade, debaxo de cor de ſoccorro, metter na villa todolos amigos que tinha naquella co-

marqua, & quomo ho meſtre chegou com ſua gente, ſe fez chamar conde de Moura, & juntamente debaixo daquelle titulo começou de tomar vingança daquelles a que queria mal, aſſi homẽs quomo molheres, dãdo a cada hum ha pena, & caſtigo q̃ lhe vinha a vontade, ho que ſabido por ſeus parentes, & amigos acodirã a iſſo muitos delles em peſſoa, hos quaes ho diuertiram façilmente do erro que comettera em ſe aleuantar, declarando q̃ ſua tençam nũqua fora de trocar ho ſeruiço delRei ſeu natural ſenhor polo dos Reis de Caſtella, & q̃ ho que fezera fora pera ſe vingar de ſeus imigos, polo q̃ lhe deuia ſua A. de perdoar, a cuja merçe ſe punha. Com eſte recado ſe tornaram eſtes ſeus parentes, & amigos, & fezeram com elRei q̃ lhe perdoaſſe, & tornaſſe a dar de nouo ha alcaidaria mór de Moura, mas ho Prinçipe dom Ioam, que ſofria de má vontade taes affrontas, jũta eſta aho odio que jà tinha a Lopo vaz, & pouquo ſatisfeito de lhe elRei perdoar tam façilmente, & ſobre tudo de lhe fazer de nouo merçe da alcaidaria mór, determinou de ho mandar mattar, encomẽdando ha execuçam deſte negoçio a Ioã palha, Mẽ palha, Pero palha, & Bras palha, irmãos, & a Diogo gil, & Rui gil, tambem irmãos, dalcunha magros, naturaes Deuora, todos primos, & caualleiros de ſua caſa, ahos quaes declarou em grão ſegredo ſua tençam, encomẽdandolhes muito q̃ buſcaſſem modo, & meo de ha porẽ em obra, q̃ por iſſo lhes faria a todos muitas merçes, do que mouidos ordenaram dahi a poucos dias ſua briga feitiça, per reſpeito da qual, quomo temorizados da juſtiça, ſe acolheram a Moura, onde foram bem reçebidos, & agaſalhados de Lopo vaz, ho que lhe elles pagaram na pior moeda que poderam, mattandoho hum dia entre outros, que com

elle ſairam fora da villa a caçar, & folgar. Ho Prinçipe quomo ſoube da morte de Lopo vaz, ſe foi logo a Moura pela poſta, & mãdou entregar ha villa com ho caſtello à Infante donna Beatriz, quomo ha tutora que era do duque de Viſeu dom Diogo ſeu filho, cuja era per doaçam que lhe elRei dom Afonſo ſeu tio tinha feita della, per falleçimento do Infante dom Fernando ſeu pai, irmão delRei.

CAP. XCIX. *De quomo foi desbaratado dom Garçia de meneſes, biſpo Deuora, em hũa entrada que feẓ em Caſtella.*

DEPOIS DO ARÇEBISPO de Toledo, & ho marques de Vilhena ſerem recõçiliados com elRei dom Fernando, & Rainha dõna Iſabel, nhũas outras peſſoas de titulo ficauã em Caſtella que ſteueſſem por Portugal, ſaluo dom Afonſo de montroy, craueiro Dalcantara, que deixou ho ſeruiço dos Reis de Caſtella, por lhe nam quererem dar ho meſtrado, ſendo electo meſtre, & dõna Beatriz pacheca, cõdeſſa de Medelhim, irmã do marques de Vilhena, filha baſtarda do meſtre de Sanctiago dõ Ioam pacheco, molher viuua, de grandes, & altos penſamentos, ha qual nam quis tomar ha parte dos Reis, por lhe nam quererem dar em ſua vida ha villa de Merida, que era do meſtrado de Sanctiago, de que ella per força ſempoſſara, & aſſi meſmo ha villa de Medelhim, que era de ſeu filho dom Pedro porto carreiro, que ella, por reſpeito de lha querer tomar, teue preſo çinquo annos. Eſta condeſſa de Medelhim continuou no ſeruiço delRei dom Afonſo atte q̃ ſe fezeram has pazes antre eſtes dous Regnos, & porq̃ ha ſua gente de

miſtura com hos Portugueſes, faziam muitas entradas per aquella comarqua, mandou elRei dom Fernando gẽte ſobrella, de que era capitam dom Afonſo de cardenes, do que ſendo auiſada mãdou pedir ſoccorro a elRei dom Afonſo, pera ho que fez logo ajũtar gẽte, de que deu ha capitania a dom Garçia de meneſes biſpo Deuora, com quẽ foram dom Ioam de meneſes ſeu irmão, Diogo lopez de ſouſa, Afonſo tellez, & outros fidalgos, caualleiros, & ſcudeiros, entre hos quaes iham dozentos homẽs darmas Caſtelhanos dos que ſairam de Cantalapedra, Couilhas, ſepte Egrejas, & Caſtro nunho, de que hos prinçipaes eram ho adiantado Pero de pareia, Afonſo perez de viueiro, Gonçalo nunez de caſtanheda, Rodrigo de anhaia, Pero de anhaia ſeu irmão, Aluaro de lima, Ioam ſarmẽto, Chriſtouã bermudez ſenhor de Telhez, hos quaes todos, entre Caſtelhanos, & Portugueſes, ſeriam ſetteçentos de cauallo, afora hos de pé. Com eſta companhia entrou ho biſpo em Caſtella no começo do verão do anno de M. cccclxxix, atté junto de Merida, ſem achar quem lho ſtrouaſſe, mas dom Afonſo de cardenes, que naquelle tempo ſtaua na villa de Lobõ, & hauia jà muitos dias q̃ tinha auiſo da vĩda do biſpo, & da gẽte que trazia, ſabendo quão pouca era ho veo ſperar jũto de Merida, com mil, & trezentos de cauallo, & tres mil de pé, onde lhe offreçeo batalha, mãdãdoho deſafiar pera iſſo, & leuar ahos ſeus cada hũ ſeu ramo de gieſta por deuiſa. Sobre eſte recado teue ho biſpo cõſelho, & ho pareçer dos mais foi q̃ nam deuia pelejar, viſto ha pouca gẽte que tinha, cõtudo ſeu pareçer, & vontade foi q̃ deuiam açeptar ha batalha, dizendo q̃ mór abatimento, & afrõta ſeria ſua delle, & dos que cõ elle ihã, nã açeptarem ho deſafio, q̃ perderem ha batalha:

iſto aſſi aſſentado reſpondeo aho meſtre pelo meſmo meſſageiro, q̃ ſe tinha bõa vontade de pelejar, q̃ muito milhor ha trazia elle. Sobreſtes recados ordenaram ambos ſuas batalhas, nas quaes da hũa, & da outra parte houue muitos mortos, & feridos, em fim foram hos noſſos desbaratados, & muitos preſos, ẽtre hos quaes foi ho meſmo biſpo Deuora preſo por hũ ſcudeiro Caſtelhano, cõ ho qual ſe logo ſecretamẽte conçertou, cõ grãdes dadiuas que lhe prometteu, das quaes vẽçido ho ſcudeiro ho leuou a Merida, õde de nouo ſe refez da gente que da batalha ſe ali acolheo, & a Medelhim, & cõ algũa outra que lhe depois veo de Portugal fez continua, & cruel guerra per toda aquella comarca, atte q̃ ſe has pazes fezeram. Morreram pelejando ho adiantado Pero de pareia, Gonçalo nunez, & hos mais dos Caſtelhanos, que todos pelejaram quomo homẽs que ſabiam q̃ ſe hos prendeſſem ſtauã a riſquo de perderem has vidas, hos captiuos forã Chriſtovã bermudez, Aluaro de lima, Rodrigo danhaia: ho meſtre foi ferido de duas feridas, & dõ Rodrigo de cardenes ſeu primo de muitas q̃ era ha ſegũda peſſoa do exerçito. Chriſtouão bermudez foi degolado per mandado dos Reis na villa de Lobõ, por caſo dos dãnos, & ſtragos que fezera em Caſtella em cõpanhia de Pero de mendanha, & a dom Afonſo de cardenes, que jà era meſtre de Sanctiago, polo ſerviço que fez neſta batalha, quitaram hos Reis hos tres contos de reaes que lhe poſeram de penſam quãdo lhe derã ho meſtrado.

CAP. c. *De quomo elRei dom Afonſo mandou Pero de mendanha por fronteiro de Barçellos, & da guerra que feẓ ahos Gallegos.*

ELREI DOM AFONSO confiaua muito de Pero de mendanha, & com rezam, porq̃ elle foi hum dos caualleiros de Caſtella que ho mais fielmente ſeruio, polo q̃ depois q̃ foi no Regno fez ſempre delle muito caſo, & ho encarregou em muitas couſas, das quaes hũa foi mandalo por fronteiro de Barçellos, com hũa bõa cõpanhia de gẽte, pera dali fazer guerra ahos Gallegos, no que elle fez aſſinados feitos, & ganhou quatro fortalezas em Galiza, & has teue por Portugal, ho que feito, porq̃ elRei trazia ainda openião ſecreta de entrar em Caſtella, ho mandou chamar, pera niſſo tomar ſeu pareçer, & lhe ſcreueo q̃ aquellas quatro fortalezas entregaſſe aho conde de Caminha, porq̃ aſſi ho hauia por ſeu ſeruiço, ho que Pero de mendanha fez, & ſe veo pera elRei, do qual entam, & dantes, & depois reçebeo merçes, & aſſi do Prinçipe dom Ioam ſendo Prinçipe, & depois de regnar, mas ſe ellas foram igoaes a ſeus ſeruiços, diſſo podem dar teſtimunho has herança, bẽs, tença, & merçes que ſeus netos aho preſente tem da Coroa deſtes Regnos, porq̃ ſe ahos chroniſtas he liçito poderem ſcreuer ha verdade do que alcançam, ſe pode dizer q̃ muĩ poucas peſſoas mereçeram a elRei dom Afonſo mais, nem móres merçes q̃ Pero de mendanha, porq̃ elle ho ſeruio nas guerras de Caſtella ho mais do tempo a ſua propria cuſta, com dozẽtos homẽs de cauallo, continuadamẽte, & algũas vezes com mais, & muitos de pé, afora outra gente que lhe elRei pagaua, & tendo elRei dom Fernando çercado elRei dom Afonſo em Touro, quomo atras fica dito, elle lhe fez leuantar

..

ho arraial, per fome, & ſobre tudo vindo elRei dom Afonſo desbaratado a Caſtro nunho, ho recolheo, & conſolou, & lhe foi tam leal, q̃ tendoho em ſua mão ho nam entregou a elRei dom Fernando, de quem he çerto q̃ houuera de hauer, por hum tal ſeruiço, grandes merçes, polo q̃ elle has mereçeo muito móres à Coroa do Regno de Portugal, porq̃ nunca Rei ſe perdeo andando a caça, que foſſe ter a caſa de hum laurador, que polo bom gaſalhado lhe nam fezeſſe aſſinada merçe, quanto mais onde ho gaſalhado foi tal, q̃ ſaluou ha peſſoa delRei dom Afonſo de muitos perigos que lhe entam poderam aconteçer, per cujo ſeruiço mattaram a Pero de mendanha neſtas guerras mais de dozentos parẽtes, criados, & chegados, & hum ſeu irmão, com perda de dozẽtos, & çinquoenta cauallos cõprados, & pagos à ſua cuſta, dos quaes ſeruiços, quomo dignos de muito louuor, me pareçeo q̃ era rezam fazer eſta lembrança, por honrra de hum tam nobre caualleiro, & dos que delle deſçendem, pera q̃ aſſi inflamados deſta gloria, trabalhem por fazerem a eſtes Regnos outros taes ſeruiços, & tam mereçedores de perpetua fama, quomo ho elle fez em quanto viueo.

CAP. cj. *Da confirmaçam de tregoas, & páz que elRei dom Afonſo fez com ho duque Françisco de Bretanha.*

ATRAS FICA DITO quomo no ãno do Senhor de mil quatroçentos, & ſetenta, elRei dom Afonſo por ter feitas tregoas com ho duque Françiſco de Bretanha, dera liçẽça geral ahos Bretões, pera liuremente poderem vir tractar, viuer, & morar neſtes Regnos. Eſta tregoa ſe

fez no dito anno, porq̃ hauia muitos atras q̃ hos Portugueſes, & hos Bretões ſe roubauam, & pilhauam hũs ahos outros per már, cada hum ho milhor q̃ podia, & depois deſtas tregoas feitas eſtas duas nações ſe comunicaram liuremente quomo amigos, ſegundo ho dantes teueram por cuſtume fazer, & porq̃ hos Bretões naturalmente ſam inclinados, & acuſtumados no már lançarem mam da roupa dos vizinhos, & de qualquer outra naçam com que ſencontram nauegando, ſem terem reſpeito, nem fazerem differença entre amigos, & imigos, pareçe q̃ durando has tregoas, vẽçidos de ſeu ordinario cuſtume, começaram a fazer preſas nos Portugueſes, que ſeguramente nauegauam pera França, Flandes, Inglaterra, Bretanha, & outras prouinçias, ho que ſabendo elRei dom Afonſo, & ho Prinçipe dom Ioam, armaram ſobrelles, & deram liçença a ſeus vaſſalos q̃ podeſſem repreſar em toda fazenda que foſſe dos ſugeitos do duque de Bretanhá, ho qual negoçio ſe tractou de calidade q̃ hos Bretões nam ouſauam ſahir aho már, nem cõtinuar no que dantes faziam, per cujo reſpeito ho duque perdia muito de ſeus direitos, cõ dãnos, & ſtrago de ſeus vaſſallos, polo que mandou embaxadores a elRei dom Afonſo, pedindolhe q̃ de nouo quiſeſſe ratificar has pazes que entrelles dantes foram tractadas, ho que elRei dom Afonſo, & ho Prinçipe fezeram, & por nam hauer differenças, nem demandas, & proçeſſos, por reſpeito das repreſarias que eram feitas de hũa, & da outra parte, viſto q̃ has ſatisfações deſtes roubos nunca ſe fariam legitimamente, & fazendoſſe ſeria com tanto trabalho, & perda de tempo, q̃ has deſpeſas importariam mais q̃ ho prinçipal, foi ordenado q̃ nas tais repreſarias ſe nam falaſſe, & q̃ cada hũm ſe ſoffreſſe com ho damno, & perda que tinha reçebida. Com eſtes apontamentos mandou

elRei dom Afonſo a Bretanha hum ſeu rei darmas dalcunha Pelicano, pera hos ho Duque confirmar, quomo fez com muito goſto, & cõtentamento delRei, & ho Prinçipe conſentirem neſte acordo, & a Pelicano fez merçes, quomo Prinçipe magnifico que era, ho qual trouxe ha patente deſtas pazes, aſſinada da propria mam do Duque com ſeu ſello pendente, dada na villa de Rodom ahos vinte noue dias Dagosto de mil quatroçentos ſettẽta, & ſeis, ſcripta em lingoa Françeſa, que aho preſente ainda ſtá na torre do tombo, guardada com outras, onde deuem ſtar todalas que pertençem à Coroa, & negoçios do Regno, ſe niſſo ſe teueſſe ho modo que hum tal negoçio requere.

CAP. cij. *Das honrras, & merçes que elRei dom Afonſo fez deſno anno de mil quatroçentos ſettenta, & çinquo, atte ho de oitenta, & hum, em que falleçeo.*

NO COMEÇO DESTA OBRA prometti de fazer nella ſucçeſſiuamente relaçam das couſas que aconteçeram neſtes Regnos, & porq̃ has merçes que elRei dom Afonſo fez ſam tambem da meſma conta, dixe jà dellas ho que pude alcançar, & agora neſte capitulo, que he quaſi ho penultimo deſte liuro, direi ſũmariamente has que fez atté ho tempo em que falleçeo, remettendome no demais que ſe neſtes annos paſſou no Regno à ſua propria Chronica. Aſſi começando no anno de M.cccclxxv, porq̃ dos atras tenho jà trattado, neſte ſez merçe aho doctor Ioam fernandez da ſylueira, do ſeu conſelho, do titulo de barão Daluito de juro com todas ſuas honrras, priuilegios, & liberdades, com outorga, & conſentimento do Prinçipe dom Ioam, per carta dada em Portalegre

ahos xxvij, dias Dabril deſte anno de mil quatroçentos ſettenta, & çinquo, & no de ſettenta, & ſeis fez merçe a Gonçalo vaz de caſtelbranco, em ſua vida, da villa de Villa noua de portimam, no Regno do Algarue, & iſto polos muitos ſeruiços que delle tinha reçebidos, & por ſer ho primeiro q̃ rompeo ha batalha que elle desbaratou em Caſtro queimado. ¶ Aho duque de Bragança dom Fernando, marques de villa Viçoſa, Dourem, Darraiolos, & ſenhor de Monforte, conçedeo q̃ em todalas ſuas terras nam houueſſe outro fronteiro mór ſe nam elle. ¶ Outro tanto aho conde de Fáram dõ Afonſo, com doaçam da vaga, & apreſentaçam de todolos offiçios de ſuas terras, & ha meſma liberdade deu à condeſſa ſua molher. ¶ E por dom Pedro de mello, filho do conde Datalaia, ſenhor Daçeiçeira, ſer inabel, fez merçe a dom Aluaro dataide, caſado com ha filha mais velha do dito conde, q̃ por falleçimento de ſeu ſogro, lhe ficaſſem todalas terras que tinha da Coroa. Eſte conde Datalaia era regedor da caſa do çiuel. ¶ Conçedeo aho conde de Loulé dom Anrrique de meneſes has villas Darzilla, & Dalcaçer pera qualquer de ſeus filhos que elle quiſeſſe depois de ſua morte. ¶ Fez doaçam a dom Françiſco coutinho conde de Marialua de todalas villas, & terras que tinha da Coroa, & morgados, & depois de ſua morte pera ſeus filhos, & nã hos hauendo pera qualquer de ſeus irmãos que nomeaſſe, & nam nomeando, pera ſeu irmão dom Gaſtam. ¶ Fez Lionel de lima viſconde de villa noua de Çerueira, com titulo de dom, pera elle, & pera ſeu filho Ioam de lima, que era guarda mór do Prinçipe dom Ioam, declarando por extenſſo na carta ha antigua linhagem dos Limas, & hos muitos ſeruiços que tinham feitos à Coroa deſtes Regnos. ¶ Aho duque de Guimarães dom Fernando

deu quatroçentos mil res de tença, atté lhe vir ha herança do duque dom Fernando de Bragança ſeu pai. ¶ A dom Pedro de meneſes conde de villa Real, fez doaçam, & aforamento das ſuas caſas em Lisbõa, onde agora chamam ho bairro do marques, cõ hos priuilegios, que ainda vſam, & tem ſeus deſçendentes. ¶ A dom Aluaro, filho de dom Fernando duque de Guimarães, deu Tentugal, & ha Pouoa, com ſua jurdiçam, & rẽdas, & Buarcos, Rabaçal, villa nova Danços, ha Nobra, & Pereira, per ſcaimbo de Torres nouas, pera elle, & pera hum ſeu filho, ficandolhe tambem Aluaiazer, & Torres nouas deu elRei aho Prinçipe dom Ioam. ¶ A dom Rodrigo de mello cõde Doliuẽça fez doaçã do caſtello da dita villa pera hum de ſeus gẽrros. ¶ Aho cõde de Pẽna mạcor dom Lopo dalbuquerque fez merçe das rẽdas daldea da Memoa, termo da meſma villa, & do caſtello della, cõ ſuas rẽdas, & merçe dos bẽs Daluaro de caſtro alcaide que fora daquelle caſtello. ¶ No anno de M.cccclxxvij, fez doaçam a dom Rodrigo de mello conde Doliuẽça da jurdição, çiuel, & crime da dita villa, & padroados. ¶ Aho duque de Guimarães fez doaçam da jurdiçam dos lugares de Melgaço, Caſtro leboreiro em ſua vida, & lhe fez doaçam pera ſeu filho maior da villa de Mõforte, caſtello, lugar, rẽdas, & jurdiçã. ¶ Aho Prinçipe fez merçe de todalas rendas da alfandega de Lisbõa, & por ella lhe tirou quatro cõtos que tinha de ſeu aſſentamento. ¶ Fez merçe no anno de M.iiij çẽtos lxxviij, a dom Afonſo conde de Fárõ das penſões dos tabaliães da çidade de Sylues. ¶ No anno de M.iiij çentos lxxix, fez doaçam a dom Françiſquo coutinho cõde de marialua da jurdiçã do lugar da Moreira, & ſeu termo. Aho cõde de Penella dom Afonſo fez merçe do offiçio de regedor da caſa

do çiuel. ¶ A dõ Emanuel ſeu ſobrinho, filho do Infante dom Fernãdo, que depois foi Rei deſtes Regnos, deu quinhentos mil res cadãno pera ſua mãtença, a fora ho mais que delle tinha, iſto ẽ quãto ſteueſſe em arrefẽs em Caſtella, por cauſa das terçarias, atté q̃ fosse de idade de xiiij annos. ¶ Aho conde de Fárom dõ Afonſo fez doaçam da dizima do peſcado da villa Daueiro, & Fárõ. A dom Aluaro, irmão de dom Fernando duque de Bragança confirmou ha doaçam que lhe ho dito ſeu irmão fezera da quĩta de Valuerde, em termo de Sãctarẽ. ¶ A donna Iſabel, filha de dom Fernando duque de Bragança, confirmou ha doaçam que lhe fez dõ Fernando ſeu irmão duque de Bragança da quinta Dandaluz ẽ termo de Lisbõa. No anno de M. quatroçẽtos lxxx, nam achamos couſa que ſeja de calidade pera della ſe fazer mençã. No anno de M.cccclxxxj, fez dom Ioã de de vaſconçellos conde de Penella, per falleçimento do conde dom Afonſo ſeu pai, tendolhe jà feita merçe da meſma villa. ¶ A dom Fernando duque de Bragança, & de Guimarães fez doaçam do padroado de Caſtro leboreiro, & das dizimas das ſentenças cõdenatorias que ſe deſſem em ſuas terras. ¶ Aho conde de Marialua fez merçe das penſões dos tabaliães da çidade de Viſeu, & ẽ dez dias Dagoſto do meſmo anno de M. quatroçentos lxxxj, fez doaçam a dom Diogo ſeu primo, duque de Beja, & de Viſeu, da villa de Beja, com ſeu caſtello, fortaleza, termos, entradas, & saidas, com toda jurdiçam alta, & baxa, mero, & miſto imperio, & da ilha da Madeira, com todos ſeus portos, rendas, & direitos, jurdiçam, çiuel, & crime, mero, & miſto imperio, do modo que ha tinha ho Infante dom Anrrique ſeu tio, tudo de juro, & herdade pera elle, & pera todos ſeus deſçendentes barões per linha direita: no qual anno,

& mes falleçeo elRei dom Afonſo, quomo ſe a diãte dirá, & porq̃ pode pareçer a algũa peſſoa q̃ em hiſtoria graue nã erã neçeſſarias eſtas miudezas, ſaibam q̃ duas razões me moueram a dizello, hũa por moſtrar quanta obrigaçam todos eſtes ſenhores tinham de ſeruir bem, & lealmente elRei dom Afonſo, & ho Prinçipe dõ Ioã ſeu filho, ha outra pera q̃ ſe veia em quãtos trabalhos ha guerra poem hos Prinçipes, porq̃ ſe elRei dom Afonſo nã teuera has que houue cõ elRei dõ Fernando, alem de nã cair em tantos infortunios, quomo caio, nã fora cõſtrangido fazer tantas merçes do theſouro da Coroa deſtes Regnos, quomo fez, ho que ho meſmo Regno, & hos Reis que depois delle regnaram, ſentem atté ho preſente dia.

CAP. ciij. *Em que ſũmariamente se tratta das paz̧es que ſe fez̧eram entre Caſtella, & Portugal, & do que depois de ſerem feitas ſe trattou neſtes Regnos, atté ho falleçimento delRei dom Afonſo.*

EM NENHVA das Chronicas que li, nem em quãtos memoriaes ajuntei pera collegir eſta, ſe acha q̃ ho Papa Sixto, que entã preſedia na egreja de Roma, mãdaſſe nũçios, nem legados, nem outros meſſageiros a elRei dom Afonſo, nem a elRei dom Fernando, pera darẽ algum remedio a tantos males, mortes, & roubos, quantos de hum Regno aho outro ſe cada dia faziã, ho que na verdade ſe nã deve crer, nem he de cuidar q̃ tamanho negoçio paſſaſſe por deſcuido a hũ tal Pontifiçe, & aho collegio dos cardeaes, & ſe aſſi foi, ſeria por occulto myſterio diuino, mas Deos que por ſua ſũma bondade apos hos caſtigos que nos dá, manda ho

remedio delles, nam ſe quis de todo ſqueçer das ſuas ouelhas, & no tempo em que as couſas ſtauã mais toruadas, & ẽ que quaſi de nouo ſe começauam a reuoluer trattos, & intelligẽçias entre elRei dom Afonſo, & algũs ſenhores de Caſtella, contra elRei dom Fernando, do que ſe ha guerra houuera datear com mór chama de fogo, neſte tempo houue por ſeu ſerviço, per meo, & exortaçã de peſſoas virtuoſas, & prinçipalmente da Infante donna Beatriz, tia da Rainha donna Iſabel, mandar ha ſancta paz, dõ que elle ſó pode dar, ha qual foi aſſentada, & concluida no lugar das Alcaçovas, mandandoſſe logo apregoar per todolos lugares, villas, & çidades dambolos Regnos, nas capitulações das quaes ſe trattaram caſamentos do Infante dom Afonſo filho do Prinçipe dom Ioam, cõ ha Infante donna Itabel ſilha mais velha delRei dom Fernando, & da Rainha donna Iſabel, que depois ſendo elles em idade foram çelebrados, & conſumados na çidade Deuora, & porq̃ ho chroniſta que fez ha chronica delRei dom Afonſo ſcreue aſſaz per extenſo hos conçertos deſtas pazes, & caſamentos me pareçeo ſcuſado de referir aqui mais delles, q̃ ha triſte mudança da Rainha donna Ioanna, de ſeu real ſtado a freira profeſſa no moſteiro de ſancta Clara de Coimbra, vida que ella tomou com tãta paçiençia, quãto foi ho deſgoſto que elRei dom Afonſo ſeu ſpoſo teue de lhe ver forçadamente fazer tamanha mudança, da qual ho author foi ho Prinçipe dom Ioam, polo que ſe pode crer q̃ lhe pos Deos termo à vida cõ tãta triſteza, quãta teue por careçer à hora de ſua morte de filho legitimo herdeiro deſtes Regnos, per cujo reſpeito ordenou eſta profiſſam, conſtrangẽdo elRei dom Afonſo a conſentir em couſa de que manifeſtamente ſe conheçeo lhe anteçipar ha paixam que diſſo

tomou hos limites da vida. Eſta profiſſam da Rainha dõna Ioãna ſe fez em Nouembro do anno do Senhor de mil quatroçentos, & oitenta, no qual tempo ha mór parte do Regno era tocada de peſte[1]: contudo depois q̃ ho Prinçipe dom Ioam rẽgnou lhe permittio q̃ viueſſe ſora da religião, & teue neſtes regnos, atté q̃ morreo, caſa, & ſtado de Rainha. Neſte anno mãdarã elRei dom Afonſo, & ho Prinçipe, George correa comẽdador do Pinheiro, & Mẽpalha, bõs, & esforçados caualleiros, correr ha coſta de Guiné, cada hum em ſua capitania, hos quaes juntos na paragẽ da Mina desbaratarã trinta, & çinquo náos, & nauios de Caſtella, de que era capitam Pedro de couides, que do tẽpo da guerra là andaua reſgatãdo per mandado delRei dom Fernando, & da Rainha donna Iſabel, & trouxeram todas eſtas náos, & gente a eſte Regno, com muito ouro que jà tinham reſgatado, mas por reſpeito das capitulações das pazes foram logo ſoltos, & has náos, & nauios entregues: da mór parte do qual ouro fez ho Prinçipe merçe ahos embaxadores de Caſtella, & a outros ſenhores, que entam andauam na corte. No meſmo anno mandou el-Rei dom Afonſo ho biſpo Deuora dom Garçia de meneſes ſoccorrer ha çidade de Hotrẽto, que hos Turcos entam tomáram, ſituada na prouinçia de Apulha, mas pela grande detença que fez em Roma, & em outros

---

[1] A infeliz Princesa tomou primeiro o hábito de religiosa no convento de Santa Clara de Santarém, mas, por motivo da peste que então invadiu o reino, mandaram-na retirar para o convento d'Evora e pouco depois sucessivamente para o do Vimioso e Santa Clara de Coímbra, onde a final professou a 15 de novembro de 1480. Cf. Alberto Pimentel, *Rainha sem Reino;* e as Chronicas de D. Afonso V, escritas por Duarte Núnez do Leão e Rui de Pina.

portos de Italia, nã chegou a eſta çidade, por no caminho lhe darẽ recado çerto, q̃ dom Afonſo duque de Calabria, filho delRei dom Fernando de Napoles, ha tinha cobrada, per partido que fez com hos Turcos, polo q̃ ſe tornou aho Regno, ſem fazer couſa digna de memoria, nẽ que de contar ſeja.

Cap. ciiij. *Do falleçimento delRei dom Afonſo.*

Ha mvita tristeza que elRei dom Afonſo tomou, por reſpeito de tamanha mudança, quomo ha que fezerã fazer per força à Rainha donna Ioanna ſua ſpoſa, de titulo de Rainha de Caſtella, Leam, & Portugal, a freira da ordẽ de ſancta Clara, impremio tanto em ſua alma, com tamanha dor, q̃ logo em Coimbra adoeçeo de pura malẽconia, de que ſteue a ponto de morte, nem dali por diante ſe ſentio mais nelle goſto, nẽ contentamẽto de couſa que fezeſſe, nem viſſe fazer, andando ſempre ſó, apartado, fogindo de todo genero de companhia, com verdadeiro propoſito de ſe recolher aho moſteiro de ſam Françiſco de Varatoio, que de nouo fundara, em termo de Torres vedras, pera nelle ſeruir a Deos em habito ſecular: contudo antes de tomar eſte virtuoſo modo de vida, no verão do anno de M.cccclxxxj, ſe foi a Beja cõ ho Prinçipe ſeu filho, que ahi ſtaua com ha Prinçeſa donna Leanor ſua molher, com tençam de ordenar cortes geraes, pera deixar aho Prinçipe ho gouerno do Regno, ho que ambos aſſentaram q̃ foſſe em Stremoz, por Lisbõa, & Euora ſtarem impididas de peſte. De Beja ſe foi elRei na entrada do mes Dagoſto a Sintra, pera ali ſtar atté ho tempo das cortes, onde dahi a poucos dias adoeçeo de febres, has quaes juntas

ahos deſgoſtos com que jà viuia deram nelle ſinaes de morte, do que ſendo ho Prinçipe auiſado ſe veo logo a Sintra, onde achou ainda elRei em todo ſeu entendimento, & juizo natural, poſto q̃ deſeſperado dos medicos, de cuja vinda elRei reçebeo muita cõſolaçam, & lhe dixe muitas palauras cheas de bõs, & paternaes cõſelhos, encomendandolhe ha gouernança do Regno, & ha orfindade da Rainha donna Ioanna ſua ſpoſa, & com eſtas, & outras palauras de catholico thriſtão, tendo jà feito, & aprouado ſeu teſtamento, & reçebidos hos ſacramẽtos da Egreja, deu alma a Deos, ahos vinte, & oito dias do mes Dagoſto de M.cccclxxxj, na meſma caſa em que naſçeo, em idade de quarenta, & noue annos, dos quaes regnou quarenta, & tres. De Sintra foi leuado ſeu corpo aho moſteiro da Batalha, acompanhado polo conde de Monſancto, dom Ioam de Caſtro, & por outras peſſoas prinçipaes, onde foi ſepultado na caſa do cabido do meſmo moſteiro. Neſte mes Dagoſto, em dia de ſancta Clara naſçeo em Abrantes dom George, filho baſtardo do Prinçipe dom Ioam, que houue de hũa dama da caſa da Rainha dõna Ioanna, ſpoſa delRei dom Afonſo, per nome donna Anna de mendonça, filha de Nuno furtado de mendõça, que foi apouſentador mór delRei dom Afonſo, & de donna Leanor da ſylua, filha de Fernam mĩz de berredo, alcaide mór de Tauira, ho qual dom George foi neſtes Regnos meſtre da ordem da cauallaria de Sanctiago, & de Auis, duque de Coimbra, & ſenhor de muitas villas, & caſtellos, & trouxe ſempre grãde caſa de fidalgos, & outras peſſoas, a que deu rendas, ordenados, & moradias, em que ſe mantinhã muim honrradamente: foi caſado com donna Beatriz de Vilhena, filha de dom Aluaro, irmão de dom Fernando, ſegundo duque de Bragança deſte nome, da

qual ſenhora houue dom Ioam duque Daueiro, marques de Torres nouas, & dom Afonſo, & dom Luis, & dom Iaimes biſpo de Septa, & donna Helena comendadeira de Sanctos, & outras tres filhas freiras profeſſas, que todos aho preſente viuem, ramo neſtes Regnos da nobre caſa de Lancaſtre, proçedente do real tronco dos Reis Dinglaterra, mas por eſte ſer de tam longe, poſto q̃ de Reis, pareçe q̃ lhes caberia com mór auçam ho appelido de Ioanne, por ſer de mais perto, & proçeder per linha maſculina de hum tal Rei, quomo ho foi elRei dom Ioam auo de todos eſtes ſenhores.

Fim desta Chronica do Prinçipe dom Ioam.

VARIANTES

VARIANTES
DA 1.ª EDIÇÃO DA «CHRONICA».

P. 3, l. 8 [Fol. 1, col. 1, l. 14].

deſtes Regnos, ſegũdo deſte nome. E porque minha tençam he neſta Chronica declarar....

4. 15 [1 v.º. 1. 9].

ou em qualquer ſala, ou camara dos paſſos, podera mandar baptizar ho Prinçipe,....

21. 32 [8. 1. 21].

hum gentil homem Ienoes per nome Antonieto de nolle, que cõ liçença do Infante iha tambem deſcobrir,....

46. 6 [17. 2. 25].

pera deſafiar elRei, mas ho negoçio nam veo a lume, porque ſabendo elle aho que vinhão, em lugar de hos....

58. 30 [21 v.º 2. 19].

foi la com hum nauio carregado de figo paſſado do Algarue, em modo de mercador,....

59. 9 [21. v.º 2. 3].

da qual fermoſura, & grãdeza dam teſtimunho....

59. 30 [21. v.º 2. 36].

com dous milhões, & 2724 reaes brancos,....

60. 24 [22 v.º 2. 5].

caſou no ãno do ſenhor de M.cccclxxj. ahos....

62. 30 [23. 1. 20].

me dá ouſadia fazer ho meſmo,....

63. 3 [23. 1. 27].

quomo logo ouuires, eu ha nam quis....

63. 9 [23. 1. 37].

& porque nam eſtés mais ſuſpenſo....

64. 4 [23 v.º 1. 14].

do diſcurſo das repricas que teuermos aprehenderei has rezões que....

64. 35 [24. 1. 14].

nas couſas que lhe muito compriam, ſe defecto eram homẽs, nam deuiam ter nenhũa conta com has tenções, nem deſejos das molheres, has quaes eram ſempre mais inclinadas a ſeus particulares apetites, & vontades, que....

67. 4 [24 v.º 2. 5].

Ingreſes, no q̃ hos noſſos teueram....

246. 3 [91. 2. 18].

começei de falar deſte esforçado caualleiro Pero de mẽdanha,....

254. 1 [94. 2. 10].

O ex. da Biblioteca Nacional tem um bocado desta folha cortado à tesoura, faltando-lhe por este motivo uma parte importante do cap. xcviij, inclusive a epígrafe, a qual se pode aínda ler no índice do volume, embora aí mesmo fôsse riscada a tinta. A parte do texto que escapou encontra-se tambem toda riscada a tinta até ao fim do capítulo. Faltam 23 linhas na 2.ª col. de fl. 94 e outras tantas no v.º, e pode ser que esta falta fôsse afectar o final do ca-

pítulo anterior, porque a última palavra que ficou, embora seja a mesma que termina o cap. no ex. da Biblioteca da Universidade, atinge no ex. de Lisbôa exactamente o final da linha, e não é seguida de ponto final. A epígrafe do cap. xcviij, tal como a encontramos no índice deste último ex., diz assim:

CAP. xcviij. *De quomo lopo vaz de caſtelbrãco, alcaide mór de moura tomou ha parte de caſtella.*

A parte do texto que se lê desde o princípio da 1.ª col. de fl. 94 v.º até ao corte de tesoura é do teor seguinte:

Rei dom Fernãdo, no Anno de Mil quatro çentos ſetenta, & oito, ſendo ja elRei dom Afonſo no Regno, do q̃ ſeus parẽtes, & amigos afrontados, buſcarã modos, & meos de ho fazerẽ tornar aho ſeruiço delRei dõ Afonſo, ſeu natural Rei, & ſenhor, ficando por alcaide mór quomo ho dantes era, mas ho Prinçipe dõ Ioam, que ſempre ſofreo mal negoçios deſta calidade, ficou muĩ deſcontente delRei ſeu pai tornar a reſtetuir em ſua hõrra quẽ lhe tanto errara, pelo que deter-

Depois do corte continua:

onde foram bem reçebidos, & agaſalhados de Lopo vaz, ho q̃ lhe elles pagaram na pior moeda que poderam, mattandoho hum dia entre outros, que com elle ſairam fora da villa a caçar, & folgar, eſte foi ho premio que Lopo vaz houue do titulo que tomou de conde, & do erro em que caio contra ſeu Rei, & ſenhor. Sabido iſto polo Prinçipe dom Ioam, ſe foi logo a Moura.... [O resto é como no ex. da Bibl. da Univ., que reproduzimos, p. 256, l. 3.]

257. 11 [95. 2 22].

que ſairam de Cantalapedra, Couilhas, & Caſto nunho, de que hos prinçipaes eram....

VARIANTE
DA 1.ª EDIÇAO DA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE (1790).

48. 14 [41. 7].

Neſte tempo no mez de Agoſto faleçeo em Thomar de febres D. Affonſo, Marquez de Valença, filho primogenito de D. Affonſo Duque de Bragança, ſem caſar, nem deyxar mais que hum filho natural, por nome D. Affonſo, que foy Biſpo de Evora, que elle houve de Dona Beatriz filha de Martim Affonſo de Souſa. Deſte D. Affonſo Biſpo de Evora ficáraõ dous filhos, a ſaber, D. Franciſco, primeyro Conde de Vimiozo, a quem com razaõ podemos chamar outro Cataõ Cenſorino no ſaber, e prudencia, porque tal o foy elle vivendo, aſſim nas couſas da paz, como da guerra, como no conſelho dos Reys, que ſervio, D. Manoel, e D. Joaõ terceyro ſeu filho, cujo Veador da fazenda foy, do qual Conde he filho herdeyro mais velho D. Affonſo, que hoje vive tambem Conde do meſmo titulo do Vimiozo, e Veador da fazenda; o ſegundo D. Martinho Arcebiſpo do Funchal, homem de altos penſamentos, e grande corteſaõ na Corte de Roma, onde muytos annos reſidio em ſerviço deſtes Reynos com muyta honra, e grande familia, do que eu ſou boa teſtemunha de viſta. No mez de Setembro confirmou ElRey ao Infante D. Fernando ſer *(sic)* irmaõ.... [Daqui por deante continua como na presente ed p. 50. l. 4 e segg.]

Omitimos, por não terem importância, muitas outras variantes da ed. de 1790, que evidentemente resultam de êrro de cópia, má interpretação do texto ou propositadas modificações ortográficas.

VOCABULÁRIO GEOGRÁFICO

VOCABULÁRIO GEOGRÁFICO.

Abexi, Abexim ou **Abyssinia**, ant. reino do oriente da África, ao S. do Egypto, confinando a E. com o gôlfo Arábico. Os abexins pertencem à raça etiópica, e professam geralmente o catolicismo.

Abila (l. *Abyla*, ar. *jebel-al-Mina*), uma das duas colunas de Hércules, a do lado da África. A outra coluna fica do lado do norte do estreito de Gibráltar, a 23 km. de distáncia, e correspondia antigamente ao monte Calpe (cêrro de Gibráltar). V. **Serra Ximeira**.

Abiul, v. da com. de Tomar.

Abrantes, v. da com. de Tomar.

Aceiceira, lug. da com. de Tomar.

Acenhas de ferreiros (esp. *Aceñas de Herreros*), lug. da margem dir. do rio Douro entre Tordesilhas e Valhadolid.

Aguilar, v. d'Esp. sit. na margem dir. do rio Alhama, a 46 km. N.E. de Sória.

Alahejos (esp. *Alaejos*), v. d'Esp. a 30 km. S.E. de Touro.

Alarves. V. **Moures Alarves.**

Albuquerque (hoje *Alburquerque*), v. da Estremadura espanhola a 30 km. N.E. de Arronches.

Alcácer ou **Alcácer ceguir** (ar. *Al-caçar-el-ceguir* = o castelo pequeno), v. da costa africana do estreito de Gibráltar em frente da ponta de Tarifa.

Alcácer quebir (ar. *Al-caçar-el-quebir* = o castelo grande), cid. do reino de Féz a 25 km. S.E. de Larache.

Alcácer (sc. **do sal**), v. da com. de Setúbal.

Alcáçovas, lug. da com. d'Évora.

Alcalá de henares (ant. *Complutum*), v. d'Esp. a 24,5 km. de Guadalájara, e 28 km. E.N.E. de Madrid.

Alcántara (lit. a ponte), v. da Estremadura espanhola na margem esq. do Tejo, 15 km. a montante da foz do rio Salor. Foi nesta vila que, pelos anos de 1156, el-rei D. Afonso VII de Castela fundou a ordem militar d'Alcántara, chamada na sua instituição *Ordem de S. Julião do Pereiro*.

Alcarraça ou **Alcarraz** (ar.

Al-Carrach ou *Al-Caraz*), cid. d'Esp. na prov. da Mancha, a 60 km. S.W. de Albacete e a uns 15 km. S.E. das nascentes do Guadiana.

Alegrete, v. da com. de Portalegre.

Alfaiates, v. da com. de Pinhel.

Alfarroubeira ou **Alfarrobeira,** lug. a 12 km. N. de Lisbôa e 2,5 km. S.W. de Alverca.

Algarve, a província mais meridional do continente português. Era antigamente reino, acabado de conquistar aos mouros em 1250 por D. Afonso III. Em virtude dos pretendidos direitos de D. Afonso X de Castela os portuguêses, só vieram a adquirir a posse efectiva em fevereiro de 1267.

Almeida, v. da com. de Pinhel.

Alva (de Tormes) (esp. *Alba de Tormes*), v. d'Esp. na margem dir. do rio Tormes a 20 km. S.E. de Salamanca.

Alva de Liste (esp. *Alba de Liste*), território d'Esp. junto do rio Liste (hoje *Aliste*), a N.W. de Çamora. Foi dado por D. Henrique IV a título de condado a D. Henrique Henríquez, almirante de Castela, pelos serviços que este lhe havia prestado. Sucedeu-lhe seu filho D. Afonso Henríquez, fiel servidor dos Reis Católicos.

Alvaiázer ou **Alvaiázere,** v. da com. de Tomar.

Alverca, lug. da com d'Alanquer (hoje Alenquer) a 7 km. de Villa Franca de Xira.

Alvi ou **Albi** (l. *Albiga, Alba Augusta*), cid. arquiepiscopal da ant. prov. francêsa da Guiena sôbre a margem esq. do Tarn, a N.E. de Tolosa.

Alvito, v. da com. d'Évora.

Alvor, v. da com. de Lagos.

Anafé ou **Anfá** (ar. *Dar-el-Beida* = casa branca), ant. cid. do reino de Féz sôbre a costa do Atlántico a 33°37′ lat. N.

Anços (Villa nova de), v. da com. de Coímbra.

Andaluzia, ant. prov. d'Esp., que no tempo do domínio árabe compreendia os reinos de Sevilha, Córdova, Jaen e Granada.

Angra dos cavalleiros, reïntráncia da costa do Saara (África ocidental), a N. do Rio do Ouro.

Angra dos ruivos, reïntráncia entre a Angra dos Cavaleiros e o cabo do Bojador. Nos mapas modernos tem o nome de *Garnet-bay* ou *Gurnet-bay*, que é simplezmente a tradução inglêsa do nome português.

Antre Douro e Minho, nome duma das 6 prov. em que se dividia o reino de Portugal.

Antre Tejo e Odiana, nome que se dava a todo o território situado entre os rios Tejo e Guadiana, para o S. da serra de Portalegre. A parte mais meridional é a prov. (ant. reino) do Algarve. A parte septentrio-

nal tinha já no séc. XVI o nome de prov. do Alentejo, e compreendia 5 comarcas, a saber: Portalegre, Estremoz, Elvas, Évora e Beja.

Apulha ou **Apúlia**, ant. prov. d'Itália, a S.E. e ao longo do Adriático, entre o rio de Trento e o cabo de *Iapygium*.

Aquilonar, *adj.*, que pertence ou diz respeito aos países do Norte ou Aquilão.

Aquitânia, região do S.W. da França. No tempo de J. César era limitada pelo Garona, pelos Pireneos e pelo Oceano. Em 877 foi elevada a ducado, estendendo-se então por toda a parte meridional da França entre o Oceano, o Ródano e a margem esq. do Loire até à embocadura. Compreendia o país dos ant. *Pictones* (Poitiers), *Bituriges* (Bourges), *Santones* (Saintonge), *Lemovices* (Limoges) e *Arverni* (Auvergne). A Gasconha ou Vascónia era o país dos Gascões ou Vasconços, e correspondia pouco mais ou menos ao que no tempo de César tinha pròpriamente o nome de Aquitânia. A parte que se estendia para o norte é que mais particularmente tinha o nome de Guiena ou Guyena, considerando-se este nome como corrução de Aquitânia. Mas a história destes países encontra-se intimamente relacionada desde épocas muito remotas, até que definitivamente fôram incorporados na corôa de França.

Arábios, os povos da Arábia e seus descendentes.

Aragam ou **Aragão**, ant. reino d'Esp. ao S. dos Pireneos e E. de Navarra e das duas Castelas. Cap. Çaragoça, na margem dir. do Ebro.

Arévalo, v. d'Esp. em Castela-a-Velha, a 31 km. S.E. de Medina-do-Campo e 66 km. S. de Valhadolid.

Argenton, v. de França na parte meridional da ant. prov. de Berri sôbre a margem esq. do Creuse.

Arguim, lugar da costa ocidental da África a 20°27′ lat. N., onde os portuguêses tiveram uma fortaleza.

Arraiolos, v. da com. d'Elvas.

Arronches, v. da com. de Portalegre.

Arzilla ou **Azela** (ar. *Azel*), v. da costa ocidental da África, no reino de Féz, a 45 km. S.W. de Tánger.

Astorga ou **Estorga** (ant. *Asturica Augusta*), cid. do reino de Leão, a 46 km. S.W. da capital.

Astúrias ou **Estúrias** (ant. *Astures*), prov. d'Esp. com título de principado, limitada ao N. pelo mar Cantábrico, a S. pelos montes Cantábricos, a E. por Castela-a-Velha e a W. pela Galiza. É uma das regiões mais fragosas d'Esp. Os seus habitantes, sepultados em profundos vales e cercados de montanhas

inacessivéis, que os separam dos outros povos da península, viveram por muitos séculos isolados e desconhecidos, mas em compensação seguros e contentes com a sua sorte, sem apetecerem a glória e a prosperidade alheia, nem suscitarem invejas ou ambiçõis aos povos, que deles tinham apenas uma idéa confusa.

Atalaia, v. da com. de Tomar.

Atença (esp. *Atienza*), v. d'Esp. em Castela-a-Nova, a 25 km. N.W. de Sigüença e 75 km. N.N.E. de Guadalájara. Está edificada na falda dum cêrro em cujo cimo existem aínda as ruínas do seu antigo castelo.

Aveiro, v. e cab. de com. da prov. da Beira.

Ávila, cid. d'Esp. em Castela-a-Velha, e cap. de prov. Dista 121 km. E.N.W. de Madrid.

Avis, v. da com. de Estremoz.

Azagala ou **Zagala** (esp. *la Azagala*), lug. da Estremadura esp. a N.N.E. de Albuquerque e próssimo das nascentes do rio Albarragena.

Azambuja, v. da com. de Santarém.

Azela. V. **Arzila.**

Azenegues. V. **Mouros Azenegues.**

Badajoz, cid. d'Esp. na margem esq. do Rio Guadiana, a 2 km. da fronteira portuguêsa.

Baiona do Minho (ou melhor *Baiona da Galiza*), v. da Galiza a E. do cabo de Silheiro, a S. da entrada da ria de Vigo. Dista 20 km. da cid. de Tui e 27 da foz do rio Minho.

Baltanás, v. d'Esp. em Castela-a-Velha, a 46 km. N.E. de Valhadolid e 26 de Paléncia.

Barcelona (ant. *Barcino*), cap. da prov. e principado da Catalunha, na encosta dum pequeno monte, sôbre a margem mediterránea, entre os rios de los Besos e Lhobregat, a 41°22'58" lat. N.

Barcelos, v. da com. de Viana de foz de Lima.

Baroique. V. **Varoique.**

Barroes (fr. *Barrois*), ant. ducado de França a N.E. da Champagne. Cap. Bar.

Batalha, v. da com. de Leiria.

Beja, v. e cab. de com. da prov. do Alentejo.

Beira, uma das 6 prov. em que se dividia o reino de Portugal. Compreendia toda a área hoje pertencente às duas Beiras e aínda os actuais distritos de Coímbra, Aveiro e a parte do do Porto que se estende a S. do Douro.

Benamerim. Parece estar p. *Benameji*, cuja situação é na Esp meridional, a 27 km. N. de Antequera e 83 de Granada.

Benavente, v. d'Esp. na margem esq. do rio Órbigo, a 31 km. N. de Çamora.

Berberia ou **Barbaria,** designação geral de toda a parte

septentrional da África a ocidente do Egypto e N. da Nigrícia. É o país dos bérberos. Compreende, de ocidente para oriente, os territórios de Marrocos, Féz, Argel, Túniz, Trípole e Barca.

Berri, ant. prov. do centro da França, dividida quase a meio pelo rio Cher, que vae desaguar na margem esq. do Loire, na pròssimidade de Tours. Cap. Bourges.

Betabes. Parece estar por *Beʒames* ou *Abeʒames*, lugar das pròssimidades de Touro, de que dista uns 10 km.

Biscaia ou melhor **Bizcaia** (esp. *Viʒcaya*), uma das tres prov. Vascongadas ou Bascas. Cap. Bilbao. As outras duas sam Guipuzca ou Guipúzcoa a E. e Alava a S., as quais confinam pelo nascente com a Navarra.

Biscainhos ou **Bizcainhos**, os habitantes da Bizcaia.

Bondia (esp. *Buendia*), v. d'Esp. em Castela-a-Nova, a 87 km. E. de Madrid.

Borba, v. da com. d'Estremoz.

Borgonha (l. *Burgundia*), ant. prov. de França, a oriente, entre a Champagne e o Lyonnais. Cap. Dijon.

Braga, cid. da com. de Guimarães, ant. capital da Galiza no tempo dos Suevos, e hoje cap. da prov. do Minho.

Bragança, cid. da com. de Miranda.

Bretanha (l. *Britannia*), ant. prov. do noroeste da França, vizinha da Normándia, Maine, Anjou e Poitou. Cap. Rennes.

Bretões (l. *Britones*), os hab. da Bretanha.

Buarcos, v. da com. de Coímbra.

Buitrago, v. d'Esp. situada na falda da serra de Guadarrama, na estrada real que vae de Madrid para Burgos. Dista 60 km. de Madrid.

Burgos (ant. *Cauca* ou *Deobrigula*), cid. de Esp., cap. de Castela-a-Velha. Está edificada sôbre a margem esq. do rio Arlançom (tributário do Pisorga, afl. do Douro), e dista 218 km. de Madrid.

Cabo Dáfrica. V. **Promontório** ou —.

Cabo do Bojador ou **Boiador**, sit. na costa ocidental da África, a 26° 7′ lat. N.

Cabo Branco, sit. na costa ocidental da África, a 20° 46′ lat. N.

Cabo do Cavalleiro, sit. na costa ocidental da África, ao N. do cabo Branco, segundo se depreende do texto da «Chronica». É provavelmente o mesmo que as cartas dos sec. XVI, XVII e XVIII designam por *c. Carvonero* ou *Carvoeiro*, e que as cartas modernas denominam *c. Corveiro*. Numa carta do sec. XV, que vem reproduzida no Atlas do Vizconde de Santarém, encontra-se pròssimamente

[6]

nesta altura um lug. com a desig-nação de porto de cavalier, o que parece confirmar a nossa hipótese.

Cabo dos Mastos, sit. na costa da Senegâmbia, a S. do cabo Verde, a 14° 13′ lat. N.

Cabo de Nam, sit. no estremo S.W. da cordilheira do Atlas, a 28° 39′ lat. N., defronte do arquipélago das Canárias.

Cabo Rôxo ou **Vermelho,** sit. no estremo da Guiné portuguesa, a 12° 25′ lat. N.

Cabo Sagrado ou de **S. Vicente,** sit. no estremo S.W. da costa do Algarve, no prolongamento da Serra do Espinhaço do Cão.

Cabo Verde, situado na costa da Senegâmbia, a 14° 43′ lat. N. É a ponta mais ocidental da África.

Cáceres, cid. da Estremadura esp. a 48 km. N.E. de Badajoz. Pertencia outrora à Lusitânia, e foi uma das cid. mais importantes da península.

Calábria, ant. prov. d'Itália na estremidade S.W. da península.

Calahorra (l. *Calagurris Nasica*), cid. de Castela-a-Velha na margem dir. de Ebro, a 43 km. jusante de Logronho e 210 km. E. de Burgos. Presume-se ter nascido aí o célebre Quintiliano, professor de retórica em Roma e gramático muito autorizado.

Calatrava (a Velha), ant. cid. d'Esp. na prov. da Mancha, a N.E. de Cidade Real, pròssimo da margem esq. do Guadiana. Para a defender dos mouros, foi fundada no sec. XII a ordem militar dos cavaleiros de Calatrava, que lá tiveram um castelo magnífico, actualmente em ruínas.

Caminha, v. da com. de Viana, prov. de Antre Douro-e-Minho. Foi elevada a condado por D. Afonso V, que conferiu este título a D. Pedro Álvarez de Soutomaior.

Çamora, cid. d'Esp. na margem dir. do Douro, a 40 km. da fronteira portuguêsa.

Canal Dinglaterra (ingl. *English Channel*), braço de mar que separa a costa meridional da Inglaterra da costa noroeste da França. Hoje é mais conhecido entre nós por *Canal da Mancha* ou *Mar da Mancha,* denominaçõis introduzidas pelos autores francêses.

Cantalapedra, v. d'Esp. a 45 km. N.E. de Salamanca.

Cantanhede, v. da com. de Coímbra.

Cardenhosa, lug. e freguesia do termo de Ávila (Esp.), de que dista 2 légoas.

Carracena ou **Caracena,** v. d'Esp. a S. do Douro, a 100 km. N.E. de Segóvia.

Cartagena, cid. d'Esp. na costa da prov. de Múrcia, a 37° 36′ 5″ lat. N. Foi colónia romana com o título de V. I. N. K. (*Victrix Iulia Noua Karthago*).

Cascaes, v. da com. de Alanquer.

Castella, território central da península hispánica, levantado em planalto, limitado ao N. pelo mar Cantábrico e prov. Vascongadas, a W. pelas Astúrias, Leão e Estremadura espanhola, a E. e S. pela Navarra, Aragão, Múrcia e Andaluzia. A cordilheira Hispano-Lusitana, cuja parte principal formam as serras de Guadarrama e dos Gredos, divide-a em duas regiões naturais, uma septentrional, que é Castela-a-Velha, cap. Burgos, e outra meridional, que é Castela-a-Nova, cap. Madrid. A prov. de Castela-a-Velha corresponde fundamentalmente ao ant. reino de Castela com a parte oriental do reino de Leão e tendo a menos a parte que se prolongava para S.W. Esta última com a parte ocidental e mais baixa do reino de Todelo veiu a constituír a prov. da Estremadura, ao passo que a oriental, sôbre o planalto central da península, ficou constituíndo outra prov. com a designação de Castela-a-Nova. D. Pedro Gonçalez de Mendoça, bispo de Calahorra em 1455 e de Sigüença em 1465, foi feito chanceler e cardeal de Castela em 1473, em tempo de Henrique IV, em seguida arcebispo de Sevilha (1474) e de Toledo (1480). Por morte de Henrique IV seguiu o partido da irmã deste monarca, contra a princesa D. Joana, e tomou parte activa na batalha de Touro, que deu a vitória aos Reis Católicos, a quem prestou aínda grandes serviços na guerra contra os mouros de Granada.

Castro (ou **Crasto**) **leboreiro,** pov. da com. de Viaña de Foz de Lima.

Castro (ou **Crasto**) **nunho** (esp. *Castronuño*), pov. da prov. de Çamora sôbre a margem esq. do Douro, na falda oriental dum elevado cêrro, a 20 km. S.E. de Touro.

Castro (ou **Crasto**) **queimado** (esp *Castroquemado*), pov. da prov. de Çamora pross. da margem dir. do Douro, na falda dos montes aínda hoje denominados *de las Contiendas,* a S. do caminho de Çamora para Touro.

Castro xerez ou **Castroxeriz** (hoje *Castrogeriz*), v. d'Esp. entre os rios Odra e Garbanzuelo, a 38 km. W.S.W. de Burgos. Era cabeça de condado, que em tempo dos Reis Católicos pertênceu a D. Alvaro Hurtado de Mendoça.

Cavia (esp. *Cabia*), v. realenga do têrmo de Burgos, donde dista 2,5 légoas.

Cerveira (Villa nova da), v. da com. de Viana de Foz de Lima.

Champagne, ant. prov. do N.E. da França, assim denominada pelas suas vastas e férteis campinas.

Chaves, v. da com. de Vila Real, prov. de Tralos montes.

Cidad Rodrigo (l. *Rodericum*), cid. d'Esp. na prov. de Salamanca, a 11 km. E. de Vilar Formoso.

Cifontes (esp. *Cifuentes*), v. d'Esp. em Castela-a-Nova, situada ao N. do Tejo, a 30 km. S. de Sigüença.

Codosera, v. da Estremadura esp. a 59 km. N.E. da nossa v. d'Arronches.

Coimbra, cid. e cab. de com. na prov. da Beira.

Coliure (fr. *Colioure*), pôrto da costa meridional de França sôbre o gôlfo de Lion, a E. dos Pireneos Orientais. Pertencia ao ant. condado do Roselhom.

Córdova (esp. *Córdoba*), cid. cap. dum dos antigos reinos da Espanha meridional, sit. numa vasta planície, na falda do sul dos montes Marianos ou serra Morena, sôbre a margem dir. do Guadalquivir, 118 km. a montante de Sevilha.

Corunha (Ha), cid. da costa N.W. da Galiza, a 43° 22′ 33″ lat. N. e 8° 26′ 42″ W. de Greenwich.

Cotá (Sam Martim de), lug. e freg. do termo de Lugo, na Galiza.

Covilhas ou **Cuvilhas** (esp. *Cubillas*), lug. do ant. reino de Leão, a 10 km. E. de Touro, sôbre um cêrro elevado, que domina o rio Douro.

Crato, v. da com. de Portalegre.

Damasco, cid. da Síria a 85 km. E.S.E. de Beirut, que é o seu pôrto de comércio.

Egypto, ant. monarquia do N.E. da África, limitada ao N. pelo Mediterráneo, a E. pela Arábia Petrea e pelo gôlfo Arábico, a S. pelos reinos da Núbia e Abexi, e a W. pelos desertos da Barca e da Líbia.

Elvas, cid. e cab. de com. na prov. do Alentejo.

Enxobregas (hoje *Xabregas*), lug. dos subúrbios de Lisbôa, sôbre a margem dir. do Tejo.

Escalona, ant. cid. d'Esp. na margem dir. do rio Alberche, a 41 km. N.E. de Talavera da Raínha, e 48 km. N.W. de Toledo.

Espartária (l. *Spartaria*), cognome da Nova Cartago ou Cartagena. V. **Cartagena.**

Estoque. É provavelmente = *Stoke Golding*, pov. do condado de Leicester (Inglaterra) ao N. de Hinckley, aínda que a opinião hoje corrente é de ter o rei Ricardo III (a que Damião de Goes se refere) sido morto na batalha de Bosworth, ao N. de Stoke Golding.

Estorga. V. **Astorga.**

Estreito de Gibaltar ou **Estreito herculeo**, braço de mar que liga o Mediterráneo ao Oceano. Hoje diz-se *Estreito de Gibráltar*, mas antigamente o

acento tónico era na última sílaba. V. **Abila.**

Estremoz, v. e cab. de com. na prov. do Alentejo.

Estúrias. V. **Astúrias.**

Évora, cid. e cab. de com. na prov. do Alentejo.

Fárom, Fáram ou **Fárão** (hoje *Faro*), v. do Algarve na com. de Tavila ou Tavira. É actualmente a capital.

Fenices (l. *Phoenices*), os hab. do ant. reino da Fenícia ou Phenícia.

Ferreira (esp. *Herrera*), v. d'Esp. na prov. da Estremadura, a 3 km. S. do Tejo e a S.S.E. de Castelo Branco.

Féz ou **Feez,** cid. interior da Mauritária e cap. do reino do mesmo nome. Fica sit. a 195 km. S. de Tánger pròssimamente no centro da depressão que existe entre a serra do Rife e a grande cordilheira do Atlas, a 34°6'30'' lat. N. e 4°48'15'' long. W. de Greenwich. Foi edificada por Mulei Ídrice no anno de 177 da hegira ou 793 da era cristã.

Féz ha Nova, lug. cit. a 1 km. ou 1,5 km. a S.W. da precedente, que porisso algumas vezes se denominava *Féz ha Velha.*

Flandes ou **Frandes** (hoje *Flandres*), ant. região do N. da Europa compreendida entre o mar do Norte, o baixo Escalde, Brabante, Hannegau, Cambresis, Artois e Guines. Cap. Gand.

Foix (l. *Fuxium*), cid. francêsa, cap. dum ant. condado a E. da Gasconha e N. de Andorra.

Fonte Rabia (l. *Fons Rapidus*), cid. marítima sit. no vértice do gôlfo de Bizcaia, a 16 km. E. de San-Sebastião.

Fonte Sabugo (esp. *Fuente-el-Saúco*), v. do ant. reino de Leão a 34 km. S. de Touro.

Frexo (esp. *Fresno*), v. d'Esp. em Castela-a-Nova, a 6 km. N. de Carracena.

Frómista, v. d'Esp. em Castela-a-Velha, a 66 km. W. de Burgos.

Funchal, cid. da costa meridional da ilha da Madeira, cap. de todo o arquipélago.

Gádorez (hoje *Gádor*), v. d'Esp. na margem dir. do rio d'Almeria, a 14 km. N.N.W. d'Almeria.

Galliza ou **Galiza** (l. *Gallaecia*), ant. prov. d'Esp. no estremo N.W. da península, a W. das Astúrias e do ant. reino de Leão.

Gand (flam. *Gent,* l. *Ganda*), ant. cap. de Frandes, ou Flandres, sit. na confluência dos rios Lis e Escalde, a 322 km. N N.E. de Parls.

Gascões, os hab. da Gasconha.

Gasconha (l. *Vasconia*). V. **Aquitania.**

Gibaltár (hoje *Gibráltar*), praça forte do estremo meridional da península, defronte de Septa ou Ceuta. A denominação é corrução do ar. *jebel-al-Tarec*

(monte de Tarec), do nome do primeiro mouro que aí se diz ter aportado, no anno de 92 da hegira ou 710 da era cristã, quando o conde Julião, governador de Septa, e D. Oppas, arcebispo de Toledo, reclamaram o auxílio dos muçulmanos contra Roderico, rei dos visigodos.

Godos (l. *Gothi*), ant. pôvo que já no 3.º século a. C. ocupava todo o S. da Escandinávia e uma grande parte do N. da Germánia. Pelo andar do tempo adquiriram um alto grau de espansão, e dividiram-se em godos ocidentais ou visigodos, godos orientais ou ostrogodos, e gepidas, que a principio habitaram as margens do Báltico e depois a vertente N. dos Carpatos, na área das nascentes do Vístula. V. **Góthia.**

Goes, lug. da com. de Coímbra.

Golfo Arábico ou **da Arábia** (l. *sinus Arabicus*), prolongamento do mar das Índias entre as costas ocidental da Arábia e oriental da África, limitado a S. pelo estreito de Bab-el-Mandeb. V. **Mar Rôxo.**

Golfo Pérsico (l. *sinus Persicus*), prolongamento do mar das Índias entre a Pérsia e a Arábia, comunicando com o mar das Índias pelo estreito de Ormuz.

Góthia, prov. meridional da Escandinávia entre o Cattegat e o Báltico, para o S. dos lagos Wenern e Wettern. Pertenciam-lhe também as duas grandes ilhas do Báltico, Gothlanda e Oelanda. V. **Godos.**

Graciosa, v. mandada edificar por D. João II no rio de Larache, no reino de Féz. (Cf. Garcia de Resende, *Chronica delRei dom Ioam II*, cap. 81).

Grada, **Graada** ou **Granada**, ant. reino na parte meridional da península, o último que os mouros sustentaram na Europa. Cap. a cid. do mesmo nome, sit. quase no sopé da vertente septentrional da serra Nevada, na abertura duma veiga de 7 légoas de circunferéncia, semeada dum grande número de povoaçõizinhas e irrigada por diferentes rios e ribeiros, entre os quais o Darro, que depois de atravessar a cid. vae desembocar no rio Genil, afluente da margem esq. do Guadalquivir.

Guadelupe, v. da Estremadura esp. na falda da serra do mesmo nome, a 54 km. E. de Trujilho.

Guarda, cid. e cab. de com. da prov. da Beira.

Guia pusca. V. **Guipusca** ou **Lepusca.**

Guiena ou **Guyena**, região da França meridional. V. **Aquitania.**

Guimarães, v. e cab. de com. na prov. de Antre-Douro-e-Minho.

Guiné, parte da África ocidental compreendida entre os paralelos de 10º lat. N. e 0º 30′ lat. S., desde a serra da Leôa até

ao Gabão, com uma estensão de costas de mais de 3000 km. Alguns geógrafos generalizam esta denominação aos países vizinhos para o N. e para o S., compreendendo o território dos reinos de Loango, Congo, Angola e Benguela, e chamam a todo este prolongamento meridional *Guiné inferior* ou *Baixa Guiné*, reservando para a Guiné propriamente dita a designação de *Guiné superior* ou *Alta Guiné*.

Guipusca, Lepusca ou melhor **Guipuzca** (hoje *Guipúzcoa*), uma das tres prov. Vascongadas ou Bascas. Cap. San-Sebastião. V. **Biscaia**.

Guipuscos, Lepuscos ou melhor **Guipuzcos**, os hab. da Guipuzca ou Guipúzcoa.

Habat, próv. do reino de Féz, em que está compreendida a cid. de Tánger. O reino dividia-se ao todo em 7 prov., a saber: Féz, Afgar e Temecena, para o lado do Atlántico; Habat sôbre o estreito de Gibráltar; Erris e Garet, sôbre o Mediterráneo, e finalmente Cus, a mais estensa de todas, na parte central do país.

Hanobra, Ha nobra ou **Nobra** (hoje *Anobra*), lug. e freg. da com. de Coímbra, a 6 km. N.W. de Condeixa-a-Nova.

Haro, v. d'Esp na margem dir. do Ebro, 37 km. a montante de Logronho.

Hierusalém ou **Jerusalém** (corrução do nome hebreu *Jerûchsalaim* = visão da paz), cid. cap. da Palestina, santuário do judaísmo e berço do cristianismo. Está sit. na parte meridional do país, entre o Mediterráneo e o mar Morto, a 31° 46′ lat. N.

Hippo régio ou **Hippona** (l. *Hippo regius*), ant. cid. da Numídia, no local onde hoje se encontra a cid. de Bône, quase no estremo oriental da costa da Argélia.

Honfleur, pôrto da Normándia sôbre a margem esq. da embocadura do rio Sena, a 11 km. S.E. do Havre.

Hotrento (ital. *Otranto*), cid. d'Itália a S.E. da costa da Apulha ou Apúlia.

Huete, cid. d'Esp. a 91 km. E.S.E. de Madrid.

Ilha da Bôa Vista, a mais oriental das de barlavento do arquipélago de Cabo Verde.

Ilha Branca, uma das menores de barlavento do arquipélago de Cabo Verde, a S.E. da ilha de Sta. Luzia.

Ilha Brava, a mais ocidental e meridional das de sotavento do arquipélago de Cabo Verde.

Ilha de Camaram (nas cartas modernas *Kamaran*), no golfo Arábico, a 15° 13′ lat. N., próss. da costa da Arábia. Os inglêses ocupam-na desde 1858 por causa do seu excelente ancoradouro.

Ilha do Corvo, a mais septen-

trional e mais pequena do arquipélago dos Açores. Forma com a ilha das Flores o grupo ocidental do arquipélago.

Ilha Deserta, a principal dum pequeno grupo do arquipélago da Madeira. É acompanhada doutra ilha pequena para o S. (ilha do Bugio), e dum ilhéu para o N. (ilhéu Chão), o conjunto das tres constitue o grupo das Desertas.

Ilha do Faial, uma das do arquipélago dos Açores, a mais ocidental das cinco que formam o grupo central.

Ilha das Flores, a maior do grupo ocidental dos Açores, ao S. da ilha do Corvo.

Ilha do Fôgo, a segunda das de sotavento do arquipélago de Cabo Verde (no sentido de W. para E.).

Ilha das Garças, junto da costa ocidental da África, a S. das ilhas d'Arguim.

Ilha Graciosa, a mais septentrional e menor do grupo central dos Açores.

Ilha Halana, uma das *ilhas perdidas*, a qual os antigos identificaram com a ilha do Sal (Cabo Verde).

Ilha de Iesu Christo. V. **Ilha Terceira.**

Ilha da Madeira, a principal do arquipélago deste nome a 32° 45′ lat. N. e 17° long. W. de Greenwich.

Ilha de Maio ou **das Maias**, a quarta e mais oriental das de sotavento do arquipélago de Cabo Verde.

Ilha de Marco. V. **Ilha do Corvo.**

Ilha de Nar (ou **Naar**), junto da costa ocidental da África, a N. e próss. da ilha das Garças.

Ilha do Pico, a mais meridional do grupo central dos Açores.

Ilha de Porto santo, sit. a N.E. da ilha da Madeira, da qual dista cêrca de 30 milhas geográficas.

Ilha Rasa, uma das menores de barlavento do arquipélago de Cabo Verde, a E.S.E. da ilha Branca.

Ilha do Sal, uma das de barlavento do arquipélago de Cabo Verde, a N. da ilha da Boa Vista.

Ilha de S. Christovam. V. **Ilha da Bôa Vista.**

Ilha de S. Denis. V. **Ilha do Pico.**

Ilha de S. Jorge, uma das do grupo central dos Açores, a S. da ilha Graciosa.

Ilha de S. Luis. V. **Ilha do Faial.**

Ilha de S. Miguel, a maior e mais importante do arquipélago dos Açores. Forma com a de Sta. Maria o grupo oriental.

Ilha de S. Nicolau, uma das de barlavento do arquipélago de Cabo Verde, a E. da ilha Rasa.

Ilha de S. Phelippe. V. **Ilha do Fôgo.**

Ilha de S. Thomás. V. **Ilha das Flores.**

Ilha de S. Vicente, uma das de barlavento do arquipélago de Cabo Verde, a E.S.E. da ilha de Sto. Antám.

Ilha de Sta. Eiria. V. **Ilha do Corvo.**

Ilha de Sta. Luzia, uma das de barlavento do arquipélago de Cabo Verde, a terceira no sentido de W. para E.

Ilha de Sta. Maria, a mais meridional do arquipélago dos Açores.

Ilha de Santiago ou **S. Tiago**, a maior das de sotavento do arquipélago de Cabo Verde, entre as do Fôgo e de Maio.

Ilha de Sto. Antám ou **António**, a mais ocidental das de barlavento do arquipélago de Cabo Verde.

Ilha Terceira, a mais ocidental do grupo central dos Açores.

Ilha de Tider ou **Tidre**, na costa ocidental da África, a S. da ilha das Garças.

Ilhas dos Açores ou **Terceiras**, arquipélago sit. entre 36° 50′ e 39° 44′ lat. N., a 100 milhas da costa de Portugal.

Ilhas Darguim (= **d'Arguim**), à entreda da baía deste nome, a S.E. do cabo Branco.

Ilhas de Cabo Verde, arquipélago fronteiro á costa da Senegámbia, entre os paralelos de 14° 45′ e 17° 30′ lat. N.

Ilhas de Maluco ou **Malucas**, arquipélago sit. a N. da **Austrália** entre a ilha dos Celebes e a Nova Guiné. Os geógrafos estranjeiros e, por imitação destes, os próprios portuguêses têem corrompido o nome destas ilhas em *Molucas*.

Índia, em sentido restrito, é apenas o *Indostão* ou país dos Índios, isto é, a parte da Ásia meridional compreendida entre o Indo e o Ganges. Em sentido mais lato, abrange aínda a parte meridional da Ásia que se estende para àlém do Ganges, inclusive o sistema de ilhas que ligam a Ásia à Austrália. Neste último sentido emprega-se porém de preferéncia a palavra *Índias*, no plural. Os antigos dividiam a vasta região continental da Índia em duas partes separadas pelo Ganges, a saber: a *Índia Citerior* ou de aquèm-Ganges (*Cisgangética*), e a *Índia Ulterior* ou de alèm-Ganges (*Transgangética*).

Índias occidentaes, nome que os antigos davam ao Novo-Mundo, isto é, à América, e que se contrapõe ao de *Índias orientais* ou Índias pròpriamente ditas. Mas os autores medernos tendem a restringir este nome de *Índias ocidentais* ao sistema de ilhas que se interpõe entre a Flórida e Venezuela, numa direcção média N.W.-S.E. como a das *Índias orientais*.

Infantado, território que ou-

trora pertença aos Infantes d'Espanha, e compreendia as vilas de Alcocér, Salmerón e Val-de-Olibas, a oriente de Madrid.

Irlanda (ingl. *Ireland*, l. *Hibernia*), uma das ilhas Britânicas, a mais ocidental do Reino Unido. Cap. Dublin, cid. marítima da costa oriental, banhada pelo mar da Irlanda.

Islanda (din. *Island*, ingl. *Iceland*), grande ilha do oceano Glacial Ártico entre a Groenlanda e a Escandinávia. Hoje está mais em uso dizer Islándia, como também dizemos Groenlándia, Jutlándia, Finlándia, etc.; mas antigamente estes nomes terminavam todos em *-landa*, como aínda conservam em *Irlanda* e *Hollanda*. É inquestionavel que a forma antiga é preferivel.

Lagos, v. e cab. de com. no ant. reino ou prov. do Algarve.

Lamego, cid. e cab. de com. na prov. da Beira.

Lancastre ou **Lancáster**, cid. d'Inglaterra próss. da embocadura do rio Luna a 54° 3' lat. N. Foi residéncia habitual dos duques do mesmo nome.

Lapónia, região do norte da Europa abrangendo a parte septentrional da Escandinávia e a parte adjacente da Rússia até ao Mar Branco.

Larache (ar. *El-Arich*), cid. da costa ocidental do reino de Féz, a 35° 12' lat. N, na margem esq. da embocadura do rio de Cus.

Leam ou **Leão**, cid. d'Esp., cap. do ant. reino do mesmo nome, sit. na margem dum dos afluentes do Esla, o rio Bernesga, logo ácima do ponto em que nele vem desembocar a rib. de Tório, a 160 km. E.N.W. de Burgos. O nome deriva do l. *legionem*, por haver sido fundada pela 7.ª legião das tropas romanas, que aí teve o seu quartel.

Ledesma, v. d'Esp. sôbre a margem esq. do Tormes, a 25 km. S.S.W. de Çamora.

Lemos (Monforte de), v. da Galiza á 58 km. S. de Lugo. Era cabeça do condado e jurisdição do mesmo nome. O vale de Lémos, um dos mais povoados e ricos da Galiza, compreende todo o terreno dentro do ángulo formado pela confluéncia do rio Sil com o Minho, e é aínda limitado por uma reta que partindo da barca de Poncelo, na freguesia de S. Vitório, segue por cima de Villacaiz cruzando a jurisdição de Paradela, descendo de Cerbela e continuando na mesma direcção até ao rio.

Lepusca ou melhor **Lepuzca**. V. **Guipusca**.

Lepuscos ou melhor **Lepuzcos**. V. **Guipuscos**.

Lisbõa ou **Lixbõa** (hoje *Lisbôa*), cid. da prov. da Estremadura, cap. do reino de Portugal. As coordenadas geográficas do

ant. observatório do Castelo sam 38°42'7" lat. N. e 9°7'31",8 long. W. do observatório de Greenwich.

Lobom, v. d'Esp. nas alturas da margem esq. do Guadiana, a 25 km. S.W. de Mérida e 32 km. E. de Badajoz.

Loçoia ou **Lozoia**, pov. de Castela-a-Nova no sopé meridional da serra de Guadarrama, a 13 km. S.W. de Buitrago.

Lorraina (al. *Lothringen*, l. *Lotharingia*, fr. ant. *Loheraigne*, fr. med. e mod. *Lorraine*), ant. ducado a N.E. da França, ao N. do Franco-condado, entre a Champagne e a Alsácia. Cap. Nancy.

Loulé, v. da com. de Tavila ou Tavira.

Machico, v. da costa S.E. da ilha da Madeira.

Madrigal, v. d'Esp. a 25 km. W.N.W. de Arévalo.

Madril (hoje *Madrid*), cid. sit. na margem esq. do Mançanares, cap. de Castela-a-Nova e do reino d'Esp. As suas coordenadas geográficas sam 40°24'18" lat. N. e 3°45'42" long. W. de Greenwich.

Majorga, v. d'Esp. a 75 km. N.W. de Valhadolid, na estrada real que vae desta cidade para Leão.

Mancha, ant. prov. d'Esp. a S.E. de Castela-a-Nova.

Mar Arábico. V. **Golfo Arábico**.

Mar Austral, o que banha as terras pela banda do S., ou mais particularmente o que se estende entre o trópico de capricórnio e o círculo polar antártico.

Mar de Levante, o Mediterráneo.

Mar Mediterráneo (l. *mare Mediterraneum, mare Internum, mare Magnum*), o que separa a Europa da África, comunicando com o Oceano pelo estreito de Gibráltar e com o mar Negro pelo estreito dos Dardanelos, mar de Mármara e Bósforo.

Mar Oceano (l. *mare Oceănum*), segundo os antigos rodeava toda a terra como um rio colossal; em sentido mais restrito designava o que hoje chamamos Oceano Atlántico.

Mar Pérsico. V. **Golfo Pérsico**.

Mar de Ponente, o Atlántico.

Mar Rôxo, em sentido restrito, é o mesmo que mar Arábico ou golfo Arábico, mas os ant geógrafos estendiam a mesma denominação (l. *mare Rubrum, mare Erythraeum*) a todo o mar que circunda a Arábia e se prolonga até à Índia.

Marialva, v. da com. de Pinhel. Foi cab. de condado instituído por D. Afonso V, e elevada depois a marquesado por D. Afonso VI.

Marselha (l. *Massilia*), cid. francêsa da Provença, a E. das bôcas do Ródano e a 60 km. N.W. de Toulon.

Mauritánia, região da África

septentrional que compreendia os reinos de Marrocos, Féz e Argel. V. **Mouros.**

Medelhim (esp. *Medellin*, l. *Metellinum*), v. d'Esp. na margem esq. do Guadiana, a 27 km. E. de Mérida.

Medina do Campo, cid. d'Esp. a 45 km. S. de Valhadolid.

Medina Thenebi (ar. *Medinet-el-Nabi*= a cidade do Profeta), a Yatrippa de Ptolomeu, a segunda cidade do islamismo, por ser nela que se guarda o túmulo de Mafoma. Encontra-se a 11 dias de jornada para o N. de Meca.

Melgaço, v. da com. de Viana de Foz-de-Lima.

Memôa (hoje *Meimôa*), aldêa do termo de Penamacor.

Mérida (l. *Emerita Augusta*), ant. cap. da Lusitánia, sit. na margem dir. do Guadiana, a 55 km. E. de Badajoz. Pertenceu ao mestrado da ordem de Santiago, por doação feita por D. Afonso XI de Leão.

Mina (Costa da), a parte da costa da Guiné compreendida entre a ponta mais oriental do cabo das Tres-Pontas e o cabo de S. Paulo, numa estensão de mais de 350 km.

Mira, v. da com. de Coímbra.

Miranda do Corvo, v. da com. de Coímbra.

Miranda do Douro, cid. e cab. de com. na prov. de Tralos-Montes. Está sit. na margem dir. do Douro, na raia do ant. reino de Leão.

Moiá, pov. fortificada na prov. de Castela-a-Nova, a 65 km. E.S.E. de Cuenca.

Molina (sc. *dos Condes*, hoje *Molina de Aragão*), cid. d'Esp. em Castela-a-Nova, na margem do rio Gallo (afl. do Tejo), a 160 km. E.N.E. de Madrid.

Monforte, v. da com. de Portalegre.

Monsancto, v. da com. de Castelo-Branco.

Monte Aragom, lug. d'Esp. a 3 km. do Tejo e 15 km. E. de Talavera.

Monte mór ho novo, v. da com. d'Evora.

Monte mor ho velho, v. da com. de Coímbra.

Monte Rei, v. da Galiza junto da margem dir. do rio Támega, a 23 km. N. de Chaves.

Moreira (hoje *Amoreira*), lug. do termo de Monforte.

Mota (La), v. d'Esp. no ant. reino de Leão, a 23 km. N.E. de Touro.

Moura, v. da com. de Beja.

Mourão, v. da com. d'Elvas.

Mouros (l. *Mauri*), os povos da Mauritánia, isto é, dos territórios de Marrocos, Féz e Argel; mas este nome aplicava-se em geral a todos os povos da Berberia e ainda a outros da mesma familia árabe.

Mouros alarves, os mouros do deserto ou beduínos.

Mouros azenegues, os da região do Senegal.

Náiara ou **Nájara** (hoje *Nájera*), v. d'Esp. em Castela-a-Velha, a 24 km. W. de Logronho.

Nanci (fr. *Nancy*), cid. cap. da Lourraina, sit. na margem esq. do Mosela a 45 km. S. de Metz. V. **Lorraina.**

Nápoles (Reino de), abrangia a parte S.E. da península d'Itália desde os estados da Igreja até ao mar Jónio.

Navarra, ant. reino da Hispánia, que teve por núcleo as terras conquistadas aos árabes por Carlos Magno nas duas vertentes dos Pireneos; declarado independente na dieta de Tribur, em 887 da era cristã.

Nobra. V. **Hanobra**.

Normãos (hoje *Normandos*), os hab. da Normándia.

Normándia, ant. prov. do noroeste de França, entre a Picárdia e a Bretanha. As suas principais cidades e vilas eram: Ruão, Caen, Coutances, Gisors, Evreux e Alençon.

Nondar, v. da com. d'Elvas.

Ocanha ou **Ucanha**, v. d'Esp. a 46 km. E.N.E. de Toledo.

Odemira, v. da com. de Beja.

Odiana. V. **Rio Guadiana.**

Odivelas, lug. a 10 km. N. de Lisbôa, notavel pelo seu grande mosteiro de religiosas de S. Bernardo, onde chegaram a residir perto de 600 molheres, incluíndo neste número as servidoras.

Oeiras, lug. sit. na margem esq. da ribeira da Lage, próss. da margem dir. do Tejo, a 16 km. W. de Lisbôa. Foi elevado à categoria de vila por D. José I.

Olivença, v. da com. d'Elvas, actualmente incorporada na prov. de Badajoz.

Olmedo ou **Ulmedo**, cid. d'Esp. no ant. reino de Leão, a 38 km. S. de Valhadolid.

Osorno (sc. *la Mayor*), v. d'Esp. em Castela-a-Velha a 48 km. N.N.E. de Paléncia.

Ouguela, v. da com. d'Elvas.

Ourém, v. da com. de Tomar.

Padinas (por *Paradinas?*).

Palença ou **Paléncia**, cid. d'Esp. em Castela-a-Velha, a 48 km. S.W. de Burgos.

Palestina ou **Terra Sancta**, ant. país dos hebreus, reduzido a prov. romana por morte de Herodes Agrippa, e depois de várias vicissitudes conquistada pelos árabes, que a conservaram até 1517. V. **Hierusalém.**

Paradinas, v. do ant. reino de Leão, a 37 km. S.W. de Salamanca.

Paredes (sc. *de Nava*), v. d'Esp. a 22 km. N.W. de Paléncia. Foi cabeça de condado.

Pedra bôa (esp. *Piedrabuena*), aldêa da Estremadura esp. a 35 km. N. de Badajoz, e igualmente ao norte de Codosera.

Pedrosa (sc. *del Rey*), aldêa

do ant. reino de Leão a 16 km. N.E. de Touro.

Penela, v. da com. de Coímbra.

Penha fiel, (esp. *Peñafiel*), v. d'Esp. na margem esq. do Douro, a 52 km. E. de Valhadolid.

Penna cova, v. da com. de Coímbra.

Penna macor, v. da com. de Castelo-Branco.

Pereira, v. da com. de Coímbra.

Perpinham. V. **Roselhom.**

Piconha (hoje *Picanha*), pov. da com. de Ponte de Lima.

Picquigni, pov. do norte da França, sit. na margem esq. do rio Somma, a N.W. de Amiens.

Pinheiro (sc. *Grande*), lug. e freg. do termo da Chamusca, com. de Santarém. A ordem de Cristo tinha aí uma comenda.

Pinhel, v. e cab. de com. na prov. de Tralos-Montes. Esta prov. prolongava-se antigamente muito para o sul do Douro até à serra das Mesas, a S. da v. d'Alfaiates.

Plasença ou **Plasencia**, cid. d'Esp. na prov. da Estremadura, sit. na margem dir. do rio Jerte, a 23 km. da margem dir. do Tejo.

Ponte do Arcebispo (esp. *Puente del Arzobispo*), lug. da margem dir. do Tejo, a 38 km. S.W. de Talavera, na estrada que vae de Madrid para Guadelupe.

Portalegre, v. e cab. de com. na prov. do Alentejo.

Portel, lug. de termo de Sória, em Castela-a-Velha.

Portimão (**Villa nova de**), v. da com. de Lagos, no Algarve.

Portilho (esp. *Portillo*), v. d'Esp. a 21 km. S.S.E. de Valhadolid.

Pôrto, cid. e cab. de com. na prov. de Antre-Douro-e-Minho.

Póvoa (sc. *da Sioga*), lug. a 9 km. E.N.W. de Coímbra.

Promontório, ou **cabo Áfrika**, i. é, o estremo, a parte mais remota da África.

Provincia Lapiana. V. **Lapónia.**

Quinta Dandaluz, sit. no termo de Lisbôa.

Quinta de Valverde, sit. no termo de Santarém.

Rabaçal, lug. da com. de Coímbra, a 5 km. W. de Penela.

Real de Mançanares (El) (hoje *Manzanares-el-Real*), pov. de Castela-a-Nova, sit. na margem esq. do alto Mançanares, a 35 km. N.N.W. de Madrid.

Reguengo de Campo Res (leia-se *Campo Reis*), lug. da com. de Leiria. Pertence actualmente ao conc. de Pombal, freg. da Almagreira.

Restelo ou **Rastelo**, praia junto de Belém.

Riba da Guadiana, i. é, região adjacente às margens do rio Guadiana.

Ribeira de Dijebe ou Dejebe,

afl. da margem dir. do Guadiana, onde vae desaguar depois dum percurso de 75 km. Nasce na freg. de S. Bento do Mato, a S.S.W. d'Évora-monte.

Rico vao (esp. *Ricobayo*), lug. sit. na margem dir. do rio Esla, a 18 km. E.N.W. de Çamora.

Rio de Cara mansa ou **Casa mansa**, a N. da Guiné portuguêsa. Desemboca na costa ocidental da África a 12° 33′ lat. N., entre o rio de Gambra, ao N., e o de Cacheu, ao S. Na margem esq. deste rio, a 66 km. da costa, encontra-se o presídio de Zeguichor.

Rio Douro (esp. *Duero*, l. *Durius*), um dos mais estensos da Hispánia. Nasce numa lagôa da serra d'Urbión e, depois de atravessar quase toda a Castela-a-Velha e todo o ant. reino de Leão, alcança o estremo oriental da nossa prov. de Tralos-Montes próss. da villa de Paradela, costeia a raia desta prov. até à Barca d'Alva, e entrando aí definitivamente em terra portuguêsa, segue caminho de E. para W. até ao Oceano desembocando em S. João da Foz. Os seus principais afl. sam: na margem dir., os rios Pisorga, Seguilho, Esla, Sabor, Tua e Támega; e na margem esq. os rios Riança, Durantom, Cega, Adaja, Trabancos, Tormes, Agueda, Côa, Teja, Tôrto, Távora e Paiva.

Rio Ebro (l. *Iberus*), o único dos grandes rios da Hispánia que descae para oriente. Nasce no vale de Reinosa, na parte meridional da prov. de Santandér e, dirigindo-se em geral para E.S.E., termina no Mediterráneo por um estenso delta a 30 km. E.S.E. de Tortosa. Os seus principais afl. sam: na margem dir. os rios Omino, Tirom, Iregua, Cídacos, Alama, Queiles, Jalom, Huerva, Aguas, Martim, Guadelupe e Matarranha; e na margem esq. os rios Nela, Losa, Baias, Çadorra, Odrom, Ega, Aragão, Arba, Galego e Segre-Cinca.

Rio de Gambra ou **Gámbia**, nasce nos montes do Futà-Jalom e, rodeando a distáncia a Guiné portuguêsa, vae desembocar no Atlántico a S.S.E. do cabo Verde, depois dum percurso de cêrca de 1700 km.

Rio Grande ou **rio dos Nalús**, nasce na região do Futà-Jalom, e vae desembocar a S. de Bolama, na Guiné portuguêsa, a 60 légoas do cabo Verde.

Rio Guadalquivir (ar. *Uade-al-quebir* = rio grande, ant. *Baetis*), o mais meridional dos 5 grandes rios da Hispánia. Nasce na serra de Caçorla próss. do limite oriental do ant. reino de Jaen e, dirigindo-se em geral para S.W., vae passar junto de Sevilha, que banha do lado ocidental, e entra no Oceano em San-Lúcar de Barrameda. Um

pouco abaixo de Sevilha, cêrca de 13 km., emite de cada lado um braço, que se incurva formando à direita e à esquerda as duas ilhas respectivamente denominadas *Isla Mayor* e *Isla Menor*. Os seus principais afl. sam: na margem dir., os rios Guadalímar, Jándula, Guadiato, Bembéçar, Viar e Cala; e na margem esq. os rios Guadiana Ménor, Guadajoz, Genil, Carbones e Guadaíra.

Rio Guadiana (ant. *Odiana*, do ar. *Uade-Ana*), um dos 5 maiores rios da Hispánia. Nasce nas famosas lagôas de Ruïdera, que se estendem pelo meio da Mancha na direcção de S E -N.W.; depois dalgumas légoas de tracto por entre planícies cada vez mais baixas e pantanosas, deminuindo cada vez mais de volume, perde-se finalmente no solo por entre juncos e canaviais, nas pròssimidades de Tomeloso, e vae reaparecer mais adeante entre Villa Harta e Daimiel, no sítio denominado *Olhos do Guadiana*. Daqui por deante segue o seu curso regular, até que desemboca no Oceano entre a cidade de Ayamonte e Vila Real de Santo António. Os seus principais afl. sam: na margem dir., os rios Çáucara-Xigüela, Bulhaque, Estena, Guadelupejo, Rocas, Xévora, e as rib. de Caia, Dejebe e Terges-Cobres; e na margem esq. os rios Jabalom, Çújar, Matachel, Guadajira, a rib. de Guadalém e os rios Ardila e Chança. V. **Alcarraça.**

Rio Lima (ant. *Limia*), nasce nas serranias da prov, de Orense, na Galiza, dirige-se para S.W., atravessando a fronteira portuguêsa perto do Castelo de Lindoso, e vem desembocar em Viana de Foz-de-Lima ou Viana de Caminha (hoje *Viana do Castelo*).

Rio Minho (l. *Minius*), nasce na Galiza, nas serras de Meira e Lourençã, a N.E. de Lugo; desce para o S. e inflete-se depois para S.W. até desembocar em Caminha. Os seus afl. sam em geral de pouca importância, exceptuando apenas o rio Sil, que nasce no ant. reino de Leão, no complicado maciço da vertente meridional dos montes Cantábricos, e vem incorporar-se no Minho a 20 km. S.W. da vila de Monforte de Lemos. V. **Lemos.**

Rio de Nuno Tristam, nasce na região do Futà-Jalom, Guiné francêsa, e desemboca a 20 leg. S.E. do rio Grande. Nas cartas modernas encontra-se de ordinário com o nome de rio *Nuñez*.

Rio do Ouro, na costa do Saara, a 23°26′ lat. N. É pròpriamente uma baía, com 2 km. de largura, cheia de restingas, em cujo fundo vem desaguar uma ribeira, que apenas tem agua na estação das chuvas.

Rio Rha. V. **Rio de Caramansa.**

Rio de Senegá, Cenegá ou **Zanagá** (hoje *Senegal*), um dos grandes rios da África ocidental. Nasce a E. do maciço de Futà-Jalom em dois pontos diferentes, formando dois cursos d'agua, o Bafing e o Bacoá, que se reünem a S. do paralelo do cabo Verde. Corre daí numa direcção média de S.E.-N.W. infletindo-se pouco a pouco para o Atlántico, aonde vae desaguar a 175 km. de distáncia N.E. do cabo Verde. O curso total pode calcular se nuns 1600 km., dos quais mais de 600 sam navegaveis. As marés sobem até 300 km. da embocadura.

Rio de Tabite ou **Tamite**, na Guiné francêsa, desembocando a cêrca de 100 km. S.E. do rio do Pichel (hoje *rio Pongo*), ou 32 légoas do rio de Nuno Tristão.

Rio Tejo (esp. *Tajo*, l. *Tagus*), um dos 5 maiores rios da Hispánia e de todos o mais célebre. Nasce na serra de Albarrazim, na vertente N.E. do cêrro de San-Filipe; atravessa a península no sentido geral de E. para W., e vem formar em Lisbôa um dos melhores e mais formosos portos do mundo. Os seus principais afl. sam: na margem dir. o rio Gallo, Jarama, Guadarrama, Alberche, Tiétar, Alagom, Erjas, Ponsul, Ocreza, Zézere, Amonda e Alviela; e na margem esq. os rios Guadiela, Salor, Sorraia, e a rib. d'Almançor.

Rocha de Sintra, a parte da serra de Sintra que defronta com o Oceano e termina no cabo da Roca.

Rodom (l. *Rotonem*, hoje *Redon*), pôrto fluvial da Bretanha sit. na margem dir. do rio Villane, a 62 km. N.W. de Nantes.

Roma, cid. cap. dos Estados da Igreja até ao tempo da anexação destes ao resto da Itália, no reinado de Victor Manuel.

Romãos ou **Romanos**, os hab. de Roma ou dos países de que Roma tem sido a capital.

Roselhom ou **Roselham** (fr. *Roussillon*), ant. condado do S.E. da França, ao N. e E. dos Pireneos. Cap. Perpinham. V. **Coliure.**

Sabugal, v. da com. de Castelo-Branco.

Sacrum promontorium. V. **Cabo de S. Vicente.**

Sagres, v. da costa de barlavento do Algarve, a E. do cabo de S. Vicente. Pertencia, como aínda hoje, à com. de Lagos.

Salamanca (l. *Salmantica*), cid. d'Esp. no ant. reino de Leão, sit. na margem esq. do rio Tormes, a 82 km. do seu ponto de afluéncia na margem também esq. do Douro.

Salinas, v. d'Esp. a 18 km. N.N.E. da cid. de Vitória, na estrada real que vae de Madrid para França.

Santarém ou Santarém, v. e cab. de com. na prov. da Estremadura.

Sanctiago ou **Santiago**, ant. cap. da Galiza e uma das cidades mais célebres da península, pela sua grandiosa catedral, onde repousa o côrpo do apóstolo Sant'Iago ou San-Tiago, padroeiro d'Espanha. Está sit. a 35 km. N.N.E. da ria de Arosa, e 55 km. S. da Corunha. Era a cab. da ordem dos cavaleiros de Santiago.

Sanctiago (ou **Santiago**) **de Cacém**, v. da com. de Beja.

S. Felizes (esp. *San Felices de los Gallegos*), v. d'Esp. no ant. reino de Leão, a 32 km. N.W. de Cidade Rodrigo, e 8 da raia portuguêsa.

S. Marcos, priorato da ordem de Santiago, a que pertencia um vasto território conquistado aos mouros pelos cavaleiros desta ordem, entre Cáceres e o ant. reino de Sevilha, incorporado mais tarde na corôa d'Esp. A séde do priorato era na cid. de Leão.

S. Romam de Ornija, v. d'Esp. na margem dir da rib. da Ornija (ou *Hornija*), a 11 km. S.E. de Touro.

Santilhana (sc. *de Campos*), v. d'Esp. em Castela-a-Velha, a 21 km. E.N.E. de Carriom dos Condes e 44 km. N.N.E. de Paléncia.

Scalona. V. **Escalona**.

Segóvea, cid. episcopal d'Esp. a N.W. da serra de Guadarrama, na estrada real que vae de Madrid para Medina do Campo ou Valhadolid. Dista 70 km. de Madrid.

Septa (ar. *Cebta*, donde port. *Ceuta*), ant. cid. africana do estreito de Gibráltar, à entrada do Mediterráneo.

Serra de Benacofu, a que corre sobranceira à cid. de Tánger, na direcção de N.W.-S.E.

Serra Leôa (ou **da Leôa**), na África ocidental entre os paralelos de 10° e 6°55′ N., ocupando ao longo da costa uma estensão de 640 km.

Serra Ximeira, serra de Ximeira ou **serra Ximena**, ao lado da cid de Septa ou Ceuta, na direcção S.N.E.-W.S.W. As suas principais elevaçõis sam Almina e Acho. A designação de Ximeira ou Ximena não é talvez senão a corrução do ar. *jebel-al-Mina*, sendo neste caso sinónima de Almina e de Abila. V. **Abila**.

Sete egrejas (esp. *Siete Iglésias*), v. d'Esp. na margem esq. do rio Trabancos, a 50 km. S.W. de Valhadolid.

Setuval (hoje *Setubal*), v. e cab. de com. na prov. da Estremadura.

Sevilha, cap. do ant. reino do mesmo nome, sit. na margem esq. do Guadalquivir, a 76 km. do Oceano.

Sicilia, ilha do Mediterráneo,

a S.W. d'Itália, da qual está separada pelo estreito de Messina.

Sigüença (l. *Segontia*), cid. episcopal d'Esp. em Castela-a-Nova, a 67 km. N.E. de Guadalájara.

Soiços, os hab. da Soíça (ant. *Helvetia*). Hoje escreve-se *Suíços* e *Suíça* respectivamente. A grafia com *ss* em vez de *ç* é errónea.

Spartária. V. **Espartária.**

Stoque. V. **Estoque.**

Storga. V. **Astorga.**

Streito de Gibaltar. V. **Estreito de Gibaltar.**

Stremoz. V. **Estremoz.**

Stúrias. V. **Astúrias.**

Sylves (hoje *Silves*), cid. da com. de Lagos, no Algarve.

Tánger ou **Tángere** (ar. *Tanjia*), cid. da costa septentrional da Berberia, a 23 km. E. do cabo d'Espartel.

Tavila, Tavilla ou **Tavira**, v., e cab. de com. na prov. do Algarve.

Temecena ou **Tremecem**, prov. do reino de Féz, a mais meridional das que deitam para o Atlántico. V. **Habat.**

Tendilha, v. d'Esp. em Castela-a-Nova, a 20 km. E.S.E. de Guadalájara e a S.W. de Cifontes. Foi cab. de condado.

Tentúguel ou **Tentúgal**, v. da com. de Coímbra.

Terça nabal (ou **naval**). V. **Sagres.**

Terra sancta. V. **Palestina.**

Toledo (l. *Toletum*, ar. *Tolitala*), cid. d'Esp. na margem dir. do Tejo, a 73 km. S.S.W. de Madrid. Capital de colónia no tempo dos romanos, foi no tempo dos árabes (1031 a 1085) cap. dum reino independente, e depois de conquistada por Afonso VI, rei de Leão e de Castela, passou a ser a cap. de toda a Espanha, até que em 1560 Filipe II a despojou deste título em benefício de Madrid. V. **Castela.**

Tomar, v. e cab. de com. na prov. da Estremadura.

Tordesilhas, v. d'Esp. na margem dir. do Douro, a 35 km. S.W. de Valhadolid.

Torres novas, v. da com. de Santarém.

Torres vedras, v. da com. d'Alanquer.

Touraina ou **Toraina** (l. *Turonia*), ant. prov. do centro da França, a W. do Berri e no curso do rio Loire. Cap. *Tours* ou *Tors*, na margem esq. daquele rio.

Tralos montes (hoje *Tras-os-Montes*), uma das 6 prov. em que se dividia o reino de Portugal.

Trevino (esp. *Treviño*), v. d'Esp. em Castela-a-Velha, a 12 km. N.E. de Burgos. Foi cabeça de condado.

Troia, ant. cid. da Ásia menor próss. da costa do Helesponto

Túnez ou **Túniz**, cid. cap. do

estado do mesmo nome, na África septentrional, a S. da Sardenha e S.W. da Sicília. Está edificada sôbre o istmo que separa um do outro os lagos Cedjumi, a W., e Bogaz, a E.; este último comunica com o Mediterráneo pelo pôrto da Golêta, ao N. do qual era a cid. de Cartago.

Turcos, povos da grande família tàrtaro-finnica. O texto refere-se particularmente a um dos ramos desta fam., os turcos otomanos, que tomaram a cid. d'Otrento em 1480.

Turdetanos, povos que antigamente ocuparam a parte S.W. da Hispánia, desde a costa ocidental e meridional de Portugal até às pròssimidades de Málaga, abrangendo assim o sul da Lusitánia e grande parte da Andaluzia. Fôram subjugados pelos romanos em 195 a. C.

Túrdulos, povos vizinhos dos Turdetanos para o N.E. Alguns historiadores consideram estes dois povos idénticos entre si.

Valença do Douro, v. da com. de Pinhel.

Valença do Minho, v. da com. de Viana de Foz de Lima.

Valhedolid ou **Valhadolid** (esp. *Valladolid*), cid. d'Esp. na margem dir. do Douro, a 242 km. N.N.W. de Madrid. Pertencia ao ant. reino de Leão.

Varatoio ou **Varatojo**, lug. do termo de Torres Vedras.

Varoique ou **Baroique**, (ingl. *Warwick*), cid. do centro d'Inglaterra, a N.W. de Londres. Foi cab. de condado.

Vbeda ou **Úbeda**, cid. d'Esp. na Andaluzia, a 41 km. N.E. de Jaen.

Vcanha ou **Ucanha**. V. **Ocanha**.

Vclés ou **Uclés**, v. d'Esp. em Castela-a-Nova, a 57 km. E. de Ocanha e 102 de Toledo. Foi cabeça de mestrado da ordem militar de Santiago.

Vergi, ant. castelo da circunscrição de Dijon. V. **Borgonha**.

Viana (hoje *Viena*, al. *Wien*), cid. cap. do arquiducado d'Áustria e hoje do império austro-húngaro. Sit. na margem dir. do Danúbio, a 48°12′ lat. N. e 16°23′ long. E. de Greenwich.

Viana de Caminha ou **Viana de Foz de Lima** (hoje *Viana do Castelo*), v. e cab. de com. na prov. de Antre-Douro-e-Minho.

Viana Dalvito ou **Viana a par Dévora** (hoje *Viana do Alentejo*), v. da com. d'Évora.

Vidigueira, v. da com. de Beja.

Vilha de Castro xerez (La). V. **Castro xerez**.

Vilhacruces ou **Villacruces**, v. d'Esp. no ant. reino de Leão, a 10 leg. de Valhadolid.

Vilhalpando (esp. *Villalpando*), v. d'Esp. no ant. reino de Leão, a 38 km. N. de Touro.

Vilhana (esp. *Villan*), lug. d'Esp. no ant. reino de Leão, a 4 leg. de Tordesilhas.

Vilhena (esp. *Villena*), cid. d'Esp. no ant. reino de Múrcia, a 46 km. N.W. de Alicante. Foi erigida em marquesado em 1445.

Villa Alfonso ou **Vilhalfonso** (esp. *Villa Alfonso* ou *Villa Alonso*), v. d'Esp. no ant. reino de Leão, a 2 leg. de Touro.

Villalva (esp. *Villalba*), v. d'Esp. a 26 km. N.N.W. de Valhadolid.

Villa Fermosa (esp. *Villa Hermosa*), v. d'Esp. na prov. da Mancha, a 100 km. E.S.E. da Cidade Real.

Villa do Infante. V. **Sagres.**

Villa nova Danços. V. **Anços.**

Villa nova da Cerveira. V. **Cerveira.**

Villa nova de Portimão. V. **Portimão.**

Villa Real, v. e cab. de com. na prov. de Tralos Montes.

Villa Viçosa, v. da com d'Estremoz.

Vimioso. v. da com. de Miranda.

Viseu, cid. e cab. de com. na prov. da Beira.

Vlmedo ou **Ulmedo.** V. **Olmedo.**

Vpsália ou **Upsália, Vpsala** ou **Úpsala,** cid. notavel da Suécia, a 66 km. N.W. d'Estocolmo. Possue uma universidade célebre, fundada em 1476, onde foi professor Carlos Linneu, que regeu a cadeira de botánica durante 37 anos.

Vrenhá ou **Urenha** (esp. *Ureña*), território do termo de Daimiel, partido d'Almagro, prov. da Mancha.

Vrgel ou **Urgel** (**Séo de**), cid. d'Esp. na margem dir. do rio Segre, a 114 km. N.E. de Lérida.

Zagala. V. **Azagala.**

JOIAS LITERÁRIAS.

Colecção da Imprensa da Universidade de Coimbra.

I. Chronica do Prinçipe dom Ioam, por Damiam de Goes.
1 vol. Em papel comum..... 500
Exemplares numerados, em papel de linho..... 1$000

NO PRELO:

Cançioneiro geral, de Garçia de Resende.

EM PREPARAÇÃO:

Chronica do Feliçissimo Rei dom Emanvel, por Damiam de Goes.

Vida de Christo segundo ha hystoria evangelical. Composta pelo veneravel meestre Ludolfo prior do moesteyro muy honrrado de Argentina, da ordem muy exçellente da Cartuxa: mandada tresladar de Latym em lingoagẽ Portugues pela muyto alta Prinçessa Infanta dõna Isabel duquesa de Coymbra, & senhora de Monte moor aho dom Abade do moesteyro de sam Paullo. *(Obra rarissima).*

A Imprensa da Universidade de Coimbra satisfaz, sem agravamento de custo, qualquer pedido de exemplares das obras publicadas que venha acompanhado da respectiva importancia.

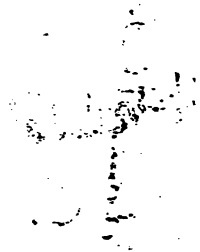

3 2044 072 032 998

This book should be returned to the Library on or before the last date stamped below.

A fine of ~~five cents~~ a day is incurred by retaining it beyond the specified time.

Please return promptly.

MAY 25 1972
4122-672
CANCELLED

WIDENER
APR 12 2004
SEP 10 2004
CANCELLED
BOOK DUE

CANCELLED
4433823
MAR 25 '74
MAR
CANCELLED
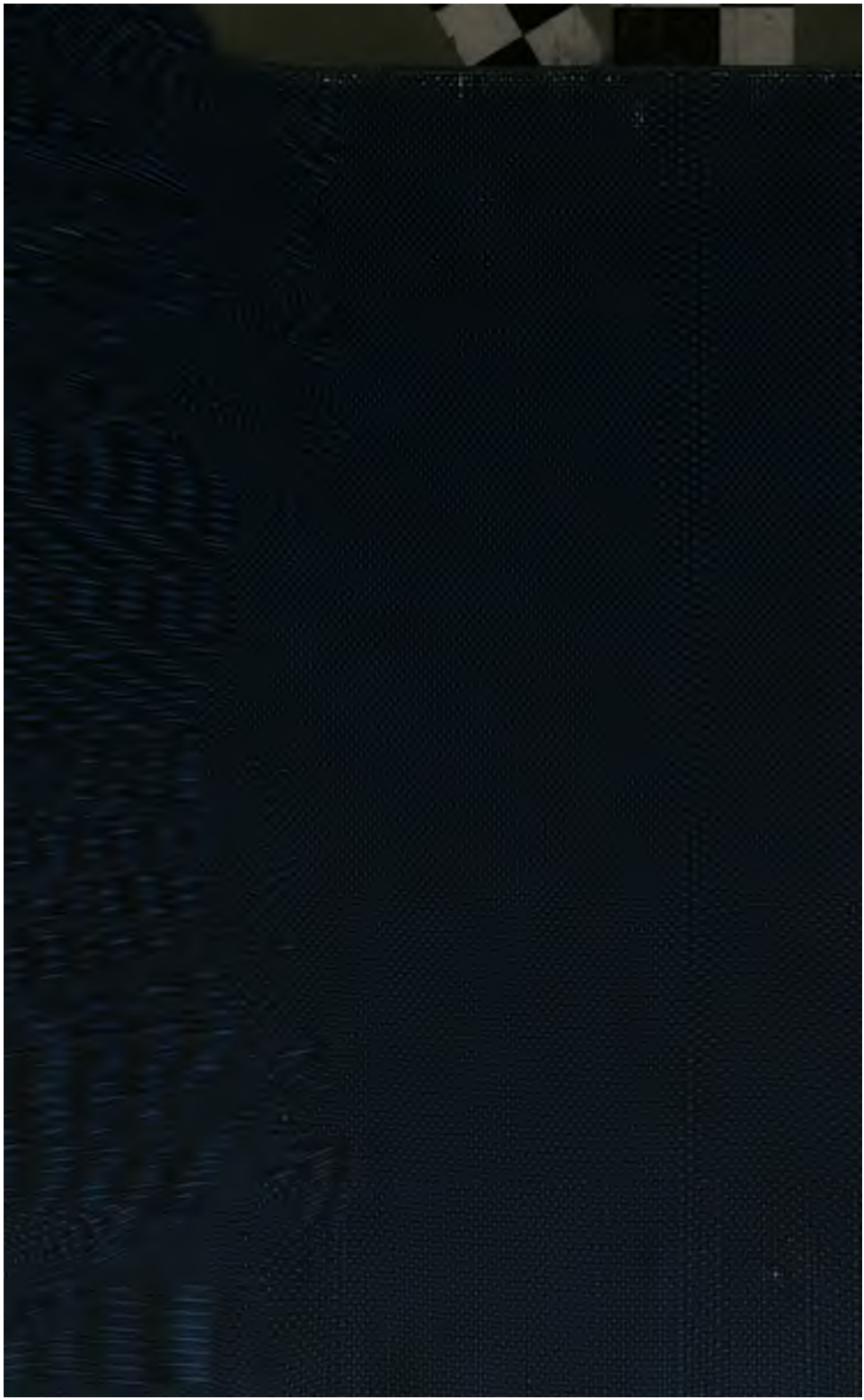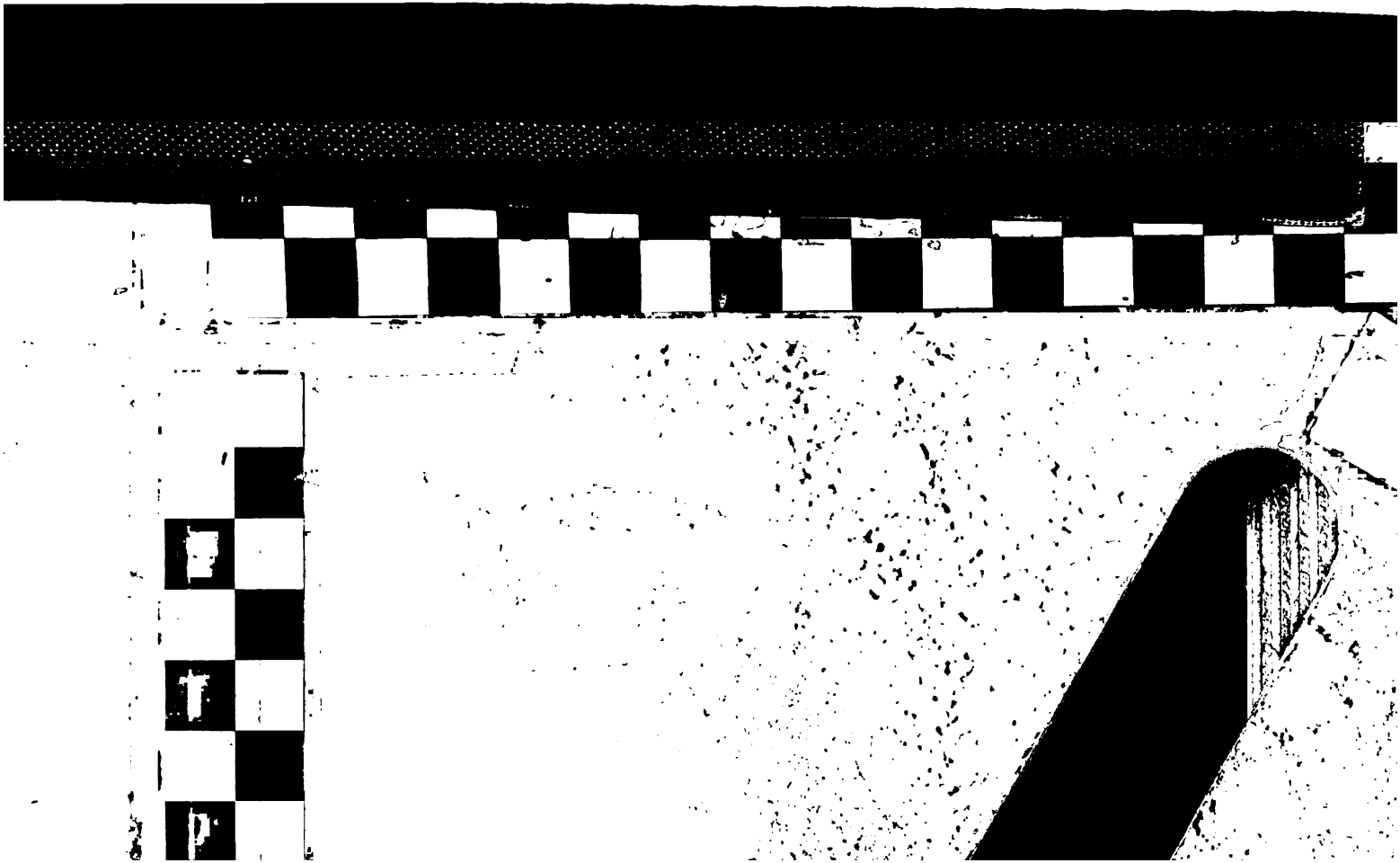
STALL STUDY
CHARGE